ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1

R$ 2,50

PARTE I
PODER EXECUTIVO

ANO XLIV - Nº 156
SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018

www.imprensaoficial.rj.gov.br

GOVERNADOR
Luiz Fernando de Souza

INTERVENTOR
General de Exército ***Braga Netto***

VICE-GOVERNADOR
Francisco Dornelles

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sergio Pimentel Borges da Cunha (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO
José Iran Peixoto Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
General de Divisão *Richard Fernandez Nunes*

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
David Anthony Gonçalves Alves

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Sergio D'Abreu Gama

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Wagner Granja Victer

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Rodrigo Goulart de Oliveira Vieira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
Marco Aurelio Damato Porto

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Alex Sandro Pedrosa Grillo

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Milton Rattes de Aguiar

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
José Ricardo Ferreira de Brito

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Nilo Sergio Alves Felix

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA MULHERES E IDOSOS
João Ricardo Ribas Junior

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Nestor Lima de Andrade

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Rodrigo Crelier Zambão da Silva

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo ....
Atos do Poder Executivo 1
Gabinete do Governador 6
Atos do Interventor 6
Gabinete do Vice-Governador ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil e Desenvolvimento Econômico 6
Governo 7
Fazenda e Planejamento 8
Obras e Habitação 13
Segurança 13
Administração Penitenciária 13
Saúde 14
Defesa Civil 14
Educação 16
Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social 18
Transportes 19
Ambiente 19
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 19
Trabalho e Renda ....
Cultura 20
Esporte, Lazer e Juventude ....
Turismo ....
Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos ....
Controladoria Geral do Estado ....
Procuradoria Geral do Estado 20

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 21
REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias),
Parte I-JC — Junta Comercial,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-A — Ministério Público,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municipalidades
circulam hoje em um só caderno

IMPRESSO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.401 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R$ 43.943.060,64 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 7.652, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2018;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018;

- o Decreto Estadual nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2018;

- o Decreto Estadual nº 46.241, de 07 de fevereiro de 2018, que detalha o Anexo I do Decreto Estadual nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, e dá outras providências; e

- e o que constam dos Processos nºs E-04/133/100021/2018, E-04/133/100022/2018 e E-04/133/3/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R$ 43.943.060,64 (quarenta e três milhões, novecentos e quarenta e três mil e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito, de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do § 2º, itens 3 e 6 do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos nos Anexos I, II e III constantes do Decreto Estadual nº 46.241, de 07 de fevereiro de 2018, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV e V deste decreto.

Art. 5º - Fica excepcionalizado do § 1º do art. 13 do Decreto Estadual nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, o Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2018

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura					
07310.04.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório	F	4620.00 Transferências à União	100	1.015,43	
07310.04.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		1.015,43
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro					
07410.26.782.0015.4007 Conservação e Operação de Rodovias	F	3390.00 Aplicações Diretas	230	6.000.000,00	
07410.26.122.0002.2016 Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	230		6.000.000,00
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro					
07510.04.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	45.000,00	
07510.04.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	F	3190.00 Aplicações Diretas	100		45.000,00
07510.04.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	F	3190.00 Aplicações Diretas	100		2.229.261,21
07510.04.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	F	3190.00 Aplicações Diretas	100		1.783.191,18
07510.04.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	F	3190.00 Aplicações Diretas	100		1.179.074,68
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro					
07720.16.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	2.229.261,21	
07720.16.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	1.783.191,18	
07720.16.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	1.179.074,68	
Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro					
11610.03.092.0047.8244 Realização de Ações Soc e Justiça Itinerante	F	4490.00 Aplicações Diretas	212	192.789,42	
Recurso proveniente do convênio celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania			212		192.789,42
Secretaria de Estado de Cultura					
15010.13.392.0281.8211 Desenvolvimento da Área Museológica	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	84.605,00	
15010.13.392.0281.8187 Operacionalização Sistema Estadual de Museus	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		50.000,00
15010.13.392.0281.8188 Preservação do Acervo do MIS	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		34.605,00
15010.13.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	100.000,00	
15010.13.392.0281.8187 Operacionalização Sistema Estadual de Museus	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		50.000,00
15010.13.392.0298.8212 Incentivo a Leitura	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		50.000,00
15010.13.122.0002.2016 Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	500.000,00	
15010.13.391.0295.8206 Preservação e Fomento	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		100.000,00
15010.13.391.0295.8207 Pesquisa, Documentação, Educação e Difusão	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		100.000,00
15010.13.392.0280.8193 Promoção e Difusão Cultural	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		100.000,00
15010.13.392.0281.8188 Preservação do Acervo do MIS	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		200.000,00
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.122.0152.2192 Apoio aos Serviços Educacionais	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	13.031.342,48	
18010.12.362.0152.2028 Autonomia Financeira de Unidades Escolares	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		13.031.342,48
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento					
20010.04.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	40.000,00	
20010.04.122.0002.2016 Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	360.000,00	
20010.04.122.0184.8374 Gestão Integr Recursos Pol Púb Estruturantes	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		400.000,00
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro					
21330.06.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	F	3390.00 Aplicações Diretas	232	5.000.000,00	
21330.06.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	F	3190.00 Aplicações Diretas	232		5.000.000,00

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro

21380.22.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	F	3190.00 Aplicações Diretas	212	1.900.000,00	
21380.22.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	212		1.900.000,00

Instituto Estadual do Ambiente

24320.18.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	F	3390.00 Aplicações Diretas	218	300.000,00	
24320.18.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	F	3190.00 Aplicações Diretas	218	600.000,00	
24320.18.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	F	3190.00 Aplicações Diretas	218		900.000,00

Fundo Estad de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenv Social-FISED

26660.06.181.0070.5576 Apoio a Progr e Proj da Polícia Civil – FISED	F	3190.00 Aplicações Diretas	103	3.000.000,00	
26660.06.181.0070.5578 Apoio a Progr e Proj da Polícia Civil – FISED	F	4490.00 Aplicações Diretas	103		3.000.000,00

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.302.0155.8332 Apoio à Assist de Alta Complex em Cardiologia	S	3390.00 Aplicações Diretas	100	363.712,85	
29610.10.302.0151.8341 Assistência Ambulatorial e Hospitalar	S	3390.00 Aplicações Diretas	100		363.712,85
29610.10.302.0151.8343 Realização de Exames de Imagem	S	3390.00 Aplicações Diretas	225	2.000.000,00	
29610.10.302.0151.8341 Assistência Ambulatorial e Hospitalar	S	3390.00 Aplicações Diretas	225		2.000.000,00

Secretaria de Estado de Transportes

31010.26.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	92.000,00	
31010.26.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3391.00 Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos	100	5.000,00	
31010.26.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	87.500,00	
31010.26.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	F	3391.00 Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos	100	20.000,00	
31010.26.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		50.000,00
31010.26.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		11.000,00
31010.26.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	F	3391.00 Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos	100		2.000,00
31010.26.122.0100.5443 Reestruturação Institucional	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		12.500,00
31010.26.781.0096.1018 Expansão/Modernização Transporte Aeroviário	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		55.000,00
31010.26.783.0337.3575 Reativação das Estradas de Ferro Turísticas	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		25.000,00
31010.26.784.0326.1065 Reestruturação do Transporte Hidroviário	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		49.000,00

Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro

31730.26.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	678.000,00	
31730.26.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		678.000,00

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social

40010.19.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	60.000,00	
40010.19.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	100		60.000,00

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Francisco Augusto Nobre
Diretor Presidente

José Claudio Cardoso Ururahy
Diretor Administrativo

Nilton Nissin Rechtman
Diretor Financeiro

Luiz Carlos Manso Alves
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à ***Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais*** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R$ 199,00** (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R$ 199,00** (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R$ 199,00** (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro						
40430.12.364.0122.3106 Ampliação e Reequipamento da UERJ	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	2.049.000,00		
40430.12.364.0122.3106 Ampliação e Reequipamento da UERJ	F	4490.00 Aplicações Diretas	100	1.270.260,00		
40430.12.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	100			3.319.260,00
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro						
40440.12.363.0121.8205 Manutenção Centro Vocacional Tecnológico	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	52.950,63		
40440.12.363.0121.8307 Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica	F	3390.00 Aplicações Diretas	100			52.950,63
40440.12.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	230	24.000,00		
40440.12.363.0121.8307 Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica	F	3390.00 Aplicações Diretas	230			24.000,00
Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro						
40450.12.364.0366.2819 Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF	F	4490.00 Aplicações Diretas	100	2.000,00		
40450.12.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	4490.00 Aplicações Diretas	100			2.000,00
Secretaria de Estado de Turismo						
43010.23.122.0002.2010 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	5.000,00		
						5.000,00
Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos						
46010.14.422.0188.2202 Prom e Def Direitos Individ, Coletivos e Difusos	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	887.357,76		
46010.08.241.0008.2919 Atendimento Móvel ao Idoso	S	3390.00 Aplicações Diretas	100			600.000,00
46010.08.241.0008.2969 Realização de Capacitação de Cuidadores	S	3390.00 Aplicações Diretas	100			287.357,76
TOTAL				**43.943.060,64**		**43.943.060,64**

Processo nº: E-04/133/100021/2018, E-04/133/100022/2018, E-04/133/3/2018

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 103 - Royalties Segurança Pública e Desenv Social
FONTE 212 - Transferências Voluntárias
FONTE 218 - Transferências Intraorçamentárias
FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS
FONTE 230 - Recursos Próprios
FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas

Id: 2128168

ANEXO II

UO	Sigla	LIMITE PARA MOVIMENTAÇÃO DE EMPENHO
07010	SEOBRAS	1.243.961.643,22
07310	IEEA	9.682.444,50
07410	DER-RJ	253.108.150,88
07510	EMOP	69.325.663,42
07610	FEHIS	337.121.893,00
07720	CEHAB-RJ	51.675.952,48
08010	VICE-GOV	1.917.135,50
09010	PGE	348.465.339,19
09610	FUNPERJ	178.379.986,00
13010	SEAPPA	151.011.426,00
13410	FIPERJ	9.896.029,36
13530	EMATER	66.826.996,30
13540	PESAGRO	33.711.174,54
13710	CASERJ	4.792.301,50
13720	CEASA	63.638.607,00
14010	SEGOV	89.078.063,02
14310	PROCON-RJ	11.641.874,00
14610	FEPROCON	9.366.658,00
15010	SEC	67.906.363,68
15410	FUNARJ	20.045.415,94
15430	FTMRJ	49.152.749,00
15440	FMIS	2.614.477,97
15610	FEC	2.408.063,75
16010	SEDEC	1.033.239.719,97
16610	FUNESBOM	284.733.631,04
17010	SEELJE	39.499.155,50
17310	SUDERJ	10.994.955,01
18010	SEEDUC	5.023.154.307,34
18020	NOVO DEGASE	272.459.731,00
18030	CEE	60.202,00
20010	SEFAZ	778.361.202,00
20340	RIOPREVIDENCIA	18.727.198.237,15
20350	PRODERJ	59.693.394,07
20410	CEPERJ	12.483.966,49
20610	FAF	498.762.994,77
21010	CASA CIVIL	30.642.069,00
21020	SSCS	6.002.366,56
21050	SUBSEDEIS	14.627.849,56
21060	SSMCC	21.848.299,00
21310	AGETRANSP	22.365.726,00
21320	AGENERSA	21.547.959,00
21330	DETRAN-RJ	1.018.814.318,00
21340	LOTERJ	139.201.780,69
21370	DRM	6.103.077,81
21380	IPEM-RJ	56.423.195,11
21390	JUCERJA	45.444.567,00
21530	SERVE	1.040.081,50
21610	FUNDEP	28.000,00
21620	FEMPO	5.714.389,00
21630	FREMF	39.241.728,00
21710	METRO	2.089.818,00
21720	CTC-RJ	685.766,00
21730	FLUMITRENS	5.324.035,88
21750	CODIN	35.031.973,50
24010	SEA	12.867.122,01
24020	UEPSAM	294.460.612,50
24040	FECAM	327.692.213,00
24320	INEA	177.995.049,26
24330	ITERJ	18.765.804,98
24630	FUNDRHI	44.244.085,83
24640	FUNTERJ	4.200,00
25010	SEAP	745.093.635,58
25410	FSCABRINI	14.354.349,86
25610	FUESP	38.256.737,00
26010	SESEG	48.712.457,76
26040	PCERJ	1.011.288.384,00
26110	PMERJ	3.166.434.346,55
26320	RIOSEGURANCA	3.162.872,00
26610	ACADEPOL	256,00
26620	FUNESPOL	789.230,00
26640	FUNESSP	500,00
26650	FUNESPOM	161.350.765,89
26660	FISED	250.000.000,00
29010	SES	144.790,00
29310	IASERJ	24.001.533,00
29420	FSERJ	852.693.970,00
29610	FES	5.692.357.742,59
29640	FESPREN	18.800.000,00
29710	IVB	122.623.012,85
30010	SETRAB	27.250.032,24
31010	SETRANS	89.003.061,00
31330	DETRO-RJ	55.607.126,00
31610	FET	480.000.000,00
31710	CODERTE	19.671.458,00
31720	CENTRAL	206.438.501,00
31730	RIOTRILHOS	121.002.826,00
37020	EGE/SEFAZ	9.681.365.676,65
40010	SECTIDS	33.820.269,09
40030	SUBDES	126.410.475,33
40410	FAPERJ	346.440.291,00
40411	FLXIII	60.600.874,00
40412	FIA-RJ	18.438.709,50

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

40430	UERJ	1.250.911.272,95
40440	FAETEC	844.034.390,46
40450	UENF	224.393.074,78
40460	CECIERJ	74.840.503,54
40470	UEZO	31.313.686,00
40610	FATEC	18.240.129,00
40640	FUPDE	5.000,00
40650	FEAS	132.950.154,44
43010	SETUR	104.975.128,50
43710	TURISRIO	17.627.432,76
49010	SEDHMI	15.194.127,00
49610	FFIA	14.869,00

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

UO	TIT UO	FR	Até Dezembro
07010	SEOBRAS	100	20.666.365,99
07310	IEEA	100	9.546.364,50
07410	DER-RJ	100	70.054.253,51
07510	EMOP	100	45.879.215,50
07720	CEHAB-RJ	100	38.574.587,91
08010	VICE-GOV	100	1.900.620,50
09010	PGE	100	204.441.411,99
09010	PGE	230	34.014.000,00
13010	SEAPPA	100	30.344.669,00
13410	FIPERJ	100	9.289.362,50
13530	EMATER	100	59.388.775,50
13540	PESAGRO	100	25.880.371,00
13710	CASERJ	100	2.432.662,50
13720	CEASA	100	4.159.590,00
13720	CEASA	230	10.465.000,00
14010	SEGOV	100	23.570.826,50
14010	SEGOV	212	37.784.827,86
14310	PROCON-RJ	100	10.643.761,00
15010	SEC	100	16.728.845,89
15410	FUNARJ	100	15.826.272,94
15410	FUNARJ	230	259.141,00
15430	FTMRJ	100	36.232.487,00
15430	FTMRJ	230	1.114.400,00
15440	FMIS	100	2.221.233,97
16010	SEDEC	100	904.368.728,97
16010	SEDEC	101	124.987.582,00
16010	SEDEC	212	136.500,00
16610	FUNESBOM	232	4.368.379,00
17010	SEELJE	100	5.595.669,18
17310	SUDERJ	100	7.461.103,01
18010	SEEDUC	100	610.194.332,00
18010	SEEDUC	122	404.326.563,00
18010	SEEDUC	215	2.523.495.123,88
18020	NOVO DEGASE	100	58.960.904,00
18020	NOVO DEGASE	122	111.000.000,00
20010	SEFAZ	100	540.923.804,00
20340	RIOPREVIDENCIA	100	2.844.269.165,46
20340	RIOPREVIDENCIA	101	100.127.499,03
20340	RIOPREVIDENCIA	231	12.421.453.812,66
20350	PRODERJ	100	43.050.116,50
20410	CEPERJ	100	8.915.182,49
20610	FAF	100	347.824.620,00
21010	CASA CIVIL	100	24.880.405,00
21020	SSCS	100	3.683.476,00
21050	SUBSEDEIS	100	9.865.120,00
21060	SSMCC	100	12.419.341,00
21310	AGETRANSP	232	8.303.820,00
21320	AGENERSA	232	9.582.479,00
21330	DETRAN-RJ	230	65.053.081,00
21330	DETRAN-RJ	232	269.253.413,00
21340	LOTERJ	230	10.081.516,00
21370	DRM	100	5.295.831,81
21380	IPEM-RJ	212	28.532.000,00
21390	JUCERJA	230	16.703.370,00
21530	SERVE	100	134.925,50
21710	METRO	100	49.263,00
21720	CTC-RJ	100	290.951,00
21730	FLUMITRENS	100	323.255,88
21750	CODIN	100	5.693.349,50
21750	CODIN	230	924.931,00
24010	SEA	100	10.435.623,01
24010	SEA	297	987.956,00
24320	INEA	100	73.897.030,50
24320	INEA	218	23.600.000,00
24320	INEA	230	3.600.000,00
24330	ITERJ	100	8.578.881,51
25010	SEAP	100	474.929.416,50
25410	FSCABRINI	100	4.198.183,00
26010	SESEG	100	32.357.185,00
26040	PCERJ	100	957.125.021,00
26110	PMERJ	100	2.808.669.959,75
26110	PMERJ	102	123.295.617,05
26110	PMERJ	212	32.381.316,00
26320	RIOSEGURANCA	100	3.081.645,00
26660	FISED	103	3.000.000,00
29310	IASERJ	100	22.775.934,00
29420	FSERJ	223	414.727.882,00
29610	FES	100	467.051.201,00
29610	FES	101	3.253.056,00
29610	FES	122	321.633.975,00
29610	FES	225	6.918.480,00
29710	IVB	230	12.172.241,40
30010	SETRAB	100	8.727.089,00
31010	SETRANS	100	6.370.044,00
31330	DETRO-RJ	230	19.506.500,00
31710	CODERTE	230	6.051.850,00
31720	CENTRAL	100	36.450.310,80
31720	CENTRAL	230	20.000,00
31730	RIOTRILHOS	100	36.906.572,63
37020	EGE/SEFAZ	100	369.016.952,84
37020	EGE/SEFAZ	107	342.169.599,46
40010	SECTIDS	100	18.642.010,00
40410	FAPERJ	100	7.643.455,00
40411	FLXIII	100	30.467.823,00
40412	FIA-RJ	100	17.443.882,50
40430	UERJ	100	849.887.498,00
40440	FAETEC	100	686.415.654,00
40440	FAETEC	224	16.900.065,92
40450	UENF	100	143.547.394,00
40460	CECIERJ	100	22.202.618,00
40470	UEZO	100	17.489.246,00
43010	SETUR	100	4.369.005,50
43710	TURISRIO	100	4.369.502,76
49010	SEDHMI	100	5.313.786,00

Anexo IV - Despesas Obrigatórias

UO	TIT UO	FR	até dezembro
07010	SEOBRAS	100	10.000,00
07310	IEEA	100	118.000,00
07410	DER-RJ	100	13.536.800,00
07510	EMOP	100	37.895.179,26
07720	CEHAB-RJ	100	2.757.600,00
07720	CEHAB-RJ	230	1.249.255,00
09010	PGE	100	400.000,00
09610	FUNPERJ	230	1.050.000,00
09610	FUNPERJ	232	500.000,00
13010	SEAPPA	100	150.000,00
13410	FIPERJ	100	110.000,00
13530	EMATER	100	3.931.012,00
13530	EMATER	230	35.507,50
13540	PESAGRO	100	1.632.081,00
13540	PESAGRO	230	24.500,00
13710	CASERJ	100	2.000.000,00
13710	CASERJ	230	157.860,00
13720	CEASA	100	11.620.000,00
13720	CEASA	230	4.368.000,00
14010	SEGOV	100	8.000,00
14310	PROCON-RJ	100	70.000,00
15010	SEC	100	10.000,00
15410	FUNARJ	100	450.000,00
15430	FTMRJ	100	1.026.842,00
15440	FMIS	100	10.000,00
16010	SEDEC	100	320.000,00
16610	FUNESBOM	232	224.000,00
17010	SEELJE	100	2.000,00
17310	SUDERJ	100	705.000,00
17310	SUDERJ	230	150.000,00
18010	SEEDUC	100	1.500.000,00
18020	NOVO DEGASE	100	5.000,00
20010	SEFAZ	100	20.880.000,00
20340	RIOPREVIDENCIA	231	5.267.526.284,00
20350	PRODERJ	100	2.815.190,00
20410	CEPERJ	100	350.000,00
21010	CASA CIVIL	100	138.413,00
21020	SSCS	100	10.000,00
21050	SUBSEDEIS	100	8.500,00
21060	SSMCC	100	207.500,00
21310	AGETRANSP	232	5.700,00
21320	AGENERSA	232	141.500,00
21330	DETRAN-RJ	232	17.270.000,00
21340	LOTERJ	230	1.260.000,00
21370	DRM	100	10.000,00
21370	DRM	232	12.000,00
21380	IPEM-RJ	100	150.000,00
21380	IPEM-RJ	212	400.000,00
21390	JUCERJA	230	630.000,00
21530	SERVE	100	895.200,00
21710	METRO	100	2.050.000,00
21720	CTC-RJ	100	305.000,00
21720	CTC-RJ	230	46.293,65
21730	FLUMITRENS	100	4.996.000,00
21750	CODIN	100	2.882.830,00
21750	CODIN	230	510.545,00
24010	SEA	100	200.000,00
24320	INEA	100	1.200.000,00
24320	INEA	218	4.080.000,00
24320	INEA	230	5.000,00
24330	ITERJ	100	50.000,00
24630	FUNDRHI	230	60.000,00
25010	SEAP	100	20.000,00
25410	FSCABRINI	100	90.000,00
26010	SESEG	100	30.000,00
26040	PCERJ	100	450.000,00
26110	PMERJ	100	1.200.000,00
26320	RIOSEGURANCA	100	50.000,00
26650	FUNESPOM	230	155.716,00
29010	SES	100	5.000,00
29310	IASERJ	100	867.725,00
29420	FSERJ	223	2.776.252,94
29610	FES	100	32.069.032,00
29710	IVB	230	707.758,60
30010	SETRAB	100	300.000,00
31010	SETRANS	100	50.000,00
31330	DETRO-RJ	230	900.000,00
31710	CODERTE	230	4.498.178,00
31720	CENTRAL	100	21.942.524,52
31720	CENTRAL	230	758.154,00
31730	RIOTRILHOS	100	92.199.886,44
37020	EGE/SEFAZ	100	1.911.093.411,25
37020	EGE/SEFAZ	101	3.414.697,00
37020	EGE/SEFAZ	102	1.265.643,00
37020	EGE/SEFAZ	104	1.019.087.381,00
37020	EGE/SEFAZ	107	1.261.880.825,91
37020	EGE/SEFAZ	111	3.258.723.786,00
37020	EGE/SEFAZ	126	690.392,00
37020	EGE/SEFAZ	132	30.429.147,00
40010	SECTIDS	100	115.000,00
40410	FAPERJ	100	17.266,00
40411	FLXIII	100	1.100.000,00
40412	FIA-RJ	100	337.136,00
40430	UERJ	100	20.768.500,00
40430	UERJ	212	44.185,00
40430	UERJ	230	3.279.262,00
40440	FAETEC	100	5.100.000,00
40450	UENF	100	5.559.976,00
40450	UENF	212	125.343,00
40450	UENF	230	3.500,00
40460	CECIERJ	100	285.000,00
40460	CECIERJ	230	439.544,00
40470	UEZO	100	170.000,00
43010	SETUR	100	5.000,00
43710	TURISRIO	100	12.684.088,00
49010	SEDHMI	100	5.000,00

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS

UO	TIT UO	FR	Até Setembro.	Até Dezembro.
07010	SEOBRAS	100	9.698.492,80	10.658.873,80
07010	SEOBRAS	101	1.116.307,59	1.116.307,59
07010	SEOBRAS	104	137.197,20	137.197,20
07010	SEOBRAS	111	593.806.757,00	593.806.757,00
07010	SEOBRAS	122	1.037.143,17	1.037.143,17
07010	SEOBRAS	212	65.081.941,86	65.081.941,86
07010	SEOBRAS	214	551.307.056,61	551.307.056,61
07010	SEOBRAS	230	140.000,00	140.000,00
07310	IEEA	100	13.560,00	18.080,00
07410	DER-RJ	100	87.187.754,00	92.550.339,00
07410	DER-RJ	126	54.488.865,65	54.488.865,65
07410	DER-RJ	212	2.300.599,37	2.300.599,37
07410	DER-RJ	230	24.177.293,00	24.177.293,00
07510	EMOP	100	5.555.596,73	5.823.771,73
07510	EMOP	230	117.524,00	117.524,00
07610	FEHIS	122	337.121.892,61	337.121.892,61
07720	CEHAB-RJ	100	1.789.039,00	2.385.385,00
07720	CEHAB-RJ	214	1.076.331,50	1.076.331,50
07720	CEHAB-RJ	230	441.266,00	441.266,00
08010	VICE-GOV	100	12.386,00	16.515,00
09010	PGE	230	109.609.927,20	109.609.927,20
09610	FUNPERJ	230	31.032.511,00	31.032.511,00
09610	FUNPERJ	232	145.797.475,00	145.797.475,00
13010	SEAPPA	100	4.210.470,00	5.387.293,00
13010	SEAPPA	111	100.166.687,00	100.166.687,00
13010	SEAPPA	195	8.119.402,00	8.119.402,00
13010	SEAPPA	212	5.687.972,00	5.687.972,00
13010	SEAPPA	232	1.155.403,00	1.155.403,00
13410	FIPERJ	100	270.171,47	368.899,47
13410	FIPERJ	212	98.767,39	98.767,39
13530	EMATER	100	2.005.857,00	2.674.476,00
13530	EMATER	212	70.080,00	70.080,00
13530	EMATER	230	727.145,30	727.145,30
13540	PESAGRO	100	555.151,00	674.535,00
13540	PESAGRO	212	5.359.160,54	5.359.160,54
13540	PESAGRO	230	101.438,00	101.438,00
13540	PESAGRO	233	39.089,00	39.089,00
13710	CASERJ	100	19.916,00	26.555,00
13710	CASERJ	230	175.224,00	175.224,00
13720	CEASA	100	5.320.000,00	5.320.000,00
13720	CEASA	230	25.306.017,00	25.306.017,00
14010	SEGOV	100	5.778.289,76	6.244.827,76
14010	SEGOV	111	11.121.751,00	11.121.751,00
14010	SEGOV	212	10.347.829,90	10.347.829,90
14310	PROCON-RJ	100	696.085,00	928.113,00
14610	FEPROCON	230	9.366.658,00	9.366.658,00
15010	SEC	100	20.333.768,15	23.320.604,15
15010	SEC	212	27.846.913,64	27.846.913,64
15410	FUNARJ	100	3.194.406,95	3.392.231,00
15410	FUNARJ	230	117.771,00	117.771,00
15430	FTMRJ	100	8.587.111,46	9.027.126,46
15430	FTMRJ	230	1.750.000,00	1.750.000,00
15440	FMIS	100	302.901,00	362.244,00
15440	FMIS	230	21.000,00	21.000,00
15610	FEC	100	23.910,00	31.880,00
15610	FEC	230	2.376.183,75	2.376.183,75
16010	SEDEC	120	2.500.000,00	2.500.000,00
16010	SEDEC	212	926.909,00	926.909,00
16610	FUNESBOM	225	2.744.608,65	2.744.608,65
16610	FUNESBOM	230	59.541.305,00	59.541.305,00
16610	FUNESBOM	232	217.855.338,39	217.855.337,39
17010	SEELJE	100	15.261.974,57	16.753.247,57
17010	SEELJE	212	3.933.476,75	3.933.476,75
17010	SEELJE	224	13.214.762,00	13.214.762,00
17310	SUDERJ	100	434.379,00	829.172,00
17310	SUDERJ	230	1.249.680,00	1.249.680,00
18010	SEEDUC	100	364.156.096,55	364.156.096,55
18010	SEEDUC	105	475.734.446,00	475.734.446,00
18010	SEEDUC	120	12.051.624,00	12.051.624,00
18010	SEEDUC	122	230.143.797,00	230.143.797,00
18010	SEEDUC	212	86.457,95	86.457,95
18010	SEEDUC	224	295.790.019,84	295.790.019,84
18010	SEEDUC	215	105.675.846,92	105.675.846,92
18020	NOVO DEGASE	100	52.393.827,00	52.393.827,00
18020	NOVO DEGASE	101	50.100.000,00	50.100.000,00
18030	CEE	100	60.202,00	60.202,00
20010	SEFAZ	100	13.011.549,00	16.665.398,00
20010	SEFAZ	111	199.892.000,00	199.892.000,00
20340	RIOPREVIDENCIA	111	10.770.549,00	10.770.549,00
20340	RIOPREVIDENCIA	231	152.050.927,00	152.050.927,00
20350	PRODERJ	100	8.788.980,57	10.969.627,57
20350	PRODERJ	122	37.500,00	50.000,00
20350	PRODERJ	230	2.808.460,00	2.808.460,00
20410	CEPERJ	100	14.111,00	18.814,00
20410	CEPERJ	230	3.199.970,00	3.199.970,00
20610	FAF	100	150.938.375,00	150.938.375,00
21010	CASA CIVIL	100	4.930.345,00	5.623.251,00
21020	SSCS	100	1.443.168,00	1.567.320,00
21020	SSCS	212	741.570,56	741.570,56
21050	SUBSEDEIS	100	2.803.598,00	3.738.131,00
21050	SUBSEDEIS	218	1.016.098,56	1.016.098,56
21060	SSMCC	100	6.919.969,00	9.221.458,00
21310	AGETRANSP	230	610.032,00	610.032,00
21310	AGETRANSP	232	13.446.174,00	13.446.174,00
21320	AGENERSA	232	11.823.980,00	11.823.980,00
21330	DETRAN-RJ	212	2.924.483,00	2.924.483,00
21330	DETRAN-RJ	232	664.313.341,00	664.313.341,00
21340	LOTERJ	230	127.860.264,69	127.860.264,69
21370	DRM	100	112.598,00	150.131,00
21370	DRM	230	4.700,00	4.700,00
21370	DRM	232	630.415,00	630.415,00
21380	IPEM-RJ	212	27.341.195,11	27.341.195,11
21390	JUCERJA	230	28.043.197,00	28.043.197,00
21530	SERVE	100	8.717,00	9.956,00
21610	FUNDEP	230	28.000,00	28.000,00
21620	FEMPO	230	5.714.389,00	5.714.389,00
21630	FREMF	230	39.241.728,00	39.241.728,00
21710	METRO	100	6.416,00	8.555,00
21720	CTC-RJ	100	9.134,00	12.179,00
21720	CTC-RJ	230	31.342,35	31.342,35
21730	FLUMITRENS	100	4.585,00	4.780,00
21750	CODIN	100	10.924.302,00	10.925.156,00
21750	CODIN	230	14.095.162,00	14.095.162,00
24010	SEA	100	182.657,00	243.543,00
24010	SEA	297	1.000.000,00	1.000.000,00
24020	UEPSAM	100	25.000.000,00	25.000.000,00
24020	UEPSAM	111	269.460.612,50	269.460.612,50
24040	FECAM	101	524.658,00	524.658,00
24040	FECAM	104	327.023.554,75	327.023.554,75
24040	FECAM	297	144.000,00	144.000,00
24320	INEA	212	1.356.662,76	1.356.662,76
24320	INEA	214	18.000.000,00	18.000.000,00
24320	INEA	218	33.491.422,00	33.491.422,00
24320	INEA	230	10.948.134,00	10.948.134,00
24320	INEA	232	6.904.800,00	6.904.800,00
24320	INEA	297	1.812.000,00	1.812.000,00
24330	ITERJ	100	449.210,00	598.946,00
24330	ITERJ	122	10.975,74	10.975,74
24330	ITERJ	212	9.527.001,73	9.527.001,73
24630	FUNDRHI	212	1.030.372,83	1.030.372,83
24630	FUNDRHI	230	43.213.713,00	43.213.713,00
24640	FUNTERJ	230	4.200,00	4.200,00
25010	SEAP	100	258.987.360,80	258.987.360,80
25010	SEAP	101	7.451.496,28	7.451.496,28
25010	SEAP	120	272.744,00	272.744,00
25010	SEAP	212	3.432.618,00	3.432.618,00
25410	FSCABRINI	100	2.653.057,00	2.653.057,00
25410	FSCABRINI	230	7.413.109,86	7.413.109,86
25610	FUESP	100	91.659,00	91.659,00
25610	FUESP	224	29.694.028,00	29.694.028,00
25610	FUESP	230	8.471.050,00	8.471.050,00
26010	SESEG	100	13.454.425,00	13.454.425,00
26010	SESEG	212	2.870.847,76	2.870.847,76
26040	PCERJ	100	51.215.376,00	51.215.376,00
26040	PCERJ	120	2.497.987,00	2.497.987,00
26110	PMERJ	100	160.248.900,00	160.248.900,00
26110	PMERJ	120	39.648.575,00	39.648.575,00
26110	PMERJ	212	989.978,80	989.978,80
26320	RIOSEGURANCA	100	31.227,00	31.227,00
26610	ACADEPOL	230	256,00	256,00
26620	FUNESPOL	232	789.230,00	789.230,00
26640	FUNESSP	232	500,00	500,00
26650	FUNESPOM	212	6.534.513,78	6.534.513,78
26650	FUNESPOM	218	6.136.412,11	6.136.412,11
26650	FUNESPOM	230	148.524.124,00	148.524.124,00
26660	FISED	103	247.000.000,00	247.000.000,00
29010	SES	100	20.000,00	20.000,00
29010	SES	101	89.843,00	119.790,00
29310	IASERJ	100	117.716,00	156.954,00
29310	IASERJ	230	200.920,00	200.920,00
29420	FSERJ	223	435.184.907,06	435.184.907,06
29420	FSERJ	225	4.928,00	4.928,00
29610	FES	100	1.832.867.102,79	1.832.867.102,79
29610	FES	101	380.940,00	380.940,00
29610	FES	107	134.121.016,63	134.121.016,63
29610	FES	122	2.170.026.219,00	2.170.026.219,00
29610	FES	212	2.461.211,00	2.461.211,00
29610	FES	225	721.575.509,17	721.575.509,17
29640	FESPREN	101	60.000,00	80.000,00
29640	FESPREN	224	5.000.000,00	5.000.000,00
29640	FESPREN	230	13.720.000,00	13.720.000,00
29710	IVB	212	11.278.408,85	11.278.408,85
29710	IVB	230	98.314.604,00	98.314.604,00
30010	SETRAB	100	3.582.311,36	4.083.182,36
30010	SETRAB	212	14.139.760,88	14.139.760,88
31010	SETRANS	100	25.324.126,00	25.454.617,00
31010	SETRANS	122	1.210.000,00	1.210.000,00
31010	SETRANS	212	55.960.000,00	55.960.000,00
31010	SETRANS	230	8.400,00	8.400,00
31330	DETRO-RJ	230	34.976.626,00	34.976.626,00
31610	FET	122	360.000.000,00	480.000.000,00
31710	CODERTE	230	8.462.188,00	8.462.188,00
31720	CENTRAL	100	7.197.701,05	8.164.808,05
31720	CENTRAL	111	138.170.919,00	138.170.919,00
31720	CENTRAL	230	1.445.646,00	1.445.646,00
31730	RIOTRILHOS	100	13.207.644,93	14.359.893,93
31730	RIOTRILHOS	230	2.536.473,00	2.536.473,00
37020	EGE/SEFAZ	100	3.750,00	5.000,00
37020	EGE/SEFAZ	104	-	-
37020	EGE/SEFAZ	191	1.499.969.128,16	1.499.969.128,16
40010	SECTIDS	100	2.652.053,00	3.536.070,00
40010	SECTIDS	122	2.005.078,00	2.673.437,00
40010	SECTIDS	212	8.853.752,09	8.853.752,09
40030	SUBDES	100	645.000,00	860.000,00
40030	SUBDES	122	92.391.679,00	123.188.905,00
40030	SUBDES	212	2.361.570,33	2.361.570,33
40410	FAPERJ	100	328.612.471,78	328.612.471,78
40410	FAPERJ	212	2.907.982,00	2.907.982,00
40410	FAPERJ	230	7.240.366,00	7.240.366,00
40411	FLXIII	100	25.161.387,33	28.550.704,00
40411	FLXIII	122	361.760,00	482.347,00
40412	FIA-RJ	100	490.254,00	653.672,00
40412	FIA-RJ	230	4.019,00	4.019,00
40430	UERJ	100	183.446.999,00	183.446.999,00
40430	UERJ	122	86.830.820,00	86.830.820,00
40430	UERJ	212	26.353.580,00	26.353.580,00
40430	UERJ	225	50.253.547,95	50.253.547,95
40430	UERJ	230	29.896.881,00	29.896.881,00
40440	FAETEC	100	78.425.612,00	78.425.612,00
40440	FAETEC	101	12.600.000,00	12.600.000,00
40440	FAETEC	122	20.462.877,00	20.462.877,00
40440	FAETEC	224	23.933.487,14	23.933.487,14
40440	FAETEC	230	196.694,40	196.694,40
40450	UENF	100	67.679.107,00	67.679.107,00
40450	UENF	122	3.935.308,00	3.935.308,00
40450	UENF	212	3.385.484,78	3.385.484,78
40450	UENF	230	156.962,00	156.962,00
40460	CECIERJ	100	36.726.928,76	36.726.928,76
40460	CECIERJ	212	12.626.758,38	12.626.758,38
40460	CECIERJ	230	2.539.654,40	2.539.654,40
40470	UEZO	100	13.608.940,00	13.608.940,00
40470	UEZO	230	45.500,00	45.500,00
40610	FATEC	230	18.240.129,00	18.240.129,00
40640	FUPDE	100	3.750,00	5.000,00
40650	FEAS	100	19.247.075,00	25.662.766,00
40650	FEAS	122	69.914.547,00	93.219.396,00
40650	FEAS	224	14.067.992,44	14.067.992,44
43010	SETUR	100	1.142.228,79	1.506.084,79
43010	SETUR	111	89.145.700,00	89.145.700,00
43010	SETUR	212	9.949.338,21	9.949.338,21
43710	TURISRIO	100	436.487,00	498.842,00
43710	TURISRIO	212	75.000,00	75.000,00
49010	SEDHMI	100	6.756.356,00	9.004.308,00
49010	SEDHMI	122	653.275,00	871.033,00
49610	FFIA	100	11.152,00	14.869,00

Id: 2128169

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 46.402 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DO "TANQUE DE CARGA", PARA OBRAS DE MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE IMBARIÊ, SANTA CRUZ DA SERRA E XERÉM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 5º, alíneas "f" e "h", de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-07/100.358.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município de Duque de Caxias/RJ, abaixo descrito:

Área pertencente ao LOTE G6 (Matrícula 5487 no Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição): Tendo como ponto de amarração P1, de coordenadas planas e retangulares (N=7501463,764; E=674901,715); e que partindo desse ponto P1 e num comprimento de 15,00m, chega-se ao ponto P2, de coordenadas planas e retangulares (N=7501449,370; E=674905,934); e que partindo desse ponto P2 e num comprimento de 233,25m, chega-se ao ponto P3, de coordenadas planas e retangulares (N=7501383,777; E=674682,098); e que partindo desse ponto P3 e num comprimento de 71,23m, chega-se ao ponto P4, de coordenadas planas e retangulares (N=7501334,750; E=674630,428); e que partindo desse ponto P4 e num comprimento de 37,46m chega-se ao ponto P5, de coordenadas planas e retangulares (N= 7501332,260; E= 674593,053); e que partindo desse ponto P5 e num comprimento de 32,13m chega-se ao ponto P8, de coordenadas planas e retangulares (N= 7501362,813; E= 674583,104); e que partindo desse ponto P8 e num comprimento de 21,75m chega-se ao ponto P9, de coordenadas planas e retangulares (N=7501347,670; E=674598,711); e num comprimento de 25,37m chega-se ao ponto P10, de coordenadas planas e retangulares (N= 7501349,357; E= 674624,030); e que partindo desse ponto P10 e num comprimento de 69,44m chega-se ao ponto P11, de coordenada planas e retangulares (N=7501397,152; E=674674,402); e que partindo desse ponto P11 e num comprimento de 236,87m chega-se ao ponto P1 inicial de amarração, perfazendo uma área de 5.215,25m².

Área pertencente ao LOTE G5 (Matrícula 5486 no Registro de Imóveis da 5ª. Circunscrição): Tendo como ponto de amarração P5, de coordenadas planas e retangulares (N= 7501332,260; E= 674593,053); e que partindo desse ponto P5 e num comprimento de 60,95m chega-se ao ponto P6, de coordenadas planas e retangulares (N= 7501374,729; E= 674549,334); e que partindo desse ponto P6 e num comprimento de 15,54m chega-se ao ponto P7, de coordenadas planas e retangulares (N=7501382,548; E=674562,765) e num comprimento de 28,34m chega-se ao ponto P8, de coordenadas planas e retangulares (N= 7501362,813; E= 674583,104); e que partindo desse ponto P8 e num comprimento de 32,13m chega-se ao ponto P5 inicial de amarração, perfazendo uma área de 668,66m².

Art. 2º - Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel, a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, promoverá a desapropriação nos termos do disposto no artigo 3º Decreto-Lei nº 39, de 24 de março de 1975, ficando autorizada a alegação de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins de imissão provisória na posse conforme artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2018

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Id: 2128170

Atos do Governador

DECRETOS DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 20 de agosto de 2018, **MARCELO RAEDER GABRIEL**, ID FUNCIONAL Nº 4322664-7, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. Processo nº E-26/015/100348/2018.

NOMEAR CRISTIANO CAMACHO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5090694-1, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2018, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, anteriormente ocupado por Marcelo Raeder Gabriel, ID Funcional nº 4322664-7. Processo nº E-26/015/100348/2018.

NOMEAR MARCELO RAEDER GABRIEL, ID FUNCIONAL Nº 4322664-7, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2018, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, anteriormente ocupado por Cristiano Camacho de Souza, ID Funcional nº 5090694-1. Processo nº E-26/003/100027/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de agosto de 2018, **CRISTIANO CAMACHO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5090694-1, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. Processo nº E-26/003/190/2018.

NOMEAR MARIA JOSÉ ALENCAR, ID FUNCIONAL Nº 4436598-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Ramos, do Pólo de Articulação Regional II - Fazenda Botafogo, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, anteriormente ocupado por Karina Vieira Fiuza Lima, ID Funcional nº 5082313-2. Processo nº E-26/013/100243/2018.

EXONERAR KARINA VIEIRA FIUZA LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5082313-2, do cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Ramos, do Pólo de Articulação Regional II - Fazenda Botafogo, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. Processo nº E-26/013/100243/2018.

Id: 2128187

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 15 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO Nº E-04/168/100261/2018 - AUTORIZO, nos termos da solicitação de fls. 03/04.

EXPEDIENTE DE 21 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO Nº E-12/001/100284/2018 - AUTORIZO, nos termos da solicitação de fls. 03.

EXPEDIENTE DE 23 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO Nº E-18/005/139/2017 - AUTORIZO, nos termos da proposta do Secretário de Estado de Cultura, às fls. 145, consubstanciada na manifestação da Douta Procuradoria Geral do Estado, às fls. 140/144.

Id: 2128163

Atos do Interventor

DECRETO N° 18 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, NA ESTRUTURA DA POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO, A DELEGACIA DE CRIMES RACIAIS E DELITOS DE INTOLERÂNCIA (DECRADI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O INTERVENTOR NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 3º, do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, e o art. 145, I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o contido no Processo nº E-09/156/2/2018,

CONSIDERANDO:

- as políticas públicas efetivadas pela União e pelo Estado do Rio de Janeiro para o enfrentamento de casos de racismo, xenofobia, intolerância religiosa e demais formas de discriminação;

- a necessidade de propiciar à sociedade uma Unidade de Polícia Administrativa e Judiciária própria para investigar ocorrências, nos casos de crimes raciais e delitos de intolerância; e

- a intenção do Governo do Estado do Rio de Janeiro de inserir no Programa "Delegacia Legal" todas as Unidades de Polícia Administrativa e Judiciária do Estado do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura básica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, de que trata o Decreto nº 45.222, de 16 de abril de 2015, sem aumento de despesas, especialmente, no que se refere às despesas com pessoal, a Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância - DECRADI, subordinada ao Departamento-Geral de Polícia Especializada, classificando-se no item 4.1.11.7.1.2.

Art. 2º - As normas pertinentes à implantação, atribuição, organização e funcionamento da Delegacia Especializada ora criada, bem como outras providências que se fizerem necessárias à operacionalização das atividades, serão definidas em ato emanado pelo Secretário de Estado de Segurança.

Art. 3º - Fica a Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância - DECRADI inserida no Programa "Delegacia Legal".

Art. 4º - A Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, através do Departamento Geral de Administração e Finanças - DGAF e do Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - DGTIT, adotará as medidas necessárias para a inserção da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância - DECRADI no Programa "Delegacia Legal".

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2018

GENERAL DO EXÉRCITO WALTER SOUZA BRAGA NETTO

Id: 2128116

DECRETO Nº 19 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 41.687, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORES INTEGRANTES DAS CATEGORIAS QUE MENCIONA PARA SERVIR EM ÓRGÃOS OU ENTIDADES DE OUTROS PODERES OU ESFERAS DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O INTERVENTOR NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e o teor do Processo nº E-09/006/5/2018 e o **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atualização das regras e procedimentos para a cessão de integrantes da Polícia Civil, Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Agentes de Disciplina do DEGASE, Policiais Militares e Bombeiros Militares;

- a manutenção da cooperação administrativa junto aos órgãos e instituições que desempenham relevantes serviços públicos de interesse social; e

- a necessidade de ser provido reembolso financeiro ao Poder Executivo, em razão das despesas com pessoal empenhado em prol de serviços públicos descentralizados ou realizados por outros Poderes;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, caput, do Decreto Estadual nº 41.687, de 11 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º **-** A cessão de servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro integrantes da Polícia Civil, Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Agentes de Disciplina do DEGASE, Policiais Militares e Bombeiros Militares a órgãos ou entidades dos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público Estadual, a Defensoria Pública Estadual, a Administração Pública Indireta Estadual e aos Poderes da União, de outros Estados, do Distrito Federal e de Municípios, incluindo a Administração Indireta, para exercício ou não de cargo em comissão ou função de confiança ou para atender a legislação específica, será sempre efetuada com ônus para o cessionário, ainda que realizada para órgão considerado de interesse militar."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2018

General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Interventor Federal

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

Id: 2128160

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O INTERVENTOR NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 3º do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, e o art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta do Processo nº E- 09/090/43/2017,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Medalha de ouro, com passador do mesmo metal, por contarem mais de 30 (trinta) anos de Serviços concedida no Processo nº E-09/090/43/2017, publicado no DOERJ nº 146, de 08 de agosto de 2017, em favor do Policial Militar abaixo.

Onde se lê:
ALDIR DOS SANTOS COSTA 1º TEN PM 43.271 MTS 3
Leia-se:
ALDIR DOS SANTOS COSTA CAP PM 43.271 MTS 3

II - RETIFICAR as Medalhas de prata, com passador do mesmo metal, por contarem mais de 20 (vinte) anos de Serviços concedida no Processo nº E-09/090/43/2017, publicado no DOERJ nº 146, de 08 de agosto de 2017, em favor dos Policiais Militares abaixo.

Onde se lê:
LUCIANO HENRIQUE ALCANTARA CUNHA MAJ PM 53.586 MTS 2
Leia-se:
LUCIANO HENRIQUE ALCANTARA CUNHA MAJ PM 58.807 MTS 2

Onde se lê:
MAURO CESAR TEIXEIRA SOARES 1º SGT PM 50.985 MTS 2
Leia-se
MAURO CESAR TEIXEIRA SOARES 1º SGT PM 59.985 MTS 2

III - RETIFICAR a Medalha de bronze, com passador do mesmo metal, por contarem mais de 10 (dez) anos de Serviços concedida no Processo nº E-09/090/43/2017, publicado no DOERJ nº 146, de 08 de agosto de 2017, em favor do Policial Militar abaixo.

Onde se lê:
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA CAP PM 82.462 MTS 1
Leia-se:
NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA CAP PM 82.462 MTS 1

Id: 2128117

DESPACHO DO INTERVENTOR
EXPEDIENTE DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO Nº E-14/001/109034/2018 - SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO - **RECURSO NÃO CONHECIDO,** considerando que não há que se falar em recurso hierárquico com vistas à revisão de ato de competência privativa do Interventor Federal, quando este estiver atuando como Governador do Estado na área de Segurança Pública, em especial, face ao princípio federativo, bem como, o que consta no Parecer da Procuradoria-Geral do Estado de fls. 31/32 e o Parecer n° 02988/2018/CJU-RJ/CGU/AGU da Advocacia-Geral da União de fl. 34/38.

Id: 2128172

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO
DE 23 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO Nº E-12/001/100204/2018 - AUTORIZO, considerando a solicitação de fls. 03 e a manifestação de fls. 08, com ônus para o órgão cessionário.

Id: 2128071

DESPACHOS DO SECRETÁRIO INTERINO
DE 23 DE AGOSTO DE 2018

PROC. Nº E-12/001/100078/2018 - AUTORIZO, conforme solicitação de fls. 11 e manifestação de fls. 09, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto nº 42.791/2011.

PROC. Nº E-04/204/100167/2018 - AUTORIZO, conforme solicitação de fls. 03 e manifestações de fls. 06 e 08.

Id: 2128180

DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO
DE 23 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-12/001/100.248/2018 - AUTORIZO, com fundamento na Lei estadual nº 6.450/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E-12/001/100.248/2018, o reembolso das despesas arcadas por ARTHUR VIEIRA BASTOS, ex-Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, decorrentes de honorários advocatícios relativos à contratação da sociedade de advogados BARATA E DAMIAN DE MELLO, CNPJ n° 28.190.210/0001-09, para a promoção de sua defesa na Ação Civil Pública n° 0434043-31.2016.8.19.0001.

Id: 2128003

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2018 (quarta-feira), INICIADA ÀS 10 HORAS E TRINTA MINUTOS NA SALA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ, SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 817/10º ANDAR, CENTRO/RJ.

INÍCIO: 10h e 30min.

TÉRMINO: 14h e 20min.

PRESIDÊNCIA: Antônio Sérgio de Azevedo Damasceno - Presidente do CETRAN/RJ.

CONSELHEIROS: Hamilton Dorta do Amaral Filho, Biracy Sá Valdez, Janaina Sant'Anna Barros da Silva, José Walter de Oliveira Júnior, Márcia Fábio Mazante, Marcello de Rezende Lourenço, Priscila Costa Maria, Ricardo Bakr de Souza Faria, Rogério Santos Toffano Pereira e Sérgio Luiz Muros da Silveira.

CONSELHEIROS SUPLENTES: Daniel Kneip Buissa, Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão, Sérgio Peres Martins Vianna e Silvânia Parreira Conzendey Mendes.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Delfim da Silva Santos Neto / Sergio Gouveia Felinto da Silva; Manoela Gonzalez Mussel / Alberto Daflon Gomes Filho; Alessandro Damazio; Guilherme Wilson da Conceição; Lourival do Nascimento Júnior / Alexandre Felix Barbosa; Luiz Cláudio dos Santos Regis; Eduardo Ferreira Rebuzzi**;** Carla Adriana Pereira e Thiago de Araújo Silva / Marcio Everson da Silva Souza.

ORDEM DOS TRABALHOS:

1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ.

2. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, SUA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO.

-**Foi aprovado, à unanimidade,** o termo da ata correspondente à ata da 26ª sessão ordinária do CETRAN/RJ, realizada no dia 11 de julho de 2018.

3. JULGAMENTO DE RECURSOS DESTINADOS AO CANCELAMENTO DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos seus respectivos **INDEFERIMENTOS** dos recursos apreciados; **mantendo-se**, assim, em síntese, **as penalidades de multa, e demais efeitos,** aplicada ante a disposição do artigo 165 do CTB; correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.1:

3.1. Processos do DETRAN/RJ nºs *E-12/066/53781/2013, E-12/062/3227/2014, E-12/062/2952/2014, E-12/062/74/2014, E-12/062/97884/2013 e E-12/062/69712/2013 *(omitido na ata da 14ª sessão, de 11.04.2018).

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos **INDEFERIMENTOS** dos recursos apreciados, **MANTENDO-SE,** desta forma, AS PENALIDADES DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR aplicadas pela autoridade de trânsito - Presidente do DETRAN/RJ, por infringência às prescrições do artigo 165 do CTB, conforme regulamentação estabelecida pela Resolução CONTRAN nº 182, de 09.09.2005 -; correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.2:

3.2. Processos do DETRAN/RJ nºs E-12/062/43388/2013, E-12/062/36095/2013 , E-12/062/23988/2013 e E-12/062/15740/2013.

Relator: Sr. Hamilton Dorta do Amaral Filho, Conselheiro, Vice-Presidente do CETRAN/RJ.

-O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RJ **deliberou, à unanimidade,** pela aprovação integral dos termos do relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo conselheiro - relator, Sr. Biracy Sá Valdez, representante da 5ª S.P.R.F/RJ, conheceu da Petição e**,** em síntese, **concluiu pelo não acolhimento** do pedido de REVISÃO, com fundamento na disposição do artigo 22 da Resolução CONTRAN nº 182 de 09 setembro de 2005. **Mantendo-se**, assim, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, imposta ao recorrente, Sr. Antonio Horacio de Oliveira Lima, aplicada pelo Senhor Presidente do DETRAN/RJ, originária do auto de infração nº E40261193, por infringência à disposição do artigo 165 do CTB. DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018. Processo consignado no item 3.3:

3.3. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/673329/2012.

- O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RJ **deliberou, à unanimidade,** pela aprovação integral dos termos do relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo conselheiro - relator, Sr. Biracy Sá Valdez, representante da 5ª S.P.R.F/RJ, conheceu da Petição e**,** em síntese, **concluiu pelo não acolhimento** do pedido de REVISÃO, com fundamento na disposição do artigo 22 da Resolução CONTRAN nº 182 de 09 setembro de 2005. **Mantendo-se**, assim, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, imposta ao recorrente, Sr. Andre Hentzy Cordeiro, aplicada pelo Senhor Presidente do DETRAN/RJ, originária do auto de infração nº C33606283, por infringência à disposição do artigo 165 do CTB. DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018. Processo consignado no item 3.4:

3.4. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/93717/2013.

- O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RJ **deliberou, à unanimidade,** pela aprovação integral dos termos do relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo conselheiro - relator, Sr. Biracy Sá Valdez, representante da 5ª S.P.R.F/RJ, conheceu da Petição e**,** em síntese, **concluiu pelo não acolhimento** do pedido de REVISÃO, com fundamento na disposição do artigo 22 da Resolução CONTRAN nº 182 de 09 setembro de 2005. **Mantendo-se**, assim, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, imposta ao recorrente, Sr. Sebastião Henrique de Souza Padilha, aplicada pelo Senhor Presidente do DETRAN/RJ, originária do auto de infração nº E40129874, por infringência à disposição do artigo 165 do CTB. DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018. Processo consignado no item 3.5:

3.5. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/680267/2012.

Relator: Sr. Biracy Sá Valdez, Conselheiro-Representante da 5ª S.P.R.F/RJ.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos **DEFERIMENTOS** dos recursos apreciados; **cancelando-se**, assim, em síntese, **as penalidades de multa, e demais efeitos,** correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.6:

3.6. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/67300/2013; **e PMRJ nº** 03/106797/2015.

Relator: Dr. Daniel Kneip Buissa, Conselheiro-Suplente da FETRANSPOR/RJ.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos seus respectivos **INDEFERIMENTOS** dos recursos apreciados, **mantendo-se**, assim, em síntese, **as penalidades de multa, e demais efeitos,** correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.7:

3.7. Processos da PMRJ nºs 03/176576/2014, 03/212371/2013, 03/211781/2012 e **DER/RJ nº** E-17/326089/2013.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos seus respectivos **INDEFERIMENTOS** dos recursos apreciados; **mantendo-se**, assim, em síntese, **as penalidades de multa, e demais efeitos,** aplicada ante a disposição do artigo 218, inciso III do CTB; correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.8:

3.8. Processos do DER/RJ nºs E-17/308271/2014 e E-17/326141/2013.

-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **DEFERIMENTO** do recurso apreciado; **cancelando-se**, assim, em síntese, **a penalidade de multa, e demais efeitos,** aplicada ante a disposição do artigo 170 do CTB; correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, consignado no item 3.9:

3.9. Processo da PMRJ nº 03/149483/2013.

Relatora: Sra. Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão, Conselheira-Suplente da FITTR.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos seus respectivos **INDEFERIMENTOS** dos recursos apreciados, **mantendo-se**, assim, em síntese, **as penalidades de multa, e demais efeitos,** correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.10:

3.10. Processo da PMNI nº 3948/2014; **e PMME nº** 16119/2015.

-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apreciado; **MANTENDO-SE,** desta forma, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR aplicada pela autoridade de Trânsito - Presidente do DETRAN/RJ, cujo cômputo das autuações incidiu nas prescrições dos artigos 261,§1º (20 pontos ou mais) e 265 do CTB - regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 182, de 09.09.2005 -, correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, conforme processo consignado no item 3.11:

3.11. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/37539/2013.

Relatora: Dra. Janaina Sant'Anna Barros da Silva, Conselheira-Representante da Área de Psicologia/RJ.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos **DEFERIMENTOS** dos recursos apreciados; **cancelando-se**, assim, em síntese, **as penalidades de multa, e demais efeitos,** correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.12:

3.12. Processos da PMRO nºs 000679/2014 e 000678/2014; **e PM-ME nºs** 391802/2015 e 391801/2015.

Relator: Sr. Marcello de Rezende Lourenço, Conselheiro-Representante da PMRJ.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos seus respectivos **INDEFERIMENTOS** dos recursos apreciados, **mantendo-se**, assim, em síntese, **as penalidades de multa, e demais efeitos,** correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.13:

3.13. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/7034/2014; **e PMRJ nºs** 03/116833/2014 e 03/116832/2014.

-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apreciado; **mantendo-se**, assim, em síntese, **a penalidade de multa, e demais efeitos,** aplicada ante a disposição do artigo 165 do CTB; correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, consignado no item 3.14:

3.14. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/231785/2010.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos **INDEFERIMENTOS** dos recursos apreciados, **MANTENDO-SE,** desta forma, AS PENALIDADES DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR aplicadas pela autoridade de trânsito - Presidente do DETRAN/RJ, por infringência às prescrições do artigo 165 do CTB, conforme regulamentação estabelecida pela Resolução CONTRAN nº 182, de 09.09.2005 -; correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.15:

3.15. Processos do DETRAN/RJ nºs E-12/062/28132/2013 e E-12/676170/2012.

-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apreciado, **MANTENDO-SE,** desta forma, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR aplicada pela autoridade de trânsito - Presidente do DETRAN/RJ, por infringência às prescrições do artigo 218, inciso III do CTB, conforme regulamentação estabelecida pela Resolução CONTRAN nº 182, de 09.09.2005 -; correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, consignado no item 3.16:

3.16. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/39716/2013.

-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **DEFERIMENTO** do recurso apreciado; **CANCELANDO-SE,** desta forma, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR então aplicada pela autoridade de Trânsito - Presidente do DETRAN/RJ -, cujo cômputo das autuações incidiu nas prescrições dos artigos 261,§1º (20 pontos ou mais) e 265 do CTB - regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 182, de 09.09.2005 -, correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, conforme processo consignado no item 3.17:

3.17. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/70248/2013.

Relator: Sr. Ricardo Bakr de Souza Faria -Representante da PMERJ.

-*Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apreciado, **MANTENDO-SE,** desta forma, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR aplicada pela autoridade de trânsito - Presidente do DETRAN/RJ, por infringência às prescrições do artigo 165 do CTB, conforme regulamentação estabelecida pela Resolução CONTRAN nº 182, de 09.09.2005 -; correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, consignado no item 3.18:

3.18. *Processo do DETRAN/RJ nº E-12/062/89130/2013 (anexo o proc. nº E-12/066/9941/2014). *(omitido na ata da 14ª sessão, de 11.04.2018).

-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apreciado, **MANTENDO-SE,** desta forma, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR aplicada pela autoridade de trânsito - Presidente do DETRAN/RJ, por infringência às prescrições do artigo 165 do CTB, conforme regulamentação estabelecida pela Resolução CONTRAN nº 182, de 09.09.2005 -; correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2018, consignado no item 3.19:

3.19. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/676737/2012.

Relator: Sr. Sérgio Luiz Muros da Silveira, Conselheiro-Representante da SETRANS/RJ.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos seus respectivos **INDEFERIMENTOS** dos recursos apreciados; **mantendo-se**, assim, em síntese, **as penalidades de multa, e demais efeitos,** aplicada ante a disposição do artigo 165 do CTB; correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.20:

3.20. Processos do DETRAN/RJ nºs E-12/070/76/2014, E-12/062/040586/2014 (19ª Ciretran - São João de Meriti/RJ) e E-12/062/3400/2014.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos **INDEFERIMENTOS** dos recursos apreciados, **MANTENDO-SE,** desta forma, AS PENALIDADES DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR aplicadas pela autoridade de trânsito - Presidente do DETRAN/RJ, por infringência às prescrições do artigo 165 do CTB, conforme regulamentação estabelecida pela Resolução CONTRAN nº 182, de 09.09.2005 -; correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2018, consignados no item 3.21:

3.21. Processos do DETRAN/RJ nºs E-12/062/7962/2014, E-12/062/93190/2013, E-12/062/50699/2013, E-12/062/45461/2013, E-12/062/33851/2013, E-12/062/29617/2013, E-12/062/28847/2013, E-12/062/23824/2013, E-12/679707/2012, E-12/678976/2012 (9ª Ciretran - Teresópolis/RJ), *E-12/677467/2012 e *E-12/674581/2012.*(omitidos na ata da 14ª sessão, de 11.04.2018).

Relator: Sr. Sergio Peres Martins Vianna, Conselheiro-Suplente da FETRANSCARGA.

4. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo, o Dr. Antônio Sérgio de Azevedo Damasceno, Presidente do CETRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata, assinada por mim, Marcia de Oliveira Silva, Assistente, id. 4401511-9, designada para secretariar a sessão e pelo Presidente.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2018

ANTÔNIO SÉRGIO DE AZEVEDO DAMASCENO
Presidente do CETRAN/RJ

Id: 2127766

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR
DE 22.08.2018

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a irregularidade, objeto do processo administrativo nº E-12/071/100020/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, a servidora MARIA HELENA DA SILVA LIMA, ID Funcional n° 4400246-7.

Id: 2127952

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 22.08.2018

PROCESSO Nº E-12/061/101502/2018 - NEILSON DA SILVA CAVALINI, ID Funcional nº 5026375-7. **AUTORIZO** a inclusão da dependente ISABELA RAMOS CAVALINI, na condição de filha.

PROCESSO Nº E-12/061/100811/2018 - MARCIO VITA SILVA, ID Funcional nº 4423281-0. **AUTORIZO** a inclusão da dependente SUALUANA DA SILVA MENDONÇA, na condição de companheira.

PROCESSO Nº E-12/061/4645/2018 - FERNANDO CESAR ROCHA DOS SANTOS, ID Funcional nº 5028305-7. **AUTORIZO** a inclusão da dependente VANESSA FERNANDES ROCHA DOS SANTOS, na condição de cônjuge.

PROCESSO Nº E-12/061/8127/2013 - FATIMA DANIELA MONTEIRO DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 4333879-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao período de 21.07.2013 a 19.07.2018.

Id: 2127953

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 21/08/2018

PROCESSO Nº E-12/080/619/2017 - Com base nos pronunciamentos do Coordenador Geral de Convênios, do Gerente Executivo do Convênio/Gestor da Parceria, do Parecer Financeiro da Diretoria Administrativa e ainda da Assessoria de Controle Interno acostados ao presente administrativo e ao CONVERJ, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente Prestação de Contas Final referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 590/2016 - NOVA APAE celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELFORD ROXO.

Id: 2127817

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO DE VOGAIS
EXTRATO DA ATA DA 2160ª SESSÃO PLENÁRIA
DE 22/08/2018

Mesa: Luiz Assumpção Paranhos Velloso Junior, Presidente; Antonio Florêncio de Queiroz Junior, Vice-Presidente; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral; Marcos Nasseh Tabet, Procurador Regional.

Deliberação da Ordem do Dia: Processo nº E-12/174/125/2018. Requerente: CLÁUDIA COSTA DE SILVA SOUSA. Requerida: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA. Vogal Relator: Dr. Antonio Miguel Fernandes. Assunto: Definição de procedimento para o cancelamento de dois livros diários da empresa LPJ PROMOÇÃO DE VENDA LTDA. Tendo sido retirado de pauta e encaminhado à Procuradoria que não tinha se manifestado previamente. **Processo nº** E-11/001/533/15. Nome: COMITÊ DE DESBUROCRATIZAÇÃO. Assunto: Questões referentes a registro de empresas - JUCERJA. Sugestão de alteração de procedimentos de registro e legalização de empresas - revogação dos Enunciados JUCERJA nº 29, 54 e aprovação do ENUNCIADO nº 59. O Sr. Presidente abriu o debate sobre a minuta de deliberação, tendo sido retirada de pauta e encaminhada à d. Procuradoria para examinar se há posição do DREI sobre a matéria.

Assuntos extrapauta: O Sr. Presidente comunicou a sustação dos efeitos do ato de alteração contratual da sociedade CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA H C S LTDA., registrada em 01/09/2014 sob o nº 2666164, tendo sido ratificada pelo Plenário. Em ato contínuo o Assessor da Presidência, Sr. Delmir Custódio informou sobre o evento no dia 17 em Araruama, para implantação do alvará - online, com a presença do CRC, também houve evento em Teresópolis, igualmente com a participação do CRC, e associações comerciais, no intento de desburocratizar o licenciamento das empresas no município, o Vogal Dr. Samir Nehme salientou da importância do evento e da necessidade de se levar o projeto de desburocratização aos municípios que ainda não o fizeram.

Encerramento: nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 29 de agosto de 2018, na mesma hora e no mesmo local.

Assinada por todos os presentes.

Id: 2127779

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 13/08/2018

***PROCESSO Nº E-12/171/43/2018 - HOMOLOGO** o resultado da licitação em sua totalidade, modalidade Pregão Eletrônico IPEM-RJ Nº 014/2018, referente à aquisição de aparelhos de ares condicionados, do tipo janela e do tipo Split, para a sede do IPEM/RJ, com entrega, instalação e a vedação dos caixilhos, em favor da Empresa ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA por ter oferecido o valor de R$ 146.259,01 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e um centavo).
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 15/08/2018.

Id: 2127945

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
DESPACHO DA PREGOEIRA
DE 10/08/2018

***PROCESSO Nº E-12/171/43/2018 -** Nos termos do inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico IPEM-RJ Nº 014/2018, em sua totalidade à Empresa ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA por ter oferecido o valor de R$ 146.259,01 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e um centavo).
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 15/08/2018.

Id: 2127944

Secretaria de Estado de Governo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURÍDICA
DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO
DE 14/08/2018

PROCESSO Nº E-24/004/685/2016 - LEME TURISMO E EXCURSÕES LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/621/2016 - PAS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/739/2016 - ARTE E FRUTA GRANDE RIO LANCHES LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/721/2016 - TOP KART DIVERSÕES LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/877/2016 - INSPETECH INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/871/2016 - POSTO E GARAGEM ESTRELA DO MATOSO.

PROCESSO Nº E-24/004/1004/2016 - ALGA NEVADA COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI.

PROCESSO Nº E-15/003/284/2016 - W2DMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. DR. ABNER BRANDÃO CARVALHO. - OAB/RJ - 188.549.

PROCESSO Nº E-15/003/219/2016 - LANCHONETE MON JARDIM LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/77/2016 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES. - OAB/RJ - 72.155.

PROCESSO Nº E-24/004/1383/2016 - PASTELARIA E CALDO DE CANA BELFORD ROXO LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/1233/2016 - PANIFICADORA CINDERELA LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/330/2016 - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A.

PROCESSO Nº E-24/004/329/2016 - LOCALIZA RENT A CAR LTDA. DR. CHRISTIANO PIRES GUERRA XAVIER. - OAB/MG - 83.083.

PROCESSO Nº E-24/004/1667/2016 - SF SORVETARIA FRANCESA S/A.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011; ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007/2011.

Id: 2126618

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO

DE 16/08/2018

PROCESSO Nº E-15/003/437/2016 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/134/2016 - SUPERMERCADO ZONA SUL S/A.

PROCESSO Nº E-24/004/282/2016 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES J.A PONTES LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/299/2016 - ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. DR. RODRIGO ROCHA DE SOUZA. - OAB/RJ - 85.889.

PROCESSO Nº E-15/003/322/2016 - RESTAURANTE TEÓFILO 127 LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/684/2017 - ESTANTEVIRTUAL.COM.BR.

PROCESSO Nº E-15/003/935/2016 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/1116/2016 - RN COMÉRCIO VAREJISTA. DR. FÁBIO RIVELLI. - OAB/RJ - 168.434.

PROCESSO Nº E-15/003/1292/2016 - PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DRA. CÁTIA SILENE M. S. ANDRÉ. - OAB/RS - 87.146.

PROCESSO Nº E-24/004/1807/2016 - BILLY VZ BOULEVARD RIO. DR. PABLO MONTEIRO BARBOSA MOREIRA. - OAB/RJ - 127.558.

PROCESSO Nº E-24/004/1979/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. DR. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. - OAB/SP - 128.341 / OAB/RJ - 136.118.

PROCESSO Nº E-15/003/1505/2016 - NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/100170/2018 - SAUIPE S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/508/2016 - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. DR. DENNER DE BARROS MASCARENHAS BARBOSA. - OAB/RJ - 220.028.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011; ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007/2011.

Id: 2126619

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO

DE 22/08/2018

PROCESSO Nº E-24/004/4920/2014 - ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE - DRA. LÍVIA SAAD - OAB/RJ 162.092.

PROCESSO Nº E-24/004/335/2014 - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

PROCESSO Nº E-24/004/1750/2015 - ASSAÍ ATACADISTA.

PROCESSO Nº E-24/004/3771/2014 - AUTO ESCOLA PALU.

PROCESSO Nº E-24/004/8082/2013 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/2859/2014 - BANCO BRADESCO S/A - DRA. THATIANNE QUEIROZ DOS SANTOS LEMOS - OAB/RJ 151.696.

PROCESSO Nº E-24/004/1287/2014 - BARRA MÍDIA COMUNICAÇÃO E TURISMO LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/2718/2015 - CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS - DR. LEONARDO ANDRADE VITOR - OAB/RJ 167.116.

PROCESSO Nº E-24/004/4891/2014 - CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS - DR. ANTONIO ARY FRANCO CESAR - OAB/SP 123.514.

PROCESSO Nº E-24/004/5022/2015 - CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS - DR. ANTONIO ARY FRANCO CESAR - OAB/SP 123.514.

PROCESSO Nº E-24/004/7151/2014 - CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA RMF LTDA - DRA. SIMONE MONTEIRO FLEIG - OAB/PR 23.747.

PROCESSO Nº E-15/003/783/2018 - CONFEITARIA E PADARIA NOVO DIA LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/6007/2013 - CONFEITARIA NOVA BELÉM LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/6394/2014 - CONSÓRCIO ESTACIONAMENTO NORTE SHOPPING - DR. RODOLFO RIPPER FERNANDES - OAB/RJ 121.045.

PROCESSO Nº E-24/004/1291/2014 - DIEGO P. BARRETO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO - DRA. PATRÍCIA NABINGER - OAB/RJ 155.004.

PROCESSO Nº E-24/004/278/2015 - DIGIBRAS IND. DO BRASIL S/A - CCE - DRA. ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES - OAB/RJ 186.301.

PROCESSO Nº E-24/004/3504/2014 - DOCTOR'S ASSOCIATES INC. SUBWAY - DR. FELIPE BASTOS - OAB/RJ 122.082.

PROCESSO Nº E-12/120.034/2007 - ELETROLUX - DRA. ALESSANDRA CARDOSO NOGUEIRA - OAB/RJ 120.173.

PROCESSO Nº E-15/003/225/2016 - ESTAÇÃO GOURMET.

PROCESSO Nº E-24/004/3531/2015 - ETNA COM. DE MÓVEIS E ART. PARA DECORAÇÃO LTDA - DR. PEDRO RICCIARDI SAMPAIO - OAB/RJ 205.983.

PROCESSO Nº E-24/004/1204/2015 - EXPANÇÃO BRASIL COMERCIAL LTDA - DRA. FABIANA CARDOSO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 139.275.

PROCESSO Nº E-24/004/5287/2014 - FAB ZONA OESTE S/A.

PROCESSO Nº E-24/004/2425/2014 - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FECOMÉRCIO).

PROCESSO Nº E-24/004/1964/2014 - FEN BAR E LANCHONETE LTDA-ME - DR. ANDRÉ LUCENA DE ARAÚJO - OAB/RJ 87.647.

PROCESSO Nº E-24/004/2483/2014 - FERRERO DO BRASIL - DRA. SILVIA ZEIGLER - OAB/SP 129.611.

PROCESSO Nº E-24/004/3987/2014 - GENERAL BRANDS DO BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - DR. MARCELO MOREIRA - OAB/SP 165.663.

PROCESSO Nº E-24/004/2438/2014 - GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS - DR. DIEGO LOPES ROSA - OAB/RJ 161.404.

PROCESSO Nº E-24/004/2440/2014 - GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS - DR. DIEGO LOPES ROSA - OAB/RJ 161.404.

PROCESSO Nº E-24/004/2337/2014 - REDE DE SUPERMERCADOS PREZUNIC.

PROCESSO Nº E-24/004/2240/2014 - RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A (ECOLCHÃO).

PROCESSO Nº E-24/004/1913/2015 - SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA - DRA. VANESSA GABRIEL DE PAIVA FONSECA - OAB/RJ 176.248.

PROCESSO Nº E-24/004/1063/2014 - SEMSOL TOLDOS E COBERTURAS LTDA-ME.

PROCESSO Nº E-24/004/1569/2015 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ - DRA. DÉBORA LIMA SABACK - OAB/RJ 139.133.

PROCESSO Nº E-24/004/593/2016 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ - DRA. DÉBORA LIMA SABACK - OAB/RJ 139.133.

PROCESSO Nº E-24/004/5400/2014 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ - DRA. JOSINA GRAFITES DA COSTA - OAB/RJ 120.445.

PROCESSO Nº E-24/004/1629/2013 - SUPERMERCADO ZONA SUL S/A - DR. JOSÉ OSWALDO CORRÊA - OAB/RJ 12.667.

PROCESSO Nº E-24/004/1660/2013 - SUPERMERCADO ZONA SUL S/A - DR. JOSÉ OSWALDO CORRÊA - OAB/RJ 12.667.

DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS.

Id: 2127649

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHOS DA AUTORIDADE DE 1ª INSTÂNCIA

DE 06/08/2017

PROCESSO N° E-15/003/1318/2016 - AMADEUS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/558/2016 - LEANDRO MOTA BAR E RESTAURANTE LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/1323/2016 - AFR ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/1004/2016 - PADARIA E CONFEITARIA CAIÇARAS LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/1464/2016 - RESTAURANTE E PIZZARIA JB 189 LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/564/2016 - LMC BAR E RESTAURANTE LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/1192/2016 - SPORT CHOPERIA DE NILOPOLIS LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/485/2016 - ESTAÇÃO CHARITAS BAR E RESTAURANTE LTDA.- DR FABRICIO MOREIRA RODRIGUES- OAB/RJ 123.522.
PROCESSO Nº E-15/003/360/2016 - LAS PAPAS BATATA DE RUA COMERCIO LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/1189/2016 - ARDERMARC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/766/2016 - DONA OLINDA PADARIA E DELICATESSEM LTDA ME.- DR EDUARDO SCHNEIDER BARBOSA- OAB/RJ 164.459.
PROCESSO Nº E-15/003/812/2016 - GLAMOUR CONFEITARIA LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/362/2016 - MB2 BAR E RESTAURANTE LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/395/2016 - NOVE SEXE QUATRO BAR E RESTAURANTE LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/742/2016 - JMFL BAR E RESTAURANTE LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/35/2017 - RITZ PLAZA HOTEL LEBLON.
APLICO a pena de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 1º, da Lei Estadual nº 6.961/2015.
NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30, da Lei Estadual nº 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45, da Lei Estadual nº 6.007 / 2011.

PROCESSO N° E-15/003/1383/2016 - CHURRASCARIA QUERENCIA GAUCHA LTDA.
PROCESSO N° E-15/003/977/2016 - IGUAÇU RAINHA DO PÃO NATURAL LTDA.
PROCESSO N° E-15/003/229/2016 - RESTAURANTE TOKURA LTDA.
PROCESSO N° E-24/004/1720/2016 - LOJAS AMERICANAS S/A.
PROCESSO N° E-15/003/1315/2016 - LANCHONETE E RESTAURANTE DO NONO LTDA.
PROCESSO N° E-15/003/1107/2016 - DRUMATTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
PROCESSO N° E-24/004/1641/2016 - CLECIA SOARES DA SILVA.
PROCESSO N° E-24/004/1366/2016 - LA MARCA MOVEIS E INTERIORES LTDA.
PROCESSO N° E-24/004/632/2016 - CAFÉ E BAR SUCENA LTDA.

APLICO a pena de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 2º, I, da Lei Estadual nº 2487/1995.
NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30, da Lei Estadual nº 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45, da Lei Estadual nº 6.007 / 2011.

Id: 2127956

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/08/2018

PROCESSO N° E-04/204/100269/2018 - LEONARDO DANTAS TEIXEIRA - **AUTORIZO** o gozo da licença sem vencimento, em conformidade com a Lei n° 419/81 e o Decreto n° 5146/81, e considerando o que consta dos artigos n°s 19, 20, 33 e 35- A da Lei nº 3189, alterados pelas Leis n°s 7.606/2017 e 7.628/2017, bem como do Decreto Estadual n° 41.865/09.

Id: 2127785

FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DESPACHO DA GESTORA DE 22/08/2018

PROCESSO Nº E-04/172/20/2017 - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico SEFAZ-RJ Nº 0007/2018, iniciada na Sessão Pública de 08/08/2018, no site - www.compras.rj.gov.br, registrada sob o nº PE-0007/2018, onde em 22/08/2018 o item único foi adjudicado ao licitante MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, por R$ 37.595,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais), conforme atesta a Assessora de Licitação à fl. 449.

Id: 2127918

CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3881ª Sessão Ordinária do dia 21/02/2018

Recurso nº 69.110. - Processo nº E-04/007/2650/2016. - Recorrente: MARI & GRACI JÓIAS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de decadência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, à unanimidade de votos, foi negada provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 16.759. - EMENTA: PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. Há de fato períodos fulminados tendo em vista que o lançamento inclui fatos geradores que no ano de 2009 e a ciência do auto se deu em 09 de dezembro de 2014, portanto fora dos 5 anos contados a partir da ciência da lavratura do auto de infração, previsto no 150, § 4º do CTN. MULTA. DECLAN-IPM. Em pese que existir a chance de o procedimento de exclusão do simples nacional estar eivado de vícios de legalidade, tal procedimento de exclusão do Contribuinte do regime do Simples Nacional encontra-se fora da competência de julgamento do Conselho de Contribuintes. Assim, estando excluído do regime do Simples Nacional, ainda que não tenha desempenhado atividades nos anos considerados, o contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes está obrigado a apresentar a DECLAN-IPM. RECURSO DESPROVIDO. LANÇAMENTO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127826

CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na 3.893ª Sessão Ordinária do dia 21/03/2018

Recursos nºs 67.971, 68.021 e 68.023. - Processos nºs E-04/029/643/2016, E-04/029/644/2016 e E-04/029/642/2016 - Recorrente: SOBERANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, à unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 16.850 a 16.852 - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE - MULTA FORMAL. Não cabe interpretação do art. 106, II no sentido de favorecer o contribuinte com anulação da multa formal. Esta foi aplicada em estreita observância a legislação fluminense. Se era cabível ou não, trata-se de questão de mérito e não de nulidade preliminar. PRELIMINAR REJEITADA. MULTA. GIA-ICMS. 1ª INTIMAÇÃO. NÃO ATENDER. Como a responsabilidade tributária é analisada objetivamente, não há que se averiguar as circunstâncias em que se deu a entrega da GIA-ICMS após a 1ª intimação, apenas que foi feito com atraso. RECURSO DESPROVIDO. LANÇAMENTO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127827

CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na 3.893ª Sessão Ordinária do dia 21/03/2018

Recursos nºs 68.018, 68.022 e 68.024. - Processos nºs E-04/029/655/2016, E-04/029/653/2016 e E-04/029/656/2016 - Recorrente: SOBERANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, à unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 16.853 a 16.855 - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE - MULTA FORMAL. Não cabe interpretação do art. 106, II no sentido de favorecer o contribuinte com anulação da multa formal. Esta foi aplicada em estreita observância a legislação fluminense. Se era cabível ou não, trata-se de questão de mérito e não de nulidade preliminar. PRELIMINAR REJEITADA. MULTA. GIA-ICMS. 1ª INTIMAÇÃO. NÃO ATENDER. Como a responsabilidade tributária é analisada objetivamente, não há que se averiguar as circunstâncias em que se deu a entrega da GIA-ICMS após a 1ª intimação, apenas que foi feito com atraso. RECURSO DESPROVIDO. LANÇAMENTO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127828

CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.915ª Sessão Ordinária do dia 05/06/2018

Recurso nº 68.136. - Processo nº E-04/034/6866/2016. - Recorrente: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, à unanimidade de votos, foi negada provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.007. - EMENTA: PRELIMINAR. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. PRINCIPIO DA TIPICIDADE. PRINCIPIO DA INSTRUMENTALIDADE. Foram observados no lançamento os artigos 221 do Decreto-Lei nº 5/75, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 343/77, e 74 do Decreto nº 2.473/79, não tendo sido afrontados nenhum dos incisos do artigo 225 do Decreto-Lei nº 5/75, nem dos incisos do artigo 48 do Decreto nº 2.473/79. Com efeito, na peça inicial estão contidos todos os elementos necessários para a validade do ato, conforme o disposto pelo artigo 74 do Decreto nº 2.473/79. ICMS MERCADORIA SUJEITA AO ICMS/ST. TRANSPORTE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. VENDA A PESSOA FÍSICA. INTUITO COMERCIAL. Restou caracterizada a inidoneidade do documento fiscal, nos termos do disposto no inciso XI do art. 24, do Livro VI, do RICMS/00, com redação dada pelo Decreto nº 44.584/14, que reza que é considerado inidôneo para todos os efeitos, fiscais, fazendo prova apenas a favor do fisco, o documento que tenha por destinatário contribuinte não inscrito no cadastro estadual. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127829

CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.925ª Sessão Ordinária do dia 04/07/2018

Recurso nº 62.193. - Processo nº E-04/043/606/2017. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS LTDA. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi dado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita, designado Redator. Vencido o Conselheiro Relator Antonio Silva Duarte, que negou provimento ao Recurso de Ofício. - Acórdão nº 17.079. - EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. O suposto vício apontado pela decisão recorrida não seria de tal monta a gerar nulidade no Lançamento; seja por não ter sido demonstrado prejuízo ao direito de defesa do Contribuinte; seja porque este não alegou qualquer inadequação da penalidade aplicada; seja porque o mesmo foi beneficiado com a aplicação de penalidade menos gravosa. Além disso, a penalidade aplicada corresponde mais estritamente à infração descrita na Inicial do que a pretendida pela egrégia 4ª Turma de Julgamento. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. RETORNO DOS AUTOS À JRF PARA JULGAMENTO DE MÉRITO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127830

CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.925 ª Sessão Ordinária do dia 16/07/2018

Recurso nº 46.865. - Processo nº E-34/116.427/2005. - Recorrente: ELEVADORES OTIS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº 17.078. - EMENTA: ICMS. NÃO ENTREGA DE DOCUMENTO FISCAL AO TOMADOR DO SERVIÇO QUANDO DA APLICAÇÃO DE PEÇAS EM

SUBSTITUIÇÃO. A legislação é cristalina em dizer que independentemente de ser contribuinte ou não do ICMS, mas participe direta ou indiretamente de operação ou prestação relacionada com a circulação de mercadoria, está obrigada, salvo norma em contrário, ao cumprimento das obrigações relativas à emissão de documentos e também a entregar ao adquirente ou ao tomador, ainda que não solicitado, o documento fiscal correspondente às mercadorias cuja saída efetuar ou serviço que prestar, ex-vi do artigo 2º, inciso V do Livro VI do RICMS/00. - Aplicação da penalidade mais benéfica ao contribuinte prevista no art. 62 - C, III, da Lei nº 2.657/96, com a redação dada pela Lei nº 6357/12, tendo em vista a retroatividade benéfica prevista na alínea c do inciso II do art. 106 do CTN. Recurso Voluntário Parcialmente Provido. Auto de Infração Procedente, contudo aplicando a penalidade mais benéfica prevista no artigo 62-C, inciso III da Lei nº 2.657/96 com a redação da Lei nº 6.357/12. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127831

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.930ª Sessão Ordinária
do dia 23/07/2018

Recurso nº 51.368. - Processo nº E-04/112.550/2012. - Recorrente: NESTLÉ BRASIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares de nulidade e de inconstitucionalidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, à unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.111. - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE - DISPOSITIVOS LEGAIS. Não faltam quaisquer elementos capazes de ensejar a nulidade do auto de infração, não se observando, no presente lançamento, quaisquer vícios do art. 48 do Decreto nº 2473/79 e nem mesmo violação aos elementos do artigo 74 do mesmo Decreto. PRELIMINAR REJEITADA. PRELIMINAR MULTA CONFISCATÓRIA. Estando em vigor o ato normativo que instituiu a multa em debate, cabe a este conselho analisar apenas a sua aplicabilidade, sendo vedada análise sobre inconstitucionalidades. PRELIMINAR REJEITADA. - ICMS. MULTA. CRÉDITO INDEVIDO. O crédito era de fato legítimo e devido, porém realizado de forma irregular, em desacordo com a legislação em vigor. Portanto, deve ser mantida apenas a exigência no que se refere ao valor da multa. RECURSO PROVIDO EM PARTE. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127832

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.930ª Sessão Ordinária
do dia 23/07/2018

Recurso nº 60.176. - Processo nº E-04/036/367/2013. - Recorrente: EQUANT BRASIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi rejeitada a preliminar de decadência parcial, nos termos do voto do Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita, designado Redator. Vencidos o Conselheiro Relator José Augusto Di Giorgio e o Conselheiro Antonio Silva Duarte, que acolheram a preliminar. No mérito propriamente dito, por maioria de votos, foi dado provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita, designado Redator. Vencido o Conselheiro Relator José Augusto Di Giorgio, que negou provimento ao recurso voluntário. - Acórdão nº 17.112. - EMENTA: ICMS - DECADÊNCIA. Não há que se adotar o prazo decadencial do art. 150, § 4º, do CTN no caso de descumprimento de obrigação acessória, visto que a mesma não está vinculada a nenhum pagamento antecipado efetuado pelo Contribuinte, o qual estaria sujeito à homologação do Fisco. Caso em que sempre será necessário o Lançamento de Ofício, cuja decadência está prevista no art. 173, I, do CTN. - CREDITOS DE ICMS - INDEVIDO. Legítima a exigência de multa formal, tendo em vista que o imposto havia sido destacado em notas fiscais equivocadamente destinadas a outro estabelecimento da empresa, situados em outras unidades da Federação (mais acentuadamente em São Paulo), mas creditadas nos livros fiscais de seu estabelecimento, situado no Estado do Rio de Janeiro, cuja legitimidade foi devidamente conformada por meio de diligência determinada por esta Primeira Câmara. Recurso Voluntário PARCIALMENTE PROVIDO. Auto de Infração PROCEDENTE EM PARTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127833

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.930ª Sessão Ordinária
do dia 23/07/2018

Recurso nº 70.421. - Processo nº E-04/037/22/2017. - Recorrente: RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de inconstitucionalidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, à unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.113. - EMENTA: PRELIMINAR - MULTA CONFISCATÓRIA. Estando em vigor o ato normativo que instituiu a multa em debate, cabe a este conselho analisar apenas a sua aplicabilidade, sendo vedada análise sobre inconstitucionalidades. PRELIMINAR REJEITADA. - MULTA. RETIFICAÇÃO DE GIA-CIMS. 1ª INTIMAÇÃO. Quem deixa de cumprir com a obrigação de entregar documento, formulário ou arquivo ou o faz após o prazo estabelecido em lei, deve arcar com os compromissos da multa formal estabelecida pela normativa estadual. RECURSO DESPROVIDO. LANÇAMENTO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127834

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.930ª Sessão Ordinária
do dia 23/07/2018

Recurso nº 71.176. - Processo nº E-04/029/1232/2015. - Recorrente: M L PONTO 696 AUTO PEÇAS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Pelo voto de qualidade, foi rejeitada a preliminar de decadência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros José Augusto Di Giorgio e Antonio Silva Duarte, que acolheram a preliminar. No mérito, por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro José Augusto Di Giorgio, que deu provimento ao recurso voluntário. - Acórdão nº 17.115. - EMENTA: ICMS - OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁVEL - DETECTADA POR MEIO DE INFORMAÇÕES OBTIDAS DE OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO OU SIMILARES. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO rejeitada. Os §§19 e 20 do art. 59 da Lei nº 2657/96, com redação da Lei nº 5356/2008 estavam em plena vigência à época dos fatos geradores presumidos, ocorridos entre 01/01/2010 e 29/06/2013, já que somente foram revogados a partir de 01 de julho de 2013, pela Lei nº 6357/2012. Não se pode olvidar que, nos termos do caput do art. 144 do CTN, "O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada", sendo, portanto, totalmente descabida a alegação de nulidade levantada pela Recorrente. - PRELIMINAR DE DECADÊNCIA rejeitada. Parece claro que o legislador determinou a adoção da regra do art. 150, § 4º, do CTN para os tributos sujeitos ao lançamento por homologação, como o ICMS, dentro da situação de normalidade jurídica, deixando a regra do art. 173, I, para os casos excepcionais, onde o Fisco necessita de maior prazo para analisar os livros e documentos fiscais do Contribuinte e efetuar o lançamento de ofício, em face de práticas ilegais dolosas, fraudulentas ou simuladas, adotadas com o fim de iludir a Fiscalização e propiciar a sonegação de tributos, como no presente caso. - NO MÉRITO, pela natureza clandestina das operações que correspondem às receitas omitidas, o Fisco ficaria impossibilitado de apontar, com clareza, a natureza jurídica das mesmas, se foram realizadas pelo regime normal de tributação ou pelo regime de substituição tributária, razão pela qual, presumiu corretamente que se trataria de operações em que o imposto não foi recolhido. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127835

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na 3.930ª Sessão Ordinária
do dia 23/07/2018

Recursos nºs 71.050 e 71.051 - Processos nºs E04/002/931/2017 e E04/002/930/2017 - Recorrente: MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 17.116 e 17.117. - EMENTA: ICMS - INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO - PEREMPÇÃO. Não há razão para se levantar a perempção, de acordo com a legislação cogente, em razão da ausência de argumento capaz de elidir a perempção em que incidiu a defesa do Contribuinte, nos termos do art. 253 do Decreto-Lei nº 05/75, com redação dada pelo artigo 12 da Lei nº 4.080/03, razão pela qual deve ser mantida integralmente a decisão que da AFR que negou segmento ao Recurso. Recurso não provido. Auto de Infração Procedente. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127836

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.931ª Sessão Ordinária
do dia 23/07/2018

Recurso nº 69.365. - Processo nº E-04/033/10/2017. - Recorrente: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARÍTIMO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de preclusão, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, à unanimidade de votos, foi negada provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.118. - EMENTA: PRELIMINAR - PRECLUSÃO. Não há que se falar em coisa julgada, em acórdão que julgou nulo auto de infração anteriormente lavrado. Como é sabido, a nulidade pode e deve ser suprida, quando possível, pela repetição dos atos anulados, como infere-se do art. 52, parágrafo único, do Decreto nº 2.473/79 . Logo, não há que se falar em preclusão, como faz crer a Recorrente. PRELIMINAR REJEITADA. MULTA. GIA-CIMS. DADOS INCORRETOS. Quem deixa de cumprir com a obrigação de entregar documento, formulário ou arquivo ou o faz após o prazo estabelecido em lei ou mesmo com dados incorretos, deve arcar com os compromissos da multa formal estabelecida pela normativa estadual. RECURSO DESPROVIDO. LANÇAMENTO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127837

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.932ª Sessão Ordinária
do dia 24/07/2018

Recurso nº 62.252. - Processo nº E04/038/341//2014. - Recorrente: AXIS S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita, designado Redator. Vencido o Conselheiro Relator Antonio Silva Duarte, que acolheu a preliminar. À unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por maioria de votos, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Marcos dos Santos Ferreira, que negou provimento ao recurso. - Acórdão nº 17.124. - EMENTA: PRELIMINARES. - Nulidade da decisão a quo. O Julgador originário abordou os principais argumentos de defesa, de forma lógica e racional, não incidindo seu voto nas condições de nulidade previstas nos incisos II e III do art. 48 do Decreto nº 2473/79. PRELIMINAR REJEITADA. - Nulidade de exigência de FECP concomitante ao ICMS. Quanto a nulidade por exigência de FECP-ICMS e ICMS em mesmo auto de infração, de fato as decisões de tribunais e desse próprio Conselho tem sido no sentido de se julgar concomitantemente os dois processos, tendo em vista que um vincula-se ao outro. PRELIMINAR REJEITADA. ICMS. MULTA. NÃO DESTACADO. NÃO RECOLHIDO. ATIVO PERMANENTE. Ainda que se considerasse a transferência entre bens como saída de mercadorias com incidência do ICMS (o que não é o caso), em que o tributo seria cobrado englobadamente, conforme previsto na legislação fluminense, essa transferência resume-se na entrada da mercadoria no estabelecimento da destinatária, que também está enquadrada no regime especial de diferimento do imposto, ou seja, novamente não há exigência nesse momento (está novamente diferido), deixando-se para a cobrança englobada na saída. RECURSO PROVIDO. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127838

'CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.932ª Sessão Ordinária
do dia 24/07/2018

Recurso nº 71.309. - Processo nº E-04/030/798/2017. - Recorrente: AUTO POSTO CASACA LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi rejeitada a preliminar de decadência parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, à unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.125. - EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTO FISCAL DE ENTRADA DE MERCADORIA. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA rejeitada. Não há que se adotar o prazo decadencial do art. 150, § 4º, do CTN no caso de descumprimento de obrigação acessória, visto que a mesma não está vinculada a nenhum pagamento antecipado efetuado pelo Contribuinte, o qual estaria sujeito à homologação do Fisco. Caso em que sempre será necessário o Lançamento de Ofício, cuja decadência está prevista no art. 173, I, do CTN. - NO MÉRITO, a infração é incontroversa, devendo ser rejeitada a alegação de que, por ter recebido intimação para retificar a EFD apresentada, o Contribuinte não deveria ter sido autuado, em face do disposto no art. 69A da Lei nº 2657/96, visto que o instrumento do "Aviso Amigável" tem natureza facultativa, a critério da Administração Fazendária, e não pode ser utilizado com a ação fiscal em pleno andamento, como no presente caso. Logo, constatada infração contra a legislação tributária, cabia ao Auditor Fiscal apenas o estrito cumprimento de seu dever de ofício, previsto no art. 142 do CTN e a aplicação da penalidade cabível. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127839

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.932ª Sessão Ordinária
do dia 24/07/2018

Recurso nº 47.294. - Processo nº E-04/163.606/2002. - Recorrente: DIG BOTAFOGO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, à unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.126. - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE. Não vislumbro quaisquer elementos capazes de ensejar a nulidade do auto de infração, não se observa no presente lançamento quaisquer vícios do art. 48 do Decreto nº 2473/79 e nem mesmo violação aos elementos do artigo 74 do mesmo Decreto. PRELIMINAR REJEITADA. ICMS. MULTA. DIFERENÇAS DE ESTOQUE. Não havendo diferenças de estoque, todo o processo ora analisado não subsiste, nem mesmo no que diz respeito a multa aplicada, posto que acompanhante do valor principal. RECURSO PROVIDO. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127840

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.932ª Sessão Ordinária
do dia 24/07/2018

Recurso nº 70.875. - Processo nº E-04/022/2807/2016. - Recorrente: GUMOS NITERÓI COMÉRCIO REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS LTDA. - Recorrida: IRF 64.06 - BANGU. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.127. - EMENTA: ICMS - NÃO RETENSÃO NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. O contribuinte que receber, de dentro ou de fora do Estado, mercadoria sujeita ao regime da substituição tributária sem que tenha sido feita a retenção total na operação anterior, fica solidariamente responsável pelo recolhimento do imposto que deveria ter sido retido. Recurso Voluntário Improvido. Auto de Infração PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127841

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.933ª Sessão Ordinária
do dia 24/07/2018

Recurso nº 70.485. - Processo nº E-04/014/1669/2016. - Recorrente: POSTO BONSUCESSO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de decadência parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. À unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, à unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.129. - EMENTA: PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO. Todos os períodos anteriores a dezembro de 2011 incluídos no Auto de Infração ora debatidos alvejados pela decadência. Ex vi artigo 150, § 4º do CTN. PRELIMINAR ACOLHIDA. PRELIMINAR DE NULIDADE - PROVAS ILÍCITAS. Não faltam quaisquer elementos capazes de ensejar a nulidade do auto de infração, não se observa no presente lançamento quaisquer vícios do art. 48 do Decreto nº 2473/79 e nem mesmo violação aos elementos do artigo 74 do mesmo Decreto. PRELIMINAR REJEITADA. ICMS. MULTA. OMISSÃO DE RECEITAS. CARTÃO DE CRÉDITO. As diferenças verificadas e que caracterizaram a omissão de receitas foram devidamente demonstradas, com bom esclarecimento por parte do fiscal autuante, não tendo o contribuinte apresentado provas de que a alegada omissão não ocorreu. RECURSO DESPROVIDO. LANÇAMENTO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127842

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.933ª Sessão Ordinária
do dia 24/07/2018

Recurso nº 70.950. - Processo nº E-04/008/2605/2015. - Recorrente: R COSSATIS & CIA. LTDA. - Recorrida: IRF 64.06 - BANGU. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.130. - EMENTA: DEIXAR DE COMUNICAR ALTERAÇÃO NOS DADOS CADASTRAIS. A não comunicação de alteração nos dados cadastrais, sujeita o infrator ao pagamento da multa formal prevista no art. 59, inciso XIII, d Lei nº 2657/12, com redação dada pela Lei nº 3.040/98. Recurso Voluntário IMPROVIDO. Auto de Infração Procedente. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127843

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.933ª Sessão Ordinária
do dia 24/07/2018

Recurso nº 59.968. - Processo nº E-04/034/2453/2014. - Recorrente: LAB DO ALCÂNTARA A CASA DOS MARCENEIROS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio. - DECISÃO: À unanimidade de votos, dar provimento parcial ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.131. - EMENTA: ICMS - NÃO RETENSÃO NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. O contribuinte que receber, de dentro ou de fora do Estado, mercadoria sujeita ao regime da substituição tributária sem que tenha sido feita a retenção total na operação anterior, fica solidariamente responsável pelo recolhimento do imposto que deveria ter sido retido. Considerando que a autoridade fiscal não vislumbrou óbice a aplicação, ao presente caso, da Consulta nº 20/16, a qual dispõe que deve ser deduzido o valor do frete e que a MVA a ser utilizada pelo contribuinte é a original, dou parcial provimento ao Recurso Voluntário, para que subsistam apenas os valores apontados no parecer de fls. 103. Recurso Voluntário Parcialmente Provido. Auto de Infração PARCIALMENTE PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127844

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.934ª Sessão Ordinária
do dia 23/07/2018

Recurso nº 65.733. - Processo nº E-34/067.251/2004. - Recorrente: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita. - DECISÃO: À unanimidade de votos, não foi conhecido a preliminar de decadência do direito de a Fazenda anular o cancelamento do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. À unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.145. - EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - RECEBER MERCADORIA COM DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE A FAZENDA ANULAR O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, não conhecida. Não compete a este Órgão Administrativo de Julgamento rever as decisões tomadas pelo Sr. Secretário de Fazenda, dentro de suas atribuições legais, tendo em vista o Princípio Hierárquico que rege a Administração Pública. - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, acatado. Decorrido prazo de mais de 5 (cinco) anos desde o cancelamento do AI pela própria SEFAZ, cessou a obrigação do Contribuinte de manter documentos fiscais em sua posse, os quais seriam necessários à realização da diligência solicitada pela E. Junta de Revisão Fiscal. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO NULO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127845

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.935ª Sessão Ordinária
do dia 07/08/2018

Recurso nº 65.207. - Processo nº E-04/037/121/2015. - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 17.147. - EMENTA: ICMS - DIFAL NÃO RECOLHIDO - MATERIAL DE USO OU CONSUMO. Não está em discussão a incidência do Difal nas operações em tela, pois a própria Recorrente já o reconheceu em sua defesa. Por outro lado, após a diligência solicitada pela D. Representação da Fazenda, ficou comprovado que a Recorrente deixou de recolher o ICMS-Difal nas operações de aquisição interestadual de materiais de uso ou consumo remanescentes no Lançamento em debate, razão pela qual o Auto de Infração Retificado após a decisão de Primeira Instância deve ser mantido em sua integralidade. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127846

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.935 ª Sessão Ordinária do dia 07/08/2018

Recurso nº 70.581. - Processo nº E-04/022/620/2017. - Recorrente: DI LUA COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº 17.148. - EMENTA: PRELIMINARES DE NULIDADE. Não se verifica também nenhum vício no próprio lançamento que venha a causar prejuízo ao direito de defesa do contribuinte. O fiscal indica com clareza os fundamentos de fato e de direito que ensejaram o lançamento, não restando quaisquer obscuridades no processo. PRELIMINARES REJEITADA. MULTA. RETIFICAÇÃO DE GIA-CIMS. 1ª INTIMAÇÃO. Quem deixa de cumprir com a obrigação de entregar documento, formulário ou arquivo ou o faz após o prazo estabelecido em lei, deve arcar com os compromissos da multa formal estabelecida pela normativa estadual. RECURSO DESPROVIDO. LANÇAMENTO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127847

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.936 ª Sessão Ordinária do dia 07/08/2018

Recurso nº 70.574. - Processo nº E-04/044/126/2017. - Recorrente: CRBS S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, rejeitar a preliminar de decadência parcial, nos termos do voto do Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita designado Redator. Vencidos os Conselheiros José Augusto Di Giorgio e Antonio Silva Duarte. No mérito, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº 17.151. - EMENTA: DECADÊNCIA - EXTINÇÃO DE CREDITO TRIBUTÁRIO. Parece claro que o legislador determinou a adoção da regra do art. 150, § 4º, do CTN para os tributos sujeitos ao lançamento por homologação, como o ICMS, dentro da situação de normalidade jurídica, deixando a regra do art. 173, I, para os casos excepcionais, onde o Fisco necessita de maior prazo para analisar os livros e documentos fiscais do Contribuinte e efetuar o lançamento de ofício, em face de práticas ilegais dolosas, fraudulentas ou simuladas, adotadas com o fim de iludir a Fiscalização e propiciar a sonegação de tributos, como no presente caso. PRELIMINAR REJEITADA. DOCUMENTO FISCAL. CANCELAMENTO. Correta a exigência fiscal, de multa formal por descumprimento de obrigação acessória, por ter o Contribuinte efetuado o cancelamento de documento fiscal de desacordo com as normas estabelecidas na legislação (disposto no art. 10, do Anexo II, Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014). RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127848

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.936ª Sessão Ordinária do dia 07/08/2018

Recurso nº 70.728. - Processo nº E-04/007/1845/2017. - Recorrente: BONSANTO COMERCIAL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.152. - EMENTA: MULTA. PARALISAÇÃO DE ATIVIDADES. NÃO COMUNICAR. Em nenhum momento houve comprovação da comunicação à Fazenda Estadual de tal parada nas atividades da empresa e nem mesmo se diz a data em que tal comunicação teria sido feita. O contribuinte não trouxe outros argumentos que pudessem refutar a acusação que teve contra si imputada - não comunicar paralisação no prazo legal. RECURSO DESPROVIDO. LANÇAMENTO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127849

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 14/08/2018

Recurso nº 71.060. - Processo nº E-04/037/399/2017. - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO SA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio. - DECISÃO: por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº 17.162. - EMENTA: Intimação - Falta de Apresentação de Livros e Documentos - Descumprimento. Comprovado nos autos que a autuada deixou de atender à intimação nº 494213-21/12. Ao deixar de atender a intimação da autoridade fiscal para apresentação de livros e documentos fiscais, a Recorrente deu ensejo à aplicação da multa formal, prevista no art. 65, inciso I, item 1, da Lei nº 2.657/96, com redação da Lei nº 6.357/12. Recurso Voluntário IMPROVIDO. Auto de Infração PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127850

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária do dia 14/08/2018

Recursos nºs 71.052 e 71.053. - Processos nºs E-04/034/3092/2017 e E04/034/3093/2017. - Recorrente: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 17.169 e 17.170. - EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - TRÂNSITO DE MERCADORIAS - EMITIR DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO rejeitada. O Lançamento contém todos os elementos essenciais previstos nos artigos 142 do CTN, 74 e 75 do Decreto nº 2473/79, não incidindo em nenhuma das hipóteses de nulidade previstas no art. 48 do mesmo decreto, permitindo, dessa forma, a ampla defesa e o contraditório. NO MÉRITO, ficou devidamente caracterizada a inidoneidade do documento fiscal, nos termos do disposto no inciso XI do art. 24, do Livro VI, do RICMS/00, com redação dada pelo Decreto nº 44.584/14, que reza que é considerado inidôneo para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas a favor do fisco, o documento que tenha por destinatário contribuinte não inscrito no cadastro estadual. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127851

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 14/08/2018

Recurso nº 70.952. - Processo nº E-04/006/2396/2016. - Recorrente: BONS SONHOS DA ROCINHA LTDA ME. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.171. - EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DEIXAR DE COMUNICAR O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. O art. 68 da Lei nº 2657/96, com redação da Lei nº 6357/2012 deixou claro que a denúncia espontânea, salvo nos casos previstos expressamente na legislação, não se aplica ao descumprimento de obrigações acessórias para fins de exclusão da penalidade. A multa, entretanto, deve ser reduzida, pela aplicação do limite máximo de 2.160 UFIR-RJ, nos termos do inciso II do § 4º, do art. 67 da Lei nº 2657/96, com redação da Lei 6357/2012. Aplica-se, igualmente, ao caso a redução prevista no art. 70C, concomitantemente com a do art. 70, inc. III, da Lei nº 2657/96, caso ao Contribuinte efetue o pagamento do AI no prazo nele previsto. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO PARCIALMENTE. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127852

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 14/08/2018

Recurso nº 67.344. - Processo nº E-04/023/847/2016. - Recorrente: CENTRAL NORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio. - DECISÃO: por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº 17.174. - EMENTA: NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. No que concerne a preliminar, cabe destacar a inexistência de razão para que o lançamento seja reputado inválido, uma vez que o contribuinte demonstrou através de sua impugnação perfeita compreensão da infração tributária que lhe foi imputada, não ficando, portanto, configurado qualquer prejuízo no tocante ao seu direito constitucional de defesa. O auto de infração contém todos os elementos previstos no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e nos incisos do art. 74 do Decreto n° 2.473/79 e não se enquadram em nenhum dos casos de nulidade do art. 48 do mesmo decreto. ICMS - CREDITAR INDEVIDAMENTE BENS DE USO E CONSUMO. Feitas as devidas verificações e constatado nos autos que o contribuinte se apropriou de crédito do imposto em desacordo com o previsto no art. 83, inciso I, da Lei nº 2657/1996. Recurso Voluntário Desprovido. Auto de Infração Procedente. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127853

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 15/08/2018

Recurso nº 71.361. - Processo nº E-04/033/696/2014. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi dado provimento ao recurso de ofício para considerar procedente o auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Antonio Silva Duarte e Jose Augusto Di Giorgio. - Acórdão nº 17.176. - EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. Foi devidamente esclarecido o motivo da exigência fiscal sobre o total do contrato de afretamento celebrado entre a Autuada e a Petrobras, em especial, na manifestação fiscal de fls. 5508/5512, a qual adoto como minhas razões adicionais de decidir. Além disso, não há impedimento a que o Fisco utilize dos instrumentos trazidos pela LC nº 104/2001, e regulamentados pela Lei 6357/2012, na investigação da ocorrência de fatos geradores pretéritos e na apuração do imposto devido. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127854

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 15/08/2018

Recurso nº 71.133. - Processo nº E-04/041/1816/2015. - Recorrente: FELIPE ANCEDE MONTEIRO DA COSTA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da retificação do Auto de Infração por ausência de fundamentação, nos termos do voto do conselheiro relator. À unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração retificado, por ter desatendido ao disposto no art. 149 do CTN, nos termos do voto do conselheiro relator. No mérito, por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, vencido o Conselheiro Antonio Silva Duarte que dava provimento total ao recurso. . - Acórdão nº 17.186. - EMENTA: ITD - VALOR PATRIMONIAL DE AÇÕES. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO RETIFICADO, POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO rejeitada. Os autos de infração de ITD não obedecem às mesmas regras do Sistema AIC, no qual o AI retificado substitui o Lançamento original para todos os fins, e do qual o Contribuinte recebe ciência. No caso do ITD, a retificação é apenas parcial, ou seja, apenas os erros ou omissões constam do "Termo de Retificação", que corrige o(s) vício(s) detectado(s), fazendo referência ao AI a ser retificado, porém sem o substituir nos demais itens corretamente lavrados. - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO RETIFICADO, POR TER DESATENDIDO AO DISPOSTO NO ART. 149 DO CTN rejeitada. A revisão do AI se justifica, pois, no momento do lançamento, a Fazenda Estadual não havia sido notificada acerca da venda prévia da empresa cujas quotas foram doadas. Desse modo, a possibilidade de revisão enquadra-se perfeitamente na hipótese prevista no inc. VIII do art. 149 do Código Tributário Nacional. - NO MÉRITO, comprovada a venda da companhia em momento imediatamente anterior ao da doação, deve ser considerado como valor real do bem aquele acordado na operação de venda, sendo este o valor que verdadeiramente reflete o negócio jurídico realizado, bem como a capacidade contributiva do adquirente das quotas. Nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 1.427/89, a base de cálculo do imposto é o valor real dos bens ou direitos, entendendo-se por valor real o valor corrente de mercado do mesmo. A expressão "valor patrimonial", contida no art. 16 da Lei Estadual nº 1.427/89 deve ser interpretada de maneira mais ampla, sempre com o intuito de convergir para uma avaliação que reflita o valor corrente de mercado do bem. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO RETIFICADO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127855

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária do dia 22/08/2018

Recurso nº 71.229. - Processo nº E-04/046/3992/2017. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: COL CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.195 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 71.462. - Processo nº E-04/034/1704/2017. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: MVX COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.196 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 71.345. - Processo nº E-04/034/4426/2017. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: ESAL EMPRESA DE SUPERMERCADOS ANGRA LTDA. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.197 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 2127856

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 14/08/2018

Recurso nº 71.053. - Processo nº E-04/034/3093/2017. - Recorrente: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negada provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.170. - EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - TRÂNSITO DE MERCADORIAS - EMITIR DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO rejeitada. O Lançamento contém todos os elementos essenciais previstos nos artigos 142 do CTN, 74 e 75 do Decreto nº 2473/79, não incidindo em nenhuma das hipóteses de nulidade previstas no art. 48 do mesmo decreto, permitindo, dessa forma, a ampla defesa e o contraditório. NO MÉRITO, ficou devidamente caracterizada a inidoneidade do documento fiscal, nos termos do disposto no inciso XI do art. 24, do Livro VI, do RICMS/00, com redação dada pelo Decreto nº 44.584/14, que reza que é considerado inidôneo para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas a favor do fisco, o documento que tenha por destinatário contribuinte não inscrito no cadastro estadual. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127857

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2018, às 12h30min.

Recursos nºs 71.407 e 71.408 "EX OFFICIO" - Processos nºs E04/031/658/2017 e E-04/031/694/2017 - Recorrente: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TRELAR SUL MADEIREIRA LTDA. - Relatora: Conselheira Gisela Pimenta Gadelha - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 71.597 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/037/709/2017 - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: COMPANHIA AÇUCAREIRA PARAÍSO - Relatora: Conselheira Gisela Pimenta Gadelha - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 71.317 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/007/406/2017 - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: FJB TRANSPORTE LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recursos nºs 71.441 e 71.446 "EX OFFICIO" - Processos nºs E04/125.901/2011 e E-04/125.902/2011 - Recorrente: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TRELAR SUL MADEIREIRA LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 71.349 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/034/3230/2017 - Recorrente: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA. - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 71.350 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/034/3475/2017 - Recorrente: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA. - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 71.488 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/025/920/2016 - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:
"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2127863

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 11 de setembro de 2018, às 13h30min.

Recurso nº 68.323 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/045/230/2015 - Recorrente: BMW DO BRASIL LTDA. - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Gisela Pimenta Gadelha - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 67.888 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/005/1171/2016 - Recorrente: TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S/A. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Gisela Pimenta Gadelha - Representante da Fazenda: Dra. Silvia Faber Torres.

Recursos nºs 71.114, 71.115, 71.116, 71.117, 71.118, 71.119, 71.120 e 71.121 (VOLUNTÁRIO) - Processos nºs E04/040/1114/2016, E04/040/1094/2016, E04/040/1131/2016, E04/040/1104/2016, E04/040/1141/2016, E04/040/1140/2016, E04/040/1122/2016 e E04/040/1112/2016 - Recorrente: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Gisela Pimenta Gadelha - Representante da Fazenda: Dra. Silvia Faber Torres - Representante do Contribuinte: Dra. Alessandra Bittencourt de Gomensoro - OAB/RJ nº 108.708.

Recurso nº 71.049 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/004/527/2017 - Recorrente: ARREMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Dra. Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 65.603 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/038/308/2015 - Recorrente: CONFAB INDUSTRIAL S/A. - Recorrida: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão - Representantes dos Contribuintes: Drºs. Breno Ferreira Martins Vasconcelos - OAB/SP nº 224.120 e Thaís Romero Veiga - OAB/SP nº 305.638.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:
"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2127864

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 11 de setembro de 2018, às 14h30min.

Recurso nº 71.337 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/101/211/2017 - Recorrente: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA. - Relatora: Conselheira Gisela Pimenta Gadelha - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 71.341 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/005/303/2017 - Recorrente: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BIO FAIR TRADE COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA. - Relatora: Conselheira Gisela Pimenta Gadelha - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 71.352 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/040/1066/2017 - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: VIA VAREJO S/A. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 71.364 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/013/1113/2017 - Recorrente: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: VITORIA DO SOL SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 70.927 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/038/402/2016 - Recorrente: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:
"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2127865

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 12 de setembro de 2018, às 12h30min.

Recurso nº 54.462 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/137.867/2012 - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RACHEL PRESENTES LTDA. - Relatora: Conselheira Gisela Pimenta Gadelha - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recursos nºs 71.310, 71.311 e 71.313 "EX OFFICIO" - Processos nºs E04/043/341/2016, E-04/043/340/2016 e E-04/043/339/2016 - Recorrente: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CHOCOLATES GAROTO S/A. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 71.447 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/022/2524/2016 - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ESPAÇO VERDE DE ICARAÍ COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-EPP. - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 71.321 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/043/338/2016 - Recorrente: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CHOCOLATES GAROTO S/A. - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 71.340 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/046/3953/2017 - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CONFECÇÕES CAPRICHO LTDA. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 71.354 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/034/4935/2017 - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: DRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:
"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2127866

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na 3.989ª Sessão Ordinária do dia 22/08/2018

Recurso nº 68.550. - Processo nº E-04/045/121/2016. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: TARGA S/A. - Relator: Conselheiro Walter de Aguiar Amazonas Filho. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.675. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 70.412. - Processo nº E-04/023/757/2017. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: MAV PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.676. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recursos nº 66.807 e 66.808. - Processos nº E-04/034/4670/2016 e E-04/034/4668/2016. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: FAST LOG TRANSPORTES EIRELI-EPP. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento aos Recursos de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 17.677 e 17.678. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 72.116. - Processo nº E-04/041/402/2016. - Recorrente: IFE 08 - ITD. - Interessada: EDUARDO CHVAICER. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº 17.680. - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 66.588. - Processo nº E-04/040/1778/2015. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº 17.681. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127891

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 19/06/2018

Recurso nº 69.216. - Processo nº E-04/987/2014. - Recorrente: PEPSICO DO BRASIL LTDA. - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de decadência do lançamento, nos termos do voto da Conselheira Gisela Pimenta Gadelha, designada Redatora da preliminar. Vencido o Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel, que rejeitava a preliminar. - Acórdão nº. 17.577. - EMENTA: PRELIMINAR. NULIDADE DA DECISÃO DA JRF. Não subsiste o argumento de nulidade vez que o andamento processual ocorreu sem qualquer prejuízo à defesa do contribuinte. NULIDADE REJEITADA. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DECADÊNCIA. Não há que se falar aqui em dolo, culpa ou fraude, vez que, em momento algum houve indícios de ter o contribuinte, ora recorrente, agido de tal forma. Logo, não enseja, no caso dos autos, a aplicação do art. 173, inc. I do ctn. ACOLHIDA A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127877

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na 3.973ª Sessão Ordinária do dia 05/07/2018

Recurso nº 68.352. - Processo nº E-04/034/1455/2016. - Recorrente: INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS CARVALHO LTDA. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relatora: Conselheira Priscila Haidar Sakalem. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel, designado Redator do acórdão. Vencidas as Conselheiras Priscila Haidar Sakalem e Gisela Pimenta Gadelha, que davam provimento ao recurso. - Acórdão nº 17.597. - EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO INDIRETA. À luz da legislação tributária do Estado do Rio de Janeiro, sempre que o estabelecimento fluminense figurar como adquirente na hipótese de importação indireta, o Estado do Rio de Janeiro é quem tem a sujeição ativa quanto ao ICMS incidente na importação, conforme artigo 23, inciso I, item 4, alínea "a" do Livro I, Título V do RICMS/00. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 69.961. - Processo nº E-04/029/854/2016. - Recorrente: DELTA PLUS 2004 COMÉRCIO DE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME. - Recorrida: DÉCIMA QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relatora: Conselheira Priscila Haidar Sakalem. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº 17.600. - EMENTA: MULTA FORMAL. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Não comprovação de recolhimento do imposto relativo às operações de saídas de mercadorias tributadas. Não oferecimento de provas para destituir o auto de infração. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recursos nºs 42.764 e 43.265. - Processos nºs E-04/111.796/2009 e E04/111.797/2009. - Recorrente: DISNAVE DISTRIBUIDORA NACIONAL DE VEÍCULOS S/A. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdãos nºs 17.601 e 17.602. - EMENTA: SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. TERMO DE ACORDO. DESCUMPRIMENTO. NÃO DESISTÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL. Termo de Acordo que apresentava como condição para tratamento especial - redução da base de cálculo do ICMS-ST - a inexistência de questionamento judicial relativo ao regime de substituição tributária nas operações com veículos.
Descumprida a condição estabelecida no Termo de Acordo, o sujeito passivo deixa de fazer jus ao benefício de redução de base de cálculo nele prevista. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127879

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.981ª Sessão Ordinária do dia 07/08/2018

Recurso nº 62.289. - Processo nº E-04/106.893/2010. - Recorrente: JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉS LTDA.(SARA LEE CAFÉS DO BRASIL LTDA.) - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares de nulidade do Auto de Infração, de nulidade da decisão de 1ª Instância e de decadência, suscitadas pela recorrente. No mérito, também por unanimidade de votos, foi dado parcial provimento ao recurso voluntário, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.639. - EMENTA: PRELIMINAR. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. O lançamento preencheu os requisitos previstos no artigo 74 do Decreto nº 2.473/79 e não incorreu em nenhuma das hipóteses de nulidade previstas no artigo 48 do mesmo diploma legal. NULIDADE REJEITADA PRELIMINAR. NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. Decisão fundamentada com base nos resultados da diligência efetuada e que englobou a análise dos documentos fiscais que a recorrente entendia merecer análise específica. Ausência de nulidade da decisão recorrida. ICMS. DECADÊNCIA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. Aplica-se o prazo decadencial previsto no artigo 173, I do CTN tendo em vista tratar-se de lançamento de ofício. DECADÊNCIA REJEITADA. ICMS. MULTA FORMAL. NÃO OBSERVAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUANTO À ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. Ausência de penalidade específica para a infração apontada. Aplica-se a penalidade prevista no artigo 62 da Lei nº 2.657/96 com a redação da Lei nº 3.040/98, em seu patamar mínimo, para cada documento fiscal escriturado em inobservância da legislação. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127880

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na 3.984ª Sessão Ordinária do dia 14/08/2018

Recursos nº 66.870 e 66.862. - Processos nº E-04/037/16/2016 e E-04/037/19/2016. - Recorrente: PETROVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nº 17.655 e 17.654. - EMENTA: - DÉBITO DE ICMS. Não recolhido. Apurado através de exame e livros e documentos fiscais. Legítima a exigência de ICMS, FECP e multa relativos às operações de remessa para conserto sem a devida comprovação do retorno no prazo estipulado na legislação tributária, ex vi do disposto nos artigos 52 e 54, do Livro I, do RICMS/00.
Recurso Voluntário DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. - DÉBITO DE ICMS. Não recolhido. Apurado através de exame e livros e documentos fiscais. Legítima a exigência de imposto e multa quando o sujeito passivo não apresenta o contrato de comodato que supostamente teria amparado operações efetuadas com a não incidência do imposto. Nos termos do art. 11, inc. III do Decreto nº 2.473/79 - PAT, as petições devem conter os meios de prova com que o interessado pretende demonstrar a verdade de suas alegações. Recurso Voluntário DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 68.771. - Processo nº E-04/040/554/2016. - Recorrente: BRINKOLANDIA LOJAS DE VARIEDADES LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de decadência, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencida a Conselheira Gisela Pimenta Gadelha, que acolhia. No mérito, por unanimidade de votos, foi **dado parcial** provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.656. - EMENTA: ICMS. DECADÊNCIA. OMISSÃO DE RECEITA. Aplica-se o prazo decadencial previsto no artigo 173, I do CTN tendo em vista que a diferença de imposto apurada se deu através de um lançamento de ofício e, ainda, sem que o contribuinte tenha dado qualquer conhecimento da ocorrência dos fatos geradores apurados no levantamento fiscal. DECADÊNCIA REJEITADA. ICMS. OMISSÃO DE RECEITA. Restou plenamente demonstrado a infração apontada de omissão de receita e o lançamento fundamenta-se pelo artigo 13, §1º, inc. XIII, alínea "f", da LC nº 123/06, de modo que não merece reparos. Aplica-se a redução da penalidade em conformidade com o previsto no artigo 70-C da Lei nº 2.657/96. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO PARCIALMENTE. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 68.011. - Processo nº E-04/022/1064/2016. - Recorrente: ERREGE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de decadência, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel, que rejeitava. Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pela Recorrente. No mérito, também por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 17.657. - EMENTA: DÉBITO DE ICMS-Preliminar de Decadência. Passados mais de 05 (cinco) anos da ocorrência do fato gerador é o período atingido pela decadência. Artigo 150, §4.º do CTN. Preliminar de Decadência Acolhida, para afastar a exigência do período de 01/01/2011 a 09/05/2011. Preliminar de Nulidade do Auto de Infração por exclusão do regime do Simples Nacional ser nulo. Apurado através de exame e livros e documentos fiscais Contribuinte excluído do SIMPLES Nacional em razão de ter auferido no ano de 2010, em conjunto com outra empresa administrada por uma sócia comum, receita bruta superior a R$ 2.400.000,00, limite estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 para fins de permanência no regime. Auto de Infração lavrado para exigir do contribuinte os tributos devidos nos períodos de 01/01/2011 a 31/12/2012, os quais não foram debitados em seus livros próprios. Alegação de nulidade da exclusão do regime não acolhida, haja vista que o procedimento em voga possui rito específico, o qual foi aparentemente seguido pela Fazenda Fluminense. Retroatividade benigna inaplicável no caso concreto, uma vez que o aumento do limite da receita bruta para fins de permanência na sistemática gerou efeitos somente em relação ao ano-calendário de 2011, conforme artigo 79-E da Lei Complementar 123/2006. Preliminar Rejeitada. Mérito-Débito de ICMS não recolhido - apurado através de exame de livros e documentos fiscais. Recurso Voluntário Parcialmente Provido. Auto de Infração Procedente em Parte, afastando o período atingido pela decadência. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2127881

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.913ª Sessão Ordinária do dia 15/01/2018

*Recurso nº 65.789. - Processo nº E-04/041.1058/2013. - Recorrente: MARILIA OLIVEIRA CORRÊA DE BRITO. - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relatora: Conselheira Gisela Pimenta Gadelha Dantas. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do julgamento de 1ª Instância, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº 17.156. - EMENTA: PRELIMINAR - RETORNO DE DILIGÊNCIA - FALTA DE INTIMAÇÃO DA PARTE PARA MANIFESTAÇÃO - NULIDADE DO JULGAMENTO. É notório que no caso dos autos houve uma violação aos princípios constitucionais e processuais do contraditório e da ampla defesa, haja vista que os recorrentes não tiveram a oportunidade de se manifestarem acerca do parecer dado dela AJUR por não terem sido intimados nem da decisão que determinou que o julgamento fosse convertido em diligência. RECURSO PROVIDO.
O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 05/02/2018.

Id: 2127882

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na 3.863ª Sessão Ordinária do dia 08/08/2017

*Recurso nº 60.770. - Processo nº E04/112.780/2012. - Recorrente: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: DÉCIMA SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi dado parcial provimento ao recurso voluntário, para declarar a decadência do Crédito Tributário, nos meses que ocorreu pagamento do tributo, com base no artigo 150 § 4°, nos termos do voto do Conselheiro Daniel Mariz Gudiño, designado Redator do acórdão. Vencido o Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel, que negava provimento ao recurso. - Acórdão nº. 16.766. - EMENTA: PRELIMINAR. DECADÊNCIA. PAGAMENTO PARCIAL. APLICAÇÃO DO ART. 150, § 4º, DO CTN. Nas competências em que foi constatado o pagamento parcial do tributo, deve-se aplicar a regra especial para a contagem do prazo decadencial prevista no art. 150, § 4º, do CTN. Nas competências em que não houve qualquer pagamento, deve-se aplicar a regra geral prevista no art. 173, inc. I, do CTN. DECADÊNCIA ACOLHIDA PARCIALMENTE. FECP-ST. POSSIBILIDADE EXIGÊNCIA DO FECP.
No que concerne à possibilidade de exigência do FECP, há previsão legal vigente no Estado do Rio de Janeiro para sua incidência. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.
*Republicad por incorreções no original publicado no D.O. de 11/09/2017.

*Recurso nº 60.771. - Processo nº E-04/112.778/2012. - Recorrente: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA - Recorrida: DÉCIMA SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi dado parcial provimento ao recurso voluntário, para declarar a decadência do Crédito Tributário, nos meses que ocorreu pagamento do tributo, com base no artigo 150, § 4°, nos termos do voto do Conselheiro Daniel Mariz Gudiño, designado Redator do acórdão. Vencido o Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel, que negava provimento ao recurso. - Acórdão nº 16.767. - EMENTA: PRELIMINAR. DECADÊNCIA. PAGAMENTO PARCIAL. APLICAÇÃO DO ART. 150, § 4º, DO CTN. Nas competências em que foi constatado o pagamento parcial do tributo, deve-se aplicar a regra especial para a contagem do prazo decadencial prevista no art. 150, § 4º, do CTN. Nas competências em que não houve qualquer pagamento, deve-se aplicar a regra geral prevista no art. 173, inc. I, do CTN. DECADÊNCIA ACOLHIDA PARCIALMENTE. FECP-ST. POSSIBILIDADE EXIGÊNCIA DO FECP. No que concerne à possibilidade de exigência do FECP, há previsão legal vigente no Estado do Rio de Janeiro para sua incidência. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 11/09/2017.

Id: 2127883

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 21/08/2018
PÁGINA 03 - 3ª COLUNA
Decisões proferidas na 3.914ª Sessão Ordinária
do dia 16/07/2018

Onde se lê: Recursos nºs 67.247, 67.249, 67.250 e 67.257. - Processos nºs. E04/040/1189/2015, E-04/040/1220/2015, E-04/040/1221/2015 e E04/040/1181/2015. Recorrente: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA...

Leia-se: Recursos nºs 67.247, 67.249, 67.250 e 67.557. - Processos nºs E04/040/1189/2015, E-04/040/1220/2015, E-04/040/1221/2015 e E04/040/1181/2015. Recorrente: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA...

Id: 2127888

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 23/08/2018

PROC. Nº E-01/017/212/2013 - **INDEFIRO** solicitação de pensão por morte a ARISTEIA FERREIRA GUIMARÃES por insuficiência de provas.

Id: 2127937

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR
DE 22/08/2018

APOSENTA MARIA CRISTINA LOBO AMIN, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, nível 8, matrícula nº 292.628-5 de acordo com o artigo 6°, da Emenda Constitucional n°41/2003. Processo n° E-04/171/140/2018.

APOSENTA CLAUDIO MONNERAT NOGUEIRA, Analista de Sistemas e Métodos, nível 6, matrícula nº 292.327-4 de acordo com o artigo 3°, da Emenda Constitucional n°47/2005. Processo n° E-04/171/344/2017.

Id: 2127727



SÓ É OFICIAL QUANDO ESTÁ AQUI.

O Diário Oficial é o instrumento de transparência das empresas privadas e dos órgãos públicos. E para você a melhor ferramenta de fiscalização das leis, atos, licitações, contratos e tudo de oficial que acontece no estado. Por isso, com o Diário Oficial, tudo fica transparente.

Imprensa Oficial

WWW.IMPRENSAOFICIAL.RJ.GOV.BR

Secretaria de Estado de Obras e Habitação

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 20.08.2018

PROC. Nº E-17/001/100328/2018 - **CONCEDO** Auxilio Funeral, em favor de KÁTIA REGINA COUTINHO CEZARINO, R$ 2.187,09 (dois mil cento e oitenta e sete reais e nove centavos), face ao óbito do ex-servidor JOSÉ BARBOSA CEZARINO FILHO, Id. Funcional nº 437882-2, nos termos da Resolução SARE n° 3.005/2003, Portaria SUPRE/SEPLAG n° 220/75, art. 33, inciso VIII, Leis n° 9.717/98, e n° 285/79 (alterada pela Lei n° 1.488/89), em conformidade com o Decreto n° 42.477, de 27.05.2010.

Id: 2127736

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE
DE 22.08.2018

APOSENTA PAULO ROBERTO SEIDL MACHADO, Arquiteto, Nível G, matrícula nº 238.843-7, Id. Funcional nº 30071879, do Quadro Permanente, nos termos do Parágrafo Único do art. 4º da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº E-17/004/100045/2018.

Id: 2127935

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 07.06.2018

PROC. Nº E-17/003.004022/2018 - AUTORIZO o Termo Aditivo de Reratificação do Contrato n° 011/2018, referente à execução dos SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS, BATIMÉTRIA E CADASTRO, PARA SUBSIDIAR OS ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA NECESSÁRIAS AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS SOB ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DER-RJ E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, objeto do Processo n° E-17/003.001285/2014, a cargo da firma META SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., ficando **APROVADO** o cronograma físico-financeiro, devidamente assinado.

DE 17.07.2018

PROC. Nº E-17/003.100075/2018 - AUTORIZO o Termo Aditivo de Adequação de cronograma do Contrato n° 019/2018, referente a execução dos SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA PARA A MALHA RODOVIARIA ESTADUAL ABRANGIDA PELOS MUNICÍPIOS DE BOM JESUS DE ITABAPOANA E VARRE SAI - 19ª ROC, objeto do Processo n° E-17/003.000554/2018, a cargo da firma UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., ficando **APROVADO** o cronograma físico-financeiro, devidamente assinado.

Id: 2127680

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS HABITAÇÃO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 23.08.2018

PROC.N° E-17/003.101994/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 3.851.249,09, referente a Despesas de Exercício Anterior (DEA-2014), visando atender à CONSÓRCIO SILTHUR/IPÊ., de acordo com o Decreto n° 41.880, de 25/05/2009.

Id: 2127894

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23.08.2018
PÁGINA 06 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 15.08.2018

Onde se lê: Proc.n° E-17/003.001780/2018 ...
Leia-se: Proc.n° E-17/003.101780/2018...

Id: 2127893

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O.DE 17/04/2018
PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA CEHAB-RJ/SSCS Nº 01
DE 19 DE MARÇO DE 2018

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Art. 1º
V - Crédito:
Onde se lê: Fonte: 218
Leia-se: Fonte: 100

Id: 2127682

Secretaria de Estado de Segurança

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 21.08.2018

ATO DE 28.03.2014 - D.O. DE 31.03.2014 - Tendo em vista o que consta no Ofício da Procuradoria Geral do Estado PGE/PG-04/OCJ/LM/57/2018, datado de 23/05/2018, **FICA SUPRIMIDA** a expressão "em caráter sub judice" do ato de 28.03.2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 31.03.2014, em virtude de ter sido convolada em definitiva a nomeação provisória de **EDDIO POLO COUTINHO JUNIOR**, no cargo de Inspetor de Polícia de 6ª Classe, em decorrência do trânsito em julgado da decisão final no Processo Judicial nº 0415112-82.2013.8.19.0001.

ATO DE 13.04.2018 - D.O. DE 24.04.2018 - Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-09/223/43/2018, **FICA RETIFICADA** a promoção por ato de bravura, apurada no Processo Administrativo nº E-09/188/19/2017, de **RAPHAEL DIAS DO CARMO MACHADO**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.021.454-3, à 4ª, a que se refere o ato ora apostilado, mantidos os demais termos.

Id: 2127689

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 21.08.2018

PROCESSO Nº E-09/008/261/2017 - **INDEFIRO** o recurso administrativo interposto por FABIO FERREIRA DA COSTA TERRA TEIXEIRA, com base no Despacho nº 528/2018, de lavra do Assessor Jurídico-Chefe da ASSEJUR/SESEG.

PROCESSO Nº E-09/001/100036/2018 - **INDEFIRO** o recurso administrativo interposto por JACEMIR DOS ANJOS SOUZA, com base no Parecer LBS nº 006/2018, de lavra do Assessor Jurídico-Chefe da ASSEJUR/SESEG.

Id: 2127687

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17.08.2018

PROCESSO N° E-09/008/187/2018 - **HOMOLOGO** o resultado do PE 005/18, autorizando o registro de preços, conforme: ITEM 01 ADJUDICADO à Empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. (04.104.117/0007-61), com valor de R$ 42.016.780,00 (quarenta e dois milhões, dezesseis mil setecentos e oitenta reais), ITEM 02 ADJUDICADO à Empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. (04.104.117/0007-61), com valor de R$ 4.597.829,12 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos), ITEM 03 ADJUDICADO à Empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. (04.104.117/0007-61), com valor de R$ 2.033.262,30 (dois milhões, trinta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), totalizando o valor global de R$ 48.647.871,42 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Id: 2128014

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
DE 21/08/2018

PROCESSO Nº E-09/175/083/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2017, em favor da Empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, no valor de R$ 451.235,05 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

Id: 2127967

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 21/08/2018

PROC. Nº E-09/263/100002/2018 - ALEXANDRE SILVA IMBELLONI, ID 4.177.348-9 - período-base: 14/06/2013 a 12/06/2018, 03 meses.

PROC. Nº E-09/325/10003/2018 - BRUNO SEQUEIRADA SILVA, ID 4.177.315-2 - períodos-base: 16/06/2003 a 13/06/2008, 14/06/2008 a 12/06/2013 e 1306/2013 a 11/06/2018, 09 meses.

PROC. Nº E-09/287/90/2014 - CELSO RICARDO GOMES DA COSTA, ID 571.213-0 - período-base: 13/06/2013 a 11/06/2018, 03 meses.

PROC. Nº E-09/230/100005/2018 - CESAR TACIO VILA DA SILVA, ID 4.177.358-6 - período-base: 14/06/2012 a 12/06/2017, 03 meses.

PROC. Nº E-09/511/100012/2018 - DELAINE DA SILVA AMORIM, ID 4.177.459-0 - período-base: 30/03/2012 a 28/03/2017, 03 meses.

PROC. Nº E-09/230/100011/2018 - ERNESTO DA SILVA FERNANDES, ID 4.177.396-9 - período-base: 13/06/2013 a 11/06/2018, 03 meses.

PROC. Nº E-09/146/81/2018 - EVANIR MARIA DA SILVA MONTEIRO, ID 4.200.606-6 - período-base: 16/12/2010 a 14/12/2015, 03 meses.

PROC. Nº E-09/288/100003/2018 - FLAVIO FERREIRA DA COSTA, ID 4.177.460-4 - período-base: 14/06/2013 a 12/06/2018, 03 meses.

PROC. Nº E-09/325/100002/2018 - ISABELLA ROQUE DO NASCIMENTO SILVA, ID 4.138.376-1 - período-base: 18/02/2013 a 21/02/2018, 03 meses.

PROC. Nº E-09/215/100004/2018 - LUIS NORONHA BARBOSA, ID 2.946.783-7 - períodos-base: 10/06/2008 a 0806/2013 e 09/06/2013 a 07/06/2018, 06 meses.

PROC. Nº E-09/196/100006/2018 - LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA PARETO, ID 4.177.467-1 - período-base: 13/06/2013 a 11/06/2018, 03 meses.

PROC. Nº E-09/478/100001/2018 - LUIZ FAULHABER BARBOSA FILHO, ID 4.177.458-2 - período-base: 14/06/2013 a 12/06/2018, 03 meses.

PROC. Nº E-09/286/40/2014 - RENATA TORRES FRIEDE, ID 4.177.537-6 - período-base: 14/06/2013 a 12/06/2018, 03 meses.

PROC. Nº E-09/354/100002/2018 - RENATO FURTADO ARAGAO, ID 2.007.215-5 - período-base: 02/10/2011 a 29/09/2016, 03 meses.

PROC. Nº E-09/45761/1022/2012 - ROBERTO LEONARDO DE ARAUJO LIMA, ID 2.923.741-6 - período-base: 05/08/2011 a 02/08/2016, 03 meses.

PROC. Nº E-09/177/24/2018 - RODRIGO BRAND RODRIGUES, ID 4.395.335-2 - período-base: 01/12/2010 a 29/11/2015, 03 meses.

PROC. Nº E-09/188/164/2018 - RUBEM SANTOS DE FIGUEIREDO JUNIOR, ID 4.177.487-6 - períodos-base: 16/06/2003 a 13/06/2008 e 14/06/2008 a 12/06/2013, 06 meses.

PROC. Nº E-09/158/132/2018 - SALVADOR GOMES QUINTANILHA, ID 2.997.542-5 - período-base: 11/11/2008 a 09/11/2013, 03 meses.

PROC. Nº E-09/312/27/2014 - REINALDO RODRIGUES DA COSTA, ID 2994.743-0 - períodos-base: 07/09/1985 a 05/09/1990, 06/09/1990 a 04/09/1995 e 05/09/1995 a 02/09/2000, 09 meses.

CONCEDO LICENÇA-PRÊMIO

PROC. Nº E-09/312/27/2014 - REINALDO RODRIGUES DA COSTA, ID 2994.743-0: **TORNA SEM EFEITO,** face extravio, o despacho de 01/02/2005, publicado no D.O. Nº 024, de 04/02/2005, que através do Processo nº E-09/13804/1059/2004, concedeu 09 meses de licença prêmio relativos ao período-base de: 07/09/1985 a 02/09/2000.

Id: 2127860

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 21.08.2018

PROCESSO Nº E-09/135/100006/2018- AUTORIZO, em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SESEG nº 1044, de 21 de dezembro de 2016.

Id: 2127800

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21.08.2018

CONTRATO Nº 187/2018 - Secretaria de Estado de Segurança - Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a FICABEM ALIMENTOS LTDA, relativo à alteração da CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO), passando a vigorar da seguinte forma: CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO): O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Decidido no Processo Administrativo nº E-09/094/416/2017.

Id: 2127948

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTADO MAIOR GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 21.07.2018

PROCESSO Nº E-09/106/87/2016 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à prestação de Serviços de Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Cardiovascular e Neurologia Intervencionista, Edital de Credenciamento nº 007/2016/Inexigibilidade nº 007/2016, em favor da Empresa HS COR - HOSPITAL DO CORAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS LTDA CNPJ: 08.562.523/0001-33 no valor total estimado de R$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Id: 2127871

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21.08.2018

PROCESSO Nº E-09/106/87/2016 - Por delegação de competência conferida através de Resolução SESEG, **HOMOLOGO** o Processo de Credenciamento nº 007/2016, **ADJUDICO** o objeto à empresa Credenciada e **AUTORIZO A DESPESA,** em favor da Empresa HS COR - HOSPITAL DO CORAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS LTDA CNPJ: 08.562.523/0001-33, perfazendo o valor total de R$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Id: 2127870

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇAO SEAP Nº 727 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

ACRESCENTA §§ PRIMEIRO E SEGUNDO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 690, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições constitucionais e de acordo com o dispositivo na Lei nº 4.583, de 25.07.2005, alterada pela Lei nº 5.348 de 11.12.2008, regulamentada pelo Decreto nº 40.013, de 28.09.2006 e o que consta do Processo nº E-21/001.100017/2018,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de adequar os critérios de razoabilidade a serem utilizados tanto para a garantia da proteção de nova lotação de servidor em área correicional e de inteligência da SEAP, quando para aferição de perfil adequado desse servidor a ser constatado em período mínimo de um (01) ano de efetivo exercício e para análise de equilíbrio de seus quadros funcionais em órgão de lotação que atenda igualmente aos interesses superiores da Administração sem prejuízo da garantia de proteção já consagrada na Resolução nº 690/2016, e

- finalmente, tudo o que consta no Processo Administrativo nº E-21/001.100017/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao art. 1º da Resolução nº 690, de 06 de fevereiro de 2018, serão acrescentados os seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 1º - O servidor integrante dos quadros da Corregedoria, Superintendência Geral de Inteligência do Sistema Penitenciário, Comissões Permanente de Inquérito Administrativo e Assessoria de Inquérito Administrativo, ao ser removido, a pedido ou ainda que por interesse do serviço, será garantida a possibilidade de escolha de sua nova lotação, onde ficará lotado por período mínimo de 01 (um) ano.
§ 1º - O servidor só poderá exercer o direito de escolha de que trata o caput deste artigo quando comprovada a permanência mínima de 1 (um) ano de atividade no órgão correcional ou de inteligência desta SEAP.
§ 2º - A escolha da nova lotação de que trata o caput deste artigo será realizada pelo servidor que deverá ofertar seu rol de opções à Subsecretaria Adjunta de Gestão Estratégica, o qual não deverá se circunscrever tão somente aos órgãos correcionais e de inteligência, numa listagem mínima de dez (10) opções em ordem de sua preferência, com a inclusão de no mínimo duas (02) Unidades Prisionais, sendo certo que a Administração Superior analisará o pleito promovendo o equilíbrio de seus quadros funcionais e observando o quantitativo de servidores lotados no local e a natureza do serviço executado no órgão de destino sugerido pelo servidor na sua listagem.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018

DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2127738

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP Nº 728 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

REGULAMENTA O ACAUTELAMENTO UTILIZAÇÃO DO DISTINTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições constitucionais e de acordo com o dispositivo na Lei nº 4.583 de 25.07.2005, alterada pela Lei nº 5.348 de 11.12.2008, regulamentada pelo Decreto nº 40.013 de 28.09.2006 e o que consta do Processo nº E-21/096.100001/2018,

CONSIDERANDO:

- o Decreto n° 05, de 17 de maio de 2018, Ato do Interventor;

- a necessidade de padronizar a identificação dos Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária nas Unidades Penitenciárias e demais setores públicos e afins; e

- nortear as condutas dos servidores da SEAP, quanto a utilização do distintivo funcional quanto a seu acautelamento e uso;

RESOLVE:

Art. 1º - O distintivo funcional dos Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária é único, de uso pessoal e intransferível.

Art. 2º - O Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária no ato de nomeação receberá a cautela do distintivo funcional, com número de acautelamento próprio que permanecerá durante sua atividade funcional.

Art. 3º - A substituição do distintivo funcional dos Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária dar-se-á sem ônus nas seguintes hipóteses:

I - mau estado devido ao decurso do tempo;

II - furto ou roubo;

§ 1º - A substituição do distintivo funcional fica condicionada à devolução da anterior, exceto nas hipóteses de furto ou roubo.

§ 2º - O extravio, furto ou roubo do distintivo funcional será comunicado, com a máxima brevidade, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária com o devido Registro de Ocorrência em sede da Policia Judiciária, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional.

Art. 4º - A despesa para atender o disposto neste Decreto ocorrerá à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 5º - O acautelamento do distintivo cessara, nas hipóteses:

I - exoneração;
II - demissão;
III - perda do cargo;
IV - determinação em lei;
V - dispensa;
VI - destituição de função.

§ 1º - A devolução do distintivo funcional é de responsabilidade do Inspetor de segurança e Administração Penitenciária que o acautelou, salvo no caso de impossibilidade devidamente justificada.

§ 2º - Fica competente o Setor de Identificação Funcional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para recebimento do distintivo, bem como adotar medidas necessárias para controle e guarda.

§3º - O servidor aposentado fará jus a permanência do distintivo em seu poder, ficando o mesmo registrado na condição de inativo.

Art. 6º - Ao setor de frequência cabe a responsabilidade de informar ao Recursos Humanos a necessidade de recolhimento do distintivo em poder do servidor.

I - licenças que no período de 12 meses sejam superiores a 90 (noventa) dias, exceto nos casos de licença maternidade e licença prêmio;

II - determinação judicial.

Art. 7º - O descumprimento da presente Resolução acarretara em procedimento Disciplinar ao Inspetor de segurança e administração Penitenciária que o infringir.

Art. 8º - Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2018

DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2127739

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA SEAP/IE Nº 29 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA EQUIPE DE SERVIDORES PARA RESOLUÇÃO DAS PENDÊNCIAS PROCESSUAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RELATIVAS AO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº E-21/009.99/2018, ALUSIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE LIXO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e que lhe foram atribuídas pelo Secretário de Estadol de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios por ela realizados;

- a relevância e complexidade atinente à contratação do serviço de recolhimento de lixo, tendo em vista se destinar a manutenção da saúde e da salubridade do sistema prisional no âmbito desta Secretaria; e

- a aplicação de boas práticas no serviço público, e diante da necessidade de sanar as pendências apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado referentes ao Processo Licitatório nº E-21/009/99/2018 destinado à contratação do aludido serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar equipe de servidores com o objetivo de resolver as pendências processuais junto ao Tribunal de Contas do Estado, referentes ao Processo Licitatório nº E-21/009/99/2018, Pregão Eletrônico nº 08/2018, alusiva à contratação de serviço de recolhimento de lixo com destinação final de resíduos, no âmbito desta SEAP.

Art. 2º - A equipe reportar-se-á diretamente ao Subsecretário Adjunto de Infraestrutura, devendo analisar as pendências apresentadas pela Corte de Contas, buscando saná-las no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, admitida a sua prorrogação.

Art. 3º - A equipe de que trata esta Portaria será constituída pelos seguintes membros da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

KARLA ULIANA MONTELLANO, ID 4349943-0, Coordenadora Setorial de Auditoria - Presidente
ALEX DA CRUS CARDOSO, ID 570305-0, Gestor dos contratos de Recolhimento de lixo - SEAP-SC;
JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, ID 4354526-2, Superintendente Geral de Administração e Finanças;
EDUARDO ALVES DE MORAIS, ID 0565279-0, Superintendente Geral de Suprimentos;
JOELMA DE ARRUDA SILVA, ID 5023563-0, Chefe da Comissão de Pregão Eletrônico.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2018

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DANTAS
Subsecretário Adjunto de Infraestrutura

Id: 2127868

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO COORDENAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE PENITENCIÁRIA HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO HENRIQUE ROXO

ATO DO DIRETOR DE 17.07.2018

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados, para reconstituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar desta Unidade.
CRISTINA LOYOLA ERTHAL, médica, ID 19684630;
ÉLCIO MEDEIROS QUINTANILHA, Enfermeiro, ID 20360355;
GILBERT CAMPOS, Farmacêutico, ID 19736002;
MARCÍLIO DA CUNHA LIMA, ISAP, ID 19974639.

Id: 2127867

COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO GRANDE RIO CASA DO ALBERGADO CRISPIM VENTINO

ATO DO DIRETOR DE 13.08.2018

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:

RODRIGO ÉRICO CAMPOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 4371605-9, Diretor;

MEMBROS:

JEFFERSON DOS SANTOS RIBEIRO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 4371456-0, Subdiretor;
JACQUELINE CRISTINA COSTA PORTO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 5027630-1-2, Chefe do Serviço de Administração;
ANDRE LUIZ DAVID, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 1993843-8, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
CRISTIANO DE ALMEIDA GONÇALVES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 50008820, Chefe do Serviço de Portaria e Inspeção;
JORGE FERREIRA GELARD, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 5000213-9, Chefe da Seção de
I da Turma de Inspetores;
MARCELO MEDEIROS DE LIMA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 2000414-1, Chefe da Seção II de Turma de Inspetores;
ARMANDO SANTANA ALVES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 2001875-4, Chefe da Seção III de Turma de Inspetores;
MARIO CELSO SCHITTINO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 1967117-2, Chefe da Seção de IV de Turma de Inspetores;
PATRICIA SCHAEFER, Psicóloga, matricula nº 861171-7, CRP nº 6102;
SORAIA CALDAS, Assistente Social, Matricula nº 868217-1, ID. 19693772-9, CRASS nº 22656/RJ;
ANA PAULA DE ALMEIDA SANDRO, Assistente Social, ID Nº 5025877-0, CRASS Nº 9728.;

Deixa-se de nomear médico Psiquiatra por não contar com este profissional no quadro funcional desta Unidade Prisional.

Id: 2127861

COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DE NITERÓI E NORTE/NOROESTE INSTITUTO PENAL FRANCISCO SPARGOLI ROCHA

ATO DO DIRETOR DE 30/07/2018

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:

MARCELO COELHO GOMES ACCACIO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 50132881, Diretor;

MEMBROS:

GIANCARLO BARROS DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 4196098-0, Subdiretor;
SANDRA REGINA PEREIRA LAVOR, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 4336838-7, Chefe do Serviço de Administração;
SILVIO DOS SANTOS NOGUEIRA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 4336955-3, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;
FABRICIO LIMA DE FREITAS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 4270521-5, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
EVALDO DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID nº 1979774-5, Chefe da Seção III de Turma de Inspetores;
VAGNER DE AZEVEDO SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciaria, ID nº 4252483-0, Chefe da Seção IV da Turma de Inspetores;
JANNE ROSANGELA PETOROSSI SOLANO, Assistente Social, ID nº 20366272; CRESS nº 9874/RJ;
MARIA CRISTINA PIMENTEL, Psicóloga, matrícula 8359911, CRP nº 05/4821/RJ.

Deixa-se de nomear médico Psiquiatra por não contar com esse profissional no quadro funcional desta Unidade Prisional.

Id: 2127862

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 22.08.2018

DESIGNA DAVID DE OLIVEIRA ARRUDA, ID. 4394661-5 para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 254510 (Penitenciária Milton Dias Moreira), contando atualmente com 56 (cinquenta e seis) servidores, na vaga decorrente da dispensa SERGIO DA CUNHA BARBOSA, ID 2007333-0, com validade a contar de 21/06/2018. Processo nº E-21/011.10007/2018.

DESIGNA GABRIEL VIVAS DE OLIVEIRA, ID 5030787-8 para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 254550 (Cadeia Pública Hélio Gomes), contando atualmente com 52 (cinquenta e dois) servidores, na vaga decorrente da dispensa de BRUNA NISHIO, ID 5013143-5, com validade a contar de 01/08/2018. Processo nº E-21/051/100024/2018.

Id: 2127898

Secretaria de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 09/08/2018

PROCESSO Nº E-08/008/2468/2017 - PENELOPE BURLE DE POLITIS - Médico - Oftalmologia, matr. nº 863.616-9, ID nº 3113024-0. **AUTORIZO** a licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares da servidora, pelo período de 02 (dois) anos.

Id: 2127763

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.413 DE 12 DE JULHO DE 2018

PACTUA MAIS 05 MUNICÍPIOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE - EDPOPSUS2 - 4ª ETAPA, ALTERANDO O QUANTITATIVO PARA 20 TURMAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- a institucionalização da Política Nacional de Educação Popular em Saúde, através da Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013,

- a importância da Educação Popular em Saúde, e da continuação das atividades da primeira edição do EdPopSUS, conforme Deliberação CIB nº nº 2.509 de 16 de Outubro de 2013,

- a organização do EdpopSUS2 realizada pelo Ministério da Saúde, através do Departamento de Apoio à Gestão Participativa da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa/MS, em parceria com a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV/FIOCRUZ) e a Articulação Nacional de Educação Popular em Saúde (ANEPS-RJ), responsáveis pelos critérios e aplicação do processo educativo,;

-a reunião do Comitê de Educação Popular em Saúde realizada em 15 de março em 2018,

- a reunião sobre a 4ª Etapa do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde - EdPopSUS2, em modalidade convênio de Cooperação Técnica entre a FIOCRUZ e o Estado, realizada em 12 de abril de 2018, em conjunto com Assessoria de Participação Social e Equidade/SES, Superintendência de Atenção Básica/SES, Superintendência de Educação em Saúde/SES, Assessoria de Regionalização/SES e COSEMS-RJ,

- as plenárias CIR realizadas em abril e maio de 2018,

- a plenária CIB realizada em 13 de junho de 2018, a qual pactuou 15 turmas para a 4ª fase EdpopSUS, através da Deliberação CIB-RJ nº 5.368/2018,

- a documentação anexada a CI/SG/ATGEP/23/2018, e

- a 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 12 de julho de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar mais 05 (cinco) municípios para o Curso de Aperfeiçoamento da Educação Popular em Saúde, EdpopSUS2, com 01 (uma) turma cada: Duque de Caxias (Região Metropolitana I); Silva Jardim (Região Metropolitana II); Conceição de Macabu (Região Norte); Quatis (Médio Paraíba) e Vassouras (Centro Sul).

Art. 2º - A 4ª Etapa do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde ficará com o total de 700 vagas, em 20 turmas, com 35 educandos cada, conforme quadro abaixo:

Região	Município	Ofício nº	Data	Quantidade de Turmas
Baía da Ilha Grande	Angra dos Reis	570	23/05/2018	01
Baixada Litorânea	São Pedro da Aldeia	131	13/06/2018	01
Centro Sul	Paraíba do Sul	104	28/05/2018	01
	Vassouras	852	14/06/2018	01
Médio Paraíba	Quatis	99	15/06/2018	01
Metropolitana I	Belford Roxo	245	16/05/2018	01
	Duque de Caxias	291	14/06/2018	01
	Magé	049	25/05/2018	01
Metropolitana II	Maricá	253	03/05/2018	01
	Niterói	579	24/05/2018	01
	São Gonçalo	19	22/05/2018	01
	Silva Jardim	191	14/06/2018	01
	Tanguá	95	24/05/2018	01
Noroeste	Natividade	348	22/05/2018	01
	Porciúncula	159	22/05/2018	01
Norte	Conceição de Macabu	71	19/06/2018	01
	Quissamã	246	07/06/2018	01
	São Fidélis	163	28/05/2018	01
Serrana	Petrópolis	244	15/05/2018	01
	Nova Friburgo	117	24/05/2018	01
Total				20 Turmas

Art. 3º - Os municípios manifestaram interesse em participar da 4ª Etapa EdpopSUS, através dos ofícios encaminhados à Coordenação Estadual EdpopSUS (quadro mencionado no art. 2º), com a contrapartida de liberação, indicação e apoio na alimentação e locomoção dos educandos para realização do curso, e através da disponibilização da sala com recurso audiovisual para realização das aulas; a EPSJV/FIOCRUZ disponibilizará o material didático, certificação, formação dos educadores e sistema de gestão acadêmica. O Estado será mediador do Convênio de Cooperação Técnica com a EPSJV/FIOCRUZ, através da Coordenação Estadual do curso.

Art. 4º - Os educadores a serem indicados pelos municípios serão trabalhadores vinculados ao município, que exercerão a função de educadores dentro do seu vínculo empregatício. É importante que tenham formação e prática vinculadas à educação permanente e/ou atenção básica, e preferencialmente aqueles que tenham alguma aproximação com a educação popular ou tenham participado das etapas anteriores do curso como educadores ou educandos.

Art. 5º - Foram destinadas as turmas de acordo com critérios do interesse regional e municípios que não participaram das etapas anteriores do curso, para os municípios que concordarem com a contrapartida de liberação e apoio à participação dos educadores e educandos.

Parágrafo Único - O Ministério da Saúde/Escola Politécnica Joaquim Venâncio e ANEPS definiram, para escolha dos educandos, que 70% de vagas para Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Controle de Endemias e 30% para profissionais da Atenção Básica, lideranças comunitárias e integrantes dos movimentos sociais.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2018

SÉRGIO D' ABREU GAMA
Presidente

Id: 2127055

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS N° 193 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso IX, §1°, do artigo 82 da Lei n° 287/79 - Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o exposto no artigo 14 do Decreto-Lei n° 239/75 e no artigo 10 da Lei Estadual n° 5.427/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Diretora de Planejamento e Gestão, atualmente ocupado por Hellen Harumi Miyamoto, ID 43303013, para praticar, como Ordenador de Despesas, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária, financeira e contratual, no âmbito da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimento de Dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas;

III - requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga;

IV - assinar acordos, convênios, contratos e congêneres, definidos no Parágrafo Único do art. 2° da Lei Federal n° 8.666/93;

V - aprovar ou ratificar Notas de Autorização de Despesas.

Art. 2° - Seja dado conhecimento imediato desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário, principalmente, a Portaria FS/DE n° 150, de 21 de junho de 2016.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2018

JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO FILHO
Diretor-Executivo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2127927

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 22/08/2018

PORTARIA/FS/DE Nº 192/2018 - NOMEIA MARIO SILVA DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 21/08/2018, o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, símbolo ASS I, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Naidelea Beatriz Coutinho da Silva.

Id: 2127876

Secretaria de Estado de Defesa Civil

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEC/EMOP Nº 119 DE 26 DE JULHO DE 2018

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM PARA A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, NO VALOR DE R$ 89.283,28.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.780, de 23 de junho de 2006, que modifica o

dispositivo da Lei nº 622, de 02 de dezembro de 1982, Lei nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2018, o Decreto nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira do Estado para o exercício de 2018, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO:
Serviço de remoção do castelo d'água metálico e construção de outro de concreto no Posto de Salvamento Marítimo Recreio - CBA XI, conforme a Proposta nº P048/2018. Valor: R$ 89.283,28.

II - VIGÊNCIA:
Data de Início: 23/07/2018
Término: 31/12/2018

III - DE: Concedente: 16000 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC.
UO: 16610 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM.
UG: 166100 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM.

IV - PARA: Executante: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.
UO: 0751 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.
UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

V - CRÉDITO:
PT: 1661.06.182.0299.2676 Operacionalização Def. Civil. Est./CBMERJ
Natureza da Despesa Fonte Valor (R$)
4490 232 89.283,28

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o
art. 12, do Decreto nº 42.436, 30, de abril de 2010, publicado no D.O., de 03 de maio de 2010, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018

ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR - Cel BM
Secretário de Estado de Defesa Civil

PAULO ALEXANDRE MARTINS REIS
Diretor Presidente - PRES/EMOP

Id: 2127717

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.08.2018

PROCESSO Nº E-27/132/126/2018 - APROVO a despesa referente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico, com a aquisição de insumos de biossegurança para atender a DGO/CBMERJ, em favor da SISPACK MEDICAL LTDA., no valor R$ 27.572,50 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/08, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nºs 41.329/2008 e 42.105/2010.

PROCESSO Nº E-27/042/003/2018 - RATIFICO a despesa referente à Dispensa de Licitação, com o fornecimento de energia elétrica e juros decorrentes de pagamento após o vencimento, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DE 21.08.2018

PROCESSO Nº E-27/042/094/2018 - APROVO a despesa referente à Dispensa de Licitação, com a aquisição de 01 (um) fogão industrial de 06 (seis) bocas com grelha de 40 cm para atender as necessidades do CBMERJ, em favor da BRAGAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº E-27/042/096/2017 - RATIFICO a despesa referente à Inexigibilidade de Licitação, com a manutenção corretiva da viatura do tipo Auto Plataforma Mecânica: APM - 013 na superestrutura (implemento) e no chassi (Scania P440), em favor da ESCAPE SOLUTIONS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., no valor de R$ 1.572.631,60 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/1706/2014- AUTORIZO a anulação da nota de empenho 2018NE00099, referente ao Pregão Eletrônico, com o serviço receptivo do SAMU 192, 24hs ao dia, todos os dias da semana, com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, em favor da HSI SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., no valor de R$ 3.714.731,21 (três milhões setecentos e quatorze mil setecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

PROCESSO Nº E-27/128/1706/2014- AUTORIZO a anulação da nota de empenho 2018NE00103, referente ao Pregão Eletrônico, com o serviço receptivo do SAMU 192, 24hs ao dia, todos os dias da semana, com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis - DEA 2017, em favor da HSI SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., no valor de R$ 3.321.539,06 (três milhões, trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos).

PROCESSO Nº E-27/128/1706/2014 - **APROVO a despesa de** exercício anterior - DEA 2017, referente ao Pregão Eletrônico, com o serviço receptivo do SAMU 192, 24hs ao dia, todos os dias da semana, com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis - DEA 2017, em favor de HSI SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., no valor R$ 3.321.539,06 (três milhões, trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27/042/051/2017 - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de combustível, tipo querosene de aviação QAV-1, CAMINHÃO TANQUE, em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., no valor de R$ 29.545,20 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27/042/045/2017 - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a aquisição de querosene para abastecer a frota de avião tipo QAV-1 do aeroporto de Tom Jobim, em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., no valor de R$ 1.477,96 (mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/08, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nºs 41.329/2008 e 42.105/2010.

Id: 2127789

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.08.2018

PROCESSO Nº E-27/042/015/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.869,40 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), em favor da empresa PROLAGOS S/A - CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2016, com o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, na forma do disposto do art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008.

PROCESSO Nº E-27/042/015/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 3.387,24 (três mi, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em favor da PROLAGOS S/A - CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO, referente ao exercício de 2017, relativa ao serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, na forma do disposto do art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008.

PROCESSO Nº E-27/132/080/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDAno valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor da ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME., referente ao exercício de 2016, relativa ao fornecimento de materiais de mergulho, na forma do disposto do art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008.

Id: 2127790

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.08.2018

PROCESSO Nº E-27/132/56/2018 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a AQUISIÇÃO DE PISTOLA INJETORA DE ÁGUA E AR COMPRIMIDO - R2, com fulcro no art.1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16.09.2002, c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº E-27/132/84/2017 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO- R1, com fulcro no art.1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16.09.2002, c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº E-27/042/96/2018 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS YAMAHA PARA MOTO AQUÁTICA, com fulcro no art.1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16.09.2002, c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2127889

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1001 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e o que consta do Processo nº E-27/028/100002/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, o Regimento Interno da Diretoria de Instrução (RIDI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2018

ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR - Cel BM
Comandante-Geral do CBMERJ

ANEXO I, À PORTARIA CBMERJ Nº 1001, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO - RIDI

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
Das Finalidades e Subordinação

Art. 1º - O presente Regimento visa definir as atribuições e responsabilidades dos elementos estruturais da Diretoria de Instrução (DI) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).
Art. 2º - A DI, órgão de direção setorial do CBMERJ, tem por finalidade:
I - dirigir e orientar:
a) os processos seletivos e as Instruções dos Cursos de Especialização, Extensão e Estágios (CEEE);
b) a instrução da tropa; e
c) o ciclo de palestras da semana de prevenção contra incêndio e pânico.
II - emanar doutrina para a instrução no âmbito do CBMERJ, estabelecendo princípios a serem seguidos e metas a serem cumpridas; e
III - assessorar o Estado-Maior Geral (EMG) e a Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI) do CBMERJ na tomada de decisões referentes à instrução na Corporação.
Art. 3º - A DI é diretamente subordinada à DGEI.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 4º - A DI tem como objetivos:
I - elaborar normas, programas, projetos de pesquisa para o Sistema de Ensino e Instrução de Bombeiro Militar (SEIBM), no que tange à instrução;
II - sistematizar o funcionamento dos CEEE;
III - avaliar o cumprimento dos currículos e das normas vigentes; e
IV - aprimorar o desenvolvimento técnico-profissional da tropa do CBMERJ.

TÍTULO II
ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PESSOAL
CAPÍTULO I
Da Organização

Art. 5º - A DI é composta pelos seguintes órgãos:
I - Direção:
a) Diretor de Instrução; e
b) Subdiretor de Instrução.
II - Divisões:
a) Divisão Administrativa; e
b) Divisão de Instrução.
III - Órgãos de Apoio à Instrução (OAI):
a) Centro de Instrução Especializada de Bombeiros (CIEB);
b) Centro de Educação Profissional em Atendimento Pré-hospitalar (CEPAP); e
c) Centro de Treinamento e Reciclagem de Motoristas (CTRM).
IV - Cursos de Especialização, Extensão e Estágios (CEEE).

CAPÍTULO II
Das Atribuições e Competências
Seção I
Do Diretor de Instrução

Art. 6º - O cargo de Diretor de Instrução será exercido por um Coronel Bombeiro Militar (BM) do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), podendo ser desempenhado por um Tenente-Coronel BM QOC.
Art. 7º - São atribuições do Diretor de Instrução, além daquelas comuns a todas as Organizações de Bombeiro Militar (OBM):
I - planejar, administrar e avaliar a instrução no CBMERJ, fornecendo informações aos escalões superiores sobre a execução do processo, com o objetivo de aperfeiçoá-lo constantemente;
II - dar cumprimento ao determinado pela documentação básica do SEIBM;
III - promover a elaboração e atualização dos documentos básicos de instrução sob sua responsabilidade, quando necessária e/ou determinada, submetendo-as à consideração do escalão superior;
IV - apreciar e decidir sobre os pareceres emitidos pelos OAI diretamente subordinados à DI;
V - dar cumprimento às diretrizes e ordens emanadas pelo EMG;
VI - estabelecer normas complementares à documentação básica do SEIBM, a fim de aperfeiçoar o funcionamento das instruções;
VII - submeter as alterações dos currículos e manuais à aprovação do Comandante-Geral, através da DGEI;
VIII - zelar para que a instrução acompanhe o desenvolvimento da técnica e o aperfeiçoamento dos processos pedagógicos;
IX - determinar a realização de pesquisas para o melhor desempenho das instruções, sempre que necessário, oportuno e conveniente;
X - atualizar este Regimento, submetendo-o à aprovação do Comandante-Geral do CBMERJ, através da DGEI; e
XI - intervir de forma direta em caso de desvio, orientando os Coordenadores de Curso de Especialização, Chefes de Seções Operacionais e/ou Instrutores, visando reestabelecer o que fora planejado.

Seção II
Do Subdiretor de Instrução

Art. 8º - O cargo de Subdiretor de Instrução será exercido por um Tenente-Coronel Bombeiro Militar (BM) do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), podendo ser desempenhado por um Major BM QOC.
Art. 9º - São atribuições do Subdiretor de Instrução:

I - substituir o Diretor de Instrução em seus impedimentos legais, com as atribuições que lhe são inerentes;
II - assessorar o Diretor de Instrução nas atividades de competência da DI;
III - orientar os Chefes das Divisões;
IV - apresentar ao Diretor de Instrução propostas para melhorar o rendimento da instrução, dentre outras pertinentes;
V - aprovar o Quadro de Trabalho Mensal de Instrução; e
VI - promover a harmonia e integração entre as Divisões da DI.

Seção III
Da Divisão Administrativa

Art. 10 - A Divisão Administrativa será chefiada por um Tenente Coronel, Major ou Capitão BM.
Parágrafo único - Compete ao Chefe da Divisão Administrativa planejar, controlar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas da DI.
Art. 11 - Compete à Divisão Administrativa:
I - elaborar planos, projetos, programas, propostas, ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades administrativas realizadas na DI;
II - manter o arquivo organizado, realizando o controle dos documentos expedidos e recebidos pelo Diretor da DI;
III - zelar pelo correto trâmite de documentos entre DI e as demais Unidades da Corporação;
IV - elaborar as Ordens de Serviços referentes às participações em solenidades, visitas, inspeções e outras atividades, submetendo-as à apreciação do Diretor de Instrução;
V - manter catalogados os nomes, endereços, telefones e e-mails dos militares que pertençam ao quadro de efetivo da DI;
VI - manter arquivadas e atualizadas as folhas de alterações dos oficiais e praças da DI;
VII - controlar as escalas de serviços a serem executadas pelos militares da DI;
VIII - realizar o controle da carga geral dos bens patrimoniais da Unidade;
IX - zelar pela correta aquisição de materiais administrativos;
X - elaborar as matérias/notícias a serem publicadas no site da DI, após a aprovação do Diretor de Instrução;
XI - supervisionar e manter atualizado o site da DI;
XII - realizar, quando necessário, as solicitações de reparos para os equipamentos e/ou rede da DI à Assessoria de Informática (ASSINFO) do CBMERJ;
XIII - assessorar o Diretor de Instrução nos assuntos referentes às atividades de Comunicação Social;
XIV - prestar auxílio aos militares da DI, no que se refere aos serviços sociais;
XV - coordenar a realização de obras e reparos de conservação, manutenção e limpeza nas dependências da DI; e
XVI - realizar as atividades administrativas referentes à manutenção e ao emprego das viaturas da DI.

Seção IV
Da Divisão de Instrução

Art. 12 - A Divisão de Instrução será chefiada por um Tenente-Coronel, Major ou Capitão BM.
Parágrafo único - Compete ao Chefe da Divisão de Instrução assessorar o Diretor de Instrução no planejamento, no controle, na coordenação e na supervisão das Instruções no CBMERJ.
Art. 13 - Compete à Divisão de Instrução:
I - supervisionar e fiscalizar as instruções no âmbito do CBMERJ;
II - emanar e aperfeiçoar a doutrina institucional aplicada por todas as Unidades da Corporação, no exercício da função de instrução e capacitação da tropa, tanto em nível convencional quanto em nível de especialização, conforme as Normas para Planejamento e Conduta das Instruções (NPCI) e Normas Reguladoras dos Cursos de Especialização, Extensão e Estágios (NRCEEE);
III - elaborar planos, projetos, programas, propostas, para o desenvolvimento das instruções na Corporação;
IV - assessorar o Diretor de Instrução nos assuntos ligados a planejamento, controle, coordenação, execução e supervisão das instruções nos CEEE, nos Órgãos de Apoio à Instrução e nas Unidades de Bombeiros Militar (UBMs);
V - expedir, receber e despachar a documentação da Divisão de Instrução, mantendo o respectivo controle;
VI - planejar as instruções a serem ministradas nas UBMs, de acordo com a demanda da Corporação;
VII - confeccionar Quadros de Trabalhos Mensais (QTM), referentes à instrução da tropa, para posterior publicação em boletim ostensivo;
VIII - supervisionar o processo de elaboração e publicação das Normas para Planejamento e Conduta das Instruções (NPCI);
IX - coordenar a elaboração do calendário anual dos CEEE para o ano letivo subsequente;
X - coordenar as fases iniciais dos processos seletivos dos cursos de especialização desde a publicação das Instruções Reguladoras de Inscrição, Seleção e Matrícula (IRISM);
XI - analisar as solicitações de mudanças de calendário dos CEEE, emitindo parecer ao Diretor de Instrução, com o devido encaminhamento ao EMG, através da DGEI;
XII - propor frequente análise, com vistas à alteração dos Perfis Profissiográficos e das Grades Curriculares dos CEEE, buscando aprimorar e atualizar, tanto na esfera pedagógica quanto na tecnológica;
XIII - fomentar o aperfeiçoamento, promovendo estudos, avaliações e atualizações das instruções ministradas nas UBMs;

XIV - estimular a elaboração e publicação de manuais, artigos, dentre outros materiais didáticos referentes à instrução, seja nos Cursos pertencentes ao CEEE, bem como na Instrução da Tropa nas UBMs;
XV - propor a constante atualização dos diversos Manuais da Corporação;
XVI - estimular a criação de videoaulas no sistema de Ensino e Instrução do CBMERJ;
XVII - propor seminários, a fim de debater as técnicas e táticas operacionais empregadas na Corporação;
XVIII - desenvolver e acompanhar projetos relacionados ao aprimoramento das técnicas e táticas operacionais adotadas pelo CBMERJ;
XIX - promover intercâmbio instrucional com outras Instituições civis e militares, a fim de permitir um conhecimento mútuo acerca das doutrinas empregadas;
XX - manter catalogados os nomes, telefones e e-mails dos diretores e coordenadores de cursos de especialização; e
XXI - realizar diagnóstico anual, processando os dados constantes nos relatórios de instrução fornecidos pelas UBMs e pelos Coordenadores dos CEEE, visando aprimorar as instruções em todos os aspectos.

TÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 14 - Os OAI, diretamente subordinados à DI, terão suas atribuições previstas em seus respectivos regimentos, além daquelas comuns a todas as OBMs.
Art. 15 - Os CEEE terão suas diretrizes estabelecidas através das NRCEEE.
Art. 16 - Os casos omissos neste Regimento serão submetidos à apreciação do Chefe do EMG, por intermédio da DGEI, com base na legislação específica.

ANEXO II, À PORTARIA CBMERJ Nº 1001, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE INSTRUÇÃO



Id: 2127940

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO SUBCOMANDANTE-GERAL DE 21.08.2018

REFORMA, a contar de 05 de abril de 2018, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q01/97 **CAIME RAMOS DE LIMA,** RG 21507 - ID Funcional 0008271070 - CPF 080806627-70, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/0034/2018.

REFORMA, a contar de 04 de junho de 2018, a Cabo Bombeiro Militar Q06/AxE/08 **DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS**, RG 42894 - ID Funcional 0043396747 - CPF 096618457-27, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/100003/2018.

REFORMA, a contar de 09 de maio de 2018, a Cabo Bombeiro Militar Q06/AxE/08 **LIDIANA VALENTIM GOES PECANHA**, RG 42775 - ID Funcional 0043391540 - CPF 099354567-06, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/100007/2018.

Id: 2127872

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 20.08.2018
PÁGINA 14 - 2ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 16.08.2018

PROCESSO Nº E-27/140/100038/2018

Onde se lê:
LICENCIA, *ex-officio*, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 07/08/2018, o Cabo BM Q10/08 THIAGO RIBEIRO COSTA, RG 43685 - Id Funcional 0043421130...

Leia-se:
LICENCIA, *ex-officio*, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 07/08/2018, o Cabo BM Q00/08 BRUNO CAMACHO REBELLO, RG 44702 - Id Funcional 0043501028...

Id: 2127825

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 22.08.2018

PROCESSO Nº E-27/079/0015/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 18.09.2017, os proventos de JORGE LUIS FRANCISCO CARVALHO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.779.

PROCESSO Nº E-27/114/0012/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 06.01.2018, os proventos de MARCELO BARBOSA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.710.

PROCESSO Nº E-27/101/0025/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 16.12.2017, os proventos de WAGNER MIRANDA TROTTE, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.565.

PROCESSO Nº E-27/087/0030/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 28.12.2017, os proventos de MAURI BAPTISTA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 16.276.

PROCESSO Nº E-27/125/0014/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 01.03.2018, os proventos de NELSIMAR MACHADO DIAS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.971.

PROCESSO Nº E-27/077/0014/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 29.10.2017, os proventos de LUIZ CARLOS OLIVEIRA SANT'ANNA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.681.

PROCESSO Nº E-27/124/0035/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 16.12.2017, os proventos de ELSON MANTOVANE, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 8.676.

PROCESSO Nº E-27/118/0018/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 17.11.2017, os proventos de WAGNER LUIS ALVES ANTUNES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.146.

PROCESSO Nº E-27/080/0026/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 17.11.2017, os proventos de LUIZ LUCAS FELIPE, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.217.

PROCESSO Nº E-27/120/0062/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 29.10.2017, os proventos de FLÁVIO DA SILVA FERREIRA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 17.214.

PROCESSO Nº E-27/050/0031/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 29.10.2017, os proventos de FRANCISCO NUNES CAMAZ NETO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.225.

PROCESSO Nº E-27/120/0065/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 10.11.2017, os proventos de JORGE LUIZ OTONI DA SILVA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 17.165.

PROCESSO Nº E-27/098/0012/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 12.08.2017, os proventos de MOACIR BASTOS DA SILVA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.003.

PROCESSO Nº E-27/038/0507/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 06.01.2018, os proventos de ALEXANDRE DA COSTA VINHAS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.455.

PROCESSO Nº E-27/120/0079/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 28.12.2017, os proventos de RUY DA COSTA NOGUEIRA ALVES JÚNIOR, Major BM Reserva Remunerada, RG: 20.360.

PROCESSO Nº E-27/142/0126/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 08.03.2018, os proventos de ALDECIR RODRIGUES DE MAGALHÃES, Major BM Reserva Remunerada, RG: 15.782.

PROCESSO Nº E-27/104/0043/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 14.10.2017, os proventos de ANDERSON VICENTE, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.453.

PROCESSO Nº E-27/063/0003/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 07.01.2018, os proventos de VALMIR PESSANHA RIBEIRO, Major BM Reserva Remunerada, RG: 20.366.

PROCESSO Nº E-27/084/0027/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 06.01.2018, os proventos de WALNEY MELO DE SOUZA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 10.716.

PROCESSO Nº E-27/087/0003/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 19.03.2018, os proventos de RICARDO ANDERSON DE OLIVEIRA NUNES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.726.

PROCESSO Nº E-27/105/0027/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 10.11.2017, os proventos de WANDER BASTOS DE CARVALHO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.455.

PROCESSO Nº E-27/080/0003/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 12.05.2017, os proventos de SÉRGIO DE JESUS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.749.

PROCESSO Nº E-27/009/0009/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 12.11.2017, os proventos de WAGNER LUIZ SOARES DE SOUZA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.215.

PROCESSO Nº E-27/049/0242/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 03.08.2017, os proventos de MANOEL GOMES DAS CHAGAS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.353.

PROCESSO Nº E-27/111/0003/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 12.05.2017, os proventos de SÉRGIO LOPES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.792.

PROCESSO Nº E-27/084/0019/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 10.11.2017, os proventos de MAURO DE SOUZA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.450.

PROCESSO Nº E-27/108/0004/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 02.06.2017, os proventos de JOSÉ CLÁUDIO ESTEVES ALVES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.158.

PROCESSO Nº E-27/089/0012/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 16.07.2017, os proventos de SYDNEY EMERICH, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 10.199.

PROCESSO Nº E-27/050/0022/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 25.08.2017, os proventos de NELSON ROBERTO DA COSTA MENDES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.196.

PROCESSO Nº E-27/087/0002/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 19.03.2018, os proventos de CELSO MARCOS DE PAULA PINHEIRO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.841.

PROCESSO Nº E-27/085/0023/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 28.12.2017, os proventos de MARCELO ALOISIO DE CASTRO MENDES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.986.

PROCESSO Nº E-27/098/0022/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 28.12.2017, os proventos de ITANAELIO GUIMARÃES SANTOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.676.

PROCESSO Nº E-27/050/0036/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 28.12.2017, os proventos de PAULO CÉSAR NUNES MOREIRA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 16.083.

PROCESSO Nº E-27/142/0119/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 11.02.2018, os proventos de MARCO ANTÔNIO MACHADO BARROS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.937.

PROCESSO Nº E-27/110/0021/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 25.11.2017, os proventos de MÁRCIO ALEXANDRE DOS SANTOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.581.

PROCESSO Nº E-27/094/0030/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 15.12.2017, os proventos de LUIZ CLÁUDIO DA SILVA GOMES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.074.

PROCESSO Nº E-27/084/0023/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 12.11.2017, os proventos de VANDERLEI DA SILVA AREDES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.154.

PROCESSO Nº E-27/122/0027/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 15.12.2017, os proventos de JORGE DA SILVA VICENTE, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.800.

PROCESSO Nº E-27/080/0031/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 16.12.2017, os proventos de ALEXANDER DOS SANTOS TEIXEIRA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.567.

PROCESSO Nº E-27/105/0019/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 18.09.2017, os proventos de SEVERINO SANTOS DE SOUSA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.329.

PROCESSO Nº E-27/080/0024/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 29.10.2017, os proventos de MARCOS PARAÍSO THEODORO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.886.

PROCESSO Nº E-27/050/0032/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 28.12.2017, os proventos de GILBERTO LOPES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 16.426.

PROCESSO Nº E-27/119/0006/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 29.10.2017, os proventos de MARCOS AURÉLIO DO CARMO NUNES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 16.127.

PROCESSO Nº E-27/105/0037/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 26.01.2018, os proventos de PAULO LUÍS DA SILVA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.373.

PROCESSO Nº E-27/079/0015/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 18.09.2017, os proventos de JORGE LUIS FRANCISCO CARVALHO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.779.

PROCESSO Nº E-27/113/0012/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 14.10.2017, os proventos de ANDRÉ LUIS JOSIAS REIS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.795.

PROCESSO Nº E-27/142/0116/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 26.01.2018, os proventos de JEFERSON SANTOS DE ALMEIDA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.812.

PROCESSO Nº E-27/085/0021/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 12.11.2017, os proventos de JAIR BARBOSA JÚNIOR, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 20.716.

PROCESSO Nº E-27/142/0098/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 25.11.2017, os proventos de WALTER CASEMIRO JÚNIOR, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.266.

PROCESSO Nº E-27/104/0037/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 29.10.2017, os proventos de CARLOS ALBERTO SOARES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.389.

PROCESSO Nº E-27/102/0010/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 14.10.2017, os proventos de LUIZ AUGUSTO DE MATOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.047.

PROCESSO Nº E-27/079/0015/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 18.09.2017, os proventos de JORGE LUIS FRANCISCO CARVALHO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.779.

PROCESSO Nº E-27/050/0029/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 16.12.2017, os proventos de GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.972.

PROCESSO Nº E-27/140/0003/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 13.12.2017, os proventos de ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 16.331.

PROCESSO Nº E-27/119/0007/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 25.11.2017, os proventos de LUIZ FERNANDO LIMA RIBEIRO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.327.

PROCESSO Nº E-27/086/0008/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 29.10.2017, os proventos de MASSI MOREIRA DE SOUSA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.488.

PROCESSO Nº E-27/025/00005/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 29.10.2017, os proventos de JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.151.

PROCESSO Nº E-27/122/0018/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 18.09.2017, os proventos de CHRISTIANO DE OLIVEIRA PAES, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.126.

PROCESSO Nº E-27/054/0015/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 16.12.2017, os proventos de CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.868.

PROCESSO Nº E-27/147/0002/2016 - FIXADOS, com validade a contar de 26.10.2016, os proventos de RENATO DE AZEVEDO BUCCOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 16.112.

PROCESSO Nº E-27/142/0008/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 04.03.2018, os proventos de EDMUNDO BRAGA MARTINS, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 16.937.

PROCESSO Nº E-27/057/0006/2018 - FIXADOS, com validade a contar de 21.03.2018, os proventos de JÚLIO CÉSAR PECLAT DE OLIVEIRA, Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 19.889.

PROCESSO Nº E-27/057/0014/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 03.02.2018, os proventos de MÁRCIA FERNANDES MENDES ARAÚJO, Tenente Coronel BM Reserva Remunerada, RG: 18.732.

PROCESSO Nº E-27/123/0013/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 18.09.2017, os proventos de SÉRGIO DE CARVALHO SEIXAS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.577.

PROCESSO Nº E-27/105/0017/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 18.09.2017, os proventos de LUIZ ALBERTO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 16.103.

PROCESSO Nº E-27/142/0054/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 06.08.2017, os proventos de MARCELO NASCIMENTO DE LIMA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.481.

PROCESSO Nº E-27/105/0012/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 12.11.2017, os proventos de MÁRIO FELIPE BARBOSA MACIEL, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 13.487.

PROCESSO Nº E-27/080/0029/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 12.11.2017, os proventos de EVANDRO JORGE DA SILVA MAIA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 16.145.

PROCESSO Nº E-27/114/0007/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 16.12.2017, os proventos de LUIZ SEVERINO DA SILVA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.750.

PROCESSO Nº E-27/040/0002/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 28.12.2017, os proventos de JOSÉ CARLOS FERNANDES FILHO, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.497.

PROCESSO Nº E-27/142/0069/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 25.11.2017, os proventos de ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.227.

PROCESSO Nº E-27/094/0003/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 28.04.2017, os proventos de JORGE MELO BELMONTE, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.843.

PROCESSO Nº E-27/100/0022/2016 - FIXADOS, com validade a contar de 12.11.2016, os proventos de AVELANGE DOS SANTOS, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 14.481.

PROCESSO Nº E-27/082/0021/2017 - FIXADOS, com validade a contar de 12.08.2017, os proventos de FERNANDO LOPES DE ABREU, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 11.776.

Id: 2127693

Secretaria de Estado de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

ATO DA PRESIDENTE
DE 19/06/2018

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do processo nº E-03/002/2473/2015, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, como Sindicante, a servidora MARIA LUCIANA PINHEIRO DA SILVA, Assistente I, mat. nº 5.024.155-3, ID Funcional nº 3582206-6.

Id: 2127902

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
DE 22.08.2018

PROCESSO Nº E-03/001/100506/2018 - FABIANO FARIAS DE SOUZA, ID Funcional nº 4338429-3, Coordenador de Áreas do Conhecimento. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 85, do Decreto nº 2.479/79, Decreto nº 44.538/2013 e Resolução SEEDUC nº 5.459/2016, a dispensa de ponto no período de 21/08/2018 a 23/08/2018.

PROCESSO Nº E-03/001/100505/2018 - FABIANO FARIAS DE SOUZA, ID Funcional nº 4338429-3, Coordenador de Áreas do Conhecimento. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 85, do Decreto nº 2.479/79, Decreto nº 44.538/2013 e Resolução SEEDUC nº 5.459/2016, a dispensa de ponto no dia 07/08/2018.

PROCESSO Nº E-03/001/100405/2018 - ANGELO DAMACENO HOTTZ, ID Funcional nº 4252686-8, Prof. Doc. I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 85, do Decreto nº 2.479/79, Decreto nº 44.538/2013 e Resolução SEEDUC nº 5.459/2016, a dispensa de ponto no período de 29/08/2018 a 31/08/2018.

PROCESSO Nº E-03/001/100504/2018 - HELOÍSA MAGALHÃES GOULART DE ANDRADE, ID Funcional nº 4419036-0, Assistente Técnico. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 85, do Decreto nº 2.479/79, Decreto nº 44.538/2013 e Resolução SEEDUC nº 5.459/2016, a dispensa de ponto nos dias 21/08/2018 e 22/08/2018.

Id: 2127782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 21.08.2018

APOSENTA, com eficácia a contar de 20/06/2018, com base na Lei nº 7628/2017, **JORGELI MORAES GUIMARÃES**, mat. nº 937.935-5, Prof. Doc. I, nível D, ref. 5, ID. Funcional nº 42574803/2, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, da Constituição Federal. Proc. n° E-08/006/100.020/2018.

APOSENTA, com eficácia a contar de 20/06/2018, com base na Lei nº 7628/2017, **SILVALENE DE OLIVEIRA CAMPOS**, mat. n° 271.729-6, Merendeira, nível I, ID. Funcional nº 38460572/1, proporcionalmente, nos termos do § 1°, inciso I, do art. 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 6°-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional n° 70/2012. Proc. n° E-08/006/100.025/2018.

APOSENTA, com eficácia a contar de 02/05/2018, com base na Lei nº 7628/2017, **VERA LUCIA JUSTINO ALVES**, mat. n° 5.021.118-4, Servente - CIEP, nível I, ID. Funcional nº 34843604/1, proporcionalmente, nos termos do § 1°, inciso I, do art. 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 6°-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional n° 70/2012. Proc. n° E-08/006/100.018/2018.

Id: 2127950

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 22.08.2018

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho dos servidores abaixo relacionados, nos termos do Decreto n° 14.870/90 e da Resolução SEEDUC n° 3979/2008, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

MARGARIDA DE CASSIA ANSELMO VIEIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 933.963-1. Proc. n° E-03/008/4887/2018.

LUIS HENRIQUE SFORZIN PAZZINI, Prof. Doc. I, mats. n°s 3.029.636-2 e 3.056.848-9. Proc. n° E-03/006/2368/2017.

ELISANGELA MOREIRA, Prof. Doc. II, mat. n° 5.007.817-9. Proc. n° E-03/005/1727/2018.

ANETH DE LIMA CARDOSO, Prof. Doc. I, mat. n° 3.058.812-3. Proc. n° E-03/013/3557/2015.

MAURICEIA VIANNA ROSA DOS SANTOS, Prof. Doc. II, mat. n° 5.013.155-6. Proc. n° E-01/124.088/2007.

RAFAELA BATISTA CARVALHO, Prof. Doc. I, mat. n° 926.098-5. Proc. n° E-03/004/1179/2017.

ANGELICA RIBEIRO PENA DOMINGUES, Prof. Doc. I, mat. n° 970.251-5. Proc. n° E-03/007/1353/2014.

ANA PAULA SOUZA DE BRITO, Prof. Doc. II, mat. n° 293.610-2. Proc. n° E-03/008/6169/2017.

Id: 2127791

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 15.08.2018

ATO DE 09/01/2004 - JOSE JACKSON BEZERRA PINTO, ID Funcional nº 40925170/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 29/30, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-03/10.202.308/2003.

ATO DE 08/09/2004 - TEREZINHA MARIA TAPAJOZ PACHECO, ID Funcional nº 40770249/2, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 85%, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-03/11.400.849/2003.

ATO DE 03/01/2002 - SANDRA DE CASSIA SIMÃO, ID Funcional nº 8985626/1, Prof. A.A.E. II, nível B, ref. 6. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 26/30, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-03/2.720.070/97.

ATO DE 05/07/2005 - MARIA EUGENIA ROSA DE SANTANA CORTES, ID Funcional nº 33468214/1, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 25/30, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-03/10.800.135/2005.

ATO DE 29/11/2004 - Fica retificada para art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, combinado com o § 5º do mesmo artigo, a fundamentação legal do ato de aposentadoria do servidor GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, ID Funcional nº 36667323/1, a quem se refere o presente Ato. Processo nº E-03/2.210.137/2004.

ATO DE 22/07/2004 - WALDIVIA SANTOS CRUZ COSTA, ID Funcional nº 36431982/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 6. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 20/25, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-01/601.651/2004.

ATO DE 26/09/2005 - GILDETE ANUNCIAÇÃO DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 34583076/1, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 21/30, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-03/11.001.684/2004.

Id: 2127753

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 16.08.2018

ATO DE 24/03/2008 - **DERLY ROCHA MARCOLONGO**, ID Funcional nº 40898539/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 8. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 7763/9125, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/4.010.071/2007.

ATO DE 29/04/2008 - **AMILTO DA SILVA BARBOSA**, ID Funcional nº 34763163/1, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 10018/12775, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/3.810.002/2008.

ATO DE 20/04/2007 - **JOSÉ REZENDE MEDEIROS**, ID Funcional nº 38419963/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 2812/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/10.500.073/2007.

ATO DE 04/07/2008 - **EUFENINA BENTO FERREIRA GABRIEL**, ID Funcional nº 37036076/1, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 10288/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/11.000.657/2006.

ATO DE 12/12/2006 - **LEUZINGER RIOS BOAVENTURA**, ID Funcional nº 40167810/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 2350/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/10.002.528/2006.

ATO DE 28/03/2008 - **ZANET AZEVEDO SILVA**, ID Funcional nº 38180057/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 10022/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/10.101.366/2007.

ATO DE 03/07/2008 - **CECILIA ANGELA KNUPP PEIXOTO**, ID Funcional nº 35048077/1, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 9651/10950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/3.611.058/2006.

Id: 2127925

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 16.08.2018

ATO DE 01/06/2005 - OTONY FRANCISCO DE FARIA, mat. nº 157.840-0, ID. Funcional nº 40304655/2. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título**, FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 27/35, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/6.710.056/2004.

ATO DE 20/06/2003 - DERLI LEITE VIVEIROS, mat. nº 1.205.302-1, ID. Funcional nº 37582933/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 22/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/1.720.215/2001.

ATO DE 08/12/2011 - NEUSA GALLO BARBOSA, mat. nº 1.203.309-8, ID. Funcional nº 39370356/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 10725/10950, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio, tornando sem efeito a Apostila lavrada em 18/07/2012, publicada no D.O. de 20/07/2012. Proc. nº E-08/221.990/2011.

ATO DE 23/02/2006 - MARINA TEIXEIRA GARCIA, mat. nº 165.470-6, ID. Funcional nº 36307521/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 25/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/7.130.704/2005.

ATO DE 08/10/2001 - DIVA MESQUITA DO AMARAL, mat. nº 514.347-4, ID. Funcional nº 8986827/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 25/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/2.700.086/97.

ATO DE 03/06/2004 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CALVO, mat. nº 804.578-3, ID. Funcional nº 40868931/2. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 12/25, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/3.410.044/2003.

ATO DE 18/12/2007 - MARIA JOSÉ GONÇALVES ANTUNES, mat. nº 247.367-6, ID. Funcional nº 40761347/2. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 18/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/10.500.291/2006.

ATO DE 20/10/2005 - SEBASTIANA DE MATOS PINHEIRO, mat. nº 5.024.145-4, ID. Funcional nº 35844612/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 20/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/10.101.752/2004.

ATO DE 05/11/2001 - MARIA DAS GRAÇAS MACHADO SANTIAGO, mat. nº 519.224-0, ID. Funcional nº 8980276/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 27/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/1.900.055/97.

ATO DE 28/01/2004 - RENATO SILVA QUERENTE, mat. nº 501.268-7, ID. Funcional nº 40766756/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 30/35, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/1.100.000/97.

ATO DE 05/11/2003 - MIRIAM SANTOS PONCE DE AZEVEDO, mat. nº 239.254-6, ID. Funcional nº 36075469/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 18/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/10.202.009/2003.

ATO DE 21/08/2002 - APARECIDA RAMPAZZO NELES, mat. nº 1.164.223-8, ID. Funcional nº 39398625/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 24/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/5.310.049/2002.

ATO DE 21/10/2002 - EVA ROSA DO PRADO VIDIPÓ, mat. nº 1.201.765-3, ID. Funcional nº 36800570/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 16/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/6.710.226/98.

ATO DE 23/10/2003 - MARIA LÉA LIMA SILVA, mat. nº 1.204.008-5, ID. Funcional nº 5732387/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 21/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/10.300.496/2003.

ATO DE 08/11/2005 - MARIA SILVERIA PINTO DA SILVA, mat. nº 1.201.094-8, ID. Funcional nº 33442568/1. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, **FAZ JUS** aos proventos proporcionais à razão de 21/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênio. Proc. nº E-03/10.003.197/2004.

Id: 2127900

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 10.08.2018

PROCESSO Nº E-03/021/639/2013 - LUCIANA CAMARA OLIVEIRA MEDEIROS, ID. Funcional nº 19856512/1, Agente Socioeducativo Feminino. **ANOTE-SE** que o total correto de dias averbados é 2833 e que os períodos desprezados são 16/12/1994 a 16/12/1994, e de 01/01/2000 a 31/12/2001, por haver concomitância com o tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, e não como constou no Despacho de 12/07/2013, publicado no D.O. de 17/07/2013.

PROCESSO Nº E-03/8.210.147/2006 - JOSIMERI MOREIRA DA SILVA, ID. Funcional nº 36734284/1, Prof. Doc. II. **ANOTE-SE** que o efetivo exercício prestado às entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social foi como Professor e não constou no despacho de 05/07/2007, publicado no D.O. de 09/07/2007.

Id: 2127676

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 15.08.2018

PROCESSO Nº E-03/2.110.158/2003 - **FICA RETIFICADA** para 15/01/2004, a eficácia do despacho de 29/06/2018, publicado no D.O. de 06/07/2018, referente ao servidor MIQUÉAS GOULART DE SOUZA, ID Funcional nº 39012875/1, que fixou seus proventos de inatividade.

PROCESSO Nº E-03/4.900.054/96 - TELMA MARIA SIQUEIRA BARRETO, ID Funcional nº 38013550/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/06/2002.

DE 16.08.2018

PROCESSO Nº E-03/4.010.071/2007 - DERLY ROCHA MARCOLONGO, ID Funcional nº 40898539/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 18/03/2008.

PROCESSO Nº E-03/3.810.002/2008 - AMILTO DA SILVA BARBOSA, ID Funcional nº 34763163/1, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/05/2008.

PROCESSO Nº E-03/10.500.073/2007 - JOSÉ REZENDE MEDEIROS, ID Funcional nº 38419963/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 15/04/2007.

PROCESSO Nº E-03/11.000.657/2006 - EUFENINA BENTO FERREIRA GABRIEL, ID Funcional nº 37036076/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 10/07/2008.

PROCESSO Nº E-03/10.002.528/2006 - LEUZINGER RIOS BOAVENTURA, ID Funcional nº 40167810/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 10/07/2006.

PROCESSO Nº E-03/10.101.366/2007 - ZANET AZEVEDO SILVA, ID Funcional nº 38180057/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 02/04/2008.

PROCESSO Nº E-03/3.611.058/2006 - CECILIA ANGELA KNUPP PEIXOTO, ID Funcional nº 35048077/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 10/07/2008.

Id: 2127926

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 15.08.2018

PROCESSO Nº E-03/10.202.308/2003 - JOSE JACKSON BEZERRA PINTO, ID Funcional nº 40925170/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/09/2003.

PROCESSO Nº E-03/11.400.849/2003 - TEREZINHA MARIA TAPAJOZ PACHECO, ID Funcional nº 40770249/2, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/09/2004.

PROCESSO Nº E-03/2.720.070/97 - SANDRA DE CASSIA SIMÃO, ID Funcional nº 8985626/1, Prof. A.A.E. II, nível B, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/01/2002.

PROCESSO Nº E-03/10.800.135/2005 - MARIA EUGENIA ROSA DE SANTANA CORTES, ID Funcional nº 33468214/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/07/2005.

PROCESSO Nº E-03/2.210.137/2004 - GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, ID Funcional nº 36667323/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/12/2004.

PROCESSO Nº E-01/601.651/2004 - WALDIVIA SANTOS CRUZ COSTA, ID Funcional nº 36431982/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/04/2004.

PROCESSO Nº E-03/11.001.684/2004 - GILDETE ANUNCIAÇÃO DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 34583076/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/05/2005.

Id: 2127754

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 16.08.2018

PROCESSO Nº E-03/6.710.056/2004 - OTONY FRANCISCO DE FARIA, mat. nº 157.840-0, ID. Funcional nº 40304655/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 03/06/2005.

PROCESSO Nº E-03/1.720.215/2001 - DERLI LEITE VIVEIROS, mat. nº 1.205.302-1, ID. Funcional nº 37582933/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/06/2003.

PROCESSO Nº E-08/221.990/2011 - NEUSA GALLO BARBOSA, mat. nº 1.203.309-8, ID. Funcional nº 39370356/1, Servente, nível I. Ficam **REFIXADOS,** a contar de 29/03/2012, na forma do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os proventos mensais de inatividade, revogando-se o despacho de 18/07/2012, publicado no D.O. de 20/07/2012.

PROCESSO Nº E-03/7.130.704/2005 - MARINA TEIXEIRA GARCIA, mat. nº 165.470-6, ID. Funcional nº 36307521/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 02/03/2006.

PROCESSO Nº E-03/2.700.086/97 - DIVA MESQUITA DO AMARAL, mat. nº 514.347-4, ID. Funcional nº 8986827/1, Prof. A.A.E. II, nível A, ref. 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/10/2001.

PROCESSO Nº E-03/3.410.044/2003 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CALVO, mat. nº 804.578-3, ID. Funcional nº 40868931/2, Prof. Doc. II, nível C, ref. 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 26/11/2003.

PROCESSO Nº E-03/10.500.291/2006 - MARIA JOSÉ GONÇALVES ANTUNES, mat. nº 247.367-6, ID. Funcional nº 40761347/2, Prof. A.A.E. I, nível C, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 21/12/2007.

PROCESSO Nº E-03/10.101.752/2004 - SEBASTIANA DE MATOS PINHEIRO, mat. nº 5.024.145-4, ID. Funcional nº 35844612/1, Servente - CIEP. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/10/2005.

PROCESSO Nº E-03/1.900.055/97 - MARIA DAS GRAÇAS MACHADO SANTIAGO, mat. nº 519.224-0, ID. Funcional nº 8980276/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/11/2001.

PROCESSO Nº E-03/1.100.000/97 - RENATO SILVA QUERENTE, mat. nº 501.268-7, ID. Funcional nº 40766756/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 30/01/2004.

PROCESSO Nº E-03/10.202.009/2003 - MIRIAM SANTOS PONCE DE AZEVEDO, mat. nº 239.254-6, ID. Funcional nº 36075469/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/11/2003.

PROCESSO Nº E-03/5.310.049/2002 - APARECIDA RAMPAZZO NELES, mat. nº 1.164.223-8, ID. Funcional nº 39398625/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 23/08/2002.

PROCESSO Nº E-03/6.710.226/98 - EVA ROSA DO PRADO VIDIPÓ, mat. nº 1.201.765-3, ID. Funcional nº 36800570/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 23/10/2002.

PROCESSO Nº E-03/10.300.496/2003 - MARIA LÉA LIMA SILVA, mat. nº 1.204.008-5, ID. Funcional nº 5732387/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/10/2003.

PROCESSO Nº E-03/10.003.197/2004 - MARIA SILVERIA PINTO DA SILVA, mat. nº 1.201.094-8, ID. Funcional nº 33442568/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 10/11/2005.

Id: 2127899

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 22.08.2018

PROCESSO N° E-03/007/4208/2018 - JORGE ARTUR FERREIRA DE FREITAS, Inspetor de Alunos, mat. n° 3.050.943-4. **CONCEDO** alteração de nome.

Id: 2127969

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
REGIONAL METROPOLITANA IV

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 10/08/2018

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do processo nº E-03/008/4610/2016, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora JANAINA BARROS SIQUEIRA, Prof. Doc. II, ID. Funcional nº 3538045-4.

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 15/08/2018

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do processo nº E-03/003/100391/2018, publicado no D.O. de 15/08/2018.

Id: 2127908

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
REGIONAL METROPOLITANA IV

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 21.08.2018

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº E-03/008/101.193/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o **servidor NEI BATISTA DE SANTANA,** ID. Funcional nº 4140385-1, Assistente Executivo.

Id: 2127781

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 22/08/2018

PROCESSO Nº 01/UNISUAM/ETUS/19/2018 - **DEFIRO**, com base no inciso III, art. 52, da Lei Estadual nº 5.427/2009.

Id: 2127683

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 540 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do poder executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no D.O. de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que consta no Processo nº E-03/022/20/2013,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 44.912, de 13/08/2014, publicado no D.O. de 14/08/2014; e

- a Portaria DEGASE nº 171, de 26/01/2015, publicada no D.O. de 30/01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo Único desta Portaria**.**

Art. 2º - A nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho poderá ser utilizada para evolução funcional do servidor, de acordo com o art. 21, caput, da Portaria DEGASE nº 171, de 26/01/2015, publicada no DOERJ de 30/01/2015**.**

Art. 3º - O servidor que não concordar com a nota obtida na Avaliação Periódica de Desempenho, poderá solicitar reconsideração contra o resultado da avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, junto à Chefia Imediata que deverá responder no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do seu recebimento. Em caso de indeferimento, o servidor poderá interpor Recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho que decidirá no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2018

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas

ANEXO ÚNICO

AVALIAÇÃO PERIODICA DE DESEMPENHO 2017			
ID. FUNCIONAL	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO**	**NOTA (2017)**
1.982.106-9	CARLOS HENRIQUE DIAS ROQUE	Agente de Segurança Socioeducativa	24
1.983.593-0	FABIOLA CRISTIANE VIEIRA CAMPOS ANGELO	Técnico de Enfermagem	26
5.017.875-0	FABRICIO CARDOSO FERREIRA	Agente de Segurança Socioeducativa	30
5.015.620-9	LEONIDAS LOPES MELO JUNIOR	Agente de Segurança Socioeducativa	32
4.204.763-3	PAULO RICARDO AZEREDO QUINTANILHA	Agente de Segurança Socioeducativa	35
5.015.617-9	SIRLENE HERMINIO SILVA DE MIRANDA	Pedagogo	33
1.989.492-9	VALDILEIA SILVA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	33

Id: 2127737

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO CORREGEDOR
DE 07/08/2018

APLICA a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA aos servidores **LEONARDO LÚCIO DE SOUZA**, ID Funcional: 5009284-7, e **FILIPPE DOS SANTOS DOMINGOS**, ID Funcional: 5015579-2, pelo cometimento de falta de cunho leve, conforme disposto no art. 294, do Decreto nº 2.479/1979. Processo nº E-03/021/1974/2017.

Id: 2127701

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATOS DO CORREGEDOR
DE 15/08/2018

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor deste Departamento apontadas no Relatório de Inspeção do dia 19/07/2018, descritas no Processo nº E-03/021/100312/2018, de 01/08/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão Integrada pelos servidores: LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, ID Funcional: 4304452-2; RICARDO JOSÉ CAMPOS DE CAMARGO SALLES, ID Funcional: 1988165-7; e CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, ID Funcional: 5023784-5, sob a presidência do primeiro.

DE 21/08/2018

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção do dia 11/06/2018, descritas no Processo nº E-03/021/100126/2018, de 18/07/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão Integrada pelos servidores: LELIS PAIVA, ID Funcional: 1985483-8; VINICIUS BARREIRA MARQUE DE ARAÚJO, ID Funcional: 5009568-4; e EMANUEL DA SILVA FERREIRA, ID Funcional: 1983360-1, sob a presidência do primeiro.

Id: 2127686

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ATA DA REUNIÃO

Aos 21 de agosto de 2018, com a presença dos servidores Sylvio Amand de Castro Junior, ID Funcional 1913536-0; Alexandre de Moraes Lessa, ID Funcional 1980996-4; Jorge Luiz Guedes Pacheco, ID Funcional 4187255-0; Leandro Vieira Zuma, ID Funcional 1985428-5, e Patrícia Sousa Abreu, ID Funcional 4200083.1, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão, designada através da Portaria DEGASE nº 143, de 11 de abril de 2013, publicada no D.O. de 15 de abril de 2013 e Portaria DEGASE nº 309, de 06 de junho de 2016, substituindo a servidora Christiane da Mota Zeitoune pelo Jorge Luiz Guedes Pacheco, e a composição da Comissão deliberou pela publicação do resultado final das Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores admitidos pelo Concurso Público Edital 2011, publicado no D.O. de 14/10/2011, conforme quadro anexo. Nada mais tendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, datada e assinada pelos presentes.

SYLVIO AMAND DE CASTRO JUNIOR
ALEXANDRE DE MORAES LESSA
LEANDRO VIEIRA ZUMA
JORGE LUIZ GUEDES PACHECO
PATRÍCIA SOUSA ABREU

ANEXO ÚNICO

ID. FUNCIONAL	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	MÉDIA	PROCESSO Nº
5.035.900-2	MARCOS PAULO SARLI MUNIZ	Agente Socioeducativo	30-dez-14	AV1	29	AV2	29	AV3	33	AV4	33	31,0	E-03/021/100378/2018
5.035.879-0	RODRIGO MELLO DIAS	Agente Socioeducativo	30-dez-14	AV1	36	AV2	36	AV3	36	AV4	36	36,0	E-03/021/100379/2018
2.667.874-8	JONAS DE ALMEIDA GUSMAO	Agente Socioeducativo	30-dez-14	AV1	32	AV2	32	AV3	27	AV4	27	29,5	E-03/021/100436/2018

Id: 2127746

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ATA DA REUNIÃO

Aos 21 de agosto de 2018, com a presença dos servidores Sylvio Amand de Castro Junior, ID Funcional 1913536-0; Alexandre de Moraes Lessa, ID Funcional 1980996-4; Jorge Luiz Guedes Pacheco, ID Funcional 4187255-0; Leandro Vieira Zuma, ID Funcional 1985428-5, e Patrícia Sousa Abreu, ID Funcional 4200083.1, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão, designada através da Portaria DEGASE nº 143, de 11 de abril de 2013, publicada no D.O. de 15 de abril de 2013 e Portaria DEGASE nº 309, de 06 de junho de 2016, substituindo a servidora Christiane da Mota Zeitoune pelo Jorge Luiz Guedes Pacheco, e a composição da Comissão deliberou pela publicação do resultado final das Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores admitidos pelo Concurso Público Edital 2011, publicado no D.O. de 14/10/2011, conforme quadro anexo. Nada mais tendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, datada e assinada pelos presentes.

SYLVIO AMAND DE CASTRO JUNIOR
ALEXANDRE DE MORAES LESSA
LEANDRO VIEIRA ZUMA
JORGE LUIZ GUEDES PACHECO
PATRÍCIA SOUSA ABREU

ANEXO ÚNICO

ID. FUNCIONAL	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	AVAL.	PONT.	MÉDIA	PROCESSO
3.031.184-5	ANA MARIA CAETANO DE MORAES	Terapeuta Ocupacional	26-fev-15	AV1	31	AV2	31	AV3	35	AV4	35	33,0	E-03/021/100495/2018
5.036.709-9	DANIEL JESUS DE SOUZA LEAL	Agente Socioeducativo	26/fev/15	AV1	32	AV2	36	AV3	36	AV4	34	34,5	E-03/021/100453/2018
4.386.457-0	ELCIDEA DE AZEVEDO ROSA FERREIRA	Psicólogo	26/fev/15	AV1	30	AV2	30	AV3	35	AV4	35	32,5	E-03/021/100454/2018
5.036.720-0	HELIANDERSON GALL MARINS	Agente Socioeducativo	26-fev-15	AV1	27	AV2	27	AV3	30	AV4	30	28,5	E-03/021/100455/2018
5.036.770-6	JAMERSON JOSE DE OLIVEIRA SOUTO	Agente Socioeducativo	26/fev/15	AV1	36	AV2	36	AV3	36	AV4	36	36,0	E-03/021/100456/2018
5.036.810-9	MARCELO NOGUEIRA BATISTA	Agente Socioeducativo	26-fev-15	AV1	30	AV2	30	AV3	24	AV4	24	27,0	E-03/021/1287/2018
5.036.807-9	MARIO CESAR DE SOUZA MESQUITA	Agente Socioeducativo	26-fev-15	AV1	29	AV2	29	AV3	34	AV4	34	31,5	E-03/021/100457/2018
5.010.820-4	MAURICIO CARVALHO DE MOURA	Agente Socioeducativo	26-fev-15	AV1	30	AV2	36	AV3	33	AV4	33	33,0	E-03/021/100437/2018
5.036.820-6	MICHELE DOS SANTOS PITANGUY	Agente Socioeducativo	26-fev-15	AV1	36	AV2	36	AV3	34	AV4	36	35,5	E-03/021/100458/2018
4.353.659-0	RAPHAELLA POERNER SANTOS	Nutricionista	26-fev-15	AV1	24	AV2	28	AV3	34	AV4	34	30,0	E-03/021/100459/2018
5.036.779-0	RENATO OLIVEIRA DA COSTA	Agente Socioeducativo	26-fev-15	AV1	31	AV2	36	AV3	35	AV4	35	34,3	E-03/021/100438/2018

Id: 2127744

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 25/04/2018

PROCESSO Nº E-23/001/399/2015 - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 60/63, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COMO REGULAR, COM RESSALVAS,** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Miracema - exercício 2014**.**

DE 08/05/2018

PROCESSO Nº E-23/001/2703/2014 - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 99/103, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COMO REGULAR** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Varre-Sai - exercício 2013.

PROCESSO Nº E-23/001/1383/2014 - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 131/135, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COMO REGULAR** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Natividade - exercício 2013.

PROCESSO Nº E-23/001/694/2014 - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 235/238, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COMO REGULAR** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Niterói - exercício 2013.

PROCESSO Nº E-23/001/571/2014 - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 121/125, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COMO REGULAR** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de São João da Barra - exercício 2013.

DE 29/05/2018

PROCESSO Nº E-23/001/629/2014 - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 136/140, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COMO REGULAR, COM RESSALVAS,** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Silva Jardim - exercício 2014.

DE 11/06/2018

PROCESSO Nº E-26/015/365/2018 - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 77/80, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COMO REGULAR,** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de São José de Ubá - exercício 2017.

PROCESSO Nº E-26/015/682/2018 - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 91/94, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COMO REGULAR, COM RESSALVAS,** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Resende - exercício 2017.

PROCESSO Nº E-23/001/1032/2016 - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 104, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COMO REGULAR,** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de São João de Meriti - exercício 2015.

DE 15/06/2018

PROCESSO Nº E-26/015/542/2018 - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 96/99, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COMO REGULAR** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Teresópolis - exercício 2017.

PROCESSO Nº E-26/015/603/2018 - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 82/85, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COMO REGULAR,** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Porciúncula - exercício 2017.

PROCESSO Nº E-26/015/603/2018 - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 121/124, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COMO REGULAR,** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Volta Redonda - exercício 2017.

PROCESSO Nº E-26/015/755/2018 - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 60/63, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COMO REGULAR,** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Valença - exercício 2018.

PROCESSO Nº E-26/015/807/2018 - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 94/97, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COMO REGULAR,** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de São Francisco de Itabapoana - exercício 2017.

PROCESSO Nº E-26/015/1013/2018 - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 72/75, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COMO REGULAR,** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de São José do Vale do Rio Preto - exercício 2017.

Id: 2127957

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 20/08/2018

PROCESSO N° E-26/004/100323/2018 - AUTORIZO o afastamento do país, sem ônus para o Estado, da servidora JESSICA NORBERTO ROCHA, ID Nº 5028952-7, no período de 28 de agosto a 05 de setembro de 2018, para participar de atividades na Conferência "Museus dee América Latina y acessibilidade", Oficina de "Ciência, museos y sociedade: conversaciones em torno a la mediación em los museos de ciência", entre outros, que se realizarão na Colômbia, nos termos da manifestação do Presidente da Fundação, às fls. 20/21.

Id: 2127672

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATOS DO REITOR
DE 20.08.2018

EXONERA, A PEDIDO, ANA BEATRIZ GARCIA, ID Funcional nº 641208-4, a contar de 17 de agosto de 2018, do cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Biotecnologia - LBT, do Centro de Biociências e Biotecnologia - CBB, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/100293/2018.

NOMEIA, PRO-TEMPORE, ENRIQUE MEDINA-ACOSTA, ID Funcional nº 641233-5, para exercer, com validade a contar de 17 de agosto de 2018, o cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Biotecnologia - LBT, do Centro de Biociências e Biotecnologia - CBB da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por ANA BEATRIZ GARCIA. Processo nº E-26/009/100293/2018.

Id: 2127310

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 14.08.2018

PROCESSO N° E-26/007/100474/2018/UERJ - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26, da Lei n° 8666/93, em favor da SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R$36.295,00, com fulcro no artigo 25, I, do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2127633

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 16.08.2018

PROCESSO N° E-26/008/2548/2014/HUPE - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26, da Lei n° 8666/93, em favor da H STRATTNER E CIA LTDA, no valor de R$ 93.711,16, com fulcro no artigo 25, I ,do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2127357

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 21.08.2018

PORTARIA Nº 461/2018 - **DECLARA VAGO**, o cargo de Auxiliar Universitário/Serviços Operacionais, por motivo de falecimento de CONCEIÇÃO VENTURA DA SILVA, matr. nº 33.548-9, com carga horária de 40 horas semanais, lotação no Hospital Universitário Pedro Ernesto, ocorrido em 30/01/2017.

Id: 2127801

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO À DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE
DE 20.07.2018

EXONERA, A PEDIDO, com validade a contar de 07/06/2018, **VERÔNICA ZEGUR MAGUELA**, Técnico em EAD/Divulgação Científica, área Designer Instrucional, ID Funcional 4275006-7, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - Fundação CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. Proc. nº E-26/004/100047/2018.

EXONERA, A PEDIDO, com validade a contar de 07/06/2018, **LÍVIA PENEDO JACOB**, Técnico Executivo, área Administrativo Acadêmico, ID Funcional 5013959-2, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - Fundação CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. Proc. nº E-26/004/100047/2018.

Id: 2127582

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DOS PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/FAETEC Nº 260
DE 23 DE AGOSTO DE 2018

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018, o Decreto nº 46.230 de 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para exercício de 2018 e o Decreto n° 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução dos créditos orçamentários e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de conta de descentralização de créditos orçamentários e o que consta do Processo nº E-26/003.100032/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Reimplantação do Restaurante Escola do Palácio Guanabara.
II - **VIGÊNCIA:** Data de Início: - 23/08/2018 - Data de Término: 31/12/2018.

III - **DE/Concedente: 4041** - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.
UO: 4041 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.
UG: 4041.00 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

IV - PARA/Executante: 4044 - Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC.
UO: 4044 - Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC.
UG: 404400- Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC.

V - CRÉDITO:
PT: 4041.19.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais /Administrativas.

Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
3390.39	100	57.279,54
4490	100	193.062,49
TOTAL		250.342,03

VI - Essa Portaria Conjunta se refere à continuidade do objeto da Portaria Conjunta FAPERJ/FAETEC.

VII - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SiafeRio ficará condicionada a existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte, acima referidas.

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e o artigos 3º e 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar a concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SiafeRio em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º- Os equipamentos, materiais permanentes e patrimoniais adquiridos, construídos ou incorporados em função da presente Descentralização de Execução do Crédito Orçamentário integrarão o patrimônio da Executante.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2018

GABRIELL CARVALHO NEVES FRANCO DOS SANTOS
Presidente Interino da FAPERJ
MIGUEL BADENES PRADES FILHO
Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2128130

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22.08.2018
PÁGINA 28 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE
DE 20.08.2018

Onde se lê: DESIGNA PABLO SOUZA DA SILVA...
Leia-se: DESIGNA PABLO CESAR COSTA...

Id: 2127930

Secretaria de Estado de Transportes

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 20.08.2018

PROCESSO Nº E-10/001/100006/2018 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 17/07/2018 de reconhecimento de dívida de exercício anterior, publicado no D.O. de 24/07/2018, conforme o constante às fls. 26 do presente processo.

Id: 2127751

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 21.08.2018

PROCESSO Nº E-10/001/727/2017 - DETERMINA A PRORROGAÇÃO DA SUSPENÇÃO do Contrato n° 002/2016, objeto de Prestação de Serviços de Administração, Operação, Manutenção e Conservação do Teleférico implantado no Complexo do Alemão, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Id: 2127896

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23.08.2018
PÁGINA 15 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 15.08.2018

Cooperativa TELECOOP
Onde se lê: PROC. Nº E-10/005/10134/2018...
Leia-se: PROC. Nº E-10/005/101134/2018...

Id: 2127943

Secretaria de Estado do Ambiente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA N 794 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

CRIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e suas alterações, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº E-07/503.766/2010,

CONSIDERANDO:

- a alegação da Empresa Internad Publicidade Ltda., de que possui um crédito de R$ 8.789.265,23 (oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), valor atualizado até 21/03/2018;

- o extravio do Processo original nº E-07/202.867/2003;

- a decisão proferida pelo juízo da 10ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital (Ação Ordinária nº 0061535-68.2013.8.19.0001) que, julgando pleito da contratada, afastou a ocorrência da prescrição do suposto crédito e determinou o prosseguimento dos procedimentos administrativos para fins de apuração dos valores e posterior pagamento;

- a dificuldade de apuração da prestação dos serviços e da boa-fé da contratada, critério para celebração do Termo de Ajuste de Contas, tendo em vista o decurso de quase 15 anos dos fatos;

- que a liquidação da despesa deverá ter declaração expressa de dois servidores, excetuado o ordenador de despesa, atestando a execução dos serviços, conforme estabelece o § 3º, do art. 90, da Lei Estadual nº 287/1979; e

- que até a presente data não houve o ato administrativo de reconhecimento da dívida alegada pela empresa;

RESOLVE:

Art. 1° - Criar Comissão para apuração de suposto serviço de publicidade alegado pela Empresa Internad Publicidade Ltda.

Art. 2° - A Comissão terá por objetivo:

I - atestar o serviço realizado;
II - apurar o quantitativo prestado;
III - conferir a planilha de custos;
IV - atestar ou não a boa-fé da empresa na prestação dos serviços;
V - conferir e registrar qualquer informação que enriqueça a comprovação dos fatos;
VI - elaborar relatório pormenorizado com os atos praticados pela comissão para apuração do serviço;

Art. 3° - Ficam designados os servidores: DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, ID Funcional 5029178-5, ANTÔNIO JOAQUIM RIBEIRO NETO, ID Funcional 4319076-6, e WLADMIR PROENÇA DE MATTOS, ID Funcional 214600-4, sob a coordenação do primeiro.

Art. 4° - A Comissão fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que possam contribuir para a apuração do serviço prestado.

Art. 5° - A Comissão terá a finalidade exclusiva de apuração do suposto serviço prestado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e § 3º, do artigo 90, da Lei Estadual nº 287/1979.

Parágrafo Único - As informações, decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão poderão ser registradas no relatório a ser elaborado visando ciência e adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente

Id: 2127749

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO CONSELHO DIRETOR
DE 03.05.2018

PROCESSO Nº E-07/002.4282/2014 - INDEFIRO o requerimento de Licença de Operação, em nome da **ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.**, com base nos termos do Parecer Técnico nº 35/2018, da GELIN, e na decisão do Conselho Diretor do INEA em sua 429ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 03.05.2018, bem como nos demais elementos constantes nos autos do processo em referência.

DE 23.05.2018

PROCESSO Nº E-07/200.384/2000 - INDEFIRO o requerimento de Licença de Operação, em nome da **MINERAÇÃO PARQUE INDIANO LTDA- ME**, com base nos termos do Parecer Técnico nº 19/18, da GELANI, e na decisão do Conselho Diretor do INEA em sua 432ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 23.05.2018, bem como nos demais elementos constantes nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.13437/2013 - INDEFIRO o requerimento de Licença Prévia, em nome da **M W X MINERAÇÕES LTDA - ME**, com base nos termos do Parecer Técnico nº 15/18, da GELANI, e na decisão do Conselho Diretor do INEA em sua 432a Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 23.05.2018, bem como nos demais elementos constantes nos autos do processo em referência.

DE 14.06.2018

PROCESSO Nº E-07/511.341/2010 - INDEFIRO o requerimento de Licença Prévia e de Instalação, em nome da **SERGIO ANTONIO VALENTE**, com base nos termos do Parecer Técnico nº SUPMEP 06/2018, e na decisão do Conselho Diretor do INEA em sua 435ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 14.06.2018, bem como nos demais elementos constantes nos autos do processo em referência.

DE 22.08.2018

PROCESSO N° E-07/002.9240/2014 - O Conselho Diretor, na sua 393ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 15/08/2018, decidiu indeferir a impugnação apresentada pela empresa Mineração Litorânea S.A., mantendo em sua integralidade o Auto de Infração de Embargo das Atividades n° COGEFISEAI/00148570; tendo em vista a redação do artigo. 8°, inciso XII e artigo 62, inciso II, do Anexo I do Decreto Estadual n° 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece como atribuição do CONDIR julgar impugnações contra autos de infração lavrados com a imposição de destruição ou inutilização do produto, suspensão de venda e fabricação do produto, embargo de obra ou atividade, suspensão parcial ou total das atividades, interdição do estabelecimento e restritiva de direito.

PROCESSO N° E-07/002.4208/2017 - O Conselho Diretor, na sua ATA da 393ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 15/08/2018, decidiu indeferir o recurso apresentado pela empresa A.C.S. Comércio de Carnes e Complemento Alimentar Animal Ltda. ME, concernente ao Auto de Infração de Multa Simples n° SUPSULEAI/00148399, manifestando-se favorável ao pedido de conversão de multa a ser submetido ao Secretário de Estado do Ambiente, tendo determinado, ainda, que a recorrente seja notificada a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa, tendo em vista a redação do artigo 8°, inciso XII e artigo 63, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 41.628, de 12 de janeiro de 2009, que estabelece como atribuição do CONDIR apreciar e decidir os recursos apresentados contra as decisões proferidas pela DIPOS.

DESPACHO DA PREGOEIRA
DE 14.08.2018

***PROCESSO Nº E-07/002/1348/2018 - ADJUDICO** o lote único do Pregão Eletrônico nº 19/2018 que foi arrematado pela empresa **"EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A - EBEC",** inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.280/0001-37, no valor R$ 56.376,00 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais).
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 16/08/2018.

Id: 2127976

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ATO DO SECRETÁRIO
DE 15.08.2018

APOSENTA o servidor **EDSON WAYNE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, ELE X, do quadro complementar da Lei 5772/2010, ID Funcional nº 19331878/1, Matrícula nº 190.628-8, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo n° E-02/007/002688/2017.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 15.08.2018

PROCESSO Nº E-02/007/000646/2018 - ELOINA MESQUITA CATRAIO, ID Funcional n° 20230320/1 - **FICAM FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, nos termos propostos, a contar de 15.08.2018.

Id: 2127892

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 15.08.2018

PROCESSO N° E-02/007/100641/2018 - AUTORIZO o Plano de Aplicação de Despesas e de Trabalho da Superintendência de Defesa Agropecuária - FUNDEAGRO/RJ, na forma do Decreto n° 45.138 de 23.01.2015.

Id: 2127981

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
Telefone: 0800-2844675

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 19/07/2010
PÁGINA 19 - 2ª COLUNA
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SEC N° 322 DE 16 DE JULHO DE 2010
APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CAP.
ANEXO
CAPÍTULO II

Art. 3º -
Onde se lê: Parágrafo Único - O Presidente da CAP será designado pelo Secretário de Estado de Cultura, dentre os seis representantes de que trata o inciso II deste artigo.

Leia-se: Parágrafo Único - O Presidente da CAP será designado pelo Secretário de Estado de Cultura dentre os servidores da SEC.

CAPÍTULO IV

Art. 5º -
Onde se lê: VI - indicar, nos casos de sua ausência eventual ou impossibilidade de comparecimento às reuniões, substituto dentre os representantes da SEC, previstos no inciso II, ao artigo 3º, deste Regimento;

Leia-se: VI - indicar, nos casos de sua ausência eventual ou impossibilidade de comparecimento às reuniões, substituto dentre os servidores da SEC;

Id: 2127979

Procuradoria Geral do Estado

ATO DO PROCURADOR-GERAL E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SSCS Nº 160 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018, o Decreto nº 46.230, 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do poder executivo para o exercício de 2018, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o que consta do Processo Administrativo nº E-14/001.000258/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I- OBJETO: Assessoria de Imprensa

II - VIGÊNCIA: Início: 01/06/2018 - Término: 30/06/2018

III - DE /Concedente:09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do RJ
UO: 0961 - FUNPERJ
UG: 096100 - FUNPERJ

IV - PARA /Executante:21000 - Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
UO: 21020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS

V- CRÉDITO: PT: 0961.03.122.0002.2016 (Manutenção de Atividades Operacionais/ Administrativas)

Modalidade de Aplicação	Fonte	Valor
3390	232	R$ 70.713,49

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art. 16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012, e observando as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018

RODRIGO CRELIER ZAMBAO DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

MARCELO GIGLIO
Subsecretário de Comunicação Social da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Id: 2127715

SECRETARIA GERAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 22.08.2018

PROCESSO Nº E-14/001.000541/2015 - ERICK RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 1923395-7 - exercício de 2017, 2º período.

PROCESSO Nº E-14/013.000177/2014 - CESAR VERGUEIRO CHRISMANN, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 1923277-2 - exercício de 2017, 2º período.

PROCESSO Nº E-14/001.024830/2017 - RODRIGO BORGES VALADÃO, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 4195477-7 - exercício de 2015, 2º período.

PROCESSO Nº E-14/001.004315/2017 - REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 1922074-0 - exercício de 2018, 1º período.

PROCESSO Nº E-14/001.049815/2015 - FABRÍCIO SILVA DE CARVALHO, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 1922224-6 - exercício de 2018, 1º período.

PROCESSO Nº E-14/001.000993/2017 - RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 4266595-7 - exercício de 2015, 2º período.

PROCESSO Nº E-14/001.001121/2017 - DENIS MOREIRA MONASSA MARTINS, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 4271771-0 - exercício de 2018, 1º período.

CONCEDO O BENEFÍCIO

Id: 2127946

SECRETARIA GERAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 23.08.2018

PROCESSO Nº E-14/001.103916/2018 - OCTAVIO AUGUSTO BRANDÃO GOMES - Assistente Jurídico de Categoria Especial - ID Funcional nº 2060265. **APROVO** a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar da publicação da aposentadoria, louvada nas informações prestadas pela Gerência de Recursos Humanos desta Diretoria de Gestão, às fls. 12.

Id: 2127964



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA torna público e para conhecimento dos interessados na forma do art. 67 do Regimento Interno, a inclusão na pauta, publicada no Diário Oficial de 23/08/2018, página 19, da SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA que será realizada no dia 29/08/2018, do Processo Regulatório nº E-12/003.269/2018 - CEDAE.

Id: 2127982

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA COMUNICA AOS MUNICÍPIOS ABAIXO, QUE REALIZARÁ **SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA desta AGENERSA, no dia 29/08/2018, às 10h, a ser realizada em nossa Sede, na Avenida Treze de Maio, 23 - Edifício Darke - 23º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ**, para apreciação dos Processos Regulatórios, conforme pauta publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-Poder Executivo de 23/08/2018, página 19 e no site da AGENERSA.

Ao ensejo, rogo indicação desse Poder Concedente de vogal para participação do julgamento, com direito a voto. Para tanto disponibilizo modelo de Termo de Compromisso no link http://www.agenersa.rj.gov.br/documentos/Vogal.pdf (Copie e cole o endereço no navegador), que deverá ser devolvido com antecedência a esta AGENERSA, devidamente preenchido e acompanhado do "curriculum vitae" e ofício com a indicação do vogal observando o § 1º do artigo 7º da Lei nº 4556/2005.

Importante ressaltar que na indicação de mais de um vogal pelos poderes concedentes, o Conselho Diretor realizará sorteio dos indicados presentes, objetivando a escolha de somente um representante no julgamento do processo.

Informo que os relatórios dos processos se encontrarão disponíveis na internet, sob o endereço www.agenersa.rj.gov.br - Home - Sessões Regulatórias - Relatório, bem como que a Sessão Regulatória será transmitida em tempo real no link Home - Sessões Regulatórias - Sessão ao Vivo.

MUNICÍPIOS DA ÁREA DE CONCESSÃO DA CEDAE

ANGRA DOS REIS, APERIBÉ, BARRA DO PIRAÍ, BELFORD ROXO, BOM JARDIM, BOM JESUS DE ITABAPOANA, CACHOEIRAS DE MACACU, CAMBUCI, CANTAGALO, CARAPEBUS, CARDOSO MOREIRA, CASIMIRO DE ABREU (BARRA DE SÃO JOÃO), CORDEIRO, DUAS BARRAS, DUQUE DE CAXIAS, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIM, ITABORAÍ, ITAGUAÍ, ITALVA, ITAOCARA, ITAPERUNA, JAPERI, MACAÉ, MACUCO , MAGÉ, MANGARATIBA, MARICÁ, MESQUITA, MIGUEL PEREIRA, MIRACEMA, LAJE DO MURIAÉ, NATIVIDADE, NILÓPOLIS, NOVA IGUAÇU, PARACAMBI, PARAÍBA DO SUL, PATY DO ALFERES, PINHEIRAL, PIRAÍ, PORCIÚNCULA, QUEIMADOS, QUISSAMÃ, RIO DE JANEIRO, RIO BONITO, RIO CLARO, RIO DAS OSTRAS, SANTA MARIA MADALENA, SÃO FIDÉLIS, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, SÃO GONÇALO, SÃO JOÃO DA BARRA, SÃO JOÃO DE MERITI, SÃO JOSÉ DE UBÁ, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, SAPUCAIA, SAQUAREMA (JACONÉ), SEROPÉDICA, SUMIDOURO,TANGUÁ, TERESÓPOLIS, TRAJANO DE MORAES, VALENÇA, VARRE SAI, VASSOURAS.

Id: 2127973

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22.08.2018
PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 062/2018.

Onde Se Lê: PROCESSO Nº E-12/061/9089/2018.
Leia-se: PROCESSO Nº E-12/061/9089/2017.

Id: 2127954

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento e Autorização nº 14/2018.
ASSINATURA: 17/08/2018.
AGENTE LOTÉRICO REVENDEDOR: NOVA LÓGICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LOTÉRICOS LTDA.
OBJETO: Credencia e Autoriza Agente Lotérico Revendedor, a comercialização de bilhetes de Loteria Instantânea explorada pela Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO: Portarias LOTERJ/GP nºs 406 e 407/2018 e 398/2017, Decreto-Lei nº 138/75, Decreto-Lei nº 204/67, Lei nº 2.242/94, Resolução SEF nº 2.562/95, Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
PROCESSO Nº E-12/080/564/2018.

Id: 2127810

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Hewlett Packard Brasil Ltda.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 521.185,56 (quinhentos e vinte e um mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: 19/08/2018 a 18/08/2019.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso IV, art. 55, inciso III, c/c o art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-11/006/370/2015.

Id: 2127919

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato IPEM/RJ Nº 005/2018.
PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e Chez Film Comércio Varejista de acessórios para automóveis e serviços de aplicação de película de controle solar Ltda-Me.
OBJETO: Acréscimo de quantitativo de 09 (nove) veículos do Contrato nº 005/2018, relativo à prestação de serviços para remoção de adesivos em veículos automotores.
ASSINATURA: 23/08/2018.
EMPENHO: 2018NE00525.
VALOR: R$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666/1993.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-12/171/861/2017.

Id: 2127913

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital, **notifica** os interessados, abaixo relacionados, para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Regional do IPEM/RJ localizada na Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro, 31, Centro, Niterói/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, do sócio proprietário.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Mondelez Brasil Ltda.	33.033.028/0081-69	1056471	31/08/2018 às 15:00h	Biscoito Recheado Sabor Morango - Trakinas (136g)
Mondelez Brasil Ltda.	33.033.028/0081-69	1056471	31/08/2018 às 15:00h	Biscoito Recheados Sb. Preto e Branco - Trakinas (136g)
Godiva Alimentos Ltda.	01.892.202/0001-58	1055537	05/09/2018 às 11:30h	Leite UHT Semidesnatado - Livre (1L)

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei Federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.
O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais.
Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei Federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.
Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Regional do IPEM/RJ em Niterói, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 09 às 18h.

Id: 2127910

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018.
OBJETO: Aquisição de caixa de arquivo morto, Conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
EDITAL NO SIGA: Pregão Eletrônico nº 016/2018.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais).
DATA: 06/09/2018 - **HORÁRIO:** 11:00 horas.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
PROCESSO Nº E-12/171/401/2018.
O edital completo encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.ipem.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel branco A4, na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 539, no horário das 10 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, trazendo o carimbo do CNPJ. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo endereço, pelo telefone (21) 2332-4174/2333-9668 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao.ipem@gmail.com.

Id: 2127911

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018.
OBJETO: Aquisição de lâmpadas tubulares LED, Conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
EDITAL NO SIGA: Pregão Eletrônico nº 017/2018.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 9.188,78 (nove mil cento e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).
DATA: 06/09/2018 - **HORÁRIO:** 13:30 horas.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
PROCESSO Nº E-12/171/344/2018.
O edital completo encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.ipem.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel branco A4, na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 539, no horário das 10 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, trazendo o carimbo do CNPJ. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo endereço, pelo telefone (21) 2332-4174/2333-9668 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao.ipem@gmail.com.

Id: 2127912

Secretaria de Estado de Governo

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO torna pública e para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 02/08/2018, às 16:00 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 017/2018, que objetiva a aquisição de 26 (vinte e seis) balões infláveis tipo blimp, para atender as demandas da Operação Lei Seca, na forma do Instrumento Convocatório, restou **FRACASSADA**, tendo em vista a inabilitação da única proponente inscrita na presente licitação.

Id: 2127920

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR
SÃO GONÇALO - AFR 49.01

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR - SÃO GONÇALO - AFR 49.01, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar o comparecimento do contribuinte responsável abaixo citado, para ter ciência da decisão apresentada no processo abaixo:

Contribuinte: BRASIPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Dr. EUGÊNIO BORGES, 222, GALPÃO 2, ARSENAL - São Gonçalo/RJ, CEP: 24.755-452.
Inscrição Estadual: 86.681.676
PROCESSO: E-04/029/1406/2017
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

Id: 2127799

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO-PREVIDÊNCIA torna público que fará realizar a seguinte licitação:
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
DATA DE REALIZAÇÃO: 06/09/2018 às 11:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.compras.rj.gov.br

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima ou poderão adquirir cópia na sede do RIO-PREVIDÊNCIA, sito à Rua da Quitanda, nº 106, 3º andar, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante permuta de 01 (uma) resma de papel no formato A4, 75g/m².
Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2332-5329 ou 2332-5330.

Id: 2127938

Secretaria de Estado de Obras e Habitação

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

IDENTIFICAÇÃO: Segundo Termo Aditivo do **CONTRATO N° 022/2016.**
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e Habitação e a **IMPRENSA NACIONAL.**
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, sem alteração de valor.**PRAZO:** 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Administrativo nº E-17/001/1213/2016**.**

IDENTIFICAÇÃO: Sexto Termo Aditivo do **CONTRATO N° 021/2015.**
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e Habitação e a **EMPRESA SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: Termo aditivo de rerratificação contratual e prorrogação de prazo com redução de valor.**VALOR:** R$ 13.144,21 (treze mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Administrativo nº E-17/001/2908/2013.

IDENTIFICAÇÃO: Quinto Termo Aditivo do **CONTRATO N° 009/2016.**
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e Habitação e a **EMPRESA CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME.**
OBJETO: Termo aditivo de rerratificação contratual com acréscimo de valor.**VALOR:** R$ 845.903,21 (oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e três reais e vinte e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2018.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Administrativo nº E-17/001.103/2010.

Id: 2127909

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 021/2017, assinado em 23.08.2018. **PARTES:** DER-RJ e a EMPRESA IPÊ ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Rescinde amigavelmente o Contrato tendo em vista as obras encontrarem-se paralisadas por mais de 120 (cento e vinte) dias corridos. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. **PROCESSO Nº** E-17/003.005919/2016.

Id: 2127903

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES torna público que, por determinação da Administração, a Concorrência ALC nº 01/2018, objetivando "Obras de construção de uma Nova Ponte com placas de transição, aumento de greide, muros atirantados e demolição de ponte existente, sobre o córrego Lameiro na RJ-178 que interliga os Municípios de Carapebus, Macaé e Quissamã", anteriormente marcada para o dia 28/08/2018, fica adiada "sine die", aguardando o pronunciamento do TCE.

Id: 2127873

Secretaria de Estado de Segurança

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço nº 001/2018.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de viaturas ostensivas (caracterizadas) e reservadas (descaracterizadas) para PMERJ e PCERJ.
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: Secretaria de Estado de Segurança e a Empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (04.104.117/0007-61).
VALOR TOTAL: R$ 48.416.789,62 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018.
GESTORA: Túlio Carlos Vaz de Oliveira - Id. Func. 4189353-0.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-09/008/187/2018.

ITEM	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
01	VIATURA POLICIAL MILITAR CARACTERIZADA - TIPO RÁDIO PATRULHA - veículo tipo Sedan 0km, ano/modelo do ano da compra, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência. ID SIGA 150076 Marca/Modelo Nissan/Versa 1.6 S MT Adaptações Engesig/Pegasus/Motorola	802	R$ 52.390,00
02	VIATURA POLICIAL CIVIL CARACTERIZADA - veículo tipo Sedan 0km, ano/modelo do ano da compra, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Obs: 04 VTR com grafismo para Delegacia de Homicídios (DH) ID SIGA 149667 Marca/Modelo Nissan/Versa 1.6 S MT Adaptações Engesig/Max Pegasus/Motorola	64	R$ 69.487,23
03	VIATURA POLICIAL CIVIL DESCARACTERIZADA - veículo tipo Sedan 0km, ano/modelo do ano da compra, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência. ID SIGA 149552 Marca/Modelo Nissan/Versa 1.6 S MT Adaptações Engesig/Max Pegasus/Motorola	30	R$ 65.094,23

Id: 2127678

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO E PROMOÇÃO

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL OFICIAL DE CARTÓRIO - 4ª CLASSE

O CHEFE DO SERVIÇO DA SECOP faz publicar o Edital Final de Apuração de Tempo de Serviço, com vistas à promoção com validade a contar até 29/09/2016.

Tempo de Serviço

ID. Funcional	Nome	Classe a.m.d	Cat Func a.m.d	Serv Polic a.m.d	Serv P.Est a.m.d	Serv P.Ger a.m.d	Apos Disp a.m.d.
5709822	Valeria de Aguiar Rezende	09.00.04	13.07.08	13.07.08	18.04.14	18.04.14	18.04.14
43856934	Alexandre Rezende de Oliveira	03.10.25	06.03.06	06.03.06	06.03.06	06.03.06	06.03.06
22581448	Valdinei da Silva Xavier	02.00.02	06.03.07	06.03.07	20.02.06	20.02.06	20.02.06
24364860	Wellington da Silva Salles	02.00.02	06.03.07	06.03.07	15.01.02	15.01.02	20.02.13
43858333	Marcos dos Santos Carneiro	02.00.02	06.03.07	06.03.07	13.07.02	13.07.02	25.10.05
41473841	Rodrigo Jose Goes Ribeiro	02.00.02	06.03.07	06.03.07	13.02.14	13.02.14	13.06.23
42191858	Sheila Araujo Marques Fontes da Silva	02.00.02	06.03.07	06.03.07	11.00.07	11.00.07	11.00.07
42698553	Rafael Urbancg Moncorvo	02.00.02	06.03.07	06.03.07	09.09.20	09.09.20	09.09.20
42698944	Felipe Diniz Novellino	02.00.02	06.03.07	06.03.07	09.09.20	09.09.20	09.09.20
42697271	Juliana Motta de Lemos Migon	02.00.02	06.03.07	06.03.07	09.09.17	09.09.17	09.09.17
42699100	Leonardo da Silva Machado	02.00.02	06.03.07	06.03.07	09.09.16	09.09.16	09.09.16
43182607	Danielle Lecomte Caliman	02.00.02	06.03.07	06.03.07	08.10.00	08.10.00	08.10.00
43181872	Francisco Tanaka de Andrade	02.00.02	06.03.07	06.03.07	08.07.20	08.07.20	08.07.20
43240003	Frabricio de Abreu Correa Parente	02.00.02	06.03.07	06.03.07	08.07.04	08.07.04	08.07.04
43857310	Leonardo Otavio Gonzales Engel	02.00.02	06.03.07	06.03.07	08.00.13	08.00.13	08.00.13
43376940	Cristiano Souza Dykeman	02.00.02	06.03.07	06.03.07	08.00.00	08.00.00	08.00.00
43857639	Mirela Roux de Oliveira	02.00.02	06.03.07	06.03.07	07.04.01	07.04.01	12.09.25
43857817	Luiz Eduardo Accioly Cruz	02.00.02	06.03.07	06.03.07	07.03.11	07.03.11	07.03.11
43857140	Cristiane de Almeida Figueiredo	02.00.02	06.03.07	06.03.07	07.03.07	07.03.07	07.03.07
43687733	Luiz Claudio de Mello Gomes	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.07.12	14.09.15	14.09.15
43856845	Raffaela Costa Di Lucia	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	19.08.04	19.08.04
43858759	Mayron Lage Andrade	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	14.07.28	14.07.28
43857787	Daniele Fontoura Marques	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	14.02.20	14.02.20
43857540	Margareth Moreira Maciel	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	13.04.17	13.04.17
43857000	Marcelo de Oliveira Navega	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	13.03.08	13.03.08
43856900	Alex Soares da Silva	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	13.03.03	13.03.03
43651712	Rodrigo Serpa Sad	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	12.11.02	12.11.02
43857850	Claudia Dessimoni Oliveira	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	11.08.24	11.08.24
43857051	Diego Pires Camargo	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	11.08.06	11.08.06
43858260	Renato Wagner Ladeira dos Anjos	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	11.04.02	11.04.02
43857493	João Paulo Nogueira Coutinho	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	10.07.07	10.07.07
43857035	Bruno Almeida Lima	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	10.02.16	10.02.16
43367631	Janata Xavier Gevigler	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	10.02.08	10.00.06
43857388	Livia Maria Valadares T. Bitana	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	09.05.29	09.05.29
43858325	Fabrício de Castro Fernandes	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	08.03.23	08.03.23
43858236	Bruno Amarante Monnerat	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	08.00.05	08.00.05
43856837	Michelle Monteiro Garcia	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	07.08.07	07.08.07
43858252	Alessandra Fablicio de Araujo	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	07.07.27	14.07.27
43856705	Patrick de Souza Feliciano	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	07.01.02	07.01.02
43857671	Filipe Bravo Duque	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	07.00.14	07.00.14
43859160	Felipe Barreto Abreu	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.11.30	06.11.30
43857809	Leonardo Assis Rodrigues	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.07.22	06.07.22
43856713	Mario Celso Botelho dos Santos	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	18.10.16
43857248	Cristianne Greenhalgh Vilalta	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	18.09.21
43858180	Rodrigo Xavier Pinto	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	17.06.18
43857752	Kelmer Lyra Lopez	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	16.11.10
43858589	Marcela de Leoni Dutra Atomar	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	13.08.05
43892221	Marcos Thomaz Vieira Pereira	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	13.07.16
43858635	Rodrigo Bispo da Silva	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	12.02.11
43858341	Uilliam Carvalho Faria	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	11.02.16
43857990	Alexandre Augusto Miceli Moraes	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	10.08.09
43858732	Jefferson Sharpedeudarc dos Santos	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	07.02.10
43857949	Dulmara Paiva Rocha	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857663	Juliana Magalhães de Oliveira	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858112	Rafael Machado Lobato Matos	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856616	Rafael Leite Guimarães	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856608	Ricardo Alves de Figueiredo	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857892	Dacio Teixeira da Costa Guerra	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858350	Henrique Raposo de Azevedo Jesus	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857299	Karina Reis dos Santos Nunes	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857922	Jose Gustavo Dias Bandeira de Mello	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857574	Renata Rodrigues Carneiro Costa	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43868061	Jamile de Macedo Roda	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858473	Jeanne Jose Maria	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857353	Patricia Goldner	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858511	Marcos de Souza Teixeira	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857728	Fernanda Guarana	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858074	Pedro Rodrigues Ferreira	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
11616270	Karen Christina Moreira Carvalho Gomes	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857132	Raquel Cardozo Pereira	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858546	Diego Magalhães Alonso	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858244	Raquel Siqueira de Azeredo Andre	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858015	Flavia Couto Guimaraes Figueiredo	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857884	João Abel Barbosa de Mattos	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858716	Vanessa Alves Cortez Gama	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
10678158	Victor Dias Gloria	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856586	Rodrigo Santana Barcelos da Silva	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43647804	Alexandre Lourenço Martinez	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857736	Alini de Paula Mozella C. Breyner	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857060	Carlos Frederico da Costa Maggessy	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857337	Gisela Cristina de Arruda	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857221	Enzo de Castro Freitas	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43648770	Mildo Carlos Ferreira da Cunha Filho	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43905218	Rodrigo da Silva Perdigão	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857590	Rita de Cassia Fonseca Campista	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858147	Flavia Dias Moreira	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856551	Marcio Silva Miglievich Guimarães	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858520	Bruno Silva Lemos	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858058	Luiz Cezar Peres Huais Junior	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43649475	Carlos Henrique Jenne Junior	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856560	Tatiana de Oliveira Gonçalves	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857876	Ricardo Rossi Jullien	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857914	Gabriel Chermont Sapia	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857620	Rogerio Hinsch Frias Barbosa	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856543	Wanessa Vieira Alves dos Santos	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857043	Robson da Silva Saraiva	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858643	Filipe Quintana	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856926	Juliana Alves Assumpção	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857795	Heloisa do Amaral Licio	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07

43856691	Melina Santana Morais Mccane	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858651	Ana Carolina Barboza Costa	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856764	Guilherme de Pinho Martins	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858287	Samantha Balestero Pereira Portela	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858465	Maya Yasmin Cotting Mesquita da Silva	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857434	Evelyne Cortes Andrade	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857027	Rubens Luiz Fonseca Hermes de Melo	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858457	Thiago do Rio Nono Figueiredo	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
23614030	Douglas Rodrigues Franca	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857965	Breno Ramos Mendes	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857477	Ricardo Henrique Cabral	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857183	Kleber de Souza Leite	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857698	Carolina Cardoso e Cardoso	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43546919	Ibson de Araujo Meireles	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857566	Marcio Bastos de Oliveira	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857604	Paula Martins Moraes dos Santos	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43925960	Davi Avelino Gripp	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43648819	Thaisa Vasconcellos dos Santos	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858686	Bruno Roberio Pereira da Silva	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857973	Manoel Jorge da Silva Mello	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857825	Rafael Bernardino Abud	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858767	Thales Rangel de Calazans	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858481	Fabio dos Santos Alves	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858023	Delano Luis de Leon Moraes	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856942	Fabiano Gonçalves Pedroza	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43649645	Carlos Thiago Parente Lanhas	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858104	Alvaro Emiliano Marcos	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857507	Max Bill Monteiro Ratamero	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
42697409	Tania Lima de Negreiros	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856748	Patricia Guimarães Fernandes	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857981	Carlos dos Anjos Brito Amaral	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857078	Camila Costa dos Santos	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858040	Stefanie Dalsgaard Barreto	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857272	Douglas da Silva Costa	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856640	Pablo Ramoa Caixeiro	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858384	Danilo Lima da Silva Lengruber	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858678	Viviane Silva da Costa	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
42431042	Marcella Vargas de Toledo Rocha	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857450	Fabio Pinto Rodrigues	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857400	Flávia Jabur Ferreira França	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
42635489	Paulo Rossano Fernandes dos Santos	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858228	Paulo Fernando Rocha Nascimento	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857191	Marcelo Gomes Pereira da Silva	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
41962567	Wagner Lisboa Vieira	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858694	Fernando Rodrigues Gonçalves	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857361	Ana Paula Tayarol Ribeiro	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858295	Marcos Lopes de Araujo	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856594	Marco Frankling Parangaba	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857086	Bruno Alves Bifano da Gama	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858570	Renato Valdemar Barroso da Costa	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857426	Gabriel Napoli	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858660	Rodrigo Santos da Silva	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43868010	Fernanda Valsechy Rodrigues	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856853	Renata Cristina Leal Cavalheiro	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858708	Fernanda Medeiros Blasquez Olmedo	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858619	Albano Ferreira Marques	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
23003049	Leonardo Ferreira Dimas	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856950	Amilcar Jose Soares Valente Junior	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858120	Teodorico Maximiano da Fonseca Filho	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856985	Bernardo Schwan Belem	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858503	Marcio Correa de Sá	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857370	Marcel de Gusmão Delfino	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
42688981	Monica Mendes Lira Torres	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856861	Fabio Barroso Porto	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858740	Daniele de Souza Armstrong	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857159	Bruna Alves Zavarize	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858198	Daniel Accioly de Souza Fragoso	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857957	Fabyll Alves dos Santos	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857779	Leonardo Saraiva da Silva Reis	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43649742	Delmara Cristina C. de Sá	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858490	Tato Correa Brandão	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856730	Maycon da Costa Antônio	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856632	Priscila Torazza de Carvalho	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858376	Lucio Eduardo da Costa Abrantes	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858139	Antonio Victor Teixeira Vieira	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856993	Carlos Eduardo Ainda	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857515	Marsol Amanda Sant Anna	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858554	Diego Garrett de Lima	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43856659	Marcelo Luiz Burgos Rocha	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857582	Daniele de Souza Malafaia da Silva	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857094	Leandro Lima do Carmo	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857485	Natalia Gomes da Silva Comissário	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43858171	Romulo Bandeira Rosa	02.00.02	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07	06.03.07
43857647	Gisele Torres Maia	02.00.02	04.03.06	04.03.06	04.03.06	04.03.06	04.03.06
43858627	Bernardo Paiva Macedonio de Vasconcellos	02.00.02	04.03.06	04.03.06	04.03.06	04.03.06	04.03.06
43858392	Marcelo Sussekind Sequeira	02.00.02	04.03.06	04.03.06	04.03.06	04.03.06	04.03.06
43856802	Marcos Gonzales de Abreu	02.00.02	04.03.06	04.03.06	04.03.06	04.03.06	04.03.06
43857833	Diego Mendonça Lessa	02.00.02	04.03.06	04.03.06	04.03.06	04.03.06	04.03.06

Id: 2126973

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22.08.2018
PÁGINA 33 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO NA ORDEM PÚBLICA Nº E-09/082/13/2017.

Onde se lê:
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE MARICÁ. E A SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

Leia-se:
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, ATRAVÉS DO PROEIS.

Id: 2128008

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

INSTRUÇÕES REGULADORAS DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À MATRÍCULA NO II CPM/ERJ PARA O ANO LETIVO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do CPMERJ, conforme dispõe a Lei nº 3.751, de 07/01/02, alterado pela Lei nº 6.343, de 21/11/12, a Resolução SESEG nº 1.211, de 23/07/2018 e os arts. 20, 70 a 75 do Regimento Interno Escolar do CPM/ERJ, torna público as Instruções Reguladoras para a realização do processo de seleção e classificação de candidatos à matrícula ao Segundo Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro -II CPM/ERJ, para o ano letivo de 2019.

1- DAS VAGAS:

Art. 1º - São oferecidas 47 (quarenta e sete) vagas para o 6º Ano do Ensino Fundamental, assim distribuídas para dependentes de militares estaduais do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Anexo I.

§ 1º - É terminantemente vedada à matrícula, em ano escolar diverso daquele da inscrição, de candidato aprovado na forma deste Edital.

§ 2º - No ano de escolaridade oferecido, o preenchimento das vagas deverá observar a ordem de classificação dos candidatos e o total de vagas.

§ 3º - As vagas serão disponibilizadas para dependentes de militares estaduais do Estado do Rio de Janeiro conforme se segue:

I - 60% das vagas no ano de escolaridade serão destinadas, através de Processo de Seleção, aos dependentes de Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro;
II - 30% das vagas existentes no ano de escolaridade serão destinadas, através de Processo de Seleção, aos órfãos de Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro;
III - 10% das vagas existentes no ano de escolaridade poderão ser destinadas, através de Processo de Seleção, aos dependentes de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro.

§ 4º - Havendo vagas ociosas, estas serão disponibilizadas na forma que se segue, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de notas: 1º- órfãos de Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro; 2º- dependentes de Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro; e 3º- dependentes de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro.

§ 5º - O preenchimento das vagas se dará conforme o art. 1º, § 3º, segundo a ordem de classificação,de acordo com as notas obtidas pelos candidatos.

§ 6º - No caso de resultar percentuais inexatos na distribuição das vagas, de acordo com o art. 1º, § 3º deste Edital, estas serão aproximadas de acordo com as regras de aproximação matemática vigentes.

2 - DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

Art. 2º - Estão habilitados à inscrição para o processo de seleção para o ano letivo de 2019, referente às vagas oferecidas no presente Edital que serão preenchidas após aprovação e a classificação dos candidatos no Processo de Seleção de acordo com o Anexo I, em conformidade com o art. 1º, § 3º, na forma que se segue:

§ 1º - Dependente de Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro: Conforme os § 2º e §3º, do art. 48, da Lei nº 443, de 01 de julho de 1981;

§ 2º - Órfãos de Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro: Conforme os § 2º e §3º, do art. 48, da Lei nº 443, de 01 de julho de 1981, e apresentação de certidão de óbito do Policial Militar no ato da matrícula. Ressalta-se que a não comprovação do falecimento do Policial Militar, cujo candidato é dependente, acarretará na desclassificação do candidato e a perda da vaga, não podendo ser preenchida a vaga de dependente de Policial Militar não falecido;

§ 3º - Dependentes de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro:

Art. 3º - Para concorrer às vagas disponíveis neste Edital o candidato deverá cumprir os seguintes critérios para o ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental:

I - o candidato deverá ter concluído o 5º ano do ensino fundamental até dezembro/18; e
II - o candidato deverá completar 10 anos até 31de dezembro 2018 ou ter menos de 13 anos de idade em 01 de janeiro de 2019.

3 - DA INSCRIÇÃO:

Art. 4º - As inscrições serão realizadas pelo site www.pmerj.rj.gov.br, a partir das 00h do dia 27 de agosto até às 23h59min do dia 12 de setembro de 2018, considerando o horário oficial de Brasília.

§ 1º - O valor da Taxa de inscrição deste Processo de Seleção é de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

§ 2º - Para efetuar a inscrição, o responsável legal deverá obrigatoriamente adotar, no período previsto no art. 4º, os seguintes procedimentos:

I - preencher o Requerimento de Inscrição, após ciência e concordância com o inteiro teor do presente Edital, de acordo com as instruções específicas disponíveis no endereço eletrônico, devendo ser extremamente cauteloso, atento e fiel ao prestar todas as informações solicitadas e pelas quais deverá se responsabilizar;
II - imprimir o boleto bancário gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição, para pagamento da taxa, no valor de R$ 25,00 (vinte cinco reais), a ser feito em qualquer agência do Banco Bradesco - Agência: 6898 - Conta Corrente: 452 - 9, que poderá ser reimpressa durante todo o período de inscrição;
III - o pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição. ATENÇÃO: o banco confirmará seu pagamento e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio de boleto até a data do vencimento constante no documento;
IV - em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o responsável legal do candidato deverá antecipar o pagamento do boleto para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento ou realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, internet banking,etc), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital ;
V - o responsável legal do candidato que optar pela inscrição presencial deverá comparecer à Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906-Sulacap/RJ, na Diretoria Geral de Ensino e Instrução da PMERJ (DGEI/1), no horário compreendido das 09h às 12h, onde haverá ter-

minais de acesso à internet e técnicos, devidamente treinados para realização da sua inscrição, no período de 27/08/18 a 12/09/18;
VI - o responsável legal do candidato informará os dados do candidato para o atendente realizar a inscrição, sendo sua total responsabilidade informar os dados dos candidatos corretamente;
VII - não haverá necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial; e
VIII - em hipótese alguma, o valor da taxa de inscrição no Processo de Seleção e Classificação será devolvido.

§ 3º - O fato de efetuar o pagamento da taxa de inscrição no presente Processo de Seleção e Classificação sem que o responsável legal pelo candidato tenha preenchido o Requerimento de Inscrição e enviado os dados pela internet impossibilitará a validação da inscrição do candidato para participação no presente certame.

§ 4º- Não será aceito agendamento como comprovante de pagamento.

§ 5º - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

§ 6º- O responsável pelo candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações o comprovante original de pagamento.

I - não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os responsáveis que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
a) Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o responsável legal do candidato economicamente hipossuficiente que estiver incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-Cad Único e que for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) O responsável legal do candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social do seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no Cad Único, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias,em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do Cad Único a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o responsável legal do candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através do sistema de inscrições on-line.
c) O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período de 27/08/2018 a 29/08/2018, na DGEI/1, sito à Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906-Sulacap/RJ, no horário compreendido das 09h às 12h.Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.
d) Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pelo CPMERJ e o resultado será divulgado em 04 de setembro de 2018.
e) Os responsáveis cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, cujo resultado será divulgado no dia 04 de setembro de 2018, poderão efetivar a inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.
f) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.
g) O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
h) As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, dispondo ao CPMERJ do direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
i) O responsável legal do candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado da prova, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo de Seleção. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
II - O CPMERJ disponibilizará no site da PMERJ a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 25 de setembro de 2018, para conhecimento.
III - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo de Seleção.
IV - Será disponibilizado um computador na Diretoria Geral de Ensino e Instrução para que os responsáveis dos candidatos possam efetuar inscrição, no período de 27/08/2018 a 12/09/2018, das 09:00h às12:00h, bastando os interessados se dirigirem à sede da DGEI/1, localizada à Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906-Sulacap/RJ. Aqueles que desejarem proceder a DGEI deverão atentar ao disposto no §7º, art. 51.

Art. 5º - O candidato apenas poderá se inscrever e concorrer a uma vaga disponibilizada neste Edital, sendo identificado com um número no ato da inscrição.

Art. 6º - Caso seja identificado mais de uma inscrição por candidato, este será eliminado do Processo de Seleção.

Art. 7º - O candidato que fornecer informações inverídicas ou que não sejam comprovadas no ato da matrícula será eliminado do Processo de Seleção.

Art. 8º - No término da inscrição deverá ser impresso o comprovante de inscrição.

Art. 9º - Caso seja fornecido algum dado incorreto no ato da inscrição o representante legal do candidato deverá comparecer à Diretoria Geral de Ensino e Instrução da PMERJ, no horário compreendido das 09:00h às 12:00h, até 48 horas após a data de inscrição, para que seja efetuada a devida correção. Não será admitida a correção de dados após o prazo estabelecido.

Art. 10 - A inscrição no presente Processo de Seleção e Classificação para a admissão ao Segundo Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro implica concordância irrestrita do responsável legal com as normas aqui estabelecidas, a ser por ele expressamente declarada quando da inscrição do candidato, e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 11 - Uma vez decidido a efetuar a inscrição, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, adotar, no período previsto no art. 9º, os seguintes procedimentos:

I - acessar o endereço eletrônico www.pmerj.rj.gov.br;
II - preencher o requerimento de inscrição, após a ciência e concordância com o inteiro teor do presente Edital, de acordo com as instruções específicas disponíveis no endereço eletrônico, devendo ser extremamente cauteloso, atento e fiel ao prestar todas as informações solicitadas e pelas quais deverá se responsabilizar; e
III - imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição, através do e-mail cadastrado.

Art. 12 - No requerimento de inscrição o candidato deverá declarar o ano de escolaridade que está concluindo em 2018, obedecendo aos critérios estabelecidos no art. 3º.

Art. 13 - As inscrições feitas após a data de encerramento (12/09/2018), não serão considerados para feito de validação da inscrição.

Parágrafo Único - O fato de efetuar a inscrição no presente Processo de Seleção e Classificação sem que o responsável legal pelo candidato tenha preenchido o Requerimento de Inscrição e enviado os dados pela internet impossibilitará a validação da inscrição do candidato para participação no presente certame.

Art. 14 - O responsável legal do candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, o comprovante provisório de inscrição no processo de seleção e classificação.

Art. 15 - Após o envio dos dados pela internet, não será permitida qualquer alteração.

Parágrafo Único- Caso haja alguma mudança no endereço domiciliar ou telefone do candidato depois de efetivada sua inscrição, o responsável legal do candidato deverá comparecer à Diretoria Geral de Ensino e Instrução da PMERJ, munido de documentação comprobatória da referida mudança, de documento de identidade e do comprovante provisório de inscrição no processo de seleção e classificação do candidato, para efetuar a retificação.

Art. 16 - O CPMERJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição e/ou pagamentos realizados, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 17 - Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se não for comprovado, no ato de matrícula que, na data em que se efetuou a inscrição, o candidato satisfazia a todos os requisitos fixados para aquele fim, não sendo considerada qualquer situação adquirida após a mencionada data.

Art. 18 - Não será permitida inscrição condicional ou por via postal.

Art. 19 - O fato de preencher o requerimento de inscrição no processo de seleção e classificação não assegura ao candidato o direito à matrícula no II CPMERJ.

Art. 20 - O responsável legal do candidato com necessidades sensoriais e/ou motoras específicas que necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento do preenchimento do requerimento de inscrição, em item próprio.

Art. 21 - A listagem nominal dos candidatos cujas inscrições forem validadas, com os respectivos números de inscrição, será divulgada no endereço eletrônico da PMERJ.

Art. 22 - O cartão de confirmação de inscrição estará disponível para a impressão no endereço eletrônico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a partir da data fixada no Anexo II, deste Edital.

Art. 23 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Aeronáutica e pelo Exército, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação, pelas Polícias e pelos Corpos de Bombeiros Militares, passaporte, carteiras expedidas pelos órgãos públicos que por Lei Federal valem como identidade.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Art. 24 - O Processo de Seleção e Classificação para a admissão ao Segundo Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro para o 6º Ano do Ensino Fundamental visa à avaliação e classificação dos candidatos, de acordo com as atividades e programas curriculares do CPMERJ.

Art. 25 - O Processo de Seleção será composto das seguintes etapas:
I - exame intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;
II - exame médico;e
III - comprovação documental dos requisitos exigidos dos candidatos neste Edital.

Parágrafo Único - A classificação geral do concurso de admissão de novos alunos será estabelecida, com base no § 3º, do art. 1º, deste Edital e na ordem decrescente dos graus obtidos no exame intelectual pelos candidatos. Essa relação constituir-se-á referência para a chamada e para o preenchimento das vagas previstas, desde que respeitados os pré-requisitos constantes neste Edital.

5 - DO EXAME INTELECTUAL:

Art. 26 - O Exame Intelectual constará de provas dentro das quatro áreas de concentração, a saber: Área de Ciências Humanas, Área de Ciências da Natureza, Área de Linguagem e Área de Matemática (ver Anexo III).

Art. 27 - Todas as provas são eliminatórias.

Art. 28 - O Exame Intelectual será realizado de acordo com o calendário do processo de seleção e de classificação, no local e horário a ser estabelecido.

Art. 29 - O cartão de confirmação de inscrição impresso deverá ser apresentado pelo candidato no dia estabelecido para a realização do exame intelectual com documento de identificação conforme previsto no art. 23.

Art. 30 - A divulgação das notas de cada uma das provas e da média final de cada candidato se dará por meio de listagem nominal dos candidatos, por número de inscrição e considerando as opções correspondentes às vagas reservadas.

Art. 31 - O calendário das provas integrantes do presente processo de seleção e classificação do II CPMERJ, bem como das demais datas, horários e procedimentos referentes ao certame, encontram-se no Anexo II destas Instruções Reguladoras.

Art. 32 - É de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da prova.

Art. 33 - O CPMERJ não enviará aos candidatos qualquer correspondência com informações acerca de data, horário e local de realizações das provas.

Art. 34 - Os candidatos só poderão prestar as provas em data, horário e local especificamente designado pela coordenação do Processo de Seleção e de Classificação, não estando prevista sua aplicação fora dos espaços físicos determinados.

Art. 35 - Não será concedida segunda chamada das provas de seleção, sob qualquer pretexto.

Art. 36 - Será eliminado do Processo de Seleção e Classificação o candidato que não comparecer a prova.

Parágrafo Único: Será considerado faltoso e, portanto, eliminado do certame, o candidato que comparecer no local de realização da prova após o horário determinado para seu ingresso, conforme disposto.

Art. 37 - No dia previsto para a realização da prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, à entrada da sala de prova, documento de identificação expedido por órgão oficial original (de acordo com o art. 23), com validade vigente e o cartão de confirmação de inscrição no Processo de Seleção e Classificação, no qual constarão os dados do candidato, bem como seu número de inscrição, horário e local de prova.

Parágrafo Único - Protocolos, documentos como certidão de nascimento, carteiras de estudante, carteiras de clubes, carteiras de plano de saúde, FUSPOM ou similar de outras Instituições, crachás, documentos com data de validade vencida, documentos ilegíveis ou danificados que não contenham fotos, assinatura e impressão digital colhidas pelo órgão emissor não serão aceitos como documentos de identidade.

Art. 38 - O candidato deverá comparecer ao local de prova adequadamente trajado, sendo proibida a utilização de acessórios como bonés e afins, não podendo portar aparelho celular, tablets, relógio digital e/ou analógico e outros materiais eletrônicos.

Art. 39 - Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do começo das provas. Não será admitida a entrada de candidatos após o horário de início das provas.

Art. 40 - Iniciada as provas os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos.

Art. 41 - O candidato, em hipótese nenhuma, poderá ausentar-se da sala de provas, sem assinar a lista de presença, sob pena de eliminação do Processo de Seleção e Classificação.

Art. 42 - Para o preenchimento do cartão-resposta o candidato apenas poderá utilizar caneta esferográfica, com corpo transparente, azul ou preta.

Art. 43 - É vedada a utilização de qualquer material de consulta durante a realização das provas.

Art. 44 - Durante as provas o candidato que for surpreendido em qualquer tipo de comunicação será eliminado do Processo de Seleção e Classificação.

Art. 45 - Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Parágrafo Único - Os três últimos candidatos somente poderão sair juntos da sala de prova e após assinatura de Ata própria.

Art. 46 - Somente os candidatos inscritos no concurso serão admitidos nos locais de prova. Os seus responsáveis e familiares poderão permanecer nas imediações, em locais previamente determinados pelo CPMERJ, aguardando o término da prova.

Art. 47 - Para a realização das provas, o candidato poderá conduzir e utilizar somente o seguinte material: caneta esferográfica, com o corpo transparente, de cor azul ou preta, lápis (para rascunho) e borracha. O material não pode conter qualquer tipo de inscrição.

Art. 48 - O CPMERJ não se responsabilizará pela guarda de qualquer objeto do candidato, cuja posse não seja permitida no local de prova.

Art. 49 - Serão também eliminados os candidatos que utilizarem de meios ilícitos, de natureza eletrônica, digital, visual ou grafológica, ainda que constatados após a realização das provas.

Parágrafo Único - Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pela coordenação do presente Processo de Seleção e Classificação, por meio das bancas examinadoras designadas, não cabendo contestação por parte do responsável legal do candidato.

Art. 50 - O candidato poderá ausentar-se do local de prova, levando o caderno de questões; 02 (duas) horas antes do término previsto de prova.

6 - DO RECURSO DE PROVA:

Art. 51 - O recurso, quando requerido, será realizado exclusivamente pelo responsável legal de candidato, que deverá comparecer à Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI/1), sito à Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906-Sulacap/RJ, munido da seguinte documentação:

I - documento original de identidade do responsável legal com foto;
II - cartão de confirmação de Inscrição do candidato no Processo de Seleção e Classificação.

§ 1º - O responsável legal terá acesso a uma cópia do cartão resposta preenchido pelo candidato e terá até trinta (30) minutos para realizar a vista.

§ 2º - Será permitida a vista do cartão resposta por outra pessoa, desde que seja o responsável legal, sob procuração.

§ 3º - Ao final da vista, a cópia deverá ser devolvida à Instituição, para ser juntada ao requerimento inicial.

§ 4º - Não será permitido fotografar a cópia do cartão resposta.

§ 5º - Em nenhuma hipótese será fornecida cópia do cartão resposta do candidato.

§ 6º - A Instituição não arquivará os originais das provas realizadas pelos candidatos, considerando que estas serão disponibilizadas conforme art. 50, deste Edital.

§ 7º - Não será permitido acesso na Instituição, de responsável legal que estiver trajando mini-saia, mini-vestido, short, bermuda, chinelos e/ou camisetas, em qualquer das fases do certame.

§ 8º - A revisão de prova será realizada pela Banca Examinadora.

§ 9º - O grau eventualmente atribuído pela Banca Examinadora é o grau definitivo do candidato, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

7- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

Art. 52 - Os resultados do Processo de Seleção e Classificação, após a realização das provas e procedimentos referentes à sua vista, serão divulgados no endereço eletrônico da PMERJ(www.pmerj.rj.gov.br).

Art. 53 - É considerado habilitado, para fins de classificação, considerando as opções correspondentes às vagas reservadas, o candidato que tenha obtido no mínimo cinquenta por cento (50%) de acertos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e obtiver nota superior a zero nas demais disciplinas das Áreas de Concentração.

Art. 54 - Em caso de empate de médias, no limite das vagas oferecidas, a classificação obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:

1º - maior número de pontos nas provas da Área de Linguagens;
2º - maior número de pontos nas provas da Área de Matemática;
3º - maior número de pontos nas provas da Área de Ciências da Natureza;
4º - maior número de pontos nas provas da Área de Ciências Humanas; e
5º - maioridade.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Art. 55 - Não serão aprovados os candidatos que:

I - não obtiver, no mínimo, cinquenta por cento (50%) de acertos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e não obtiver nota superior a zero nas demais disciplinas das Áreas de Concentração;
II - utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas;
III - fizer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento ou, ainda, assinar fora dos locais destinados;
IV - contrariar determinações da comissão de aplicação e fiscalização ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;
V - faltar no dia da prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;
VI - recusar-se a entregar material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folha de respostas e outros documentos determinados pela comissão de aplicação e fiscalização);
VII - não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isso;
VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão e/ou folha de respostas e folhas de rascunhos distribuídos pela comissão de aplicação e fiscalização;
IX - preencher, incorretamente, no Cartão Resposta, o seu número de identificação, no campo para isso destinado, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;
X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta na marcação do Cartão Resposta; e

XI - deixar de cumprir qualquer etapa do Processo de Seleção e Classificação do CPMERJ.

9 - DA REVISÃO MÉDICA:

Art. 56 - A revisão médica compõe etapa do Processo de Seleção e Classificação do CPMERJ e possui caráter avaliativo. No entanto, o cumprimento dessa etapa é obrigatório para a realização da matrícula do candidato que for classificado, dentro das vagas disponíveis.

Art. 57 - A realização dos exames médicos exigidos será encargo do próprio candidato, acompanhado pelo seu responsável legal.

Art. 58 - Para revisão médica, o candidato convocado deverá se apresentar portando os resultados e laudos dos exames complementares abaixo elencados:

I - hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, tipo sanguíneo e fator RH, acompanhado de laudo médico, com data de realização de no máximo 03 (três) meses antes do último dia previsto no cronograma de atividades (Anexo II);
II - exame oftalmológico para verificação de acuidade visual, acompanhado de laudo médico com data de realização de no máximo06 (seis) meses antes do último dia previsto no cronograma de atividades (Anexo II);
III - exame audiométrico, acompanhado de laudo médico com data de realização de no máximo06 (seis) meses antes do último dia previsto no cronograma de atividades (Anexo II);
IV - eletro encefalograma, acompanhado de laudo médico com data de realização de no máximo06 (seis) meses antes do último dia previsto no cronograma de atividades (Anexo II);
V - eletrocardiograma, acompanhado de laudo médico com data de realização de no máximo06 (seis) meses antes do último dia previsto no cronograma de atividades (Anexo II)e;
VI - Atestado médico, indicando se é APTO ou NÃO para exercer atividades físicas.

Parágrafo Único - O candidato que não apresentar, em data prevista, os resultados dos exames e procedimentos elencados acima **NÃO** terá a matrícula efetuada, sendo considerado desistente do Processo de Seleção e Classificação.

10 - DA MATRÍCULA:

Art. 59 - Os candidatos serão convocados para a matrícula obedecendo estritamente à ordem de classificação e conforme calendário estabelecido no Anexo II, do presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico da PMERJ: (www.pmerj.rj.gov.br).

Art. 60 - Estão previstas as convocações à matrícula (candidatos classificados e reclassificados), conforme calendário;

Art. 61 - Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, é facultado ao Comandante do CPMERJ realizar reclassificações necessárias, tendo como limite a data do inicio do ano letivo:

Art. 62 - Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação o coloque em lugar que ultrapasse o número de vagas oferecidas.

Art. 63 - O candidato matriculado que não frequentar a primeira semana de aula sem que o responsável legal encaminhe à Direção Pedagógica justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, será considerado desistente.

Art. 64 - Os responsáveis legais de candidatos classificados e convocados para a matrícula deverão efetuar a matrícula, sob pena de perda da vaga.

Art. 65 - Não terão direito à matrícula:

I - o candidato cuja classificação o coloque em lugar que ultrapasse o número de vagas oferecidas;
II - o candidato aprovado e classificado para as vagas a que se candidatou, considerando as opções correspondentes às vagas reservadas, que não comprovar os critérios do art. 3º;
III - o candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas que não comprovar o atendimento às exigências previstas neste Edital; e
IV - o candidato cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição ao certame.

Art. 66 - Para comprovação dos requisitos exigidos, candidato selecionado e seu responsável deverão comparecer à Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI/1), sito à Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906-Sulacap/RJ, na data estabelecida nestas Instruções Reguladoras, munidos dos seguintes documentos (original e cópia), obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula.

I - DEPENDENTES LEGAIS DE POLICIAL MILITAR:

a) Certidão de nascimento;
b) Documento oficial de identidade do candidato;
c) CPF e documento funcional oficial de identidade do Policial Militar, responsável legal;
d) Último contracheque do Policial Militar, responsável legal;
e) Cartão FUSPOM dentro do prazo de validade do candidato (opcional);
f) Declaração da tesouraria da Unidade do Policial Militar, comprovando a dependência do candidato;
g) Histórico escolar;
h) 03 (três) fotos 3x4 colorida e recente;
i) Carteira de vacinação;
j) Certidão de óbito do Policial Militar (para os candidatos às vagas reservadas aos órfãos de Policiais Militares);
k) Comprovante de residência.

II - DEPENDENTES DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

a) Certidão de nascimento;**b**) Documento oficial de identidade do candidato;**c**) CPF e documento funcional oficial de identidade do Bombeiro Militar, responsável legal;**d**) Último contracheque do Bombeiro Militar, responsável legal;**e**) Carteira do plano de saúde (opcional);**f**) Declaração da tesouraria da Unidade do Bombeiro Militar, comprovando a dependência do candidato;**g**) Histórico escolar;**h**) 03 (três) fotos 3x4 colorida e recente;**i**) Carteira de vacinação;**l**) Comprovante de residência.

Art. 67 - O candidato que não dispuser do histórico escolar no ato da matrícula, poderá apresentar declaração específica da escola de origem. A declaração deverá constar informações acerca da conclusão com aproveitamento ao ano de escolaridade anterior para o qual o candidato realizou concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico,impreterivelmente, no prazo de 40 (quarenta) dias, contados após a realização da matrícula, sob condição,com pena de indeferir a matrícula.

Art. 68 - A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário desta Instrução Reguladora, impedirá que a mesma seja efetivada.

Art. 69 - O candidato será desclassificado se:

I - não apresentar-se na data da matrícula, prevista no cronograma, se tiver habilitado;
II - declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, assinado pelo responsável legal do candidato, em qualquer fase do Processo de Seleção; e
III - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos durante a revisão médica.

Art. 70 - Ao requerer a matrícula do candidato, o seu responsável legal deverá declarar conhecimento e aceitação do disposto no Regimento Interno Escolar e Regulamento Disciplinar do Aluno (RDA) do CPMERJ, disponível no local da matrícula, devendo assinar o Termo de Responsabilidade com as normas do CPMERJ.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 71 - O período escolar para o ano de 2019 estará compreendido entre fevereiro a dezembro, do referido ano.

Art. 72 - O CPMERJ não irá oferecer transporte escolar para os alunos, bem como, material didático e uniforme escolar.

Art. 73 - Estas Instruções Reguladoras terão validade até o cumprimento das etapas do Processo de Seleção e Classificação de 2019 do II CPMERJ.

Art. 74 - Os casos omissos nestas Instruções Reguladoras serão encaminhados à Comissão do Processo de Seleção e Classificação do II CPMERJ/2019.

Art. 75 - Ficará a cargo da Banca Examinadora, nomeada pela Comissão do Processo de Seleção e Classificação, a confecção e revisão das provas.

ANEXO I

VAGAS OFERECIDAS PARA O ANO LETIVO DE 2019

Ano deEscolaridade/Vagas	Dependentes da PMERJ	Órfãos da PMERJ	Dependentes do CB-MERJ	Totalde Vagas
6º ano do ensino fundamental	**28**	**14**	**5**	**47**

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO CPM/ERJ/2019

Datas	Eventos
27/08/18 a 12/09/18	Período de Inscrição.
27/08/18 a 29/08/18	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
04/09/18	Divulgação da análise dos pedidos de isenção do pagamento de taxa.
06/09/18	Prazo para interposição de recursos acerca da análise dos pedidos de isenção do pagamento de taxa.
11/09/18	Resultado da interposição de recursos dos pedidos de isenção de pagamento de taxa.
25/09/18	Publicação da relação de inscritos.
11/10/18	Disponibilização do cartão de confirmação contendo a data, horário e local do exame intelectual (prova).
21/10/18	Exame intelectual (prova).
24/10/18	Divulgação do Gabarito.
24 e 30/10/18	Interposição de recursos.
06/11/18	Publicação da relação da interposição de recursos.
13/11/18	Divulgação do resultado do exame intelectual e classificação dos candidatos.
11/12/2018 e 12/12/2018	Entrega dos resultados dos exames médicos, laudos e documentos dos candidatos classificados à matrícula.
18/12/2018	Divulgação dos candidatos classificados.
02/01/2019 a 04/01/2019	Matrícula dos candidatos classificados.
09/01/2019	Divulgação da relação dos candidatos matriculados.
14/01/2019	Divulgação da reclassificação.
21 e 25/01/2019	Entrega dos resultados dos exames médicos, laudos e documentos dos candidatos reclassificados.
28/01/2019	Divulgação dos habilitados à matrícula.
30/01/2019 a 01/02/2019	Matrícula dos candidatos reclassificados.
04/02/2019	Divulgação da relação final dos candidatos matriculados.
05/02/2019	Previsão do início do ano letivo de 2019.

ANEXO III

PONTUAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL (PROVAS)

Área de Linguagem	Nº de questões	Nº de pontos	Total de pontos	Nº mínimo de pontos para a classificação
Língua Portuguesa	14	01 ponto cada questão	14	07
Área de Matemática	**Nº de questões**	**Nº de pontos**	**Total de pontos**	**Nº mínimo de pontos para a classificação**
Matemática	14	01 ponto cada questão	14	07
Área de Ciência da Natureza	**Nº de questões**	**Nº de pontos**	**Total de pontos**	**Nº mínimo de pontos para a classificação**
Ciências	08	01 ponto cada questão	08	01
Área de Ciência Humanas	**Nº de questões**	**Nº de pontos**	**Total de pontos**	**Nº mínimo de pontos para a classificação**
Geografia	07	01 ponto cada questão	07	01
História	07	01 ponto cada questão	07	01

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

MATEMÁTICA:

1- ÁLGEBRA E ARITMÉTICA:

- Sistema de numeração decimal;
- Sistema de numeração romano;
- Valor posicional e absoluto (classe e ordem);
- Conjunto dos números naturais;
- Divisões exatas e não exatas;
- Múltiplos e divisores;
- Números primos;
- Menor Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC);
- Frações;
- Operações com frações;
- Números decimais;
- Operações com números decimais;
- Porcentagem;
- Unidades de medidas;
- Medidas de comprimento;
- Medidas de massa;
- Medidas de tempo;
- Medidas de capacidade;
- Operações com números naturais.

2- GEOMETRIA:

- Posição relativa entre duas retas;
- Ângulos;
- Classificação dos triângulos e quadriláteros; e
- Figuras planas e não planas.

BIBLIOGRAFIA:

- Bianchini, Edwaldo. Matemática: Bianchini / Edivaldo Bianchini7° Ed - São Paulo: Moderna 2011.
- Projeto Buriti Matemática, 5º ano - Ensino Fundamental - 4ª Edição, Editora Moderna, ano 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA

1- FONÉTICA E FONOLOGIA:

- Letra e fonema;
- Classificação dos sons linguísticos: vogais, consoantes e semivogais;
- Classificação das vogais: tônicas, átonas, orais e nasais;
- Encontros vocálicos: ditongos, ditongos decrescentes, crescentes, orais, nasais, tritongos e hiatos;
- Encontros consonantais;
- Dígrafos;
- Sílaba: separação de sílabas, classificação das palavras quanto ao número de sílabas;
- Acento tônico: classificação das palavras quanto ao acento tônico.

2- ORTOGRAFIA:

- Letra e alfabeto;
- O acento, o til, o apóstrofo, a cedilha;
-Regras de acentuação.

3- CONTEÚDOS GRAMATICAIS

3.1- ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS:

- Formação de palavras: palavras primitivas e palavras derivadas, palavras simples e compostas.

3.2- CLASSES DE PALAVRAS:

a) SUBSTANTIVO
- Classificação dos substantivos: substantivos concretos e abstratos, substantivos próprios e comuns, substantivos coletivos.
b) ARTIGO
- Artigo definido e indefinido.
c) ADJETIVO
d) PRONOMES
e) NUMERAIS
- Classificação dos numerais: cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários.
f) VERBO

4- TÓPICOS DE LINGUAGEM:

- Embaixo/em cima;
- Mas/mais;
- Mau/mal;
- Por que/por quê/porque/porquê;

5- COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E TIPOS TEXTUAIS (IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS E DOMÍNIO DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA UM):

- Crônica;
- Reportagem;
- História em quadrinhos;
- Poema;
- Texto teatral;
- Resenha;
- Conto;
- Narrativa;
- Notícia;
- Propaganda;

BIBLIOGRAFIA:

- Cunha, Celso; Cintra, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 5ª edição, Rio de Janeiro: Lexikon, 2008;
- Almeida, Nilson Teixeira de. Gramática da Língua Portuguesa para concursos, vestibulares, ENEM, colégios técnicos e militares. 9ª edição, São Paulo: Saraiva, 2009;
- Aquino, Renato. Gramática objetiva da língua portuguesa. 5ª edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2010;
- Figueiredo, Adriana; Figueiredo, Fernando. Gramática comentada com interpretação de textos. 2ª edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2012;
- Edições educativas da editora Moderna. Projeto Buriti Português 5º ano. 3ª edição,São Paulo: Moderna, 2013.

GEOGRAFIA:

1) O Brasil na América;
2) Brasil: um país de muitas diversidades; e
3) A divisão política e regional do Brasil.

BIBLIOGRAFIA:

- Projeto Buriti Geografia, Editora Moderna, 5º ano.

HISTÓRIA:

1. A sociedade do ouro;
2. O processo da independência;
3. O inicio do Brasil independência;
4. O governo de Dom Pedro II;
5. O começo da República;
6. A Era Vargas;
7. A árvore que virou riqueza;
8. A riqueza do açúcar;
9. As missões jesuíticas;
10. Entrada e bandeiras;
11. A corrida do ouro;
12. Tropeiros abastecem as Minas;
13. O império luso-brasileiro;
14. Da Regência ao Segundo Reinado;
15. A cultura do café;
16. Da Monarquia a República;
17. Como o Brasil entrou no século XX
18. O Brasil de 1930 a 1964;
19. Os primeiros habitantes do território;

20. Africanos no Brasil;
21. Os imigrantes;
22. O povo brasileiro;
23. Indígenas e portugueses: os donos da terra e os conquistadores;
24. Os africanos e o Brasil;

BIBLIOGRAFIA:

- Projeto Buriti, 5º ano, Editora Moderna;
- Projeto Prosa, 5º ano, Alexandre Alves, Leticia Fagundes de Oliveira e Regina Nogueira Borela, Editora Saraiva;
- Coleção Eu gosto, 5º ano, Celia Passos e Zeneide Silva, Editora IBEP;
- De olho no futuro, 5º ano, Thatiane Pinela e Liz Andréia Giaretta, Quinteto Editorial; e
- Porta aberta - nova edição, 5º ano, Mirna Lima, Editora FTD.

CIÊNCIAS:

1. Fósseis e a história de vida
Fósseis e evidência de vida do passado
Os fósseis fornecem informações
História da vida na Terra

2. Biomas Brasileiros
Os principais biomas brasileiros
Floresta Amazônica e Mata Atlântica
Caatinga e Cerrado
Pantanal e Campos Sulinos

3. Recursos Naturais
Os recursos naturais
As atividades Humanas
Atividades bem planejadas

4. Geração de energia elétrica
De onde vem a energia elétrica
Usinas hidrelétricas
Usinas termelétricas
Fontes alternativas de energia

5. Eletricidade e magnetismo
Eletricidade
Uso da energia elétrica
A eletricidade e os materiais
Magnetismo

6. Movimento, força e máquinas
Movimento
Força
Máquinas

7. Reprodução de plantas e animais
Os seres vivos se reproduzem
As plantas se reproduzem
Os animais se reproduzem

8. Reprodução humana
A puberdade
Homens e mulheres
A fecundação
Nasce um novo ser

9. O sistema nervoso
O sistema nervoso
Os sentidos
A coordenação

10. O corpo em integração
O corpo é organizado
Os sistemas em integração
Sistema urinário
Sistema digestório
Defesas do corpo
Conhecendo algumas doenças

BIBLIOGRAFIA:

- Projeto Buriti: ciências / organizadora editora moderna; obra coletiva e concebida. - 3.ed - São Paulo: moderna 2013.
- Projeto Presente - Ciências Naturais -5º Ano - 4ª Ed. organizadora editora moderna; obra coletiva e concebida. e
- ObraV. 5. para alunos do 5º ano - ensino fundamental.

Id: 2127809

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd/2014.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação do candidato, abaixo mencionado, para comparecimento neste Centro de Recrutamento e Seleção de Praças, com vistas a dar cumprimento a ordem judicial:

Inscrição	PROCESSO Nº	Candidato	Concurso	DATA E HORA
1548318	0408483-87.2016.8.19.0001	FLAVIO DA SILVA ROBERTO	CFSd/2014	23 AGOSTO 2018 Às 09:00

Id: 2127430

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd/2014.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação do candidato, abaixo mencionado, para comparecimento neste Centro de Recrutamento e Seleção de Praças, para realização de EXAME FÍSICO:

PROCESSO Nº	Candidato	Concurso	DATA E HORA
0302011.96.2015.8.19.0001	MANUELA RIBEIRO DA SILVA DE SOUZA	CFSd/2014	29 AGOSTO 2018 Às 09:00

Id: 2127431

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd/2014.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação do candidato, abaixo mencionado, para comparecimento neste Centro de Recrutamento e Seleção de Praças, com vistas a dar cumprimento a ordem judicial:

Inscrição	PROCESSO Nº	Candidato	Concurso	DATA E HORA
1582655	0173921-65.2018.8.19.0001	PATRICK ABRANTES DA SILVA	CFSd/2014	23 AGOSTO 2018 Às 09:00

Id: 2127429

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIROCENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd/2014
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do **Exame Toxicológico**, realizado por Determinação Judicial, no dia e horário abaixo discriminado:

CANDIDATO MASCULINO - APROVADO		
DIA 01 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09 HORAS		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1703523	CESAR RODRIGO DE SANT'ANA	APROVADO

Id: 2127374

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIROCENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd/2014
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação do candidato, abaixo mencionado, para comparecimento neste Centro de Recrutamento e Seleção de Praças na seção de Exame Social, munido da seguinte documentação atualizada: 1º ao 4º ofício, nada consta da Justiça Federal, nada consta da Justiça Eleitoral, nada consta da Justiça Estadual, nada consta SPC/SERASA e as declarações de Boa Conduta:

Inscrição	Candidato	Concurso	DATA E HORA
1646851	TIAGO HENRIQUE COELHO DA SILVA	CFSd/2014	28 AGOSTO 2018 Às 08:00

Id: 2127359

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIROCENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd/2014

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação do candidato, abaixo mencionado, para comparecimento neste Centro de Recrutamento e Seleção de Praças na seção de Exame Social, munido da seguinte documentação atualizada: 1º ao 4º ofício, nada consta da Justiça Federal, nada consta da Justiça Eleitoral, nada consta da Justiça Estadual,nada consta SPC/SERASA e as declarações de Boa Conduta:

Inscrição	Candidato	Concurso	DATA E HORA
1518556	ANDRÉ FELIPE FERREIRA DA SILVA	CFSd/2014	28 AGOSTO 2018 Às 08:00

Id: 2127358

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2017. **PARTES**: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A E EMPRESA BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. **OBJETO**: Alterar as cláusulas segunda, quinta, sexta, sétima e nona. **VALOR:** R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). **PROC IVB Nº** E-08/005/0016/17. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2018. **FISCAIS:** José Wilson Miguel de Albuquerque, Mat. 2750-8, Antônia Maria Cavalcanti de Oliveira, Mat. 7167-0, Jorge Luiz Coelho Mattos, Mat. 2501-5.

Id: 2127901

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

***INSTRUMENTO**: 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2014.
PROCESSO Nº E-08/007/1355/2014.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e **ANTÔNIO ARAÚJO DE MATOS.**
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, relativo pela locação de imóvel não residencial situado na Rua Cesário Alvim, nº 28, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ.
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 01/07/2019.
VALOR TOTAL: R$ 94.561,81 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, Decreto nº 3.149/80.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018.

***INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento ao Contrato n° 012/2014.
PROCESSO Nº E-08/007/1355/2014.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e **ANTÔNIO ARAÚJO DE MATOS.**
OBJETO: É aplicado o reajuste contratual de (-)1,4981000% (IGPM), passando o contrato ao valor mensal de R$ 7.599,77 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), conforme informações contidas no processo administrativo nº E-08/007/1355/2014.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018.
*Omitidos no D.O. de 18/07/2018.

Id: 2127929

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2018 - (PMERJ) TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
OBJETO: aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº 043/18).
DATA DA LICITAÇÃO: Dia 05/09/2018, às 10:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.527.510,37 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: E-09/106/270/2017.

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

Id: 2127021

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 57/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a Empresa JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente autorizada pela administração aeroportuária competente, para o fornecimento e o abastecimento de Querosene de Aviação, tipo QAV-1, o abastecimento das aeronaves será no Aeroporto de Búzios.
VALOR TOTAL: R$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Cel BM QOC/91 ADALBERTO SOBRAL NEIVA, RG 16.451, Comandante do Grupamento de Operações Aéreas - GOA. Membros: Maj BM QOC/01 BRUNO CESAR SOUZA SOARES, RG 28.984 e Cap BM QOS/Dent/02 RODRIGO MENDES MEDINA DE FIGUEIREDO, RG 32.559.
Membro substituto: Cap BM QOC/06 VINICIUS PERES MENDES, RG 37.876.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-27/042/78/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 61/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a Empresa JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: contratação de Empresa devidamente autorizada pela administração aeroportuária competente, para o fornecimento e o abastecimento de Querosene de Aviação, tipo QAV-1, o abastecimento das aeronaves será no Aeroporto de Macaé.
VALOR TOTAL: R$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Cel BM QOC/91 ADALBERTO SOBRAL NEIVA, RG 16.451, Comandante do Grupamento de Operações Aéreas - GOA. Membros: Maj BM QOC/01 BRUNO CESAR SOUZA SOARES, RG 28.984 e Cap BM QOS/Dent/02 RODRIGO MENDES MEDINA DE FIGUEIREDO, RG 32.559.
Membro substituto: Cap BM QOC/06 VINICIUS PERES MENDES, RG 37.876.
FUNDAMENTO: PROCESSOS Nº E-27/042/69/2018.

Id: 2127747

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018R2
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISTOLA INJETORA DE ÁGUA E AR COMPRIMIDO
DATA DE ABERTURA: 06/09/2018, às 09h30min.
DATA ETAPA DE LANCES: 06/09/2018, às 10h.
PROCESSO Nº E-27/132/56/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018R1
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO
DATA DE ABERTURA: 11/09/2018, às 09h.
DATA ETAPA DE LANCES: 11/09/2018, às 09h30min.
PROCESSO Nº E-27/132/84/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS YAMAHA PARA MOTO AQUÁTICA
DATA DE ABERTURA: 05/09/2018, às 09h30min..
DATA ETAPA DE LANCES: 05/09/2018, às 10h.
PROCESSO Nº E-27/042/96/2018

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no site: http://www.compras.rj.gov.br, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, nº45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084/2333-3085ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

Id: 2127890

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato SEEDUC nº 08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2018.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEEDUC), e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
VALOR: R$ 12.067.827,20 (doze milhões, sessenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
OBJETO: A prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares (Lote 01), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, na forma disposta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos Estaduais nºs 3.149/80 e 42.301/2010.
PROGRAMA DE TRABALHO: 180.1015.2026.2192.
CÓDIGOS DE DESPESAS: 339039.
PROCESSO Nº E-03/001/1567/2018.

INSTRUMENTO: Contrato SEEDUC nº 09/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2018.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEEDUC), e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
VALOR: R$ 12.116.746,40 (doze milhões, cento e dezesseis mil se-

tecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
OBJETO: A prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares (Lote 02), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, na forma disposta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos Estaduais nºs 3.149/80 e 42.301/2010.
PROGRAMA DE TRABALHO: 180.1015.2026.2192.
CÓDIGOS DE DESPESAS: 339039.
PROCESSO Nº E-03/001/1568/2018.

INSTRUMENTO: Contrato SEEDUC nº 10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2018.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEEDUC), e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
VALOR: R$ 17.325.178,20 (dezessete milhões, trezentos e vinte e cinco mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos).
OBJETO: A prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares (Lote 03), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, na forma disposta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos Estaduais nºs 3.149/80 e 42.301/2010.
PROGRAMA DE TRABALHO: 180.1015.2026.2192.
CÓDIGOS DE DESPESAS: 339039.
PROCESSO NºE-03/001/1569/2018.

INSTRUMENTO: Contrato SEEDUC nº 11/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2018.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEEDUC), e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
VALOR: R$ 19.750.192,00 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta mil cento e noventa e dois reais).
OBJETO: A prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares (Lote 05), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, na forma disposta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos Estaduais nºs 3.149/80 e 42.301/2010.
PROGRAMA DE TRABALHO: 180.1015.2026.2192.
CÓDIGOS DE DESPESAS: 339039.
PROCESSO Nº E-03/001/1571/2018.

INSTRUMENTO: Contrato SEEDUC nº 12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2018.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEEDUC), e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
VALOR: R$ 24.404.754,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
OBJETO: A prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares (Lote 06), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, na forma disposta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos Estaduais nºs 3.149/80 e 42.301/2010.
PROGRAMA DE TRABALHO: 180.1015.2026.2192.
CÓDIGOS DE DESPESAS: 339039.
PROCESSO Nº E-03/001/1572/2018.

Id: 2128098

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR CERTIFICAÇÃO E ACERVO

COORDENAÇÃO DE ESCOLAS EXTINTAS
EDITAIS

O COORDENADOR DE ESCOLAS EXTINTAS, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes.

1- CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS - CEMOB - Angra dos Reis
ENSINO MÉDIO
Ana Carolina Nunes de Almeida Garitano- 2010
Alexandre Ferreira da Silva- 2011
José Correia Júnior- 2013
Leandro da Costa Tenório- 2013

2- SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO BICHARA - Magé
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Pamela Santos Silva- 2016

3- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA VIEIRA - Magé
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Andre Santana da Silva- 2004

4- INSTITUTO QUINZE DE JANEIRO - Rio de Janeiro
VIII FASE ENSINO DE SUPLÊNCIA EM NÍVEL DE 1º GRAU
Jose Andre de Carvalho- 1994

5- COLÉGIO BARÃO DE GUADALUPE - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Leonardo Felipe Ferreira Lima- 2000

6- CENTRO CULTURAL ROBSPIERRE - Magé
2º GRAU - TÉCNICO EM ESTATÍSTICA
Fernanda Santos de Aguiar- 1996

7- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFESSOR CARLOS CAMACHO - Magé
2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU
Luiza da Conceição Silva Medeiros- 1996

8- COLÉGIO JOSÉ FONSECA - Nova Iguaçu
ENSINO MÉDIO
Adriana Vitorino Sant'Ana Marinho- 2005
Eliézer Mattos Gomes- 2003
Elisabete Cristina Nascimento de Oliveira- 2007
Jairo dos Santos Nobre- 2004
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Fabiana de Sousa Leite Pinheiro- 2004
Gilvana Custodio da Silva- 2006
João Batista de Assis- 2006
Josilene Lopes da Silva dos Santos- 2003
Leandro Gonçalves de Araujo- 2004
Leandro Gonçalves Lima- 1998
Leandro Mauro Feitosa- 2002
Luiz Duarte Alves- 2001
Simone Cristina de Carvalho Teixeira- 2002
Wander Moreira Pereira- 2004
Diego da Gama Henriques- 2003
Eloiza Cardoso Silva Moura- 2001
Flávia Felix de Oliveira- 2002
Jefferson Gonçalves Dias- 2000
Kelly Rodrigues Correia- 2003
Leonardo Messias Ferreira- 2002
Leonardo Souza Medeiros da Silva- 2002
Mirian Pacheco Neves Tavares- 2001
TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Diego da Gama Henriques- 2003
Eloiza Cardoso Silva Moura- 2001
Flávia Felix de Oliveira- 2002
Jefferson Gonçalves Dias- 2000
Kelly Rodrigues Correia- 2003
Leonardo Messias Ferreira- 2002
Leonardo Souza Medeiros da Silva- 2002
Mirian Pacheco Neves Tavares- 2001
2º GRAU - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Hugo Leonardo Tuller de Souza- 2003
Rosilea Ferreira dos Santos- 1998
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Adriana Vitorino Sant'Ana Marinho- 2005

9- COLÉGIO AURI - VERDE - Duque de Caxias
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Josielma Cilene de Lima- 1993

10- COLÉGIO ANTARES - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO
Luis Felipe Soares de Oliveira- 2014
Jennifer Meneses da Silva- 2015

11- COLÉGIO CENESCISTA DR. PEDRO JORGE - Queimados
ENSINO MÉDIO
Greycelene Pereira Anselmo- 2003

12- EXTERNATO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias
2º GRAU - AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS
José Luis de Lima- 1981

13- LICEU SÃO TOMÁS DE AQUINO - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
Danielle dos Santos Nogueira- 1998

14- CENTRO EDUCACIONAL TIRADENTES - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
Glaciane Silva de Paula- 1999

15- COLÉGIO WERNECK - Duque de Caxias
2º GRAU
Levi Alves de Oliveira- 1985

16- ESCOLA TÉCNICA DE RADIOLOGIA CULTURAL - Duque de Caxias
TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA E RADIODIAGNÓSTICO
Rafael Dainez- 2010

17- INSTITUTO CRUZEIRO - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
Lourival Bispo Leite- 2011

18- COLÉGIO BRASILEIRO DE NOVA IGUAÇU - Nova Iguaçu
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Luciane Vieira de Albuquerque- 2002

19- CENTRO EDUCACIONAL DE NOVA IGUAÇU - Nova Iguaçu
2º GRAU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Marco Aurelio Firmino Custódio- 1998

20- INSTITUTO QUINZE DE JANEIRO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Bianca Santana Gomes da Costa- 2012

21- COLÉGIO PROFESSOR CASANOVA - Rio de Janeiro
2º GRAU
Ailton Nunes do Nascimento- 1984
CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Mario Cesar Mello da Silva- 2000

22- CURSO MITOS (MATRIZ) - Rio de Janeiro
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Isabelle Sousa Ribeiro- 2015

23- COLÉGIO ATG - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Alessandro Rocha de Castro- 2003

24- E.E.E.S. BERLIM - Rio de Janeiro
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Adriana Gomes Borga- 1987
Jefferson Nascimento Duarte Ferreira- 2005
Luiz Carlos Gonçalo de Araujo- 2005
Michelli de Oliveira França- 2008

25- INSTITUTO AGRAS DE ENSINO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Fabricio Vianna de Oliveira- 2002

26- E.E.E.S. MONTESE - Rio de Janeiro
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Vanessa dos Santos Lima- 2008

27- COLÉGIO EVANGÉLICO OLIVEIRA SOUZA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Bruno Muniz Fragoso- 2005

28- CEBRED - CENTRO BRASILEIRO DE ENSINO A DISTÂNCIA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA
Ana Barbara de Souza Motta- 2013

29- COLÉGIO RESULTANTE - Rio de Janeiro
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Gianna Gattás Bara Kauffman- 1980

30- COLÉGIO BANGU - Rio de Janeiro
2º GRAU - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
Eduardo Silva do Nascimento- 1986

31- COLÉGIO ESTADUAL SUBTENENTE DUPLAR PIRES DE MELLO - Rio de Janeiro
2º GRAU - FORMAÇÃO GERAL
Christiane Pereira de Oliveira- 1990

32- COLÉGIO DELTA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Paulo Lopes Miranda- 2009

33- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CARVALHO MONTEIRO - Petrópolis
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Daniel Henrique Farias de Sá Reis- 2012

O COORDENADOR DE ESCOLAS EXTINTAS, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados.

1- COLÉGIO GUANABARA - Rio de Janeiro
3º PERÍODO DO 2º GRAU SUPLETIVO
Renata Cristina Gonçalves Marques Acacio- 1998

2- CENTRO CULTURAL ROBSPIERRE - Magé
5ª SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU
Piter Anderson Miranda Ribeiro- 1990

3- INSTITUTO EDUCACIONAL MARTINS DE OLIVEIRA - Magé
1º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Guilherme Leandro Machado- 2017
2º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Kayque Pontes Ferreira- 2017

4- EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE JESUS - Nova Iguaçu
VII FASE DO CURSO SUPLETIVO DE 1º GRAU
Edmilson da Silva Ribeiro- 1982

5- COLÉGIO CENECISTA DE IMBARIÊ - Duque de Caxias
7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Gustavo da Silva Cruz- 2008

6- LICEU PRESIDENTE MEDICI - Nova Iguaçu
VII FASE DO CURSO SUPLETIVO DE 1º GRAU
Francisco Mariano Nonato- 1975

7- CENTRO EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA - Duque de Caxias
VI FASE DO CURSO SUPLETIVO DE 1º GRAU
Inês Manhães- 1985

8- EDUCANDÁRIO BRASILEIRO DE HELIOPÓLIS - Nova Iguaçu
II SÉRIE DO CURSO SUPLETIVO DE 1ºGRAU
Fernando da Silva- 1985

9- COLÉGIO MAXIMUS - Rio de Janeiro
9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dianny Cristian Braz de Oliveira- 2006

10- CENTRO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRO - Belford Roxo
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Gleice Keli Gomes- 2002

11- E.E.E.S. CLÓVIS BEVILÁQUA - Rio de Janeiro
FASE IV DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Eduardo do Carmo Idalina- 1999

12- INSTITUTO QUINZE DE JANEIRO - Rio de Janeiro
1ª SÉRIE DO 2º GRAU
Alexandre Santos de Freitas Vieira- 1995

13- E.E.E.S. WALT DISNEY - Rio de Janeiro
4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Genivaldo Benedito da Silva- 2003

14- COLÉGIO ATG - Rio de Janeiro
2º ANO DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Bruno Pierre Jorge de Moraes- 2008

O COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, nos termos da Resolução SEEDUC nº 3.526/2007, art. 9º, em cumprimento a Ordem Judicial prolatada no Processo nº 0031339.16.2016.8.19.0000, torna sem efeito o edital referente ao aluno AIRTON DA CRUZ MARTINS, Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ano de 2015, no INSTITUTO EDUCACIONAL LUMINIS - Rio de Janeiro, publicado no D.O. de 22/09/2016.

O COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, nos termos da Resolução SEEDUC nº 3.526/2007, art. 9º, em cumprimento a Ordem Judicial prolatada no Processo nº 0031339.16.2016.8.19.0000, torna sem efeito o edital referente ao aluno AIRTON DA CRUZ MARTINS, Técnico em Edificações, ano de 2015, na ESCOLA TÉCNICA SANDRA E SILVA - Rio de Janeiro, publicado no D.O. de 11/10/2016.

Id: 2127968

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR
SERRANA II

COLÉGIO ESTADUAL DR. FELICIANO COSTA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DR. FELICIANO COSTA, sito na Rua Adriano Affonso Neto, nº 30, Conselheiro Paulino, Município de Nova Friburgo, Censo Escolar 33102090, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado através da Resolução SEE nº 3400/2006, no ANO LETIVO de 2018, 1º SEMESTRE, TURMA: JA-901: Grazielle da Silva Machado, Matrícula: 201830400637885; José Eduardo Mathias Gonçalves, Matrícula: 201103090123011; Kauan de Almeida Vasconcellos, Matrícula: 201130400337216. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO de 2018, 1º semestre, Turma NEJA-IV01: Alason Oliveira da Silva, Matrícula: 200930530028995; Carlos Alexandre Fonseca, Matrícula: 200930550036047; Cristiano Garcez Ferreira, Matrícula: 201412530206066; Dayana Martins da Silva, Matrícula: 200930400043323; Genaina Macedo Santos, Matrícula: 201530400541323; João Pedro Miranda Pereira, Matrícula: 201130400333301; Joyce Regina Dias André, Matrícula: 201099990134551; Juliana Aparecida Cardinot Pinheiro Vieira, Matrícula: 201730400608110; Luciana de Oliveira de Souza Costa, Matrícula: 201430400511959; Luiz Fernando Marqui Correa, Matrícula: 201099990139194; Maria Helena Dias André, Matrícula: 201430400512092; Marli Moraes de Macedo, Matrícula: 201412980422266; Mateus de Paula Alexandre, Matrícula: 201530410598719; Matheus Schumacker Verly, Matrícula: 201130530315603; Priscila Massena Fortuna Büttner, Matrícula: 201330400447529; Rosangela Thurler de Oliveira Knust Bravo, Matrícula: 201630400582751; Vanessa Souza Fernandes, Matrícula: 200923970084319. Secretária Escolar: Danielly Werneck Figueira, designada no D.O. de 03/03/2017, página 10, 2ª coluna. Diretor: André Luís Alves de Souza, designado no D.O. de 28 de janeiro de 2016, página 55, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação. Rosangela Cardoso, ID: 4369402-0 e Janaina Reis Martins, ID: 4331039-7.

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ZÉLIA DOS SANTOS CÔRTES

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 08.02.2006
PÁGINA 39 - 2ª COLUNA

EDITAL
CURSO ENSINO MÉDIO
TURMA: 3001 - ANO: 2005
Onde se lê: 03 - Daniele Aparecida dos Reis
Leia-se: 03 - Daniele Aparecida dos Reis Guimarães

Id: 2127959

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR
BAIXADAS LITORÂNEAS
CIEP BRIZOLÃO 384 - GONÇALVES DIAS

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 384 - GONÇALVES DIAS, sito na Rodovia RJ 138, s/nº, São Vicente de Paulo, Município de Araruama, Censo Escolar 33026874, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 43.723/2012. NO ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV04: Alexandre Junior Salgueiro Leitão, Matrícula 201418800130810; Amanda Rangel de Abreu, Matrícula 201618800176328; Charles Francisco da Conceição, Matrícula 201618800176409; Denise Antunes da Silva, Matrícula 201618800176751; Gabriel Almeida da Silva, Matrícula 201618800176670; Gilberto Carvalho de Paula Filho, Matrícula 201718800195515; Jefferson Porto Rodrigues Alves, Matrícula 201718800191870; Matheus da Silva Vieira, Matrícula 201618800176591; Pablo da Silva Braga, Matrícula 201618800176247; Rodrigo Araujo da Silva Braga, Matrícula 201618800175941; Thiago Costa Campêlo Guimarães, Matrícula 201718800208610; Tiago Paulo Medeiros, Matrícula 201318800091821; Wellington Siqueira Gomes, Matrícula 201108820305183. Secretária Escolar: Maria Madalena da Fonseca Quintanilha Macedo, designada no D.O. de 26/12/2012, página 17, 1º coluna. Diretora: Joanna Coutinho Caleia no D.O. de10/01/2018, página 14, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Rosana da Conceição Grifo, ID 4330470-2 e Márcia Patricia Ramos da Silva, ID 4333281-1

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CLARICE COELHO MOREIRA CALDAS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CLARICE COELHO MOREIRA CALDAS, sito na Rua Prefeito Antônio Raposo,

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

s/nº, Ponte dos Leites, Município de Araruama, Censo Escolar 33026440, nos termos das Resoluções SEE nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 2797/2005, NO ANO LETIVO DE 2009, 2º SEMESTRE: Juliana da Conceição Rocha, Matrícula 200908890014779; NO ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, Turma de Origem NEJA-IV01/2017/2º Semestre: Danilo Possas Silva de Almeida, Matrícula 201508890288526; Fernanda Cardoso de Morais, Matrícula 201508890282161. Turma NEJA-IV01: Adriana da Silva Nascimento, Matrícula 201408740549281; Ana Paula Schirmer da Silva Spinelli, Matrícula 201708890316379; Beatriz da Silva Barbosa, Matrícula 201608890307144; Camila Gonçalves Rios, Matrícula 201208890232981; Cristian Pereira da Silva, Matrícula 201408740570807; Daniela Ferreira Melo, Matrícula 201408890268871; Danilo Severino Miranda dos Santos, Matrícula 201608890290152; Érick de Campos Pereira, Matrícula 201308890245344; Genilson Gomes da Silva, Matrícula 201208890233013; Iuri da Silva, Matrícula 201518470586701; Jakson Juvenil dos Anjos de Oliveira, Matrícula 201408890273441; Juliana Marinho Antunes, Matrícula 201208890211125; Kerolin Barbara da Silva, Matrícula 201108890184083; Lorena Couto Cardoso, Matrícula 201518470617796; Luciane Silva de Moraes Dantas, Matrícula 201608890307497; Marcus Vinicius da Conceição Bitencourt, Matrícula ; 201708890321100; Mayara Carvalho de Oliveira, Matrícula 201608890307063; Raquel da Silva Marinho, Matrícula 201608890306849; Rogério Silva Filho, Matrícula 201608890307225; Sacha da Conceição Cordeiro, Matrícula 201708890321453; Sonia Maria Lopes Marques, Matrícula 201608890307306; Stephanie Barbara da Silva, Matrícula 201108890184164; Talita Conceição Delfino, Matrícula 201708890326331; Werverton Coutinho Lima, Matrícula 201608890305796. Secretária Escolar: Rosinete Coutinho Barbosa, designada no D.O. de 15/05/2018, página 9, 1ª coluna. Diretora: Carmem Lucia Assaf Guimarães, designada no D.O. de 13/01/2016, página 7, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Rosana da Conceição Grifo, ID 4330470-2 e Márcia Patrícia Ramos da Silva, ID 4333281-1.

COLÉGIO ESTADUAL OLIVEIRA VIANA

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 09.08.2016
PÁGINA 23 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3003 - ANO: 2015
Onde se lê: Miriele Gomes do Nascimento, Matrícula: 201117950377510
Leia-se: Miriele Gomes do Nascimento Pereira, Matrícula: 201117950377510

D.O. DE 02.05.2017
PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3001- ANO: 2015
Onde se lê: Layla de Mello Lecker, Matrícula: 201312880228615
Leia-se: Layla de Mello Iecker, Matrícula: 201312880228615

CIEP BRIZOLÃO 259 - PROFESSORA MARIA DO AMPARO RANGEL DE SOUZA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 259 PROFESSORA MARIA DO AMPARO RANGEL DE SOUZA, sito na Avenida Roberto Silveira nº 259, município de Maricá, Censo Escolar 33102414, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público o nome do aluno que concluiu o CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 25623/1999, NO ANO LETIVO DE 2013, Turma 3005: Matheus Costa da Silva, matrícula 201101320378184. Secretária Escolar: Meirilane de Barros Carvalho Fróes, designada no D.O. 17/07/2006. Diretora: Jacqueline Ribeiro Cabral, designada no D.O. 29/08/2017, página 13. Servidores que autorizaram a publicação: Erica Vianna Prasser dos Santos, ID. 4370034-9 e Gabriela Clotilde dos Santos Monteiro, ID. 4370027-6.

COLÉGIO ESTADUAL AURELINO LEAL

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL AURELINO LEAL, sito na Rua Presidente Pedreira, nº 79, Ingá, Município de Niterói, Censo Escolar 33055610, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO em administração, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, autorizado pela Portaria ECDAT nº 1704/1981, NO ANO LETIVO DE 2008, 2º SEMESTRE, Turma de Origem ADMIII-01/2008/1º Semestre: Elaine Nascimento de Souza, matrícula PR25312. NO ANO LETIVO DE 2009, 1º SEMESTRE, TURMA ADMIII-01: Paloma Lagden Brasileiro, Matrícula PR30126. NO ANO LETIVO DE 2010, 1º SEMESTRE, Turma ADMIII-01: Eliana Matos Lemos, Matrícula 201031830249586; Erika Azevedo dos Santos, Matrícula 201031830250320; Ingrid Alice Lopes Reis, Matrícula 201031830251726; Ingrid dos Santos Martins, Matrícula 201031830252374; Jéssica Pacheco de Oliveria, Matrícula 201031830253508; Maria José Mendes Coelho, Matrícula 201031830254318. NO ANO LETIVO DE 2010, 2º SEMESTRE, Turma de Origem ADMIII-02/2009/2º Semestre: Jeusimar Martins Constantino, Matrícula 200931830168812. Turma de Origem ADMIII-01/2010/1º Semestre: Elizabeth Garcia, Matrícula 201031830250169; Estella de Amorim Ribeiro, Matrícula 201031830282281; Felipe Costa de Oliveira, Matrícula 201031830250754; Inara Cristina de Vellasco Cardoso, Matrícula 201031830251998. NO ANO LETIVO DE 2011, 1º SEMESTRE, Turma de Origem ADMIII-01/2010/2º Semestre: Alexsander Martins Lucio, Matrícula 200931830179342. NO ANO LETIVO DE 2012, 1º SEMESTRE, Turma ADMIII-01: Alessandra Fernandes dos Santos, Matrícula 201131830347568. NO ANO LETIVO DE 2014, 2º SEMESTRE, Turma de Origem ADMIII-01/2014/1º Semestre: Carmen de Sousa Freitas, Matrícula 201331830568435. Curso de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO em CONTABILIDADE, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, autorizado pela Portaria ECDAT 1704/81, NO ANO LETIVO DE 2007, 1º SEMESTRE, TURMA CONTIII-01: Cristiane da Silva, PR26567; Eliete Ferreira Sales, PR26107. NO ANO LETIVO DE 2010, 1º SEMESTRE, Turma CONTIII-01: Rafaela Duarte Muniz, Matrícula 201031830199112. CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 11639/1965, NO ANO LETIVO DE 2007, Turma 3007: Jaqueline Eloisa de Souza, Matrícula PR26111. NO ANO LETIVO DE 2012, Turma de Origem 3003/2011: Laízella da Silva Santos, Matrícula 200931830090449. NO ANO LETIVO DE 2013, Turma 3001: Rodrigo Martins dos Santos, Matrícula 201131830330916; Turma 3003: Gilberto de Sousa e Silva Neto, Matrícula 201031830257333; Turma de Origem 3005/2012: Matheus Oliveira da Silva, Matrícula 201031830166109. NO ANO LETIVO DE 2014, Turma 3004: Ingrid Mattos da Conceição, Matrícula 201031830147589. Turma 3005: Pedro Gabriel dos Santos Teixeira, Matrícula 201231830430437. Turma 3006: Rodrigo Ferreira Silva, Matrícula 201231830444063; Turma de Origem 3003/2012: Rafaella Santana Barros da Conceição, Matrícula 201099990077513; Turma de Origem 3005/2013: Leticia Moreira Mello, Matrícula 200932300317649. NO ANO LETIVO DE 2015, Turma de Origem 3005/2012: Raphael da Silva Roza, Matrícula 200931830109212. CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 4733/2011, NO ANO LETIVO DE 2013, Turma PAEM-M4-01: Gisele de Araújo Muenzer Sanches, Matrícula 200929670039120; Jéssica da Silva Bragança, Matrícula 200931830131145; Juan de Souza Braz, Matrícula 200931830151170; Turma PAEM-M4-02: Leonardo Januario da Silva, Matrícula 201231830431913; Lucas Gabriel da Costa Dante, Matrícula 200931830151413; Patricia Soares Cezimbra, Matrícula 200931830151847; Raimundo Henrique Monteiro Silva, Matrícula 200931830132621; Richard Cleideman dos Santos Machado, Matrícula 201099990075616. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado através da Resolução SEE Nº 4014/2008, NO ANO LETIVO DE 2010, 1º SEMESTRE, Turma JA-3001: Breno Felipe dos Santos, Matrícula 200931830230631; Cesar Wenceslau de Souza, Matrícula 201031830187378; Leandro Martins Carneiro de Souza, Matrícula 201031830181175. NO ANO LETIVO DE 2010, 2º SEMESTRE, Turma JA-3001: José Maria da Silva, Matrícula 200931830031272; Joana Viana da Silva, Matrícula 200931830197677; Marta Ferreira da Silva, Matrícula 201031830189745. NO ANO LETIVO DE 2012, 1º SEMESTRE, Turma JA-3001: Vagner da Silva Alves, Matrícula 201031830203918. NO ANO LETIVO DE 2013, 2º SEMESTRE, Turma JA-3001: Juliana Cristina Barbosa de Oliveira, Matrícula 201131890241839. NO ANO LETIVO DE 2013, 1º SEMESTRE, Turma JA-3001: Alexandra Amorim Fernandes, Matrícula 200929650014599. NO ANO LETIVO DE 2015, 1º SEMESTRE, Turma NEJA IV01: Mosaque Guimarães do Nascimento, Matrícula 201031830183704; Turma de Origem JA-3001/2013/2º Semestre: Juliana Nascimento dos Santos, Matrícula 201099990042446. NO ANO LETIVO DE 2016, 1º SEMESTRE, Turma NEJA IV01: Thalia Baptista de Almeida, Matrícula 200931830144719, NO ANO LETIVO DE 2016, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV01: Alexandre José de Oliveira Junior, Matrícula 200932300073162; Thayna Almeida da Silva, Matrícula 200931830008530. NO ANO LETIVO DE 2017, 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Fabiano Luiz Vidal de Figueiredo, Matrícula 200932100078250; Wellerson Neves Gomes de Oliveira, Matrícula 200931970043508; Turma de Origem NEJA IV/2015/2º Semestre: Lethicia de Sousa Martins, Matrícula 200931830110490. NO ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, Turma de Origem NEJA IV/2017/2º Semestre: Pedro Costa Santos, Matrícula 201031960140347.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL AURELINO LEAL, sito na Rua Presidente Pedreira, nº 79, Ingá, Município de Niterói, Censo Escolar 33055610, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016 torna sem efeito o Edital referente ao aluno Matheus Baptista de Almeida, CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, TURMA DE ORIGEM NEJA-IV01 no ANO LETIVO DE 2016, 1º SEMESTRE, publicado no D.O. de 14.11.2017, página 29, 2ª coluna. Secretária Escolar: Raquel Cordeiro da Horta designada no DOERJ de 29/08/2013, página 16, 2ª coluna. Diretor: Antonio Jorge Mota Campos designado no D.O. de 25/08/2017, página 10, Anexo I. Servidores que autorizaram a publicação: Andrea de Souza Almeida, ID. 4331094-0 e Glaucia Lannes de Carvalho Silva, ID 4391365-2.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24.07.2000
PÁGINA 31 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
TURMA: 36 - ANO: 1999
Onde se lê: 10-Flavia Abud Ferreira
Leia- se: 10-Flavia Abud Vieira

COLÉGIO ESTADUAL CONSELHEIRO JOSINO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CONSELHEIRO JOSINO, sito à Rua Teixeira de Freitas nº 421, Município de Niterói RJ, Censo Escolar 33056358, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 2027/1978. NO ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, TURMA JA-901: Amanda Pinheiro Ramos, matrícula 201232100215800; Danielle Lemos de Castro, matrícula 20091617001848; Fabio da Silva Nogueira, matrícula 2017319703000694; Fernanda Sodré Bernardo, matrícula 201831970310114; Júlio César da Silva Diverso Mello, matrícula 201531970251178; Karine Ribeiro Braga Figueiredo, matrícula 201431970232061; Maira Barreto Tinoco, matrícula 200932100082281; Rafael Bernardo Sodré, matrícula 201831970310033; Ruan Gomes Anacleto, matrícula 201431900368258; Samantha Vieira Muniz da Silva, matrícula 201131830360904; Thais de Paiva da Conceição, matrícula 201031970118710; Thifani Felix Martins, matrícula 201131850342910; Zeneyde da Rocha Viana, matrícula 201031970137594. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3844/2008, NO ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV4: Lucas Silva Ribeiro, matrícula 200931970042870; Mario Lucio da Silva Ramos, matrícula 20113240445118; Solange da Silva Barbosa Ramos, matrícula 200931970001333; Tânia Ferreira, matrícula 201431970242710; Uelton Rogerio de Souza Siqueira, matrícula 201531970263699. Turma de Origem JA-3002/2009/2º Semestre: Rafael dos Mons Garcia, matrícula 201031970179750. Turma de Origem JA-3001/2011/2º Semestre: Amanda Ribeiro do Nascimento, matrícula 201031970122996. Turma de Origem NEJA-IV4/2015/2º Semestre: Juan Carlos Soares Barbosa, matrícula 200931970065307. Secretária Escolar: Niuza Rodrigues de Moraes Aguiar, designada no D.O. de 04/07/2012, página 18. Diretora: Aurea Celeste Vieira Guimarães designada no D.O. de 17/12/2008, página 11, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Luiz Carlos Ferreira, ID 4325912-0 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 08.12.2005
PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA:1302 - ANO 2003
Onde se lê: 09-Gláucia de Souza
Leia-se: 09-Glaucia de Souza

D.O DE 14.01.2016
PÁGINA 21 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3001 - ANO 2014
Onde se lê: 16-Thainá Cristina de Paula Ferreira
Leia-se: 16-Thainá Cristina de Paula Silva Ferreira

COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL COUTO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL COUTO, sito na Rua Treze de Novembro, nº 51, Centro, Município de Cabo Frio, Censo Escolar nº 33027323, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pela Portaria nº 9878/ECDAT/1982, NO ANO LETIVO DE 2008, Turma de Origem 1303/2001: Simone Andrianovisk de Oliveira Silva, Matrícula 2001130322. NO ANO LETIVO DE 2012, Turma 3004: Fernando Dias Moreira Neto, Matrícula 201200140545315. Turma 3006: Brayan César Claudino, Matrícula 201007320133354; Larissa de Carvalho Silva, Matrícula 201232090169003; Renata Pedrosa Valentim de Almeida, Matrícula 201200140574765. Turma 3007: Lucas Alves da Silva, Matrícula 200931830159236. Turma 3008: Caroliny Oliveira Galvão, Matrícula 200929990157388; Sheila Maria da Silva de Oliveira, Matrícula 200900140235927; Stefane de Oliveira Rosa, Matrícula 201200140531950. Turma de Origem 3008/2008: Joseara Luiza Aleixo Batista, Matrícula 2008300820. Turma de Origem 3002/2011: Tamires Couto dos Santos, Matrícula 200900140296713. Turma de Origem 3003/2011: Neilson Braga Moreira, Matrícula 200900140300680; Werllen da Costa Barcelos, Matrícula 200900140160498. NO ANO LETIVO DE 2013, Turma 3001: Gabriel Balman Cereja Rezende, Matrícula 201100110306189. Turma 3004: Caroline Souza da Silva, Matrícula 201100140424473; Gênesis Oliveira de Souza Guimarães, Matrícula 201100140403204. Turma 3005: João Paulo Oliveira Pinheiro, Matrícula 201200140570697. Turma 3006: Francisco Paulo Corrêa Cannizzaro Rosa, Matrícula 201300140649680. Turma 3007: Arthur Diego da Silva Monção, Matrícula 200900140221039. Turma de Origem 3002/2012: Melquesedeque Teixeira da Silva de Assis, Matrícula 201099990162804. Turma de Origem 3003/2012: Núbia da Conceição Barbosa, Matrícula 201100140459692. Turma de Origem 3008/2012: Wellington do Nascimento, Matrícula 201000140368910. NO ANO LETIVO DE 2014, Turma 3001: Fabricio de Oliveira Gonçalves Pereira, Matrícula 201400140771611. Turma 3002: Joice Oliveira Barbosa, Matrícula 201204960233065; Thalita da Conceição Marta, Matrícula 201200140502421; Thalita dos Santos Silva, Matrícula 201200140500729; Thamires Silva do Couto Souza, Matrícula 201200140488680; Thays Pascoal dos Santos, Matrícula 201200140495547; Thayná Kalline Farias Motta, Matrícula 201100140427146; Thaynara Lobo Amaral, Matrícula 201200140497167; Ugerbe de Souza Pereira, Matrícula 201200140509351; Vanessa Souza dos Reis Pacheco, Matrícula 201200140502268; Victor Farias Neto, Matrícula 201100080425622. Turma 3003: Ana Carolina Nunes Freitas, Matrícula 200900140216892. Turma 3004: Lucas Oliveira de Souza, Matrícula 201200140504392; Yanca Alves da Silva, Matrícula 201100140439314. Turma 3009: Lorena de Souza Pereira Tavares, Matrícula 200900140213877. Turma 3010: Roberta Chaves Margarido dos Santos, Matrícula 201200140493765. Turma de Origem 3001/2013: Mateus de Souza Azeredo, Matrícula 201100140381642. NO ANO LETIVO DE 2015, Turma 3005: Douglas da Silva Pereira, Matrícula 201300140667581. Turma 3007**:** Thaís de Sousa Ribeiro, Matrícula 201500140871645. Turma de Origem 3004/2011: Cleyton Souza de Menezez, Matrícula 200900140337177. Turma de Origem 3001/2013: Chaiana de Lima Silva, Matrícula 201099990171626. Turma de Origem 3001/2014: Luísa de Campos Bastos, Matrícula 201200140493331; Matheus Perelló da Silva, Matrícula 201200140477646. Turma de Origem 3002/2014: Danilo de Almeida Castro, Matrícula 201300140616324; Matheus de Paula Santos, Matrícula 201200140536162; Pedro Augusto Pacheco Pereira, Matrícula 201200140500310; Richardson dos Santos de Alcantara, Matrícula 201100140455867; Vanessa dos Santos Crespo, Matrícula 201200140504988. Turma de Origem 3003/2014: Ana Carolina de Vasconcelos Soares, Matrícula 201100140383181; Barbara Lima da Silveira, Matrícula 201200140496357; Douglas Roberto de Oliveira, Matrícula 201000140321937; Lara Silva Bello Pereira, Matrícula 201200140537649; Leandro Lucas de Souza Moreira, Matrícula 201300140607333; Wesley Torres de Moura, Matrícula 201268020338214. Turma de Origem 3004/2014: Cinthia Cristine da Silva Carmo, Matrícula 201100140424473; Filipi Moreira dos Anjos, Matrícula 201200140511844. Turma de Origem 3005/2014: Lucas Alves Miguel, Matrícula 201200060382983. Turma de Origem 3008/2014: Anny Caroline da Silva Lima, Matrícula 201100140438010; Carolina Vitória Azevedo Monteiro, Matrícula 201200140545749; Laura da Silveira Prette Vieira, Matrícula 201400140796442; Marco Antonio Leven de Vasconcelos, Matrícula 201100140428037; Thiago da Conceição, Matrícula 201200140482310. Turma de Origem 3009/2014: Fabíola Clementina da Silva, Matrícula 201100140395945; Tatyanni Vilena Moraes Almeida, Matrícula 201200140538531; Thaís Baptista Santiago, Matrícula 201200140539188. Secretária Escolar Itinerante: Iara Moraes da Silva, ID. 3589834-8, designada no D.O. de 21/06/2018, página 16, 1ª coluna. Diretora: Stefania Pires Gonçalves, ID. 35477440, designada no D.O. de 22/02/2017, página 13. Servidores que autorizaram a publicação: Márcia Lhamas Barga, ID. 4329252-6 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 02.05.2002
PÁGINA 25 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: 2º GRAU
TURMA: 1301 - ANO: 2000
Onde se lê: 27-Luciana Macedo Monteiro Santos
Leia-se: 27-Luciana Macedo Monteiro dos Santos

D.O. DE 30.12.2014
PÁGINA 40 -3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3003 - ANO: 2013
Onde se lê: 16-Mario Luiz dos Anjos Machado
Leia-se: 16-Mario Luis dos Anjos Machado Silva

PÁGINA 41 -1ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3007 - ANO: 2013
Onde se lê: 21-Leonardo campos Almeida
Leia-se: 21-Leonardo Campos Almeida

D.O. DE 11.12.2015
PÁGINA 28 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3002 - ANO: 2014
Onde se lê: 06-Raphael Gomes da Silva
Leia-se: 06-Rafhael Gomes da Silva

PÁGINA 29 - 2ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3009 - ANO: 2014
Onde se lê: 03-Amanda Henrique Monteiro
Leia-se: 03-Amanda Henriques Monteiro

D.O. DE 28.11.2016
PÁGINA 15 -1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3003 - ANO: 2015
Onde se lê: Gabrel da Silva Santos, matrícula 201400140779947
Leia-se: Gabriel da Silva Santos, Matrícula 201400140779947

Onde se lê: Isabela Ramos de Assunção, matrícula 201300140642163
Leia-se: Isabela Ramos de Assumpção, Matrícula 201300140642163
Onde se lê: Julia reis Tomé, matrícula 201100140427731
Leia-se: Júlia Reis Tomé, Matrícula 201100140427731

PÁGINA 15 - 2ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3005 - ANO: 2015
Onde se lê: Rafaela monteiro da Silva Freitas, matrícula 201000140304510
Leia-se: Rafaela Monteiro da Silva Freitas, Matrícula 201000140304510

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3010 - ANO: 2015
Onde se lê: Lucas Monteiro Vargas, matrícula 201300140577752
Leia-se: Lucas Monteiro Vieira, Matrícula 201300140577752

CIEP BRIZOLÃO 150 - PROFESSORA AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS GABINA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 150 - PROFESSORA AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS GABINA, sito na Avenida Luís de Camões s/nº, Célula Mater, Município de Cabo Frio, Censo Escolar 33027293, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 2733/2004, NO ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV04: Ana Flávia Fernandes Tomé, matrícula 201107320181800; Cristiane dos Santos Lopes da Silva, matrícula 200958190281568; Gabriel Fernandes Tomé, matrícula 201107320181721; Gabriela de Oliveira Nunes Pinheiro, matrícula 201001230143157; Hugo Leonardo Dias e Oliveira, matrícula 201607320231133; Miguel da Silva Rodrigues, matrícula 201500130765419; Pamela Ferreira Costa, matrícula 201500130773276; Rebeca Ferreira Xavier Rosa, matrícula 201600130797010; Salatiel Romaneli Tiago de Souza, matrícula 200900130253892; Silvia Lopes dos Santos, matrícula 201099990149712; Soeli Moreira da Silva, matrícula 201707320240521; Victória Pinheiro da Rocha, matrícula 201400140698785. Secretária Escolar: Jaciléa Dáurea Botelho Souza, designada no D.O. de 10/12/2007, página 10, 3ª coluna, Diretora: Adeilce Roberta de Souza Gama Carvalho, designada no D.O. de 9/07/2015, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Patricia da Silva Lima, ID 4207610-2 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2.

Id: 2127949

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS
REGIONAL NORTE FLUMINENSE

EDITAL

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA REGIONAL NORTE FLUMINENSE, tendo em vista o estabelecido na Resolução SEEDUC nº 5.531/2017,

CONVOCA os professores citados no Anexo Único do Edital a comparecerem na Coordenação Regional de Gestão de Pessoas da Regional Norte Fluminense, no dia 27 de agosto de 2018, às 10 horas, para tratarem de assunto relativo à sua relotação, para efetivo exercício de suas funções de docência.

Os professores que não comparecerem para relotação, observada a data e horário da convocação, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação, podendo configurar abandono de cargo, face o disposto na Lei Complementar nº 85, de 13 de junho de 1996.

Os professores que por ventura já tenham comparecido à Coordenação Regional de Gestão de Pessoas e regularizado a sua situação funcional podem desconsiderar essa convocação.

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR
40592847	TEREZINHA DAS GRACAS SEIXAS
38928663	MARIA DA GRAÇA SANTANA DA MOTA
38498740	MÁRCIA VELASCO PERES
39340562	MAURA VICENTE DOS SANTOS
40444341	ROSIMERE DOS SANTOS GOMES
42774730	JOAQUIM JORGE DA COSTA
02816825	TEREZA CRISTINA MIRANDA ROCHA
37861930	PATRÍCIA ALVES BARRETO
37627848	NADIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES

Id: 2127201

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA I

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BERTHA D'ALESSANDRO, sito na Rua Antônio Pereira s/nº, Cabuís, Município de Nilópolis, Censo Escolar nº 33054681, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 2883/2005, no ANO LETIVO DE 2018 - 1º Semestre Turma NEJA-IV01: Adriano Pirangi dos Santos, Matrícula 201208930191197; Andressa Peixoto Vieira Luz, Matrícula: 201634460420254; Caio Fábio da Silva Ribeiro , Matrícula 201434460314796; Cristiano Damasceno Gonçalves Junior, Matrícula 201234480272710; Eromilde da Silva Mesquita, Matrícula 201734460448740; Fabrício Rogério da Silva, Matrícula 201234460258060; Jeniffer Eduarda dos Santos Bandeira, Matrícula 201018180318794; Jéssica Pereira Araujo , Matrícula 200912710081080; Jorge Luiz Santos de Souza, Matrícula 201012340133828; José Lucas Santos Costa, Matrícula 201534460362576; Larissa Cristina da Silva Santos Teixeira, Matrícula 201634460420335; Lorena Ayla Sena Souza, Matrícula 200918190056417; Maria de Fátima Viana de Souza , Matrícula 201434460351217; Mateus Vieira Silva, Matrícula 201212710222210; Matheus Ribeiro dos Santos, Matrícula 201634460414110; Michael Jordan do Nascimento dos Santos, Matrícula 201234450441814; Mirian de Souza Silva, Matrícula 200934500020115; Moises Martins Vicente, Matrícula 201634420845998; Nicolas Hyppolito Dórea , Matrícula 201434450636601; Ozana Tavares do Nascimento da Silva, Matrícula 201634460419590; Patrick Rogerio da Silva, Matrícula 201134460210800; Rosely Suelen Arão Cavalcanti , Matrícula 201734460447851; Sana Cristina Oliveira Andre do Nascimento, Matrícula 201734460449399; Talita de Oliveira Medeiros, Matrícula 201534460362657; Thiago do Nascimento Silva, Matrícula 201634460419671; Thiago Machado de Azevedo, Matrícula 201034460130800; Wellington da Silva Francisco, Matrícula 201318180510732; William José Nunes da Silva, Matrícula 201034460133410; turma de origem - EJA 3002 - 1º SEMESTRE/2009: Leonardo dos Santos Esteves, Matrícula 300221; turma de origem - EJA 3002 - 2º SEMESTRE/2010: Thiago dos Santos Ferreira, Matrícula 201034460151050. Secretária Escolar: Ana Maria Barbosa Siciliano, designada no D.O. de 23/11/2004, página 18, 1ª coluna. Diretora Geral: Ruth Reis de Faria, designada no D.O. de 10/01/2018, página 12. Servidor que autorizou a publicação: Joana D'arc de Souza Serra - ID: 3441325 - 1 e Márcia Bahia Barboza Sousa - ID: 3927581-7.

Id: 2127697

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA I

CIEP 025- GETÚLIO SALES RODRIGUES

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 025 GETÚLIO SALES RODRIGUES, sito na Rua dona Joaquina, s/n Vila Operária Nova Iguaçu/RJ Censo Escolar nº 33058393, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016,torna pública a relação nominal de concluintes de concluintes do curso de **ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE JOVENS E ADULTOS** no ANO LETIVO DE 2017 turma NEJA IV 2º semestre: Celina da Silva Bonfim matrícula :201507600151222.ANO LETIVO DE 2018 turma NEJA IV 1º semestre: Adelaide Cosme da Silva matrícula:201607600163391;Amanda Daiana Marques de Souza matrícula :201707600191308; Ana Paula Monteiro Reis Barboza matrícula: 201209140399894;Daiana Lúcia dos Santos matrícula:201607600162824;Daniela Maria da Silva matrícula: 201507600148000;Edla Aparecida Israel da Silva matrícula:201305250243175;Edvânia Alves Felix matrícula:2009170600082622;Erick Alexandre Lopes da Silva matrícula:200905250141308;Felipe Ambrósio da Silva Teodoro matrícula: 201407600138904;Fernanda Machado Tavares matrícula:201204860215057;Flavio Pereira Pires matrícula:201034490312842;Geisélen Brandão de Paula matrícula:201104860201106;Henrique Jorge de Lima Ferreira matrícula:201507600148949;Ingrid Vitorino dos Reis matrícula:201105350311099;Jorgina dos Santos Rocha Peçanha matrícula:201607600168350;Josias Wagner Genuario Furtado matrícula;201404860301428;Juciana Cristina dos Santos Marinho matrícula:201507600148191;Larissa Brígida Nascimento de Assis matrícula:201305350380610;Luciene Aparecida Silva Alves matrícula:201607600166730;Michelle Aparecida Campos matrícula:20110921006801;Patrícia Aguiar da Silva de Paula matrícula:201707600185091;Renata Cristina Marques de Souza matrícula:201707600191227;Richardson Lace de Oliveira matrícula:200905350073827;Rosilene dos Santos Silva matrícula:20170760018934;Wallace Santos Dias matrícula:201607600158983.**Secretária Escolar:** Sandra Regina Gonçalves da Silva Souza, designada conforme no D.O. de 15/02/2018, página 17,3ª coluna. **Diretora** Sandra Regina Lopes designada no D.O. de 10/05/2018 pág. 33 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação. Anaise Cristina da Silva Nascimento ID 4330534-2, e Ana Paula Aguiar ID 4368344.

RETIFICAÇÕES
D.O DE 23/08/2017
PÁGINA 30- 1ª COLUNA

EDITAL

Onde se lê:Claudio Maximino da Silva-2016 1º Semestre
Leia-se:Cláudio Maximino da Silva
Onde se lê:Icaro Campos da Silva
Leia-se:Ícaro Campos da Silva
Onde se lê:Isis Victória dos Santos Machado
Leia-se:Isis Victoria dos Santos Machado
Onde se lê:Janaina de Almeida Morais
Leia-se:Janaína de Almeida Morais
Onde se lê:Sergio Castilho Silva
Leia-se:Sérgio Castilho Silva
Onde se lê: Daniele Viana Pinto -2016 2º Semestre
Leia-se: Danielle Viana Pinto
Onde se lê: Jesse da Silva Gomes
Leia-se: Jésse da Silva Gomes
Onde se lê: Marcia Monteiro Terra dos Santos
Leia-se: Márcia Monteiro Terra dos Santos
Onde se lê:Rosangela Conceição Silva Lima
Leia-se: Rosângela da Conceição Silva Lima

RETIFICAÇÕES
D.O DE 20/02/2018
PÁGINA 23- 1ª COLUNA

EDITAL

Onde se lê: Crislaine Lacerda da Silva- 1º Semestre
Leia-se: Crislaine Lacerda da Cunha
Onde se lê: Angelo Verdigal Damasceno- 2º Semestre
Leia-se: Angelo Verdigal do Nascimento Oliveira
Onde se lê: Otavio Souza Pessoa
Leia-se: Otávio Souza Pessoa

Id: 2127735

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR- METROPOLITANA I

CIEP BRIZOLÃO 395 - LUIZ HENRIQUE REZENDE NOVAES
EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 395 - LUIZ HENRIQUE REZENDE NOVAES sito na Avenida Nossa Senhora das Graças s/n, Parque São Francisco de Paula, Nova Iguaçu, Censo Escolar nº 33058407, nos termos da Resolução SEEDUC nº5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 5316/2015, no ANO LETIVO DE 2018/1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01-2018: Daniele Alves Pereira, Matrícula 200908660215608; Leonardo Francisco de Santana, Matrícula 201008660138520; Rita de Cassia de Mesquita Leopoldo, Matrícula 201211240300410; Verônica de Andrade Malta, 200908660191679; Wesley Willian dos Santos, 200908660169401; Secretária Escolar: Maria Cristina da Conceição Gameleira, designada no D.O. de 18/08/2010, página 51, 3ª coluna. Diretor: Edgard Almada Carvalho, designado no D.O. de 10/05/2018, página 32, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Danilo de Assis Rodrigues, ID 4360725-0, Marcia Bahia Barboza Souza, ID 3927581-7.

COLÉGIO ESTADUAL SÃO JORGE

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JORGE, sito na Rua XV de Novembro nº100, Vila Operária, Município Nova Iguaçu, Censo Escolar nº 33059446, nos termos da Resolução SEEDUC nº5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO autorizado pelo Decreto nº30.162 D.O. de 13/12/2001, no ANO LETIVO DE 2014, Turma 3003: Gabriela Neves Vianna, Matrícula 200907600028722;Turma PAEM 04:Drielle Venancio Sampaio, Matrícula 200904860055717, Vinícius Silva Cerqueira Lopes, Matrícula 200904860184363, Viviane Oliveira de Souza Leite, Matrícula 201004860153148, Wallace Matos Silva, Matrícula 200904860180880; Secretária Escolar: Carla Fernandes Rodrigues, designada no D.O. de 27/03/2018, página 15, 2ª coluna. Diretora Marinêz da Silva Requiel, designada no D.O. de 16/09/1998, página 07. 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Renata Martins da Silva ID 43304001 e Josiane de Jesus Rangel ID 4330475-3.

Id: 2127730

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLARMETROPOLITANA I

COLÉGIO ESTADUAL JARDIM ALVORADA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM ALVORADA, sito na Rua Diva de Melo, nº 160, Jardim Alvorada, Município de Nova Iguaçu - RJ, Censo Escolar nº 33058679, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO MODALIDADE: EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução nº 2814 de12/04/2005- D.O DE 15/04/2005. , No ANO LETIVO de 2018, Turma NEJA IV /01- : 2º Semestre: Alexandro dos Santos Silva Filho, matrícula201705820823978; Aline Alves Lima, matrícula 201605820788807; Bruno de Almeida Campista, matrícula 201705820813311; Camila Paixão Franco, matrícula 201605820801250; Carlos Henrique Ferreira de Almeida, matrícula 200905820182120; Daniel de Carvalho Chagas, matrícula 200905820234023; Danilo Cabral Soares, matrícula 200905850095080; Emelly Fernandes da Silva, matrícula 201605820790623; Evelyn Andréa Alves da Silva, matrícula 201705820825751; Fernanda do Nascimento Faria, matrícula 201099990189839; Jefferson de Siqueira Silva, matrícula 201705820834740; João Vitor Pinheiro de Lira, matrícula 201505230712581; Larissa de Paula Cardoso, matrícula 201099990192069; Leonardo Pinto Silva, matrícula 201311960434124; Liliane da Silva Seabra Ferreira, matrícula 201100350418910; Livia Alves Soares, matrícula 201605820772056; Lucilene Paulino, matrícula 201705820836603; Luiz Felipe Fernandes da Silva, matrícula 201705820823544; Marcelle Rodrigues Raimundo Theodoro, matrícula 201705820857110; Marcos Vinicius Trindade da Silva, matrícula 201405230637210; Maria Carolina Madeira Belém, matrícula 201305910455310; Rhayanne Kelly Costa de Souza, matrícula 201605820792081; Ritielle Evelyn Teixeira Guimarães, matrícula 201308690414762; Roberta Campos Martins, matrícula 201605820770517; Sabrina da Silva Rodrigues, matrícula 201099990134014; Sarah Rayane da Silva Filadelfo, matrícula 200905820163177; Silvelani Frontelmo Silva de Oliveira, matrícula 201705820847310; Solange Teixeira, matrícula 201405820666245; Thais Ferreira de Souza, matrícula 201705820814810; Thassyo da Silva Vieira, matrícula 201505820711026; Ubirajara Pimentel Candido, matrícula 201405820672310; Uiliane Alves da Silva, matrícula 201705820856124; Vanessa Barbosa da Cruz Silva, matrícula 2016065820794882; Yan Reis, matrícula 201505820698682; Yohane Optiz Conceição, matrícula 201705820832888; Secretária Escolar: Débora Carla Dias da Rosa, Designada no D.O. de 28/12/2016,pág:22,3ª Coluna,ID:3398664-9,Matrícula :5008607-3.Diretor Geral, Luiz Magno Nunes de Souza, designado no D.O. de 25/08/2016,Pág:10,2ª Coluna, ID:4209631-7,Matrícula:0933390 Inspetora Escolar: Sirléia de Vargas Soeiro Guimarães ID:4273895-4, Professor Inspetor Escolar: Márcia Bahia Barboza Sousa ,ID:3927581-7.

COLÉGIO ESTADUAL BRASIL

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL BRASIL, CNPJ 00.781.579-0001-77 sito na Rua Manoel Afonso nº 55, Centro, Mesquita, Censo Escolar nº 33061149, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 43.953 de 23.11.2012, no ANO LETIVO DE 2018/1º SEMESTRE, turma NEJA-IV01: Caroline Melo de Farias, Matrícula 201608710695388; Karen de Farias Ribeiro, Matrícula 201608710695541; Leandro da Silva Pereira, Matrícula 201099990229874; Liliane Ribeiro da Silva, Matrícula 201606030609771; Luiz Fernando de Souza Reis, Matrícula 200908710182970; Marcelo Henrique dos Santos Lima, Matrícula 201208710428351; Patrick Fernandes da Silva, Matrícula 201220970253958; Pedro Henrique Vieira da Silva, Matrícula 201504890446481; Ruan Ricardo Ribeiro da Silva, Matrícula 201034410137321; Severino Josias de Brito Santos, Matrícula 200912390047048. Secretária Escolar: Denise Nascimento Ruggiero Silva, designada no D.O. de 20/05/2015, página 16, 2ª coluna. Diretora: Bárbara Andréa Cardim Peres Silva, designada no D.O. de 09/03/2015, página 21, 1ª coluna. Professores Inspetores Escolares: Sandra Pereira Lima, ID. 574162-9 e Márcia Bahia Barboza de Sousa, ID. 3927581-7

CIEP BRIZOLÃO 119 AUSTIN

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 119 AUSTIN, sito na Avenida dos Inconfidentes 883 Austin - Nova Iguaçu - RJ, Censo Escolar nº 33058180, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 2925/2005, no ANO LETIVO DE 2018,Turma NEJA IV - 01/1º SEMESTRE: Adriana Bento Marques, Matrícula 200905880090370; Ana Leticia Carvalho Brandão, Matrícula 200905880022707; Anna Clara da Silva Assunção Cavalcante, Matrícula 201708040821423; Brendo Barbosa Gomes, 201508040674241; Daniel Henrique Sulfino de Oliveira, Matrícula 201708040777343; Diana Bermude da Silva, Matrícula 201605240493933; Emerson dos Reis Soares, Matrícula 201508040674088; Érick Carvalho de Jesus, Matrícula 201205240353346; Fábio Ferreira Neto, Matrícula 201108040280637; Fransuesa de Jesus Balbino, Matrícula 201708070665551; Hevellyn Farias Caldas da Silva, Matrícula 201005240158273; Johnny Hebert Monteiro Nunes, Matrícula 201208040408265; Joyce Gonçalves Rodrigues, Matrícula 200906860032543; Jucilene Gomes Santana, Matrícula 200908070282013; Karla do Nascimento Lemos, Matrícula 201808040881481; Leticia Helena da Silva Faria, Matrícula 201204800133224; Lucas Albert Sobral Peixoto, Matrícula 201108070343076; Maiara Cruz Araujo, Matrícula 200904800021980; Renan Augusto de Freitas, Matrícula 201212440569922; Sérgio Pinto Azevedo, Matrícula 201407990517182; Silvio Dias Rodrigues, 200905280075184; Thalis Natanael Egidio da Luz, Matrícula 201608040773384; Thayara Henriques do Nascimento, Matrícula 201508040717585; Thobias dos Santos Alves, Matrícula 201405280725654; Secretária Escolar: Rosilene Pereira da Silva, designada no D.O. de 10/08/2015, página 18, 1ª coluna. Diretora Geral: Elenice Ramos Barros da Costa, designada no D.O. 10/05/2018, página 32. Servidores que autorizaram a publicação: Elaine dos Santos Olimpio ID 3327185-2 e Rogéria Vale Moreira id 4368402-5

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR UBIRATAN REIS BARBOSA

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR UBIRATAN REIS BARBOSA, sito na Rua Doutor Manoel Reis nº 1598, Centro, Município de Nilópolis, Censo Escolar nº 33054711, nos termos da Resolução SEEDUC Nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3027/2006, no ANO LETIVO DE 2017,2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01:Adrielle Pereira de Almeida, Matrícula 201434450638910:Antonia Barreto Bastos Matrícula 201634510553260:Berenice Ferreira Salgueiro Vieira Matrícula 201634510585464:Daniel Simões da Silva Matrícula 201004470185371:Diego Marcos Gonzalez da Silva Matrícula 201234510390l1:Diego Borges dos Santos Matrícula 200934510184005:Erika da Costa Miranda Matrícula 201429860271478:Matheus Cirino de Souza Feu Matrícula 201634510587327:Gabriella de Souza Mourão Falcão Matrícula 200934510179699 Gustavo Lescautt de Barros Souza Matrícula 201634510285030: Izabella de Oliveira Fonseca Matrícula 200912720044756:Izabella de Andrade Rodrigues de Oliveira Matrícula201134510336950:Jane Gomes do Amparo Aguiar Matrícula 201634510554666:Joelma Azevedo Gomes, Matrícula 200934510179346; Souza da Silva, Matrícula 201034510325359 Leandro Alves Matricula20094470006967;Leonardo da Silva Marques Matricula201334510440475;Leticia de Oliveira Moreira Matricula 201099990033787;Luccas Luiz da Silva Guimarães Matricula201099990138536;Marheus Cirino de Souza Feu Matricula201634510587327;Pablo Rodrigues de Souza Matricula 201099999007271; Priscila Santos da Conceição Matricula 201734510630407; Renan Fernandes de Souza Matricula 200934510181839 Rayane Borges Tobias Matricula 201234510406998; Thiago Mendonça Silva Matricula 2011345103464409; Secretária Escolar: Suely Cristina Camara Souza, designada no D.O. de 18/06/2004, página 46, 1ª coluna. Diretora: Gislene Medeiros Gomes Barbosa, designada no D.O. de 01/04/2011, página 12, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Marcia Maria Barboza Sousa ID3927581-7 e Danilo de Assis Rodrigues, ID. 43602-5.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR UBIRATAN REIS BARBOSA, sito na Rua Doutor Manoel Reis nº 1598, Centro, Município de Nilópolis, Censo Escolar nº 33054711, nos termos da Resolução SEEDUC Nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autoriza1º pela Resolução SEEDUC nº 3027/2006, no ANO LETIVO DE 2018,1º SEMESTRE, Turma de origem IV/2018:; André Moreira Santos Junior Matricula 201134510349939 Carlos de Lucas Oliveira da Silva Matricula 201099990020518; Daniel Bezerra Pinto Matricula 201534510531805 Douglas Santos de Oliveira Matricula201134500365265 Felipe Silva Predes matricula 200934510179427; Gabriel Oliveira da Silva Matricula 20143451050752; Jonatan da Cruz Silva Maciel Matricula 200904470020447; Juliana Teixeira dos Santos Matricula 201634450831863; Julio Cesar de Nazaré Thomaz Matricula 201434420745648 Secretária Escolar: Suely Cristina Camara Souza, designada no D.O. de 18/06/2004, página 46, 1ª coluna. Diretora: Gislene Medeiros Gomes Barbosa, designada no D.O. de 01/04/2011, página 12, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Marcia Bahia Barboza Souza ID 3927581-7 e Joana D'arc de Souza Serra ID 3441325-1.

CIEP BRIZOLÃO 333 - CACILDA BECKER

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 333 - CACILDA BECKER, sito na Rua Caminho da Grama,s/nº, Jardim Fonte São Miguel, Município de Nova Iguaçu, Censo Escolar nº 33097275,nos termos da Resolução SEEDUC nº5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DO ENSINO MÉDIO, autorizado pela Resolução SEEDUC nª 25.623 de 05/10/1999, no ano letivo de 2006.Turma: 3001. Moniki Aparecida de Oliveira-matrícula 3001362006. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 5003 de 10 de janeiro de 2014, no ANO LETIVO DE 2018, Turma NEJA-IV04/1°semestre- 2018: Ana Paula Alves da Silva- Matricula 201209160489260 Andréia dos Santos Velasco -Matricula 201109160453421, Brenda Fernandes da Silva- Matrícula 201409720403954, Bruna da Silva Bersot- Matrícula 201409160549045, Bruno Oliveira Brito- Matrícula 201709160623310, Camila de Oliveira Honorio- Matrícula 201212450395285, Clarice Carla Cardoso Coelho- Matrícula 201009720138368, Cristiano Silva da Conceição- Matrícula201809160682621, Daiane Ramos Pereira Soares- Matrícula 201205480223722, Fernanda Tauani Silva de Andrade- Matrícula 200909160075821, Gisele Muniz de Souza, Matrícula 201205310550005, Igor dos Santos Moreira- Matrícula 201309160521144, Janaína da Conceição dos Santos Matrícula 200909160055120, Jennifer Silva Alves - Matrícula 201709160623643, João Victor Nascimento Ribeiro- Matrícula 201205310524004, John William da Silva Coutinho- Matrícula 201204870090109, Joycilene Candido Ney- Matrícula 201605310816396, Maicon Douglas de Souza Gonçalves- Matrícula 200908980173302, Nadine da Cruz Jeber- Matrícula 201309160515683, Natalia Nascimento de Oliveira- Matrícula 201204820198240, Rafael Souza da Conceição- Matrícula201109160468100, Rayane de Oliveira Carvalho- Matrícula 201105480195528, Rayssa Batista Ribeiro- Matrícula 201405510194388, Roselene Gonçalves Pinto Bomfim-Matrícula 201709160648395, Rubens Pêra Gregório- Matrícula 201405530108614, Sabrina de Oliveira Marcelino- Matrícula 201809160683197, Stefany dos Santos Barros- Matrícula 200905260102607,Thaiane dos Santos Pires - Matrícula 201212360301575, Secretária Vanise da Silva Mendes,designada no

D.O. 27/10/2017 pag. 1ª coluna . Diretora: Eliana Barreto de Souza de Carvalho,designada no D.O. de 10/01/2018, página 12, Servidores que autorizaram a publicação: Sandra Regina de Oliveira ID 43304117 e Adriana Lin Gonçalves ID 43325867.

CIEP BRIZOLÃO 113 - PROFESSOR WALDICK PEREIRA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 113 - PROFESSOR WALDICK PEREIRA, sito na Estrada das Cambucás nº 600- Comendador Soares - Município de Nova Iguaçu, Censo Escolar nº 33058440, nos termos das Resoluções SEEDUC nº 5469, torna público o nome dos alunos concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO - autorizado através do Decreto 25.623 de 05 de outubro de 1999, neste estabelecimento de ensino. TURMA: 1302 - ANO: 2002 Luciene Brito da Silva, Matrícula 200224, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - autorizado através da Resolução nº 3253 de 22 de agosto de 2006, neste estabelecimento de ensino. ANO LETIVO 2007 TURMA JA 3004/1º SEMESTRE: Rafael de Jesus Castro, Matrícula 300440, ANO LETIVO 2007 TURMA JÁ 3001/2º SEMESTRE: Nelair Vieira Damacena matrícula 200138, ANO LETIVO 2008 TURMA: JA 3003/2º SEMESTRE: Rhuana de Souza Duarte Sueth, Matrícula 200835, ANO LETIVO 2010 TURMA JA 3002/1º SEMESTRE: Flávia de Souza Maia, Matrícula 200912290041757, ANO LETIVO 2013 TURMA: JA 3001/2º SEMESTRE: Lucas Alexandre de Carvalho Moreira, Matrícula 201169570158547, ANO LETIVO 2015 turma NEJA -IV01: Igor Wellington de Freitas, Matrícula 201512290388161,ANO LETIVO DE 2017, Turma de Origem :JÁ 3003/2º SEMESTRE 2010: Jéssica Alves de Oliveira Rodrigues Matrícula 300316; Turma de Origem: JÁ 3001/2º SEMESTRE DE 2013: Jonathan da Silva Pinto Santos ,Matrícula 200912290064293, Michelle dos Santos Silva Matrícula 200912290141891 Secretária Escolar Mirian de Oliveira Vasconcelos da Silva, designada no D.O. de 11/04/2018, página 13 - 2ª coluna. Diretora Ruth Brasil da Silva designada D.O. de 17/08/2017 página 11- 3ª coluna, Servidores que autorizam a publicação: Anaise Cristina da Silva Nascimento, ID 4330534-2 e Ana Paula Aguiar ID 4368344.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 22.10.2008
PÁGINA 30 - 2ª COLUNA

EDITAL

ENSINO MÉDIO
TURMA: 3002 - JA / 2º SEMESTRE ANO 2007
Onde se lê: 04 - Daiane Castilho Pereira
Leia-se: 04 - Daiene Castilho Pereira

D.O. DE 11.10.2012
PÁGINA 76 - 2ª COLUNA

EDITAL

ENSINO MÉDIO
TURMA: 3001/ 2º SEMESTRE 2011
Onde se lê: 02- Ana Carolina Pimentel de Barros
Leia-se: 02- Ana Caroline Pimentel de Barros

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARLOS PASQUALE

EDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARLOS PASQUALE, sito na Rua Ernesto Cardoso nº 763, Centro, Município de Nilópolis, Censo Escolar nº 33054843, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3727/2007, ANO LETIVO DE 2013: Turma de origem JA-3005/2011: Jackson Willian de Barros Barbosa, Matrícula 200934420299415; no ANO LETIVO DE 2018 - 1º Semestre: Turma NEJA IV 01: Andreza Alves Lara, Matrícula 200934450000574; Breno Pimenta da Silva, Matrícula 200912720137410; Bruno Pereira Neto, Matrícula 201634420837898; Denis da Silva Rodegheri, Matrícula 200905700008360; Elaine Santos Macedo, Matrícula 201334420643598; Emanuella Paonessa Chagas, Matrícula 201104470209897; Felipe Manoel Neves dos Anjos Costa, Matrícula 201412720268194; Gilvan Carneiro da Costa, Matrícula 201634420843510; Giselle Tavares da Silva Moreira, Matrícula 201734420874048; Hugo Henrique Gama Xavier, Matrícula 201534450770736; Isamara Mariano do Nascimento, Matrícula 201634420838940; João Wellington Beuttenmüller de Freitas, Matrícula 201734420886216, Juliana Ellen Vieira de Oliveira, Matrícula 201334450521148; Julienne Souza de Azevedo, Matrícula 201734420886488; Letícia da Silva Nascimento, Matrícula 201005980146210; Letícia Leite Santos, Matrícula 201734420887530; Luana Alves dos Santos, Matrícula 201434420743513; Lucas Marques de Oliveira, Matrícula 201508710636997; Luiza Nunes Malafaia de Souza Mota, Matrícula 201634420844835; Matheus de Souza Clementino, Matrícula 201004470152791; Mauricio Lucas de Miranda Silva, Matrícula 201412720303526; Mayara Farias da Silva, Matrícula 20135980500594; Nelio Barros da Silva Moraes, Matrícula 201634420845130; Paula Roque de Souza, Matrícula 201112720202747; Paulo Roberto Feitosa Freire dos Santos, Matrícula 200934500118603; Pedro Henrique Antonio Dias, Matrícula 201405230679605; Tamires Fabiana Ferreira da Rosa, Matrícula 201734420877578; Thalles Oziel Alves Prazeres, Matrícula 201212720219441; Tindaro Resende Costa Junior, Matrícula 201634420845211; Vânia de Queiros Polidoro Fernandes, Matrícula 201634420844754; Secretária Escolar: Celi Ferreira Landulpho, designada no D.O. de 18/06/2004, página 46,1ª coluna. Diretora: Maria Aparecida Teixeira de Azevedo, designada no D.O. de 17/08/2015, página 14, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação:Francisco de Assis de Oliveira Silva ID 43304150 e Ana Claudia Moreira Cassiano ID 44156790.

COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, sito na Rua João Baptista Rodrigues, s/nº - Bairro Maria José, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Censo Escolar nº 33059241, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 4733 de 01/11/2011, no ANO LETIVO DE 2013, TURMA PAEM-M4-01: Dener Silva dos Santos, Matrícula 201204920333581. Secretário Escolar: Gilmar Miranda da Silva designado do D.O. de 13/05/2009, página 21, 2ª Coluna. Diretor José Carlos do Carmo, designado do D.O. de 10/05/2018, página 33. Servidores que autorizam a publicação Josiane de Jesus Rangel, ID 4330475-3, Renata Martins da Silva, ID 4330400-1

CIEP BRIZOLÃO 119 AUSTIN

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 119 AUSTIN, sito na Avenida dos Inconfidentes nº 883 Austin - Nova Iguaçu - RJ, Censo Escolar nº 33058180, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 2925/2005, no ANO LETIVO DE 2018,Turma NEJA IV - 01/1º SEMESTRE: Adriana Bento Marques, Matrícula 200905880090370; Ana Leticia Carvalho Brandão, Matrícula 200905880022707; Anna Clara da Silva Assunção Cavalcante, Matrícula 201708040821423; Brendo Barbosa Gomes, 201508040674241; Daniel Henrique Sulfino de Oliveira, Matrícula 201708040777343; Diana Bermude da Silva, Matrícula 201605240493933; Emerson dos Reis Soares, Matrícula 201508040674088; Érick Carvalho de Jesus, Matrícula 201205240353346; Fábio Ferreira Neto, Matrícula 201108040280637; Fransuesa de Jesus Balbino, Matrícula 201708070665551; Hevellyn Farias Caldas da Silva, Matrícula 201005240158273; Johnny Hebert Monteiro Nunes, Matrícula 201208040408265; Joyce Gonçalves Rodrigues, Matrícula 200906860032543; Jucilene Gomes Santana, Matrícula 200908070282013; Karla do Nascimento Lemos, Matrícula 201808040881481; Leticia Helena da Silva Faria, Matrícula 201204800133224; Lucas Albert Sobral Peixoto, Matrícula 201108070343076; Maiara Cruz Araujo, Matrícula 200904800021980; Renan Augusto de Freitas, Matrícula 201212440569922; Sérgio Pinto Azevedo, Matrícula 201407990517182; Silvio Dias Rodrigues, 200905280075184; Thalis Natanael Egidio da Luz, Matrícula 201608040773384; Thayara Henriques do Nascimento, Matrícula 201508040717585; Thobias dos Santos Alves, Matrícula 201405280725654; Secretária Escolar: Rosilene Pereira da Silva, designada no D.O. de 10/08/2015, página 18, 1ª coluna. Diretora Geral: Elenice Ramos Barros da Costa, designada no D.O. 10/05/2018, página 32. Servidores que autorizaram a publicação: Elaine dos Santos Olimpio ID 3327185-2 e Rogéria Vale Moreira id 4368402-5

Id: 2127674

SUBSECRETARIA E INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III

COLÉGIO ESTADUAL JORNALISTA RODOLFO FERNANDES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JORNALISTA RODOLFO FERNANDES, sito na Rua Leonardo Annibal Tonini, s/nº, Pavuna, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº181946, nos termos da Resolução SEEDUC no 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado através do Decreto n° 43723/2012, no ANO LETIVO DE 2018, 1° Semestre, Ana Clara Duarte Teixeira, Matrícula 201418040434290; Ana Claudia Sant'anna da Silva de Oliveira, Matrícula 201619460419279; Antonia Camile Sousa Oliveira, Matrícula 201319480350941; Beatryz Ribeiro dos Prazeres, Matrícula 201318450564120; Debora Ferreira Barbosa, Matrícula 201418450648460; Edilene da Souza Pessôa, Matrícula 201619460359004; Edileuza Dias Almeida, Matrícula 201619460398255; Hosana da Cruz de Souza, Matrícula 201619460419007; João Marcos dos Santos de Freitas, Matrícula 201512380652518; José Mauricio de Oliveira, Matrícula 201619460418973; José Ricardo Goldofrêdo de Oliveira, Matrícula 201418450641296; Letícia Santana Nunes Martins. Matrícula 201419460285199; Luciane de Jesus Batista de Oliveira, Matrícula 201619460418892; Lyssandra Lorena Batista Barroso, Matrícula 201619460383910; Mércia Nascimento Cassiano de Oliveira, Matrícula 201108480144324; Rafaela da Silva Pereira, Matrícula 201518050796965; Samuel Machado Costa, Matrícula 201519460306265; Thayná Cristina Veiga de Souza, Matrícula 201308970405437; Thayna Cruz dos Santos, Matrícula 201619460419511; Wagner Rodrigues, Matrícula 201119460161520. Secretária Escolar: Gilsinea Pinheiro Gomes designada no D.O. de 27/01/1993, página 13, 2ª coluna. Diretora: Ana Cátia de Jesus Sacramento designada no D.O. de 29/11/1995, página 01, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Luciana Santiago de Oliveira Gabriel, ID. 44280010-6 e Rosenely Nogueira dos Santos Dantas, ID.4382053-0

COLÉGIO ESTADUAL HEITOR LIRA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HEITOR LIRA, sitio na rua Cuba, 320, Penha Circular, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33069930, nos termos da resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO de Ensino Médio NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo DECRETO nº 5330/201 no ANO LETIVO DE 2017, 1º SEMESTRE, Turma Neja IV - 01: Andressa Maria Lima La Rosa, Matrícula 201317250340557; Cleophe Barbetto Rodrigues do Carmo Matrícula 201517250428694; Evellin da Costa Barreto Matrícula 200921100034397; Gabriel Pimentel de Almeida Matrícula 201417250341681; Márcio Luiz Batista de Abreu Matricula 201617250458220; Nilo Anderson Batista de Mendonça Matrícula 201617250458069; no ANO LETIVO DE 2017, 2º SEMESTRE, Turma Neja IV - 02: Gabriel Pereira Silva Matrícula 201617250447710; Henrique Cesar dos Santos Oliveira Matricula 201717250489696; Marcos Paulo Miranda Candido Matrícula 201469610553017; Maria Inês da Silva Matrícula 201617250454410; Raiane Santos de Macedo Matricula 201617250458141, no ANO LETIVO DE 2018 1º SEMESTRE Turma Neja IV - 01 Bruna Ribeiro Azevedo Lima Matrícula 201717250505802; Secretario Escolar: Glória Denise Ferreira Cardoso , designada no D.O. de 08/08/2018, página 17, 1ª coluna. Diretora Teresa Cristina do Nascimento Vieira, designada no D.O. de 22/02/2017, Página 00, 1º coluna. Servidores que autorizaram a publicação Luciana Santiago de Oliveira Gabriel, ID 44280010-6 e Rosenely Nogueira dos Santos Dantas, ID 4382053-0.

COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE LISBOA

EDITAL

O DIRETOR DO COLEGIO ESTADUAL CIDADE DE LISBOA, sito à Avenida Ministro Edgard Romero nº 31, Madureira, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33075182, nos termos das resoluções SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 40.683/2009, no ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Edivânia Celestino Teles, Matrícula 201518760371552; Frederico Cezar de Melo Borges, Matrícula 201708200293748; José Lacides Costa Arquieres, Matrícula 201608200258946; Magno Luiz de Souza Almeida, Matrícula 201708200286105; Rayane Pinto de Morais Freitas, Matrícula 201029660126510. Secretária Escolar: Clarice Soares, designada no D.O. de 04/08/2014, página 20, 2ª coluna. Diretora: Cilane Mendonça de Souza, designada no D.O. de 01/06/2015, página 21, 3ª coluna. Servidores que autorizam a publicação: Regina Pereira Drumond, ID 4392712-2.

COLÉGIO ESTADUAL MATO GROSSO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MATO GROSSO, sito na Rua Miranda e Brito nº 119, Irajá, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº33074151, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 43.953/2012, no ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, Turma EJA IV: Aline Mireya da Silva Gonçalves, Matrícula 201708340268282; Anderson de Andrade Barbosa Junior, Matrícula 201408340205346; Bruna Ferreira Duarte, Matrícula 201708340259021;Byanca Monteiro Azevedo Pinto, Matrícula 201708340260974;Cecilia Maria Godoy e Silva, Matrícula 201608340253793;Cristiane de Souza Soares do Nascimento, Matrícula 201708340258211;Denise Conceição da Costa, Matrícula 201608340255575;Fabiana Sandino Campos Reis, Matrícula 200901920304802;Fernanda Andressa Rodrigues Ramos, Matrícula 201708340268878;Isabela Miranda Maciel, Matrícula 201350510293814;Jaiciane Angelo Costa, Matrícula 201108490154081;Janaina Batista Pereira Silva Lisboa, Matrícula 201208600260276;Joice Gomes Santos, Matrícula 201708340263566;Kamilla Sant'anna dos Santos, Matrícula 201708340266662; Leticia Cascardi Affonso, Matrícula 201708340276897;Marcelo Junio dos Santos Silva, Matrícula 201470020192311;Marina Medina Braga, Matrícula 201550510458710;Matheus Barbosa Pego, Matrícula 201370020114039;Patrícia Mudado Câmara, Matrícula 200908340019638;Paulo Victor Bretas Gomes, Matrícula 201608340237402;Ruan Dauro Rodrigues, Matrícula 201708340272638;Thalyta de Cassia Colins do Nascimento, Matrícula 201099990121587;Thaynan Gomes Camargo, Matrícula 201708340261610;Wallace Franca dos Santos, Matrícula 201208340164787.Secretária Escolar: Dorca Jandira Brivio de Carvalho, designada no D.O. de 21/03/2013, página 29, 3ª coluna. Diretora: Claudia de Souza Chaves, designada no D.O. de 07/11/2016, página 10, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Patrícia Rosa Ribeiro dos Santos, ID 4427976-0 e Adriani Pinheiro Freire, ID 4368741-5.

CIEP BRIZOLÃO 379 RAUL SEIXAS

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 379 RAUL SEIXAS, sito na Estrada do Camboatá s/nº, Costa Barros, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33105219, nos termos das Resoluções SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de alunos concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 19.598/1994 no ANO LETIVO DE 2014, Turma 3004: Luiz Felipe de Araujo Pereira, Matrícula 201219520359344; no CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto n° 43.723/2012 no ANO LETIVO DE 2016, 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV02: Monique Bezerra da Silva Oliveira, Matrícula 201218760318131; no ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Carlos Henrique Gomes de Souza, Matrícula 201518760363371; Eliane Barbosa, Matrícula 201718760396401, Gabriele Cristina Tomaz de Freitas, Matrícula 201419570353768; Isabele Felix Tomaz, Matrícula 201618760385231; Luana Mara Lopes da Rocha, Matrícula 201618760385584; Monique Santos de Almeida, Matrícula 201718760397481; Rahyna Muniér Benedito, Matrícula 201168020327399, Turma NEJA-IV02: Almerinda Capinis Lopes, Matrícula 201099990231222; Angelyca Nóbrega Ferraz, Matrícula 201319530634409; Bruno Prazeres de Mello, Matrícula 200918760020954; Igor Souza Rodrigues da Silva, Matrícula 200918760028777; Janini dos Santos Rodrigues, Matrícula 201419530747250; Jonas Santos Ferreira, Marcela Dayane Silva da Costa, 201418760352799, Raquel da Costa Machado, Matrícula 201118760308790; Taynara Tuyane dos Santos Pereira, matrícula 201019550148799, Thiago Pereira da Silva, Matrícula 200918760002700; Secretária escolar: Solange Rodrigues da Silva, Designada no D.O. de 17/12/2009, página 16, 2° Coluna. Diretora: Alice Regina costa Ramos, Designada no D.O. de 05/02/2016 página 13, 3° coluna, servidores que autorizaram a publicação: Catia Regina Batista Fernandes, ID. 4267476-0 e Lidia Dias do Amaral Corrêa, ID. 4182154-8.

RETIFICAÇÕES
D.O DE 11/01/2018
PÁGINA 34 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO
TURMA: 3001 - ANO: 2014
Onde se lê: Ariane Martins dos Santos
Leia-se: Ariane Martins Lucena

CIEP BRIZOLÃO 379 RAUL SEIXAS

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 379 RAUL SEIXAS, sito na Estrada do Camboatá s/nº, Costa Barros, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33105219, nos termos das Resoluções SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de alunos concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 19.598/1994 no ANO LETIVO DE 2014, Turma 3004: Luiz Felipe de Araujo Pereira, Matrícula 201219520359344; no CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto n° 43.723/2012 no ANO LETIVO DE 2016, 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV02: Monique Bezerra da Silva Oliveira, Matrícula 201218760318131; no ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Carlos Henrique Gomes de Souza, Matrícula 201518760363371; Eliane Barbosa, Matrícula 201718760396401, Gabriele Cristina Tomaz de Freitas, Matrícula 201419570353768; Isabele Felix Tomaz, Matrícula 201618760385231; Luana Mara Lopes da Rocha, Matrícula 201618760385584; Monique Santos de Almeida, Matrícula 201718760397481; Rahyna Muniér Benedito, Matrícula 201168020327399, Turma NEJA-IV02: Almerinda Capinis Lopes, Matrícula 201099990231222; Angelyca Nóbrega Ferraz, Matrícula 201319530634409; Bruno Prazeres de Mello, Matrícula 200918760020954; Igor Souza Rodrigues da Silva, Matrícula 200918760028777; Janini dos Santos Rodrigues, Matrícula 201419530747250; Jonas Santos Ferreira, Marcela Dayane Silva da Costa, 201418760352799, Raquel da Costa Machado, Matrícula 201118760308790; Taynara Tuyane dos Santos Pereira, matrícula 201019550148799, Thiago Pereira da Silva, Matrícula 200918760002700; Secretária escolar: Solange Rodrigues da Silva, Designada no D.O. de 17/12/2009, página 16, 2° Coluna. Diretora: Alice Regina costa Ramos, Designada no D.O. de 05/02/2016 página 13, 3° coluna, servidores que autorizaram a publicação: Catia Regina Batista Fernandes, ID. 4267476-0 e Lidia Dias do Amaral Corrêa, ID. 4182154-8.

RETIFICAÇÕES
D.O DE 11/01/2018
PÁGINA 34 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO
TURMA: 3001 - ANO: 2014
ONDE SE LÊ: Ariane Martins dos Santos
LEIA-SE: Ariane Martins Lucena

COLÉGIO ESTADUAL SENADOR FRANCISCO GALLOTTI

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL SENADOR FRANCISCO GALLOTTI, sito na Rua Moisés Lilenbaum , nº 161 Cascadura, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33075875, nos termos Resolução SEEDUC nº 5469/2016 torna pública a relação nominal dos concluintes de CURSO DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ,autorizado pela Resolução SEEEDUC nº 3704/2007, no ANO LETIVO DE 2008,1º SEMESTRE, Turma JA 3002:Nelson do Vale Coêlho Junior, Matrícula 2011085701604342007, no ANO LETIVO DE 2009,1º SEMESTRE, Turma JA 3001;Leonardo Graciano de Souza, Matrícula 200808570300126, no ANO LETIVO DE 2010,1º SEMESTRE, Turma JA 3001 Cláudio Luiz Souza, Matrícula 200808570300103;Paula Ingrid Lopes Fonseca, Matrícula 200808570300126; Turma 3002 Mariana de Souza Hudson Ferreira Ferraz, Matrícula 201008570102691, no ANO LETIVO DE 2010,2º SEMESTRE, Turma 3002: Elisangela Cristina Gomes, Matrícula201008570300214; Helen Queiroz Cavalcante, Matrícula 200808570300215;Juliana Santos da Motta, Matrícula 201008570300216;Rita de Cassia Almeida Barbosa, Matrícula 2000908570300228, no ANO LETIVO DE 2011,1º SEMESTRE, Turma 3002: Ana Clara Sabino da Silva, Matrícula 201008570300201;Carlos Henrique Epaminondas Santana, Matrícula 201008570300203;Elizania Miranda da Silva, Matrícula 201008570073659,Maria Cosme de Oliveira, Matrícula 201008570131110;Ricardo Felipe Ribeiro Lucindo, Matrícula 201008570101458, no ANO LETIVO DE 2011,2º SEMESTRE, Turma 3001: Ana Caroline Moreira da Costa, Matrícula 201108570155783;Giulia Rodrigues Farias, Matrícula 201099990370462;Luciano Francisco Martins Duarte, Matrícula 201008570070129, no ANO LETIVO DE 2011, 2º SEMESTRE, Turma 3002: Daniele Teles Ribeiro, Matrícula 20109999012645;Tatiane Garcia Rafael, Matrícula 200908570031052, no ANO LETIVO DE 2012,1º SEMESTRE, Turma 3001: Raphael Barbosa da Silva, Matrícula 201208570198721, no ANO LETIVO DE 2013, 1º SEMESTRE, Turma 3002: Neilson Ricardo Pereira, Matrícula 201208570194149, no ANO LETIVO DE 2017,2º SEMESTRE, Turma 401: Guilherme Sabino de Araújo, Matrícula 20169190328110, no ANO LETIVO DE 2018,1º SEMESTRE, Turma 401: Augusto de Mello Medeiros, Matrícula 201324500459044; Bruna Calvelli Alexandre, Matrícula 201424500569385; Bruno Tiago Faustino Marcos Simão, Matrícula 201008570126280;Carminda dos Santos da Silva, Matrícula 20160857067540;Celia Regina Dias Menezes, Matrícula 200908200001027;Denieidy Joyce Oliveira da Silva, Matrícula 201308570236646;Igor D'Arc Renovato, Matrícula 201428690293052;Josiane Aparecida Carvalho da silva, Matrícula 201508210380462;Josenilda Barbosa de Sá, Matrícula 201608570268199;Jorge Nelson Godoi da Silva, Matrícula 201708570275531;Maria Nasaré Gomes Alves, Matrícula 201608570268271;Marlucia da silva Gomes, Matrícula 201608570268431;Mayara Cristina Motta Cardozo Gouvêa, Matrícula 201524470309810;Neuzeli das Dôres Lidugério, Matrícula 201708570274993;Priscila Ferreira Vasques, Matrícula 201608570268865;Rayane Batista das Chagas, Matrícula 201508210387637;Tiago Gonçalves de Andrade, Matrícula 201308570233541;Wendel Rodrigues Batista Tavares, Matrícula 201608570268610;Secretária Barbara Maria Lisbõa Rodrigues Carvalho, no D O de 22/06/2017 página 13, 1ª coluna. Diretor Júlio Eugênio Câmara Moura Costa, no D.O de 17/02/2017,página 22 1ª coluna. Servidores que autorizam à publicação, Márcia Monteiro Albuquerque

Azevedo, ID 4427987-6 e Lídia Dias do Amaral Corrêa, ID 1482154-8.

COLÉGIO ESTADUAL MARQUES REBELO

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MARQUES REBELO, sito à Rua Juriari, nº 238, Marechal Hermes, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº 33075204, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto s/n de 07/12/1978, no ANO LETIVO DE 2012, Turma 3001: Liliane Cunha de Souza, Matrícula 200908450231577; no ANO LETIVO DE 2014, Turma 3001: Gustavo dos Santos Costa, Matrícula 201208450369634; no ANO LETIVO DE 2015, Turma 3001: Carina de Castro Ferreira, Matrícula 201208450340814; Esthefane Ferreira Basílio, Matrícula 201208450346261.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MARQUES REBELO, sito à Rua Juriari, nº 238, Marechal Hermes, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar nº33075204, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal do CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM CONTABILIDADE, autorizado pelo PARECER CEE nº 448/2001, no ANO LETIVO DE 2012, 1º SEMESTRE, Turma EP-CONT III: Vanessa Gomes Alcarás Peixoto, Matrícula 200908450165922. Secretario Escolar: Marcos Adolpho de Castro Costa, designado no D.O. de 16/05/2018, página 10, 3º coluna . Diretor Renato Silva de Alencar, designado no D.O. de 10/01/2018, página 16, Anexo I. Servidores que autorizaram a publicação: Marcia Oliveira Vieira, ID. 4213033-6 e Lidia Dias do Amaral Corrêa, ID. 4182154-8.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 16.11.1999
PÁGINA 47 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO 2º GRAU
TURMA: 3004 - ANO: 1998
ONDE LÊ-SE: 04-Cristina de Oliveira Moura
LEIA-SE: 04- Cristiana de Oliveira Moura

D.O. DE 12.11.2002
PÁGINA 57 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO 2º GRAU
TURMA: 3001 - ANO: 2001
ONDE LÊ-SE: 19-João Pereira Neto
LEIA-SE: 19-João Pereira Leite Neto

D.O. DE 08.10.2013
PÁGINA 37 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
TURMA: EP MOD III 01/1º SEMESTRE - ANO:2013
ONDE LÊ-SE: 10-Iracema Cheila Bezerra Duque
LEIA-SE: 10-Iracema Scheila Bezerra Duque

D.O. DE 08.10.2013
PÁGINA 37 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
TURMA: EP MOD III 01/1º SEMESTRE - ANO:2013
ONDE LÊ-SE: 08- Eliane Gomes Alcarás
LEIA-SE: 08- Eliane Gomes Alcáras

D.O. DE 18.12.2014
PÁGINA 67 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
TURMA: EP MOD III 01/1º SEMESTRE - ANO:2013
ONDE SE LÊ: 03-Antônio Alvarenga da Rocha
LEIA-SE: 03-Antônia Alvarenga da Rocha

Id: 2127923

COLÉGIO ESTADUAL SENADOR FRANCISCO GALLOTTI

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 27/01/2011
PÁGINA 43 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3002 - 1º SEMESTRE - ANO 2009
Onde se lê: Magda Lucinda Lins
Leia-se: Magda Lucena dos Santos Lins Menezes de Barros

D.O. DE 31/08/2016
PÁGINA 28 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: NEJA 01 - IV/1º SEMESTRE-ANO 2015
Onde se lê: Andre Luiz Victorino de Souza
Leia-se: André Luiz Victorino de Souza

D.O. DE 20/10/2017
PÁGINA 38 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3002 - 1º SEMESTRE-ANO 2013
Onde se lê: Alba Cristina Souza Enge
Leia-se: Alba Cristina Souza Engel

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3002 - 2º SEMESTRE - ANO 2013
Onde se lê: Evelin Regina Figueiredo do Espírito Santo
Leia-se: Evellin Regina Figueiredo do Espírito Santo

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3002 - 1º SEMESTRE - ANO 2013
Onde se lê: José Marcos do Nascimento Souza
Leia-se: Jose Marcos do Nascimento Souza

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3001 - 2º SEMESTRE - ANO 2013
Onde se lê: Tatiani Delfino Leite
Leia-se: Tatiane Delfino Leite

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3001 - 1º SEMESTRE - ANO 2013
Onde se lê: Mária de Nazaré da Silva Ferro
Leia-se: Márcia de Nazaré da Silva Ferro

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3001 - 2º SEMESTRE - ANO 2013
Onde se lê: Viviane Inêz Costa do Nascimento
Leia-se: Viviane Ines Costa do Nascimento

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3002 - 1º SEMESTRE - ANO 2011
Onde se lê: Andreia Silva de Araujo dos Santos
Leia-se: Andréa Silva de Araujo dos Santos

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3002 - 2º SEMESTRE - ANO 2011
Onde se lê: Roberta Monique da Conceição
Leia-se: Roberta Monique da Conceição Ribeiro Corrêa

D.O. DE 22/01/2018
PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: NEJA 01 - IV/2º SEMESTRE-ANO 2017
Onde se lê: Cristiane de Farias Reis
Leia-se: Cristiane de Faria Reis

D.O. DE 04/06/2018
PÁGINA 20 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3001/2º SEMESTRE-ANO 2007
Onde se lê: Vania Regina Miranda Artero
Leia-se: Vânia Regina Miranda Artero

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3002/1º SEMESTRE-2008
Onde se lê: Adelmo da Silva Figueredo
Leia-se: Adelmo da Silva Figueiredo

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3002/2º SEMESTRE-ANO 2008
Onde se lê: Dyago Vinicius Monteiro Aguiar
Leia-se: Dyego Vinicius Monteiro Aguiar Rocha

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3001/2º SEMESTRE-ANO 2008
Onde se lê: Marleti Devesa de Souza
Leia-se: Marlite Devesa de Souza

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3002/2º SEMESTRE-ANO 2008
Onde se lê: Rosimere Cedro Gomes
Leia-se: Rosimeri Cedro Gomes

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3001/2º SEMESTRE-ANO 2008
Onde se lê: Sara Sandra da Silva
Leia-se:: Sara Santos da Silva

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3002/1º SEMESTRE-ANO 2009
Onde se lê: Allan Correa dos Santos
Leia-se: Allan Corrêa dos Santos

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3002/1º SEMESTRE-ANO 2013
Onde se lê: Teles de Oliveira
Leia-se: Marcelo Teles de Oliveira

PÁGINA 21 - 1ª COLUNA

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3002/2º SEMESTRE-ANO 2010
Onde se lê: Alexandre Silva Tavera
Leia-se: Alexandre Silva Taveira

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3002/2º SEMESTRE-ANO 2010
Onde se lê: Bruno Cesar Braga Fautino
Leia-se: Bruno Cesar Braga Faustino

CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3001/2º SEMESTRE-ANO 2010
Onde se lê: Rosimeri Marques de Lima:
Leia-se: Rosiméri Marques de Lima

Id: 2127941

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
CIEP BRIZOLÃO 392 MÁRIO DE ANDRADE

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 392 MÁRIO DE ANDRADE, sito na Estrada Vitor Dumas, s/nº, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33106673, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público o nome do aluno concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 43.723/2012, alterado pelo Decreto nº 43.953/2012, no ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Vera Lúcia da Silva Abreu, Matrícula 201618020822948. Secretária Escolar: Tânia Melo Borges, designada no D.O. de 14/09/2000, página 29, 1ª coluna. Diretor: Marcos Antônio Diniz, designado no D.O. de 17/08/2017, página 12. Servidores que autorizaram a publicação: Goethe Coutinho Madruga, ID. 3265723-4 e Claudia Aparecida Marques Lourenço, ID. 4329356-5.

COLÉGIO ESTADUAL CORA CORALINA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CORA CORALINA, sito na Avenida Paulo Afonso, s/n°, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33125341, nos termos da Resolução SEEDUC n° 5469/2016 torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 26.718/2000, no ANO LETIVO DE 2004, Turma 3101; Leila Felicio Siqueira, Matrícula2004310115, no ANO LETIVO DE 2013, Turma 3001: Jeovana Alves de Santana, Matrícula 201099990042516, Turma 3003; Jessica de Moraes da Silva, Matrícula201169110187710, no ANO LETIVO DE 2015, Turma 3001: Jhonata Diniz de Oliveira, Matrícula 201314060559010; Lucas dos Santos Lima, Matrícula 201218360241581, Turma 3002: Ewerton Dantas Barreto, Matrícula 201369410833451; Gabriela Santana dos Santos, Matrícula 201369110247158; Juliana Marques do Nascimento, Matrícula 201369110250027; Wallace Oliveira de Lima, Matrícula 201114060347979; Wellerson Oliveira Baptista,Matrícula 201214060448704; Turma 3003: Carlos Henrique dos Santos Lisboa, Matrícula201414060772857, Marciléia da Silva Mendes, Matrícula201118360160010; Marcos Denis de Oliveira, Matrícula 201369110260170; Marcos Vinícius Souza de Azevedo, Matrícula 201315260201006; Nathalia Kessilie Jesus do Espirito Santo, Matrícula: 201269110233479; Rafaela Torres da Silva, Matrícula 201369110257110; Sonia Maria Gomes da Silva, Matrícula 201369260328323. Secretário Escolar: Ailson Luiz Rodrigues de Oliveira, designado no D.O. de 15/02/2018, página 18, 1ª coluna. Diretora: Ana Maria Mello Gomes da Silva, designada no D.O. de 10/01/2018, página 19, coluna única. Servidor que autorizou a publicação: Adriana dos Santos Viana Alves, ID. 4368445-9.

COLÉGIO ESTADUAL VICTOR HUGO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL VICTOR HUGO, sito na Rua Dom Casmurro, s/nº, Anil, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33077576, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 43.723/2012, alterado pelo Decreto nº 43.953/2012, no ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, Turma NEJA IV-02: Abigail Nascimento da Silva, Matrícula 201701870354898; Adoralice de Medina Lima, Matrícula 201369010392725; Andressa dos Santos Vieira, Matrícula 201018840145451; Fernanda Cardoso de Andrade, Matrícula 201201550200057; Gilson Bernardo Lima, Matrícula 201601870343458; Gisele Adriane Martins da Silva, Matrícula 201401510258138; Jefferson Johnson Silva Lopes, Matrícula 201301550240160; Jessica Vieira dos Santos, Matrícula 200901540009515; Marcos Ronaldo Bezerra, Matrícula 201601870329210; Priscila Silva Guimarães, Matrícula 201601870322108; Rafaela do Socorro Silva e Silva, Matrícula 201701870366810; Rayner Luna da Silva, Matrícula 201418840710330; Sarah Pereira da Silva, Matrícula 201401870286346; Sidney Lucas Martins Silva, Matrícula 201401610960128; Wanderley Costa de Jesus, Matrícula 201613720432998; Ygor Pires Gadelha, Matrícula 201401610924245. Secretário Escolar: Cidvaldo Rosa Miranda, designado no D.O. de 20/09/1996, página 14, 1ª coluna. Diretora: Flávia Ferreira dos Santos, designada no D.O. de 10/01/2018, página 20, coluna única. Servidor que autorizou a publicação: Márcia Antonia Rocha Canivello, ID. 4429158-2.

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA TEREZINHA DE CARVALHO MACHADO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA TEREZINHA DE CARVALHO MACHADO, sito na Rua Cândido Benício, nº 826, Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33134049, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 43.723/2012, alterado pelo Decreto nº 43.953/2012, no ANO LETIVO DE 2017, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Felipe da Silva Paranhos, Matrícula 200969440107107; no ANO LETIVO DE 2018, 1° SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Ana Paula Pereira de Oliveira, Matrícula 201769440974946; Andrelina Fernandes de Araujo, Matrícula 201301600248275; Diego Coelho Gomes Lima, Matrícula 201369440437007; Douglas Silva Queiroz, Matrícula 201308180167410; Isabele da Silva Seda, Matrícula 201769440951490; João Victor de Araújo Oliveira, Matrícula 201769441017694; José Wilson Pereira dos Santos, Matrícula 201569440762393; Lenin Gomes da Rocha, Matrícula 201401611048310; Marcos Matheus Cordeiro Luz, Matrícula 201469630415108; Matheus de Castro Afonso Pontes, Matrícula 201669440887575; Matheus de Souza Vieira, Matrícula 201369440462893; Pablo Tavares de Nazareth, Matrícula 201469440633010; Sayonara Viana da Conceição, Matrícula 201269440360814; Sanoli da Silva Souza, Matrícula 201669440897457; Viviane de Souza Neves, Matrícula 201101610381188. Secretária Escolar: Denise Braga Cordeiro, designada pelo D.O. de 01/12/2014, página 18, 3ª coluna. Diretor: Max Mauro Felix Freitas, designado pelo D.O. de 29/08/2017, página 11, coluna única. Servidor que autorizou a publicação: Dilce Blezer Moreira, ID 4369262-1.

COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO MARCOS FREIRE

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO MARCOS FREIRE, sito na Rua José Fernandes, s/nº, Sepetiba, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33125627, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público o nome do aluno concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 26.718/2000, no ANO LETIVO DE 2015, Turma 3001: Thaís Rizzo de Almeida, Matrícula 201369120451122. Secretário Escolar: Carlos José Evangelista Lima, designado no D.O. de 04/03/2001, página 16, 1ª coluna. Diretor: Flávio Marcelo Hungria, designado no D.O. de 10/01/2018, página 19, coluna única. Servidores que autorizaram a publicação: Elisangela Mendes da Silva, ID. 4428429-2 e Claudia Aparecida Marques Lourenço, ID. 4329356-5.

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JEANNETTE DE SOUZA COELHO MANNARINO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JEANNETTE DE SOUZA COELHO MANNARINO, sito na Rua Olinda Ellis, nº 45, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33136505, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 29.218/2001, no ANO LETIVO DE 2009, Turma 3007: Jéssica da Silva Vieira, Matrícula 200969410197175. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 43.723/2012, alterado pelo Decreto nº 43.953/2012, ANO LETIVO DE 2018, 1º SEMESTRE, TURMA NEJA IV-01: Alysson Leonardo de Araujo, Matrícula 201218740467326; Carla de Paula Coelho, Matrícula 200913820078510; Jakson Quirino da Silva, Matrícula 201669411372181; Jonathan Costa Santos, Matrícula 201418690537810; Kátia de Fatima Duarte do Nascimento, Matrícula 201669411372341; Marilia Debora da Silva, Matrícula 201669411372503; Matheus Benício de Jesus, Matrícula 201469410906080; Messias Pietro Silva Venancio, Matrícula 201569411178484; Rozinea de Oliveira Alves da Silva, Matrícula 200914010023768; Wagner Rangel de Souza, Matrícula 201099990107168. Secretária Escolar: Valéria da Silva Cardoso Martins, designada pela Ordem de Serviço Conjunta DRA/DRP/METROPOLITANA IV nº 22 de 20/06/2018. Diretora: Eliete Carneiro da Silva, designada no D.O. de 17/08/2017, página 09, coluna única. Servidor que autorizou a publicação: Keller Ferreira da Silva, ID. 4428434-8.

COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR MIGUEL DE SANTA MARIA MOCHÓN

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR MIGUEL DE SANTA MARIA MOCHÓN, sito na Estrada Porto Nacional nº 293, Padre Miguel, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33136475, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 29217/2001, no ANO LETIVO DE 2005, Turma de origem: 3309/2004: Iaffa de Paula, Matrícula 2004330916; no ANO LETIVO DE 2006, Turma 3002: José Roque Nascimento, Matrícula 2006300216; Turma 3005: Marina da Conceição Candido da Costa, Matrícula 2006300513; Viviane Damas Goulart de Macedo, Matrícula 2006300520; Turma de origem: 3005/2005: Juliana Cristina da Silva, Matrícula 2005300520; Turma de origem: 3006/2005: Geize de Oliveira Santos Benvindo, Matrícula 2005300610; no ANO LETIVO DE 2008, Turma 3009: Damiana Alves Olivio da Silva, Matrícula 2008300909; no ANO LETIVO DE 2009, Turma 3009: Fellipe Rodrigues de Oliveira, Matrícula 2009693800044587; Turma de origem: 3008/2008: Rozana da Silva Soares, Matrícula 2008300825; no ANO LETIVO DE 2010, Turma 3001: Helton Santos de Lima, Matrícula 200969380073805; no ANO LETIVO DE 2011, Turma 3002: Jéssica Viana Bitencourt, Matrícula 200969380047634; Turma 3008: Marcia da Silva, Matrícula 200969380032289; Paloma de Sousa Schwantes, Matrícula 201069380132400; Larissa Silva de Andrade, Matrícula 200969380024006; Pablo Marcio Lima Rodrigues, Matrícula 200969380044295; Raianne de Souza Pereira, Matrícula 200928710018708; Turma de origem: 3002/2010: Alleson Costa Rocha, Matrícula 200969380066264; no ANO LETIVO DE 2012, Turma 3001: Jully Cristina Cardoso Botelho, Matrícula 201099990110121; Nayara de Oliveira Mendes, Matrícula 200969380059640; Turma EMINV-3004: Erick da Silva Cândido, Matrícula 200969380058326; Turma 3007: Denizar de Oliveira Baptista, Matrícula 200969380036608; Edson de Carvalho Pinto, Matrícula 201099990110522; Jackson de Souza Perez, Matrícula 201099990112706; Jessika Bueno Silveira, Matrícula 201099990087038; Jonathan Soares de Oliveira, Matrícula 201099990091334; Rayene Joice da Silva, Matrícula 201069380135779; Regina Maria Gomes, Matrícula 201099990087087; Rochelly de Oliveira Gomes, Matrícula 201099990084993; Thaisa Oliveira Chaves, Matrícula 201099990043234; Zilda Monteiro Domingos, Matrícula 201099990087246; Turma 3008: Euzélia Tomaz da Silva, Matrícula 201099990065980; Marlon Henrique Fernandes dos Santos, Matrícula 201069380136821; Thais da Costa Carneiro, Matrícula 201099990093264; Turma de origem 3004/2011: Deivid de Oliveira Nascimento dos Santos, Matrícula 200969380060738; turma de ori-

gem 3007/2011: Emanuel dos Santos Henrique, Matrícula 200969380060819; no ANO LETIVO DE 2013, Turma EM-INV-3002: Bruna de Brites Rangel, Matrícula 201169380157205; Mayara Araujo da Silva, Matrícula 201106820341965; Turma EM-INV-3004: Jessica Ramos Barroso, Matrícula 201005820156310; Willian Lucas Lopes Tavares, Matrícula 201169380172352; Turma 3007: Cleysi Rodrigues de Souza Araújo, Matrícula 201169380166972; Lucilene Honorato dos Santos Silva, Matrícula 201169380174134; Munique Emelyn Alves de Queiroz, Matrícula 201099990078433; Renato da Costa Silva, Matrícula 201269380198552; Victor de Sousa França Bezerra, Matrícula 201169380163523;no ANO LETIVO DE 2014, Turma EM-INV-3001: Andre Phylipe Correa Campos, Matrícula 201269380178446; Carina da Silva Araujo, Matrícula 201269380182397; Douglas da Silva Gomes, Matrícula 201269380197823; Edilene Leticia Vianna Mendonça, Matrícula 201269380214426; Hugo Cezar Ferreira Romão Berto, Matrícula 201269380188591; Marcus Vinicius Pereira Barboza, Matrícula 201269380188085; Maria Izabel Carneiro da Silva, Matrícula 201269380177810; Matheus Estrela Santana, Matrícula 201269380211321; Roselaine Paim Sereno, Matrícula 201128770223558; Thayla Dandadra Barcellos de Castro Araujo, Matrícula 201269380197742; Turma EM-INV-3002: Alessandro Walace dos Santos Berto, Matrícula 201169380155180; Danyella Narcizo da Silva , Matrícula 201269380185574; Hamilton Lucas Rocha de Oliveira, Matrícula 201269380200557; Kelvinson Gomes do Nascimento, Matrícula 201269380219061; Larissa Gonçalves Tronconi, Matrícula 201269380193593; Leticia Cristina Costa de Carvalho, Matrícula 201269380188247; Letícia da Silva Costa, Matrícula 201269380203572; Nathalia Corrêa Silva, Matrícula, 201269380218091; Tayná Silva Santana, Matrícula 201269380201529; Thalles Borges da Silva Santanna, Matrícula 201269380198120; Turma EM-INV-3004: Ariana Christina Vasconcelos Lopes, Matrícula 201269380189995; Turma 3005: Caroleen Eduarda Correa Salaman, Matrícula 201269380213969; Daniel Pereira do Nascimento Paulino, Matrícula 201269380214345; Gabriel Mendonça Duarte Rosa Fagundes, Matrícula 201258190648322; Lucas Augusto Maria, Matrícula 201269380202924; Turma 3007: Cristieli Schmitt, Matrícula 201158190468710; Diego Roberto Martins da Silva, Matrícula 201269380186708; Douglas Araújo Santana, Matrícula 201269380180424; Edson Monteiro Alves, Matrícula 201228810321111; Geylane de Lima Barbosa; Matrícula 201169380158449; Janaira Santos da Silva, Matrícula 201215300556415; Joelinton dos Santos, Matrícula 201269380192198; Jonathan Cavalcanti Ferreira, Matrícula 201169380159682; Laís Mota dos Santos, 201269380182044; Luana da Silva dos Santos, Matrícula 201269380181072; Mariana Perez Ferreira Matrícula 201269380188670; Mayara Araujo de Oliveira 201269380180939; Mikaela Rodrigues Pereira da Silva, Matrícula 201269380216550; Patrick da Silva Barbosa, Matrícula 201158190551942; Rafael Martins Soares, Matrícula 201169380145894; Raquel Costa de Souza, Matrícula 201218620443306; Rebecca Ferreira Silva, Matrícula 201269380201367; Thauene Matheus Araujo, Matrícula 201118770220128; Wanderson Luiz Martins Menezes, Matrícula 201269380182478; Turma de origem: 3001/2013: Alexsander Henrique de Abreu Coelho, Matrícula 201118650371250; Ianka Ferreira de Barros, Matrícula 201169380147757; Louriene Cristini Ferreira Silva, Matrícula 201158190477110; Turma de origem: 3007/2013: Ana Caroline Veríssimo dos Santos, Matrícula 20119380150111; Rubens Lessa Gussate, Matrícula 20119380150626; no ANO LETIVO DE 2015, Turma 3007: Rodrigo Rodrigues Alves, Matrícula 201358190806730; Turma 3008: Jonatha da Silva Pinto, Matrícula 201328560177310; Stephany de Oliveira Inacio da Silva, Matrícula 201269380218928; turma de origem 3004/2014: Deivisson Augusto Silva, Matrícula 201269380211168; Jéssica Pietra Silva do Nascimento, Matrícula 201218000308674; turma de origem 3005/2014: Henrique Matheus Moreira Reis, Matrícula 201269380206911; turma de origem 3007/2014: Paulo Ricardo Soares da Silva, Matrícula 201269380177989. CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 4733/2011, no ANO LETIVO DE 2012, Turma PAEM I-IV-01: Renata de Oliveira Teixeira, Matrícula 201169380159410; no ANO LETIVO DE 2013, Turma PAEM-M4-03: Cassiano Fernandes Laltuf dos Santos, Matrícula 201228770299852; Cleber da Silva Pereira, Matrícula 201269380197661; Cleber Rodrigues Praxedes de Souza, Matrícula 201269380220410; Gabriel Moreira de Oliveira, Matrícula 201269380207310; Jhonatan Borges da Silva Ferreira, Matrícula 201169380171976; João Paulo Faria Cunha, Matrícula 200969380005710; Josimara Cerqueira de Freita, Matrícula 200969380042080; Karen Cristina Carnaval da Silva, Matrícula 200969380059306; Lorena da Silva Carius, Matrícula 201118780413123; Mayara Gabriela Esparrago da Silva, Matrícula 201269380215902; Rosane Ferreira Camilo, Matrícula 201269380212563; Uelerson Queiroz Ribeiro, Matrícula 201169380158368; Vanessa Cristina Leonardo de Carvalho, Matrícula 201269380215410; no ANO LETIVO DE 2014, Turma PAEM-M4-02: Cristiano Soares, Matrícula 200969380070962; Felipe Luiz Pourroy, Matrícula 201369380234504; John Wanderson Narcizo Vitória, Matrícula 201269380191620; Michael Oliveira dos Santos, Matrícula 201169380169807; Vitor Hugo Esteves de Matos, Matrícula 201269380220159; Yan Matheus Araujo Pinto, Matrícula 201269380216631; Turma PAEM-M4-03: Bryan Donato de Sena, Matrícula 201269380212210; Carla Thais de Souza Casimiro, Matrícula 201158190574640; Herick Santos da Paixão, Matrícula 201369380230355; Jorge Lucas da Silva Santos, Matrícula 201169380176269; Julie Stefanie Costa da Silva, Matrícula 201369380232137; Matheus Augusto Barcelos dos Santos, Matrícula 201269380219223; Matheus Teles Lehman, Matrícula 201369380232218; Nataniel de Oliveira dos Santos, Matrícula 201269380205273; Tamiles Pereira Xavier, Matrícula 201369380232560; Thiago Pires Gomes, Matrícula 201369380232310. Secretária Escolar: Meirinelza Souza Gomes Barbosa, designada no D.O. de 18/06/2009, página 14, 2ª coluna. Diretora: Ana Paula Freitas Rodrigues, designada no D.O. de 10/01/2018, página 19. Servidor que autorizou a publicação: Marly Niaud Ganga Alves de Lima, ID. 4258013-7.

Id: 2127793

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE MAUÁ

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE MAUÁ, sito à Rua dos Engenheiros s/nº, Xerém, Município de Duque de Caxias, Censo Escolar nº 33050759, nos termos da Resolução SEEDUC Nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; autorizado pela RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4586/2010, no ANO LETIVO DE 2018/1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Carlos Eduardo Gonçalves Tavares, Matrícula 201720570640001; Daniel Ribas de Morais, Matrícula 201420570458458; Danielle Silva de Assis, Matrícula 200920980027330; Dayane da Silva Vieira, Matrícula 201820570651520, Jeferson Prado Gonçalves, Matrícula 201320710436870, Jenifer Cristine Ribeiro dos Santos, Matrícula 201221040312192; Jeniffer Gonçalves Dias, Matrícula 201129190249622; Jhenifer Diogo de Moraes Ramos, Matrícula 201211500248762; Kamila Gomes de Abreu, Matrícula 201400800806474; Kleyton do Carmo Silva, Matrícula 200920980100940; Manuela de Souza Avelar Rangel, Matrícula 201820570675210; Micaella Santana de Andrade, Matrícula 201120710364575; Monique Nadjara Dario Correia, Matrícula 201620570605984; Noemi Gomes Roli, Matrícula 201021110138460; Otávio de Souza Alves Júnior, Matrícula 201720570639010; Paulo Henrique Silva Monteiro, Matrícula 201099990130880; Richard Gabriel Martins de Oliveira, Matrícula 201417940313343; Sara Modesto Prado, Matrícula 201620570573764; Sarah Messeri Cunha, Matrícula 201820570674910; Vitor Breno Arruda Teixeira, Matrícula 201099990141972; Wellington Dias Lima, Matrícula 201621110665876. Secretária Escolar: Lauseni Fidelis de Miranda Matos, designada no D.O. de 25/06/2007, página 12, 1ª coluna. Diretor: Henrique Cláudio dos Reis, designado no D.O. de 18/08/2017, página 22,1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Raquel Batista de Oliveira Teles, ID. 4368334-7 e Vanessa Chagas da Silva, ID. 4336139-0.

COLÉGIO ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES

EDITAIS

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES, sito na Rua Tomás Antonio Gonzaga nº 1845, Vila Leopoldina IV, Município de Duque de Caxias, Censo Escolar nº 33049033, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo DECRETO nº 38.315/2005, no ANO LETIVO DE 2014, Turma 3002: Maycon Nascimento de Sousa, Matrícula:200921200041018; Roney Gomes da Conceição, Matrícula:200921200043819; CURSO DE ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo DECRETO nº 43.723/2012,no ANO LETIVO DE 2014/2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV04: Jaqueline Queiroz da Silva, Matrícula 201321200351316,Simone Vieira de Souza, Matrícula 201321200354765, ANO LETIVO DE 2015/2ºSEMESTRE,Turma NEJA-IV04: Andreia Rocha do Nascimento, Matrícula 201421200369769; Itamara Cristina Vieira dos Santos, Matrícula 201421200360540; Joenne Taynara Acioly de Paula, Matrícula 201321200345502; Luan Gabriel Afonso Nogueira, Matrícula 200920640011143; ANO LETIVO DE 2017/1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV 04: Marcelly Coutinho Pires Portella ,Matrícula 201621200418691; ANO LETIVO DE 2017/2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV 04:Tainara Cristina Bento Coelho, Matrícula 201721200434610 . Secretária Escolar: Dilma Felix Corrêa, designada no D.O. de 17.03.2014, página17, 3ª coluna. Diretora: Katia Galdino da Costa, designada no D.O. de 16.01.2018, páginas 12,3ª coluna . Servidores que autorizaram a publicação: Andreia Renata dos Santos Ferreira Alves ,ID. 4372232-6 e Elaine Silva Mateus, ID.4330512-1.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 21.01.2015
PÁGINA 133 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
Onde se Lê: TURMA:3001 - ANO:2005
01-Eunice Pereira Luiz
Leia-se: TURMA: 3001 - ANO:2006
01-Eunice Pereira Luiz

D.O. DE 21.01.2015
PÁGINA 133 - 2ª COLUNA
EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
Onde se Lê: TURMA:3001 - ANO:2008
03- Monique Gomes Carlos
Leia-se: TURMA: 3001 - ANO:2009
03- Monique Gomes Carlos
CURSO: ENSINO MÉDIO
Onde se Lê: TURMA:3002 - ANO:2012
03- Tobias dos Santos
Leia-se: TURMA: 3002 - ANO:2014
03- Tobias dos Santos

D.O. DE 14.11.2013
PÁGINA 89 - 3ª COLUNA
EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
Onde se Lê: TURMA:3001- ANO:2008
01- Elias Corrêa Junior
Leia-se: TURMA: 3001 - ANO:2009
01-Elias Corrêa Junior

Id: 2127688

COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DO PATROCINIO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DO PATROCÍNIO, sito à rua Progresso s/nº Parque José Bonifácio, Município de São João de Meriti, Censo Escolar nº 33092460, nos termos das Resoluções SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCA ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 43.723 de 17.08.2012 ANO LETIVO DE 2018 1º semestre, turma NEJA - IV: Carina da Silva Pinto, matrícula 201618150294518; Cristiane Ribeiro de Sousa da Silva matrícula 201718150320779; Deivyson Leny Lima da Silva, matrícula 200911880101768; Francisca Lopes Martins, matrícula 201618150294781; Grace Kelly Almeida Dias, matrícula 201718150320930; Guilherme Magalhães Leite, matrícula 201618150294860; Helen Gomes do Nascimento Rodrigues, matrícula 201718150321661; Izabela Modesto da Silva Maia, matrícula 201618150294941;Jaqueline Natasha Araujo da Cruz Oliveira, matrícula; Jessica Elys de Jesus Vitorino Pinheiro, matrícula 201011230150266; Jose Admilson do Nascimento, matrícula 200918230657181; Joséfa Silva de Sales, matrícula 201618150295085; Karolaine Araujo Ferreira, matrícula 201369580687510; Lucimar Dias Cardoso, matrícula 201618150295247; Mauro da Silva Nunes, matrícula 201718150312407; Michele de Oliveira Ervilha dos Santos, matrícula 201220580322467; Patricia Conceição Gonçalves Santos,matrícula 201512380618921; Paulo Ygor da Cunha Xavier, matrícula 201118150107627; Ramon de Oliveira dos Santos, matrícula 201099990020662; Silvana de Oliveira Sampaio, matrícula 200911880534605; Thiago de Souza da Silva, matrícula 201618150295591, Secretário Escolar: Jorge Luiz Pacheco, designado D.O. 26/09/2006, página 26, 1ª coluna. Diretor: Cosme Luiz Maia Antunes, designado D.O. 04/11/2015, página 14, 2ª coluna. Servidores que autorizam a publicação: Rosimara Carvalho Peixoto, ID 4368337 e Margarida Marta Pap Almeida, ID 4031123-6.

Id: 2127772

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO, ESPECIALIDADE PEDIATRIA GERAL.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público, em epígrafe, torna pública a **ELIMINAÇÃO** da candidata **LETICIA NABUCO DE OLIVEIRA MADEIRA**, 6ª classificada por desistência da vaga e convoca, em substituição, a candidata CINTIA BORDALO AZEVEDO SCHIRCH, 7ª classificada, para comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala 115 - térreo do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. Proc. nº E-26/007/4196/2013.

Id: 2128002

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO PEDIATRA, ESPECIALIDADE GENÉTICA MÉDICA.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público, em epígrafe, torna pública a **ELIMINAÇÃO** da candidata **MARIANA DE QUEIROZ ARAUJO GOMES**, 4ª e última classificada na especialidade, por desistência da vaga. Proc. nº E-26/007/4196/2013.

Id: 2128001

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 10/ 2018.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro-FAETEC e a Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias-FUNDEC.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica constitui a parceria para que sejam implantados cursos distintos, pelas duas Instituições, que serão realizados na Unidade CETEP Duque de Caxias-FAETEC.
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2018.
PRAZO: 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, em especial em seu artigo 116 e Lei n° 287/79, no que couber.
VALOR: Sem ônus
GERENTE EXECUTIVO DO CONVÊNIO: SEBASTIÃO Nery de Macedo, matrícula 0822952-8.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/100145/2018.

Id: 2127397

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 034/2018.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro-FAETEC e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GERALDO DE ALMEIDA.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular dos alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2018.
PRAZO: 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÔNUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/1763/2018.

Id: 2127343

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO n° 001/ASJUR/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2018 **PARTES:** COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL e o CONSÓRCIO CONECTAR. **OBJETO:** Elaboração de projeto básico para a reestruturação urbana das áreas no entorno da Estação de Queimados, no ramal de passageiros de Japeri, do sistema ferrovário metropolitano do Rio de Janeiro. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.099.707,19 (dois milhões, noventa e nove mil setecentos e sete reais e dezenove centavos). **VIGÊNCIA:** Após publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - D.O. e emissão da Ordem de Serviço - OS, o término do contrato é de 07 (sete) meses, contados a partir da data de ínicio dos serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as condições constantes de seu artigo 42, § 5º. **PROCESSO Nº E-10/001/414/2014.**

Id: 2127718

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 017/2017.
PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a empresa Comercial Cedro Eirelli - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, café, açúcar e adoçante, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 24.493,93 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017.
FUNDAMENTO: Processo nº E-10/005/9484/2017.
*Omitido no D.O. de 01/03/2018.

Id: 2127947

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

EDITAIS

ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, Leiloeiro Público, devidamente matriculado na **JUCERJA** sob o nº 103, no exercício de suas atribuições por meio do Contrato nº 012/2012 do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ e nos termos do artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Portaria DETRO nº 1267 de 27 de julho de 2016, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Notificação e Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias. Os veículos, abaixo relacionados, classificados como recuperáveis e irrecuperáveis não retirados no prazo supracitado serão, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, levados a alienação no leilão público **DETRO DT47.18**, no dia **26 de setembro de 2018** às **10:00h** para veículos classificados como recuperáveis e no mesmo dia, somente na modalidade presencial para os veículos classificados como irrecuperáveis, horário: imediatamente após o encerramento do leilão de veículos recuperáveis. Local: **CLUBE DE ENGENHARIA** - Av. Rio Branco, 124 - 18° andar - Rio de Janeiro, pelo Leiloeiro Público **ALEXANDRO DA SILVA LACERDA**, matricula JUCERJA nº 103. O leilão ocorrerá na modalidade presencial e online. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis, através do laudo pericial, serão vendidos como sucata ferrosa na modalidade de prensa, unicamente a pessoa jurídica que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final, através dos documentos Cartão CNPJ, Contrato Social (JUCERJA), CTF - Cadastro TécnicoFederal, LO - Licença de Operação e Contrato de Terceirização de serviço (caso necessário), que deverão ser apresentados a Coordenadoriade Controle e Gestão de Leilões na Sede do DETRO, localizado na Rua Uruguaiana nº 118, Centro, Rio de janeiro, com 7 (sete) dias antecedentes ao leilão. Informamos, que será necessário para qualificação, visita técnica à empresa requerente, para vistoriadas condições técnicas do local. Ressaltamos que as quantias auferidas com a alienação do veículo serão destinadas ao pagamento das despesas de reboque, diárias (de estadia), débitos tributários, multas e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, será disponibilizado ao órgão realizador do leilão, na forma da Lei. Ressaltamos que os veículos não leiloados, arrematados e não pagos nos leilões DT16.18, DT17.18, DT18.18, DT19.18, DT20.18, DT21.18, DT22.18, DT23.18, DT24.18, DT25.18, DT26.18, DT27.18, DT28.18, DT29.18, DT30.18, DT31.18, DT33.18, DT34.18, DT35.18, DT36.18, DT37.18, DT38.18, DT39.18, DT40.18 DT41.18, DT42.18, DT43.18 e DT44.18 devidamente publicados nos DOERJ dos dias, 23/03/2018 N°055, 26/03/2018 N°056, 03/04/2018 N°060, 10/04/2018 N°065, 13/04/2018 N°068 24/04/2018 N°074, 26/04/2018 N°076, 27/04/2018 N°077, 27/04/2018 N°077, 04/05/2018 Nº080, 11/05/2018 Nº085, 18/05/2018 Nº090, 23/05/2018 Nº093, 30/05/2018 Nº098, 04/06/2018 Nº099, 08/06/2018 Nº103, 19/06/2018 Nº110, 19/06/2018 Nº110, 27/06/2018 Nº115, 27/06/2018 Nº115, 27/06/2018 Nº115, 09/07/2018 Nº122, 09/07/2018 Nº122, 20/07/2018 N°131, 30/07/2018 N°137, 30/07/2018 N°137, 03/08/2018 Nº141 e 10/08/2018 Nº146 respectivamente, serão leiloados nesta data. Os veículos acautelados no (s) depósito (s), **BARRA DO PIRAI** - RJ, BR 393, KM 43, SANTO ANTONIO (TREVO DA SAIDA 252), **MACAE** - Avenida Lacerda Agostinho, S/N, Virgem Santa **ARARUAMA** - RJ, Rua Ana Nery, 589, Itatiquara Estrada Rio Bonito X Araruama, **BARRA MANSA** - RJ, AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2420, ANO BOM (, 2440 e 2450), **ARMACAO DOS BUZIOS** - RJ, Av. José Bento Ribeiro Dantas, 4448, Manguinhos (Lj 01), **NOVA FRIBURGO** - RJ, Estrada Vereador Eugenio Guilherme Spitz, 135, Mury, NOVA FRIBURGO, **NOVA FRIBURGO 2** - Rua Alexandre Bachini, 10, Córrego Dantas, **CAMPO GRANDE** - Av. Santa Cruz, 11.220 Senador Vasconcelos - RJ, **ENGENHO DA RAINHA** - Estrada Adhemar Bebiano, 4910 Engenho da Rainha - RJ, **MANILHA** - BR 101, Km 23, Manilha - Itaboraí, **TANGUA** - RJ, Rod.

BR 101, KM 275, CHACARAS PINHÃO (LT 2 - QD 10), **MESQUITA** - RJ, Rua Cesário 870, Santo Elias, Mesquita, **RECREIO** - Rua Omar Bandeira Ramidan Sobrinho, 1 antiga servidão - Recreio - RJ. A relação de veículos abaixo obedecerá à seguinte ordem: Nome do proprietário e/ou nome do agente financeiro, arrendatário ou com direitos o veículo, placa, nº chassi, ano e marca do veículo.

CONDIÇÕES GERAIS e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências do Departamento de Transportes do Estado do Rio de Janeiro - DETRO e em seus depósitos públicos, ficando os interessados NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos do veículo, conforme legislação vigente, diárias, reboque e encargos. Pagamento dos débitos (IPVA's / Multas) deverá ser realizado no Banco Bradesco S/A e para o pagamento de diária e remoção deverá procurar o atendimento nos pátios mencionados acima. Ficam cientes os interessados de que os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso (2018) e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, 2ª via de CRV/CRLV, alteração de dados ou característica, averbação ou baixa de gravame comercial, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos arrematantes. Em caso de existência de infrações de trânsito aplicadas por integrantes do Sistema Nacional de Trânsito diferente daquele de registro estadual do veículo, denominadas multas RENAINF, caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão emissor da infração. As outras regras e normas essenciais ao leilão, serão estabelecidas no catálogo e termo de condições de leilão. Informações complementares sobre as condições do leilão poderão ser obtidas site: www.detro.rj.gov.br e www.alexandroleiloeiro.com.br ou telefone (021) 3559-2433, nos dias úteis das 10 às 16 horas. DETRO - Departamento de Transportes do Estado do Rio de Janeiro - Presidência.

Rio, 21 de Agosto de 2018.

MARCUS VINICIUS DA CRUZ ALBINO, MARIZETE DA CRUZ ALBINO, AAY9631/RJ, 9BWGB07X32P001834, 2001/2002, VW/KOMBI; **ROBERTO RODRIGUES**, ABF6370/RJ, 9BWZZZ30ZLP201510, 1990/1990, VW/SAVEIRO CL; **ALEXANDRE ESTEVAO PESTANA**, AFQ2853/RJ, 9BWZZZ231SP043692, 1995/1996, VW/KOMBI; **TATIANE MIRANDA DA SILVA**, FRANCISCO CARLOS NEVES NETO, AGY5194/MG, 9BD178016V0244747, 1997/1997, FIAT/PALIO ED; **MANOEL MATIAS DA SILVA**, CARLOS MAGNO DA CONCEIçãO RODRIGUES, AHQ7738/RJ, 9BWZZZ237WP005068, 1998/1998, VW/KOMBI; **CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL**, IRACEMA MARIA DO NASCIMENTO, AHT4341/RJ, 9BD178296W0618453, 1998/1998, FIAT/PALIO EX; **MONICA MARTINS SODRE**, AIF3382/MG, 9BWZZZ237XP002175, 1998/1999, VW/KOMBI; **TERESA LUCIA DE SALES DE JESUS**, AIH6053/RJ, 9BWZZZ237XP003861, 1999/1999, VW/KOMBI; **EDUARDO PEREIRA BARCELLOS**, AJK2049/RJ, 9C2ND0700YR008135, 2000/2000, HONDA/NX-4 FALCON; **PAULO ROBERTO DE CASTRO MORAES**, AKC3897/RJ, 9BWGB07X72P006695, 2002/2002, VW/KOMBI; **BANCO ITAULEASING S. A.**, ERNESTO VERDAN TEIXEIRA, ERNESTO VERDAN TEIXEIRA, AMG7097/PR, 9BD172037531398O3, 2004/2005, FIAT/SIENA FIRE; **JOSE LUIS BERNARDO**, APB4900/SP, 9BR72ZEC258579957, 2004/2005, TOYOTA/FIELDER; **CLOVIS SOARES CARDOZO**, APW3345/RJ, 93YCDDUH58J964728, 2007/2008, RENAULT/MASTER BUS16 DCI; **ALF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME**, BANCO BRADESCO S A, AQD7084/RJ, 9BGTS75W09C102792, 2008/2009, GM/ZAFIRA COMFORT; **JUARES APARECIDO DO ESPIRITO SANTO**, AQS7623/PR, 9BGRZ08909G230291, 2008/2009, GM/CELTA 2P LIFE; **CRISTIANE MORAES PEREIRA**, ARD7018/RJ, 9BWMF07X79P025216, 2009/2009, VW/KOMBI; **NILTAIR VIEIRA**, BFY4930/RJ, 9BWZZZ21ZRP023987, 1994/1994, VW/KOMBI FURGAO; **BMP5055/SP**, 9BWZZZ377TT141416, 1996/1996, VW/GOL GLI 1.8; **MARCOS ANTONIO DANTAS OCTAVIANO**, BNH2138/RJ, 9BWZZZ23ZPP018750, 1993/1993, VW/KOMBI; **JOSE VELOSO MOREIRA**, BCO SANTANDER BRASIL SA, BRN0438/SP, 9BFZZZ55ZSB918286, 1995/1995, FORD/PAMPA 1.8 GL; **PROTEGE PROT E TRANSP DE VALORES SC LTDA**, BTX3652/SP, 9C2JC1801NR262396, 1992/1992, HONDA/CG 125 TODAY; **CAMARS COMERCIO DE LIVROS LTDA**, CAC6083/SP, 9BWZZZ231SP004060, 1995/1995, VW/KOMBI; **A M V VAZ VEICULOS ME**, CMN9782/SP, 9BD178034W0616407, 1998/1998, FIAT/PALIO EL; **ANTONIO CARLOS FERREIRA BARROS**, COD9466/ES, 9BD178016V0497912, 1997/1998, FIAT/PALIO ED; **R A LACERDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME**, VALDIR WILSON RODRIGUES PRODUTORA DE TV, CQH4957/SP, 9BM6882322B306615, 2002/2002, M.BENZ/914 C; **SERGIO HENRIQUE C SOUZA**, CQR9372/RJ, 9BWZZZ30ZMP228425, 1991/1991, VW/PARATI CL; **JOAO CARLOS DOS SANTOS**, ITAU UNIBANCO S.A, FERNANDO ALVES CLAUDINO, CYH6113/RJ, 9BWGB17X9YP006065, 1999/2000, VW/KOMBI; **CINTIA DE LIRA GOIS**, AYMORE CRED FIN INV SA, CARLOS ALEXANDRE SILVA, CZD3496/SP, 9BGXF68X04C117180, 2003/2004, GM/CORSA HATCH; **ANA PAULA BRANCALEAO ME**, DAS9826/PB, 8AD2ANFZ9YW027390, 2000/2000, I/PEUGEOT 206 SOLEIL; **WIDION SOARES DA SILVA**, DEB9322/RJ, 9BGTT75B01C257412, 2001/2001, GM/ZAFIRA 2.0; **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA**, ROCHA MIRANDA 1042 COMERCIO DE VEICULOS, DKE8942/SP, 9BD15802544582186, 2004/2004, FIAT/UNO MILLE FIRE; **ALEX GOMES PRUDENCIO**, SOLANGE SANTOS DA SILVA, DLV2806/SP, 9C2KC08204R806548, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN ESD; **EMILEIDE BENEDITA DE JESUS**, DMR3527/SP, 9BD17103G62690285, 2005/2006, FIAT/PALIO FIRE FLEX; **PATRICIA FERNANDA DA ROCHA**, MAURICIO MACHADO DA SILVA, DNR9336/SP, 9C6KE037050038140, 2005/2005, YAMAHA/XTZ 125E; **SBC ELETRO PARTS LTDA ME**, DQW2551/SP, 9BD11940581047440, 2007/2008, FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX; **VICENTE PINHEIRO VILELA**, BV FINANCEIRA SA C F I, JOSE CARLOS DE SOUZA BATISTA, DTA8667/SP, 9BGXL75G08C707368, 2007/2008, GM/MERIVA JOY; **PEDRO FAERSTEIN**, DTX1832/RJ, 93HGD38807Z105039, 2006/2007, HONDA/FIT EX; **LOCBENS LOCACAO MAQUINAS E E V LTDA ME**, DUK8646/SP, 9BWGF07X58P025078, 2008/2008, VW/KOMBI LOTACAO; **MANOEL BASTOS LOPES**, DUX3448/SP, 9C6KE093060005350, 2006/2006, YAMAHA/XTZ 125E; **MOTO DEL NERO LTDA**, LUIS FERNANDO DE SOUZA, DZQ1638/SP, 9CDCF47AJ8M035687, 2007/2008, JTA/SUZUKI AN125; **ADEMIR FRANCISCO RODRIGUES**, EAB9620/SP, 9BWAA05Z9B4145502, 2011/2011, VW/FOX 1.0 GII; **HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO**, FERNANDA MARIA SANTOS DA SILVA, EAH3878/SP, 9BD17206G83405583, 2008/2008, FIAT/SIENA FIRE FLEX; **JOSE CARLOS DA SILVA**, EAL7570/RJ, 9BWGF07X58P013657, 2007/2008, VW/KOMBI; **ADRIANO DA SILVA RIBEIRO**, ECS4243/SP, 9C6KE122090068441, 2009/2009, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; **MAURICIO LETIERI LINARES**, EDX9601/SP, 8AFER13P7AJ257364, 2009/2010, I/FORD RANGER XLT 13P; **JOAO BATISTA GOMES**, EIY2157/SP, 9362NKFW09B034159, 2008/2009, PEUGEOT/207PASSION XR S; **IVONE SANTOS DE SOUZA**, ELJ9192/SP, 9BWAA05UXBT139976, 2010/2011, VW/GOL 1.0; **LOCARALPHA LOC DE VEICULOS LTDA**, EML6175/SP, 9BGRX48F0AG289142, 2010/2010, GM/CELTA 4P SPIRIT; **LUIS OTAVIO CHAVES GOMES**, EMM2761/SP, 8AD2MKFWXBG053638, 2010/2011, I/PEUGEOT 207HB XR; **GENERALI BRASIL SEGUROS SA**, EMY3564/SP, 8AGCN48X0AR188178, 2010/2010, I/CHEVROLET AGILE LTZ; **MAURICIO PINTO DO NASCIMENTO**, ENM8735/SP, 9BD27844DA7272450, 2010/2010, FIAT/STRADA ADVENTURE CD; **LA NA ROCA BAR E LANCHONETE LTDA ME**, LILIANE DE SOUZA LEITE, EPQ0763/SP, 9BGXL80P0AC221958, 2010/2010, GM/MONTANA CONQUEST; **MARCELO AUGUSTO VIANNA DE SOUSA**, BANCO PAN S A, EPZ4265/SP, 93HGE6750AZ108390, 2009/2010, HONDA/FIT LXL FLEX; **ANDERSON FERRER RAMOS**, EQP3581/SP, 95VCA4C5AAM002311, 2010/2010, DAFRA/SPEED 150; **MARIA DE FATIMA RAMOS DOS ANJOS**, ERM1023/SP, 93YBSR6RHBJ568695, 2010/2011, RENAULT/SANDERO AUT1016V; **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA SA**, ERR4161/SP, 9BFZK53A2BB323904, 2011/2011, FORD/KA FLEX; **LAURO MARTIN DE OLIVEIRA**, EUP1429/SP, 9BWMF07X8CP005063, 2011/2012, VW/KOMBI; **NOVA MASTER ALUGUEL DE VEICULOS LTDA**, EUT6172/SP, 9BWAB45U2DT254515, 2013/2013, VW/NOVO GOL 1.6 CITY; **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E TV VI**, RF DIGITAL, EVV6143/SP, 9BGRG08F0CG316282, 2011/2012, CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; **DIEGO SANTANA PAURA**, EXC2944/SP, 9C2KC1670BR619357, 2011/2011, HONDA/CG 150 FAN ESI; **MARIA ISALENA FERNANDES**, FAD7774/RJ, KMHFH41HBCA099716, 2011/2012, I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6; **CAIO PATARA**, FAK7625/SP, KMHJU81DBCU416399, 2011/2012, I/HYUNDAI IX35 2.0; **GIOVANNI SANTORO**, FDA5590/SP, 935SUN6AYCB548331, 2011/2012, CITROEN/C3 AIRCROSS EXCM; **HENRIQUE MANTOVANI CASSORIELO**, BRADESCO ADM CONSORCIO LTDA, MATHEUS MARVILA DA SILVA, FDI6573/SP, KMHTC61CBDU054998, 2012/2013, I/HYUNDAI VELOSTER; **EVA FRANCISCA DE SOUSA LIMA**, EVERTON FERREIRA DA SILVA, FEV5479/SP, 9BD17164LD5848461, 2012/2013, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY; **JONATA BASILIO SILVA**, FHM5904/MG, 9BD197132D3055399, 2012/2013, FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4; **ALMIR CIARAMELLO FERNANDES**, JORGE LUIZ SANTANA DA SILVA, FHZ4380/SP, 9BD373121D5022509, 2012/2013, FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4; **ROBSON LUIS CORREIA**, FID4677/SP, 9C2KF1710ER104890, 2013/2014, HONDA/PCX 150; **MC ASSESSORIA COBRANCA CONSULTORIA E ADM**, FRN8137/SP, WBA3B1104EF942257, 2013/2014, I/BMW 320I ACTIVE FLEX; **LUIS RODRIGO ESTEVES DE SOUZA**, FSW7671/SP, 9C2JF2500ER305811, 2014/2014, HONDA/LEAD 110; **ANDRE LUIZ SILVA REGO**, PATRICIA ALINE DA SILVA RAMOS, GQX3010/RJ, 9BD146000S5562491, 1995/1996, FIAT/UNO ELECTRONIC; **MARIA AMELIA CHAGAS ALVES**, GRB1498/RJ, B0197829, 1980/1980, VW/FUSCA 1300; **DARIO VASCONCELOS BRAGA**, GTZ4995/RJ, 9BWZZZ231SP050299, 1995/1996, VW/KOMBI; **SEPIN SOC DE ENG PROJ E ADMINISTRACAO LTDA**, INTERLAÇOS TELEC E SERVIÇOS LTDA, GTZ5331/RJ, 9BWZZZ231SP049818, 1995/1996, VW/KOMBI; **LOURIVAL RODRIGUES PEREIRA FILHO**, BV FINANC SA C F I, GUF3801/SP, 9BWCA05X61T162513, 2001/2001, VW/GOL 1.0; **DARLEY SUZUKI DA SILVA**, BCO ABN AMRO REAL S/A, ARMANDO DOS ANJOS PEREIRA, GVP7712/RJ, 9BWGB07X81P000886, 2000/2001, VW/KOMBI LOTACAO; **EDMAR DIAS DOS SANTOS**, GWJ3875/RJ, 9BD178096W0680648, 1998/1998, FIAT/PALIO EX; **CAMILA PADELA CABRAL DA SILVA**, PAULO GERONIMO B. DE SOUZA KRAWCZUK, GWV5614/RJ, 9BD17203753143384, 2004/2005, FIAT/SIENA FIRE; **ACRIZIO FERREIRA DOS SANTOS**, BCO FINASA SA, GWW3812/RJ, 9BWZZZ237WP018130, 1998/1999, VW/KOMBI; **LUCENILSON CHAVES NUNES**, GYF3585/RJ, 9C2JC30202R004642, 2001/2002, HONDA/CG 125 TITAN ES; **FABIANO CARVALHO DOS SANTOS**, GYF4319/RJ, 9C6KE010020058417, 2002/2002, YAMAHA/YBR 125E; **CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO FONTES**, BCO PECUNIA SA, GYF9590/RJ, 9BD15802AC6611385, 2011/2012, FIAT/UNO MILLE ECONOMY; **AGILE GER.INF.LOG.EMP.LTDA**, GYL8626/MG, 9BD15802534490782, 2003/2003, FIAT/UNO MILLE FIRE; **NILSON PINHEIRO RAMOS**, JORGE LUIS FURTADO, GZD9815/RJ, 9BWGB07X51P007620, 2000/2001, VW/KOMBI LOTACAO; **PEDRO PAULINO DE SALES**, HAA1677/RJ, 9BWAE03X45P002580, 2004/2005, VW/SANTANA 2.0; **HELTON LUIZ DOS SANTOS AYRES**, HBV2231/RJ, 9C6KE044050129019, 2005/2005, YAMAHA/YBR 125K; **EDUARDO VENTURA BARRETO**, BCO PANAMERICANO, HCI0197/RJ, 9BD19240T53030589, 2004/2005, FIAT/STILO; **EDUARDO DE BRITO DEISTER**, BCO PECUNIA SA, HDJ3275/RJ, 9BD17103G62673632, 2005/2006, FIAT/PALIO FIRE FLEX; **TILDA PEREIRA RIBEIRO**, HDQ2762/RJ, 9BWGB07XX6P005286, 2005/2006, VW/KOMBI; **VERA LUCIA FONSECA DA SILVA**, HEP9319/MG, 9C6KE094070021495, 2007/2007, YAMAHA/XTZ 125K; **JAILSON AZEVEDO DE OLIVEIRA**, BCO PECUNIA SA, HFI9479/RJ, 9BD17106LC5794657, 2011/2012, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY; **JEFFERSON TEIXEIRA BARRETTO**, HGV7950/SP, 9BD15802786008822, 2007/2008, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; **LUIZ CARLOS GOMES CARNEIRO**, BANCO ITAUCARD S/A, HHJ9664/RJ, 9BWDB05U5BT157828, 2010/2011, VW/VOYAGE 1.6; **LC VILA VALQUEIRE VEIC AUTOM LTDA ME**, DULCILEA DE SOUZA ALVES, HJK4399/RJ, 9BGRZ08909G196981, 2008/2009, GM/CELTA 2P LIFE; **LETICIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, HOC3398/RJ, 9BWMF07X5CP000788, 2011/2012, VW/KOMBI; **ROGERIO DE SOUZA ESTEVES**, LENILSON TELLES DOS REIS, HQR9167/RJ, 9BWZZZ231TP052307, 1996/1997, VW/KOMBI; **ELAINE BATISTA DO CARMO**, HSM9438/RJ, 9C6KE043050050788, 2005/2005, YAMAHA/YBR 125E; **MARLEY CHAVES NANTES**, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, HSQ5395/RN, 9C2JC30203R126281, 2003/2003, HONDA/CG 125 TITAN ES; **THAINA APARECIDA MORETTI**, HTI3018/SP, 9BWAB05Z294059584, 2008/2009, VW/CROSSFOX; **SANDRO MOREIRA DOS SANTOS**, HVF8248/RJ, 9BWZZZ231SP044127, 1995/1996, VW/KOMBI; **MARCOS SOUZA LIMA**, HWV6160/SP, JSAFTL52VW4100390, 1998/1999, IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 W; **JERONIMO DIVINO DA CONCEICAO**, IEY9882/RJ, 9BWZZZ231SP023589, 1995/1995, VW/KOMBI; **ANDERSON LUIS CUSTODIO SILVEIRA**, IKW8257/RS, 9BD19240T33004773, 2002/2003, FIAT/STILO; **FUNDACAO RUBEN BERTA**, IMO5341/RS, 9BD11995861029128, 2005/2006, FIAT/DOBLO EX; **JOSE DELLA VECHIA**, IOJ4357/RS, 9BD27833A87043765, 2007/2008, FIAT/STRADA FIRE CE FLEX; **ADRIEL MOURA**, BC ABN AMRO REAL S A, LOIDE SANTOS DE CARVALHO, JGD6476/RJ, 9BWGB07X53P001206, 2002/2003, VW/KOMBI; **SANTANDER LEASING S/A ARREND MERCANTIL**, JOSELINO PEREIRA DA SILVA, JOSELINO PEREIRA DA SILVA, JIV8565/DF, 8AP17206LA2115837, 2010/2010, I/FIAT SIENA FIRE FLEX; **ANDRE LUIS ALMEIDA COSTA**, BV FINANCEIRA SA C F I, DAVI PERES FERREIRA LOPES, JMT5987/RJ, 9BD178269Y2178346, 2000/2000, FIAT/PALIO ELX; **JOEL LEAL VALLIN**, JTF2222/RS, 9BFZZZ33ZPP000978, 1993/1993, FORD/VERSAILLES 2.0 GL; **THIAGO PETER NASCIMENTO DOS SANTOS**, HENRIQUE RAMOS MOREIRA, JWT8147/RJ, 9C2HA07001R032584, 2001/2001, HONDA/C100 BIZ; **VICTOR GESTA BONFIM**, JXE9052/AM, 9C6KG017070041524, 2007/2007, YAMAHA/FAZER YS250; **ALEXANDER CHEREM DE MELLO**, JXR7188/AM, 9BWKA05Z764066579, 2005/2006, VW/FOX 1.0; **ROMULO DOS SANTOS MELO**, JXS0704/AM, 9C2JA04307R007809, 2007/2007, HONDA/BIZ 125 MAIS; **PEDRO MOREIRA BARBOSA**, JXS3031/SP, 9BD17350EC4370818, 2011/2012, FIAT/PALIO WEEK TREKKING; **ARILSON DOS SANTOS**, JXU4374/AM, 9C2JC30708R129006, 2007/2008, HONDA/CG 125 FAN; **MARCIA SILVA INACIO VICTORINO**, KCI3104/RJ, 9BFZZZ33ZNP057727, 1992/1993, FORD/VERSAILLES 2.0 GL; **GRACIONEIDE ALVES DE LIMA SOUSA**, BCO PANAMERICANO, KEF8529/RJ, 9BWGB07X21P018753, 2001/2001, VW/KOMBI; **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, KEM5798/RJ, 9BWGB07X01P018783, 2001/2001, VW/KOMBI; **FRANCI'S EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA**, KJE7358/RJ, 9BGJK19HWWB580937, 1998/1998, GM/VECTRA GLS; **REINOL EMIL PEREIRA DA SILVA**, BANCO ITAUCARD S/A, KML9470/RJ, 9BWCA41J214018332, 2000/2001, VW/GOLF; **GENILTON ALVES RANGEL**, BCO VOLKSWAGEM SA, CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTIL, KMM4842/RJ, 9BWGB07X91P008057, 2000/2001, VW/KOMBI LOTACAO; **GISELI DOS SANTOS PACHECO**, BCO ABN AMRO REAL S/A, KMM6215/RJ, 9C2HA07101R206816, 2000/2001, HONDA/C100 BIZ ES; **IVANA CRISTINA OLIVEIRA CASTRO**, KMP0953/RJ, 9BD178016V0270394, 1997/1997, FIAT/PALIO ED; **BANCO FINASA SA**, OSMAR ROBERTO DE MOURA FEREIRA, KMT8550/RJ, 9BWKA05Z184026906, 2007/2008, VW/FOX 1.0; **HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO**, ELISETE FOLLI RITTER, KMW6212/RJ, 9BWGF07X28P013602, 2007/2008, VW/KOMBI; **PAOLO CANCELLA LOBATO**, FRANCISCO PAULO DE AZEVEDO, KMX7518/RJ, 9BGSC19Z01C214968, 2001/2001, GM/CORSA WIND; **WILTON RICARDO LOBATO**, BCO PANAMERICANO, KMX8545/RJ, 9C2HA07101R200932, 2000/2001, HONDA/C100 BIZ ES; **VICTOR EXPOSITO DE REZENDE**, MAURO DE SOUZA ISMAEL, KMY3831/RJ, 9C6KG009010014337, 2001/2001, YAMAHA/XT 225; **LEANDRO NUNES PINTO**, KNB7068/RJ, 9C2JC30708R035733, 2007/2008, HONDA/CG 125 FAN; **ANDRE PORTO LEAL DA SILVA**, IGOR CORDEIRO PAIVA, KNB9782/RJ, 9CDNF41LJ8M115814, 2007/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES; **ADILSON LOPES DA SILVA**, BV FINANCEIRA S A C F I, ADRIANA REGINA DAS N S NUNES DE SOUZA, KNH3681/RJ, 9BWGB07XX1P014224, 2001/2001, VW/KOMBI LOTACAO; **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MESQUITA**, BCO BRADESCO SA, KNI9750/RJ, 9C2HA07001R024469, 2001/2001, HONDA/C100 BIZ; **CLAUDIO LUIZ TEODORO SALLES**, KNL2627/RJ, 9C2JC3010YR093340, 2000/2000, HONDA/CG 125 TITAN KS; **VALDETRUDES BARROS DA SILVA**, KNM6161/RJ, 9BGSC08Z0XC752473, 1999/1999, GM/CORSA WIND; **ZULEIDE FORMIGA DE OLIVEIRA**, KNO6212/RJ, 9C2KC08508R046373, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ES; **ENEDITE ROSA DE SANTANA**, KNP9449/RJ, 9BWZZZ237XP009329, 1999/1999, VW/KOMBI; **MARIA DE LOURDES SANTOS MEDEIROS**, KNS1318/RJ, 9BGTT75B01C247312, 2001/2001, GM/ZAFIRA 2.0; **CELINA MARIA GAMA BICACO**, BANCO PANAMERICANO S A, KNS6040/RJ, 935ZBPMMB92030214, 2008/2009, CITROEN/JUMPER M33M HDI; **ZENAIDE MARIA DE ARAUJO SILVA**, KNT6298/RJ, 9C2JC30708R665047, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; **BANCO VOLKSWAGEN S A**, JOSE RICARDO DA SILVA REIS, KNU5627/RJ, 9BWMF07XX9P015974, 2008/2009, VW/KOMBI; **JOSE CARLOS ALVES**, BANCO PANAMERICANO S A, KNV6645/RJ, 93W245L3392040149, 2009/2009, FIAT/DUCATO MINIBUS; **LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, KNV9372/RJ, 95VCA3J59AM000637, 2009/2010, DAFRA/SPEED 150 CARGO; **SERGIO CHARLESON DA SILVA MONTEIRO**, CREDIFIBRA SA CRED FIN E INV, KNZ2547/RJ, 93W245L34B2074424, 2011/2011, FIAT/DUCATO MINIBUS; **TESSALONICA DE LIMA DA SILVA**, BV FINANCEIRA SA C F I, KNZ5196/RJ, 9C2JF2500BR001892, 2011/2011, HONDA/LEAD 110; **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, BCO BRADESCO FINANC SA, KNZ7202/RJ, 8AC903672BE047518, 2011/2011, I/M.BENZ313CDI SPRINTERM; **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, KOA0981/RJ, 9BGTE11UJHC108274, 1987/1988, GM/CHEVETTE SL/E; **SIRLEI PEREIRA GOMES**, KOA2225/MG, 9BWZZZ373YT039689, 1999/2000, VW/GOL 16V; **VICTOR CAMILO MONTEIRO**, BV FINANCEIRA SA C F I, KOA4247/RJ, 9C2JC4110BR734022, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS; **RODRIGO NOGUEIRA VILLACA**, FERNANDA RAMOS DE FREITAS, KOA7147/RJ, 9C2JC4110BR743357, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS; **NAMISI DO NASCIMENTO SANTOS SOUSA**, KOA8637/RJ, 9C2JC4110BR711114, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS; **MICHEL DA SILVA**, BV FINANCEIRA S A C F I, KOE0595/RJ, 8AP178578W4070842, 1998/1998, IMP/FIAT SIENA SPORT MTV; **WALMICK MOREIRA CAMPOS**, CLAUDIO CESAR JULIASSE, KOF5641/RJ, 9BWZZZ30ZHT021711, 1987/1987, VW/SAVEIRO GL; **AUTOLATINA LEASING S/A ARREND MERCANTIL**, GONZALEZ & FILHOS LTDA, KOG5222/RJ, 9BFZZZ54ZSB649175, 1995/1995, FORD/ESCORT 1.0 HOBBY; **SANDRO BRUM DE ALMEIDA**, ADELIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, KOG7623/RJ, VS6ASXWPFSWL88357, 1995/1995, IMP/FORD FIESTA; **BANCO FINASA SA**, CARLOS ALBERTO JARDIM DA SILVA, KOJ9986/RJ, 9C6KE090080029947, 2008/2008, YAMAHA/YBR 125ED; **ELIZEU AGAPITO DE BRITO JUNIOR**, AYMORE CRED FIN INV S/A, KOO3885/RJ, 9C2ND0910BR216744, 2011/2011, HONDA/XRE 300; **ADILSON PEREIRA**, BANCO ITAUCARD S/A, KOO6557/RJ, 93W244M24C2087305, 2011/2012, FIAT/DUCATO MINIBUS; **LEANDRO DA FONSECA**, ATILA SIQUEIRA DA SILVA, KOQ7510/RJ, 9C6KE1500B0042834, 2011/2011, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; **RODRIGO NEVES DE SOUSA**, AYMORE CRED FIN INV S/A, KOS1821/RJ, 9C2KD0550BR029282, 2011/2011, HONDA/NXR150 BROS ES; **RICARDO ROCHA NOGUEIRA JUNIOR**, KOS4621/RJ, 95VGF3L2BCM010534, 2011/2012, DAFRA/TVS APACHE RTR 150; **WEVERSON DE SOUZA PICADA**, BCO M. BENZ DO BR S/A, KOS4799/RJ, 8AC904663CE057322, 2011/2012, I/M.BENZ413CDI SPRINTERM; **OLIVIA RODRIGUES DA SILVA**, KOY8743/RJ, 9C2JC4110DR750400, 2012/2013, HONDA/CG 125 FAN KS; **BANCO ITAULEASING SA**, CELIO HENRIQUE DA SILVA, CELIO HENRIQUE DA SILVA, KPG4868/RJ, 9BWAA05W69P016860, 2008/2009, VW/GOL 1.0 GIV; **EDSON RAMOS DE OLIVEIRA**, BANCO ITAUCARD SA, KPG5174/RJ, 9C2KD03108R034613, 2008/2008, HONDA/NXR150 BROS ESD; **KELLY LIMA DE ALMEIDA**, KPG9332/RJ, 9C2JC4120DR519485, 2012/2013, HONDA/CG 125 FAN ES; **LUCIANO SANTOS DE ALMEIDA**, KPH6465/RJ, 95VJK3H8CDM000309, 2012/2013, DAFRA/ZIG 50; **DIEGO DA SILVA THEODORO**, KPH7456/RJ, 9C2KC1670DR465512, 2013/2013, HONDA/CG 150 FAN ESI; **JACIRLEI TORRES CAMPOS**, KPN2174/RJ, 9BWZZZ231TP051413, 1996/1997, VW/KOMBI; **MARTA SILVA DE SANT'ANNA**, SERGIO HENRIQUE DA COSTA, KPU8032/RJ, BH593795, 1979/1979, VW/KOMBI; **JSL SA**, ITAU UNIBANCO S.A, KPZ8836/RJ, 953658247ER435252, 2014/2014, VW/17.280 CRM 4X2 4P; **NESTOR MONTEIRO**, BCO PECUNIA SA, KQA6210/RJ, 9BD146000R5385748, 1994/1995, FIAT/UNO ELECTRONIC; **REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL**, MICHEL MARQUES APARECIDO BARBOSA, KQB1175/RJ, 9C2JC30708R700490, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; **H77 VEICULOS LTDA**, BANCO PAN S.A, WAGNER ALEXANDRE DE ARIMATEA R DOS REIS, KQB6193/RJ, 8A1BB8215EL319484, 2014/2014, I/RENAULT CLIO EXP1016VH; **RENATO LEITE ANACLETO**, KQD5150/RJ, 9BWZZZ231SP020636, 1995/1995, VW/KOMBI; **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, KQG2503/RJ, 9BD146000L3666630, 1990/1991, FIAT/UNO MILLE; **CARLOS EDUARDO BATISTA RODRIGUES**, KQG3027/RJ, 9BWZZZ231SP025943, 1995/1995, VW/KOMBI; **FABIO DE SOUZA BEZERRA**, BCO SANTANDER BRASIL S/A, ELIPHAS RAYMUNDO LINHARES DE LIMA, KQG7808/RJ, 9BD146067S5574715, 1995/1996, FIAT/UNO MILLE IE; **CINTIA CRISTIANE DE SOUZA DA FONSECA**, KQH7027/RJ, 9BWZZZ231TP004737, 1996/1996, VW/KOMBI; **JOSE RICARDO DA SILVA**, KQH8552/RJ, 9BG116ARTSC915781, 1995/1996, GM/BLAZER; **ROBERTO CARLOS DE P FERNANDES**, AYMORE CRED FIN INV S/A, EDMILSON CONCEICAO CASTRO, KQJ3684/MG, 9BGTD75W08C131183, 2007/2008, GM/ZAFIRA EXPRESSION; **MARCO VALERIO BARROS BAYER**, MARIA MADALENA ELIAS, KQL9509/RJ, 9C6KG017080106896, 2008/2008, YAMAHA/FAZER YS250; **DEUZENIR MARTINS DO LAGO**, BANCO DAYCOVAL SA, KQM0116/RJ, 9BD146107T5773724, 1996/1996, FIAT/UNO MILLE EP; **ROSENI DE OLIVEIRA MARAZO CAMPOS**, KQN1331/RJ, 9BWZZZ231TP041143, 1996/1996, VW/KOMBI; **MARCIO D OSSO PEREIRA**, EDUARDO DOS REIS SANTOS, KQN7839/RJ, 9C6KE121090011520, 2008/2009, YAMAHA/FACTOR YBR125 E; **EDISON DOS SANTOS MARQUES**, VANDERLAN JOSE DE OLIVEIRA, KQQ7749/RJ, 9C2JC4120ER040945, 2014/2014, HONDA/CG 125 FAN ES; **LUIS ANTONIO CARIOCA DA CUNHA**, BV FINANCEIRA SA C F I, KQS5425/RJ, 95VJK4M8DEM009937, 2013/2014, DAFRA/ZIG 50; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, AILSON ABREU TORRES, KQX0424/RJ, 9C2KC08607R014565, 2007/2007, HONDA/CG 150 SPORT; **JUNEVAL SIQUEIRA DE AZEVEDO FILHO**, KQX1386/RJ, 9C2JF2500AR203654, 2010/2010, HONDA/LEAD 110; **ALLAX LUIZ ALVES JOSENDE CHAGAS**, KQX3304/RJ, 9C6KG0650F0027976, 2014/2015, YAMAHA/YS150 FAZER SED; **ELIZABETH NUNES DA SILVA**, KRB4794/RJ, 9BWZZZ231VP000992, 1997/1997, VW/KOMBI; **VITOR WOOD NEVES**, DAIANA CUNHA DE FARIA, KRC8262/RJ, 9C2KC08508R071910, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ES; **DAVINO GOMES CHAVES**, BRADESCO ADM CONS LTDA, ANA CAROLINA ROCHA SOUZA, KRC9852/RJ, 9BRB29BT7D2000983, 2012/2013, TOYOTA/ETIOS SD X; **ERICK FRANK PINTO PAVAO**, KRE8109/RJ, 9BD15808814169397, 2000/2001, FIAT/UNO MILLE SMART; **VIRGILIO ANDRE RAMOS LEOCADIO**, KRG9560/RJ, 93HGM6670FZ128536, 2015/2015, HONDA/CITY EX CVT; **ANTONIO KLEBER DE OLIVEIRA**, KRJ3970/RJ, 9BFZZZGDAXB649408, 1999/1999, FORD/KA; **BANCO FINASA SA**, DEISE LUCIA L DA SILVA, KRL0920/RJ, 9CDNF41LJ8M105106, 2007/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES; **ANDREA MENDONCA FRANCISCO**, BANCO PAN S.A, KRL8808/RJ, 9C2KC1670FR211152, 2015/2015, HONDA/CG150 START; **MARCOS MARTINS POETA**, BANCO PAN S.A, JAMILLY DA ROCHA SERENO, K

WANDERLEY MARIA DE OLIVEIRA, BV FINANCEIRA SA C F I, KRQ1504/RJ, 9C2NC4310BR022528, 2010/2011, HONDA/CB 300R; **LUIS CARLOS LEANDRO CANDIDO**, KRS5338/RJ, 95VJK3D8DDM004714, 2013/2013, DAFRA/ZIG 50; **MARCELO SOARES DE ALMEIDA**, KSR7042/RJ, 9BWZZZ23ZGP012859, 1986/1986, VW/KOMBI; **ANTENOR SOARES DA SILVA**, KSU2356/RJ, 9BWZZZ23ZGP021646, 1986/1986, VW/KOMBI; **ALDA MONTEIRO DE SIQUEIRA**, KTB6755/RJ, 9BWZZZ23ZJP017015, 1988/1989, VW/KOMBI; **COPYSUPRI COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA**, KTJ1880/RJ, 5E15AAC155149, 1981/1981, GM/CHEVETTE MARAJO; **CARLOS ALBERTO ALVES DE AZEVEDO**, CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SENA, KTK1759/RJ, 9BWZZZ30ZNT175501, 1992/1993, VW/GOL CL; **ANDREIA CARNEIRO DE PAIVA**, FABIO RENATO PEREIRA DE ANDRADE, KTN0462/RJ, 9BFZZZ54ZPB352520, 1993/1993, FORD/ESCORT HOBBY; **CARLOS ALBERTO BORGES DE AGUIAR**, PAULO HIGINO DA SILVA, KTQ4987/RJ, 9BFBXXLBABEE75398, 1984/1984, FORD/ESCORT L; **FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA**, BANCO FINASA SA, KUF6762/RJ, 9BGRD08X04G155986, 2004/2004, GM/CELTA 3 PORTAS; **ALVARO CONCEICAO DE ARRUDA BARCELLOS**, BCO ABN AMRO SA, MILTON NOGUEIRA MACHADO FILHO, KUL2771/RJ, 9BGKW08TMLC300775, 1991/1991, GM/KADETT GS; **RAQUEL PITUBA ESTELINO**, KUL8854/RJ, 9BD17203G63197458, 2005/2006, FIAT/SIENA FIRE FLEX; **BANCO FINASA SA**, GENILTON SOARES DE ANDRADE, KUS5426/RJ, 9C6KE089070008502, 2007/2007, YAMAHA/NEO AT115; **LUCILIA MULLER GONCALVES**, ITAU UNIBANCO S.A, KUU4455/RJ, 9BD146000L3633570, 1990/1991, FIAT/UNO MILLE; **LUIS PAULO DE BRITO CEZARIO**, BV FINANCEIRA S A C F I, KUW8374/RJ, 9C2JA04108R017304, 2007/2008, HONDA/BIZ 125 KS; **EDIVALDO BENTO FERREIRA**, RODRIGO RIBEIRO DA SILVA, KUX8533/RJ, 94J2XCCJ78M022183, 2007/2008, SUNDOWN/MAX 125 SED; **PAULO SIMOES DA SILVA**, HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO, KUY5083/RJ, 9BWMF07X19P003728, 2008/2009, VW/KOMBI; **ALEXANDRE DE SOUZA GOMES**, BANCO PANAMERICANO S A, KVA8573/RJ, 93W244M2392038160, 2008/2009, FIAT/DUCATO MINIBUS; **BEATRIZ RIBEIRO GONCALVES**, BANCO FINASA BMC S/A, KVH6607/RJ, 9C2JF2500AR107569, 2010/2010, HONDA/LEAD 110; **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KVI8765/RJ, 9BGTS75D0BC167514, 2010/2011, GM/ZAFIRA COMFORT; **ADRIANA PINTO DA SILVA**, CREDIFIBRA SA CRED FIN E INV, KVJ1014/RJ, 935CHRFM84B500281, 2003/2004, CITROEN/XSARA PICASSO GX; **INGLID DOS SANTOS**, KVK7480/RJ, 9C2JC4820BR010231, 2011/2011, HONDA/BIZ 125 ES; **MARCY DA SILVA BARBOSA**, BV FINANCEIRA SA C F I, KVL3109/RJ, 9BD119405810531 37, 2008/2008, FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX; **SANDRO HENRIQUE DA SILVA**, BV FINANCEIRA SA C F I, KVL8091/RJ, 9C2JC4120BR719943, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN ES; **MICHELLE DA CRUZ LONTRA**, BCO DO BRASIL SA, KVM7187/RJ, KNAFU411BB5923005, 2011/2011, I/KIA CERATO EX3 1.6ATNB; **CARLOS ANDRE ASSIS DE SOUZA**, ITAU UNIBANCO SA, KVP7421/RJ, 9BGRG08F0CG315150, 2011/2012, CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, MARLI AMERICO VIANNA, MARLI AMERICO VIANNA, KVQ3465/RJ, 9C2JC41109R075608, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN KS; **FABIA MARIA ALVES DA SILVA**, BANCO ITAUCARD SA, KVU3970/RJ, 9C6KE122090079721, 2009/2009, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; **RICARDO SABINO DE SOUZA**, BV FINANCEIRA SA C F I, KAISER ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, KVU4155/RJ, 9C2NC4310AR085409, 2010/2010, HONDA/CB 300R; **ANTONIO DANILO BRITO DE OLIVEIRA**, ADILIO MARTINS DIOGO SANTOS, KVX9909/RJ, 9C2KC1670DR020753, 2013/2013, HONDA/CG 150 FAN ESI; **ELIAS SANTOS DA SILVA**, BCO BRADESCO FINANC SA, KVY3906/RJ, 9C6KE1520B0031142, 2011/2011, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; **NATANAEL LACERDA ARAUJO**, BANCO ABN AMRO REAL SA, KVZ1416/RJ, 93W244M2372014384, 2007/2007, FIAT/DUCATO MINIBUS; **LINOSCAR SILVANA VEIC LTDA-ME**, AYMORE CRED FIN INV S/A, VALNEI COSTA ROSA, KVZ9520/RJ, 9BFZB55P2E8844754, 2013/2014, FORD/ECOSPORT FSL 1.6; **UESLEI ALVARENGA DE LIMA**, KWB0421/RJ, 9C2JC30104R102954, 2004/2004, HONDA/CG 125 TITAN KS; **AVENUE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, ES ROCHA AUTOMOVEIS, KWB1145/RJ, 9362EN6A97B022907, 2006/2007, PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX; **FRANCISCO ANDRADE DO NASCIMENTO**, JESSICA ANDRADE DO N DE ALBUQUERQUE, KWB6819/RJ, 95VCA8A8DDM000174, 2013/2013, DAFRA/SPEED 150; **JOSE DE RIBAMAR MOURA FERREIRA**, KWB8081/RJ, 9C2KC1670DR041236, 2013/1013, HONDA/CG 150 FAN ESI; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, ALBERTO NUNES MACANA NETO, KWC2378/RJ, 9C2JC30708R541698, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; **EDSON LUIZ BARROS DA COSTA**, THAMARA HELLENA CUNHA ALTEIRADO GUIMARAES, KWF2557/RJ, 9C2JC30708R635065, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; **ROSIVALDO LOPES DA SILVA**, BV FINANCEIRA SA C F I, KWL4614/RJ, 9C6KE1520B0021126, 2010/2011, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; **ELIANE MACIEL SOARIS DA SILVA**, KWN6950/RJ, 95VJK6E8EFM002726, 2014/2015, DAFRA/ZIG 50; **MARIO ARY PIRES NETO**, KWO0736/RJ, 9BGXH75G06C171407, 2006/2006, GM/MERIVA MAXX; **KARINA DE PAULA**, BANCO ITAUCARD S/A, KWO2539/RJ, 9C2JC30708R754644, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; **ALEX GAUDIO HERNANDES**, KWQ4593/RJ, LD3PCK5J8A1113916, 2010/2010, I/KAYO KYNRO KN150; **MONTEIRO RIBEIRO ENGENHARIA LTDA**, KWR2918/RJ, 9C6KG0270A0008637, 2009/2010, YAMAHA/FAZER YS250; **MARIA DO CARMO MEIRA**, MARCELO GARCIA DE MEDEIROS, KWX2146/RJ, 9C2JA04108R067620, 2008/2008, HONDA/BIZ 125 KS; **WALLACE MACARTINEY DIAS**, ITAU UNIBANCO SA, SERGIO PECANHA PINHEIRO, KXA3154/RJ, 9BFZK53A8AB196736, 2010/2010, FORD/KA FLEX; **RESTAURANTE E PIZZARIA PIZZONIS LTDA ME**, KXB5752/RJ, 9C2JC4120DR534227, 2013/2013, HONDA/CG 125 FAN ES; **CARLOS FELIPE ANDRADE SANTANA MARTINS**, KXC0082/RJ, 9C2KC08104R046041, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN KS; **LUCIANA ALVES PEDROSA**, ADM DE CONS NAC HONDA.LTDA, KXD9627/RJ, 9C2KC2210GR034603, 2016/2016, HONDA/CG 160 TITAN EX; **FERNADES 2013 TRANSPORTADORA LTDA**, KXE0624/RJ, 9BWGB07XX6P000945, 2005/2006, VW/KOMBI LOTACAO; **LUCIANA NOBRE DE OLIVEIRA**, BANCO ITAUCARD SA, LUIZ EDUARDO MORAES DOS SANTOS EMERICH, KXF2355/RJ, 9C2KC08508R088791, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ES; **ANDRE CARLOS MARTINS**, AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A, KXL3916/RJ, 9C6KE1200A0043083, 2009/2010, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; **BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV**, KXL5183/RJ, 8AD2LKFWXBG012321, 2010/2011, I/PEUGEOT 207 3P; **KATIA BARBOSA COSTA**, KXM0062/RJ, 9BFBSZGDA4B516946, 2004/2004, FORD/KA GL; **MARIA DO CARMO ROSA DE CASTRO**, DANIEL HENRIQUE NASCIMENTO DE AZEVEDO, KXN1826/RJ, 9C2KC08108R177587, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; **VANDERLEI DA SILVA**, PASCOAL HARA SPERA, KXO6316/RJ, 9C2NC4310BR005197, 2010/2011, HONDA/CB 300R; **VALDECI FROES FRANCA**, BANCO PANAMERICANO S A, KXQ2608/RJ, 93YCDDUH6AJ310093, 2009/2010, RENAULT/MASTER BUS16 DCI; **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, BV FINANCEIRA SA C F I, KXS2881/RJ, 8BCLDRFJYAG521759, 2009/2010, I/CITROEN C4 PALLAS20G F; **RONALDO MACIEL MANHAES**, BANCO ITAUCARD S/A, KXS3171/RJ, 9C2NC4310AR070377, 2010/2010, HONDA/CB 300R; **IVONETE SATLHER DE SOUZA**, RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, KXU3383/RJ, LAAAAKJT980004786, 2008/2008, I/JIALING TRAXXJH125 35A; **JONATHAN DA SILVA LIBERADOR**, BANCO ITAUCARD S/A, KXU4054/RJ, 9C2JC4110AR091052, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN KS; **TELEATLANTIC COM E MONIT DE ALARME LTDA**, KXV7647/RJ, 9C2KD0540BR104433, 2011/2011, HONDA/NXR150 BROS ESD; **MARIA CELESTE DOS SANTOS**, AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A, KXZ3965/RJ, 9C6KE122090081049, 2009/2009, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; **MARIA DAS DORES RODRIGUES LIMA**, KYC0411/RJ, 9C2MC35007R013194, 2006/2007, HONDA/CBX 250 TWISTER; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, CARLOS EDUARDO R DA SILVA, KYF0695/RJ, 9C2KC08507R066358, 2007/2007, HONDA/CG 150 TITAN ES; **EDUARDO C ARAUJO OXIGENIO LTDA EPP**, BCO PANAMERICANO, KYF8605/RJ, 9BGRG08F0DG212773, 2012/2013, CHEVROLET/CELTA 1.0L LS; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, MELQUISEDEQUE PILASTRO L RIBEIRO, MELQUISEDEQUE PILASTRO LOUZADA RIBEIRO, KYI0785/RJ, 9C2JC30707R168464, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN; **JOAO PEDRO DA SILVA**, ADM DE CONS NAC HONDA.LTDA, KYJ8021/RJ, 9C2KC1650BR515416, 2011/2011, HONDA/CG 150 TITAN ESD; **VALERIA CRISTINA DIAS MIRAVALLES**, BCO HONDA S/A, KYK4501/RJ, 93HGE8870AZ104332, 2009/2010, HONDA/FIT EX FLEX; **WASHINGTON LUIZ PINHEIRO**, KYK8270/RJ, 9BWMF07X5BP019324, 2011/2011, VW/KOMBI; **DAIANE DE SOUZA DAS CHAGAS**, BCO PANAMERICANO, KYM2812/RJ, 9BGXM19X0BC203208, 2011/2011, GM/CORSA SEDAN PREMIUM; **VALDIRA FERREIRA DAS CHAGAS**, AYMORE CRED FIN INV S/A, KYP1763/RJ, 9362PN6A39B016331, 2008/2009, PEUGEOT/207SW XS A; **JORGE LUIZ CASEMIRO MENDES**, KYQ4048/RJ, 9C2KD0540CR508898, 2011/2012, HONDA/NXR150 BROS ESD; **BANCO FINASA SA**, BRUNO SANTOS CORREA DE SOUZA, KYS1010/RJ, 9C2HB02107R069617, 2007/2007, HONDA/POP100; **DIOGO VIEIRA DE SOUZA GUAPER**, BV FINANCEIRA SA C F I, KYS3045/RJ, 9C2JC4210AR106460, 2009/2010, HONDA/BIZ 125 KS; **SEBASTIAO TENORIO DOS SANTOS**, BV FINANCEIRA SA C F I, KYS3833/RJ, 9C2KD0540BR504837, 2010/2011, HONDA/NXR150 BROS ESD; **GESTONA CAR REP PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME**, BCO PANAMERICANO, KYT0662/RJ, 8AGSA19908R119909, 2007/2008, I/GM CLASSIC LIFE; **ITALO GABRIEL DA COSTA**, BANCO ITAUCARD SA, KYU4189/RJ, 9C2KC1610AR014766, 2009/2010, HONDA/CG150 TITAN MIX KS; **SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS**, MARCELY OLIVEIRA DA FONSECA, KYU5937/RJ, 9C2JC4810BR003490, 2011/2011, HONDA/BIZ 125 KS; **ROGERIO DA ROSA**, BV FINANCEIRA SA C F I, KYW2245/RJ, 95VCA2E59AM004283, 2009/2010, DAFRA/SPEED 150; **ELIZABETH DE SOUZA SANTOS**, AYMORE CRED FIN INV S/A, KYZ5608/RJ, 9C6KE1520B0031121, 2011/2011, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; **CRISTIANE MELLO DA SILVA**, KYZ9614/RJ, 95VJK4G8DEM004925, 2013/2014, DAFRA/ZIG 50; **LUCILIA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO, KZB1692/RJ, 9BWMF07X39P018666, 2008/2009, VW/KOMBI; **ANGELICA CRISTINA RESENE**, KZC1898/RJ, 9C2KC08508R134359, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ES; **CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES**, KZH3480/RJ, 9BWMF07X1BP006540, 2010/2011, VW/KOMBI; **SEVERINO LAUREANO DA SILVA**, KZH6922/RJ, 9C2JC4110ER725275, 2014/2014, HONDA/CG 125 FAN KS; **VALCIMAR JULIO DE MEDEIROS**, LEANDRO ABREU DE ANDRADE, KZJ3322/RJ, 9C6KE1220A0111742, 2009/2010, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, MARCELO DA SILVA COELHO, KZL1159/RJ, 9CDNF41LJ8M100338, 2007/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES; **SANDRA FREITAS TORRES**, BANCO ITAUCARD S/A, KZL2571/RJ, 8AGSA1910AR123441, 2009/2010, I/CHEVROLET CLASSIC; **LEANDRO FRANCISCO DA SILVA**, KZL3847/RJ, 9C2JC4120AR081953, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN ES; **PAULO CESAR SOUZA DOS SANTOS**, BCO BRADESCO FINANC SA, KZN4821/RJ, 9BWAA05WXBP059507, 2010/2011, VW/GOL 1.0 GIV; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, FABIO GOMES GONCALVES, KZQ9177/RJ, 9362AKFW97B003044, 2006/2007, PEUGEOT/206 14 SENSAT FX; **HERCULES PATRICK BRAZ DE SOUZA**, KZS2204/RJ, 9C2MC35006R012736, 2006/2006, HONDA/CBX 250 TWISTER; **MARCOS AUGUSTO MARTINS GONCALVES**, MARIO ANDRETTI DA COSTA MOTA, KZS6322/RJ, 9C2JC30706R939840, 2006/2006, HONDA/CG 125 FAN; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, KLESIO JOSE DA SILVA, KZS9038/RJ, 9C2JC30707R015693, 2006/2007, HONDA/CG 125 FAN; **JULIO CESAR DE ANDRADE ALMEIDA**, BV FINANCEIRA SA C F I, KZT0385/RJ, 9BWCA05W26T016639, 2005/2006, VW/GOL 1.0; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, DANIEL CEZAR BRITO DA SILVA, DANIEL CESAR BRITO DA SILVA, KZV5242/RJ, 9C6KE092060049552, 2006/2006, YAMAHA/YBR 125K; **BANCO FINASA SA**, ROSANGELA LYRA PECANHA AMARAL, KZX5005/RJ, 9C2JA04206R861380, 2006/2006, HONDA/BIZ 125 ES; **ALESSANDRO DO AMARAL GIOIOSO**, BCO PANAMERICANO, KZX7737/RJ, 9BD27807A72529673, 2006/2007, FIAT/STRADA FIRE CE FLEX; **PEDRO PAULO FERREIRA FONTES**, KZZ0327/RJ, 9BWKB05Z764047785, 2005/2006, VW/CROSSFOX; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, JANAINA DOS SANTOS CUNHA FIGUEIREDO, KZZ7370/RJ, 9C2JC30707R020938, 2006/2007, HONDA/CG 125 FAN; **JAILSON SANTOS GOMES**, BANCO ABN AMRO REAL SA, LAB7954/RJ, 9BWZZZ55ZRB532975, 1994/1994, VW/LOGUS CL; **CHARLES GAMA AVILA DA SILVA**, JEFERSON CARLOS DOS S SALES, LAE2820/RJ, 9BGJM11RRRB065605, 1994/1994, GM/MONZA CLUB; **VITOR SANTOS ARAUJO**, NELSON DE OLIVEIRA MARTINS, LAF8811/RJ, 9BFZZZ33ZSP008036, 1995/1995, FORD/VERSAILLES 2.0 I GL; **ELIAS SOARES**, BANCO J SAFRA SA, LAG6719/RJ, 8AFZZZ54BTJ044575, 1996/1996, I/FORD VERONA 1.8I GL; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, FELIPE MARQUES LAURENTINO, LAL7328/RJ, 9C2JC30104R092612, 2004/2004, HONDA/CG 125 TITAN KS; **VAGNER SANCHES DE SOUZA**, LAM7344/RJ, 9BD146000R5383285, 1994/1995, FIAT/UNO ELECTRONIC; **MARINETE CABRAL FERREIRA**, LAM7661/RJ, 9BWZZZ23ZRP044604, 1994/1995, VW/KOMBI; **ANDRE ALVES DA SILVA**, LAN7398/RJ, 9BD159000R9100534, 1994/1995, FIAT/TEMPRA IE; **LEANDRO COSTA DA CONCEICAO**, BCO ABN AMRO REAL S/A, LAO1021/RJ, VF7N2E700R1E72565, 1994/1995, IMP/CITROEN ZX 2.0I VOLC; **MARIA JOSE DOS SANTOS**, LAP3665/RJ, ZFA160000S5103730, 1995/1995, IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; **MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILV**, CONTINENTAL BANCO SA, SEBASTIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, LAQ1588/RJ, 9BFZZZ54ZSB678669, 1995/1995, FORD/VERONA 1.8I GL; **JOSE MARTINS DE OLIVEIRA**, GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA, LAR2077/RJ, 9BWZZZ231SP011042, 1995/1995, VW/KOMBI; **MARCO ANTONIO DELFINO DO CARMO**, BV FINANCEIRA S A C F I, LAS0821/AM, 9BGJK11YMLB002572, 1990/1991, GM/MONZA SL/E; **CARLOS EDMUNDO CARDOSO MENDES**, LAT5263/RJ, JA33CA1XSSU000205, 1995/1995, IMP/MMC COLT GLXI; **RIVELINO BARROS DA CUNHA**, VANDERLEY ALVIS DE ALMEIDA, LAU0520/RJ, 9BWZZZ377ST090221, 1995/1995, VW/GOL CLI; **AUGUSTO V DE VASCONCELOS**, CARLA CRISTINA LIMA DO ESPIRITO SANTO, LAV0790/RJ, 9BGSC08WSSC709589, 1995/1995, GM/CORSA WIND; **GLAUCIO GONCALVES**, LAV7101/RJ, 9BWZZZ231SP029502, 1995/1995, VW/KOMBI; **GISELDA AUGUSTO CORREIA**, LAX5981/RJ, 9BWZZZ23ZEP002890, 1984/1984, VW/KOMBI; **ANDERSON DE ARAUJO DE MELLO**, LAY5066/RJ, 9BWZZZ30ZNT029587, 1992/1992, VW/GOL CL; **GUILHERME DOS SANTOS VITELLI**, RAFAEL DA SILVA SODRE, LAY8478/RJ, 9BWZZZ231SP043580, 1995/1996, VW/KOMBI; **EDITE DAMASIO DA SILVA**, ITAU UNIBANCO S.A, LBC4666/RJ, 1FTCR10X2STA22380, 1995/1995, I/FORD RANGER XL; **DHONNE COSTA BRITO DE MELO**, BANCO ITAUCARD SA, LBC5030/RJ, ZFA160000S5136483, 1995/1995, IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; **CELSO GONCALVES DOS SANTOS**, BANCO SANTANDER BANESPA S A, LBC9476/RJ, 9BWZZZ327SP055853, 1995/1996, VW/SANTANA CL 1800 I; **EDSON NASCIMENTO GOMES**, BANCO SUDAMERIS BRASIL S A, LBD3656/RJ, 9BGSC08WTSC662887, 1995/1996, GM/CORSA WIND; **RENIVALDO ANDRESO SILVA DE SANTANA**, LBE6424/RJ, 9BD146107T5696336, 1996/1996, FIAT/UNO MILLE EP; **EVERALDO CARLOS PEREIRA**, CARLOS HENRIQUE CANDIDO DA COSTA, LBF0368/RJ, 9BD146097T5726566, 1996/1996, FIAT/UNO MILLE EP; **ANDERSON MACHADO MATTOS**, BANCO PECUNIA S A, LBG7438/RJ, 9BWZZZ558TB834319, 1996/1996, VW/LOGUS CLI; **MONICA PINTO SOARES**, BCO SANTANDER BRASIL S/A, LBH8126/RJ, 9BD146107T5811094, 1996/1996, FIAT/UNO MILLE EP; **CARLOS JOSE DE MELO XAVIER**, ROBERTO LUCIO PEREIRA VILLELA, LBI3522/RJ, 9BWZZZ231TP025494, 1996/1996, VW/KOMBI; **CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL**, LINDINALVA CAMPOS DE ARAUJO, LBK4754/RJ, 9BD146027T5873925, 1996/1997, FIAT/UNO MILLE SX; **LELIO SOARES DA SILVA**, LBQ4457/RJ, 9BWZZZ231VP012234, 1997/1997, VW/KOMBI; **CONCEICAO BARREIRAS DOS SANTOS**, BV FINANCEIRA SA C F I, LBS9140/RJ, 9BD146048V5931006, 1997/1997, FIAT/UNO MILLE SX; **FRANCISCO CANINDE DE ALMEIDA**, RODRIGO ROSA FERREIRA DA FONSECA, LBT5324/RJ, 9BWZZZ377VP553047, 1997/1997, VW/GOL PLUS MI; **EUGENIO JOSE DE LIMA FILHO**, LBT5473/RJ, 9BD178016V0324697, 1997/1997, FIAT/PALIO ED; **ELIDA MARA NASCIMENTO RIBEIRO**, LBU8771/RJ, 9BD159046V9194947, 1997/1997, FIAT/TEMPRA SX; **NILTON TEIXEIRA MARQUES**, LBV8007/RJ, 9BWZZZ237VP031149, 1997/1998, VW/KOMBI; **MARCOS FREDERICO SIQUEIRA**, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, LBW4171/RJ, 9C2KC08204R031343, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN ESD; **CAIO MARCAL ARAUJO LINS**, BCO ABN AMRO REAL S/A, DAVID BATISTA DIAS, LBX3768/RJ, 9BWZZZ377VT197403, 1997/1998, VW/GOL MI; **JOIVAN DA CUNHA CABRAL**, BANCO SANTANDER BRASIL SA, WELLINGTON DA COSTA ARAUJO, LBY2044/RJ, 9BD178237V0444343, 1997/1998, FIAT/PALIO EL; **ELAYNE FELIX DE CARVALHO**, AYMORE CRED FIN INV S/A, LBZ3237/RJ, 9BD178016V0469070, 1997/1998, FIAT/PALIO ED; **ELIANE DOS SANTOS**, JOSE EDIVAN NASCIMENTO LIMA, LBZ4634/RJ, 9BWZZZ237VP045073, 1997/1998, VW/KOMBI; **LUIZ FERNANDO DA ROCHA JOORIS**, LBZ7651/RJ, 9C2JC250WWR239246, 1998/1998, HONDA/CG 125 TITAN; **ISAAC ALVES MUNIZ DA SILVA**, BV FINANCEIRA SA C F I, LCB2697/RJ, 9BD178016V0505900, 1997/1998, FIAT/PALIO ED; **ADAMEX NUNES AFONSO**, LCD2811/RJ, 9BWZZZ373WT017711, 1998/1998, VW/GOL 16V PLUS; **RODOLFO BISPO SIMAO**, LCE2844/RJ, 9BD178837W0583039, 1998/1998, FIAT/PALIO WEEKEND; **JACOB COTRIM DA SILVA**, BANCO ABN AMRO REAL SA, DIOGENES DE OLIVEIRA RODRIGUES, LCE8808/RJ, 9BD178016W0590373, 1998/1998, FIAT/PALIO ED; **NAILSON SENNA HUGUININ**, BANCO ABN AMRO REAL SA, LCG5871/RJ, 8AFZZZEHCWJ020811, 1998/1998, IMP/FORD ESCORT GLX 16VH; **ROBERTO SILVA DA COSTA**, LCH3043/RJ, 9C2KC08205R027668, 2004/2005, HONDA/CG 150 TITAN ESD; **FELIPE DOS SANTOS SETUBAL**, LCJ3522/RJ, 9BGSC08ZXWB601839, 1998/1999, GM/CORSA WIND; **CLAUDIO FERNANDO TEIXEIRA**, BV FINANCEIRA S A C F I, LCJ4245/RJ, 8AWZZZ6K2WA519740, 1998/1999, IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI; **ALICIANA PEREIRA DA COSTA CLAUDINO**, LCJ4289/RJ, 9BFZZZGDAWB591904, 1998/1998, FORD/KA; **MARCIA REGINA PAIVA DE MATOS**, BANCO ABN AMRO REAL SA, LCJ4569/RJ, 9BFZZZFDAWB231111, 1998/1998, FORD/FIESTA; **RODRIGO MOREIRA DE AZEVEDO**, PABLO FELIPE GONCALVES DA SILVA, LCJ5545/RJ, 9BFZZZFHAWB235313, 1998/1998, FORD/FIESTA; **ANA LUCIA PEREIRA DE S E SILVA**, IVAN MOTA TRINDADE, LCJ9954/RJ, 93YJA00255J581255, 2004/2005, RENAULT/SCENIC AUT 1616V; **AUTO CLASS COM E CONSIG DE VEICULOS LTDA**, NEIDE BARROS DE OLIVEIRA, LCK2293/RJ, 9BWZZZ377WP560660, 1998/1999, VW/GOL MI; **THIAGO DOS SANTOS BENICIO**, LCK3339/RJ, 9C2KC08105R088020, 2005/2005, HONDA/CG 150 TITAN KS; **ELIMAR GOMES DE OLIVEIRA**, MARCO ANTONIO BARBOZA DA COSTA, LCK5157/RJ, 9C2JC250XWR012466, 1998/1999, HONDA/CG 125 TITAN; **ROSINEIDE MARTINS SILVA SANTOS**, LCK7016/RJ, 9BD158018W4009224, 1998/1999, FIAT/UNO MILLE EX; **CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL**, DANIEL LOPES PEREIRA, DANIEL LOPES PEREIRA, LCN3751/RJ, 9BD178296W0769331, 1998/1999, FIAT/PALIO EX; **CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL**, JORGE LUIZ DANTAS, LCN5710/RJ, 935232YZ241018604, 2004/2004, CITROEN/JUMPER MBS 33M16; **BANCO ITAULEASING SA**, GERALDO PEDRO DO NASCIMENTO, GERALDO PEDRO NASCIMENTO, LCO3562/RJ, 9BGTT08CXWB308874, 1998/1999, GM/ASTRA GL; **SANEBARRA SERV E COM DE T E C EIRELI**, BCO VOLKSWAGEM SA, LCP2792/RJ, 9BD17140742474953, 2004/2004, FIAT/PALIO ELX; **OLJ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, LUCIANA DOS SANTOS PAULA, LCT2796/RJ, VF31ACDZ9WM011510, 1998/1999, IMP/PEUGEOT 106 PASSION; **BANCO ITAUCARD SA**, ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS, ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS, LCV5666/RJ, 9BFZZZFHAYB277292, 1999/2000, FORD/FIESTA; **SANDRA REGINA LOPES PESSOA**, LCX7424/RJ, 9BWGB17X7YP001415, 1999/2000, VW/KOMBI; **LUMA CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, ALBERTO FERNANDES CORREA, LCX8341/RJ, 9BD278093Y2716993, 1999/2000, FIAT/STRADA LX 16V; **CARLOS VIEIRA DA COSTA**, LED0525/RJ, B6297908, 1966/1966, VW/FUSCA; **ADRIANA LIMA DA SILVA DA COSTA**, LGK4600/RJ, 9BWZZZ32ZKP018548, 1989/1989, VW/SANTANA GLS 2000; **FRANCISCO HILARIO DE SOUZA**, LHC6444/RJ, 9BG5TC11UGC134464, 1986/1986, GM/CHEVETTE; **LUZINETE SEVERIANO DOMINGOS**, IGREJA PENTENCOSTAL M VOZ DO AMOR NO LEME, LHI3434/RJ, 9BWZZZ23ZGP016439, 1986/1986, VW/KOMBI; **IRENE DE JESUS MORAES MACEDO**, LHJ4446/RJ, 9BFZZZ54ZLB061676, 1990/1990, FORD/ESCORT GL; **MARIO LUIZ FERREIRA RIBEIRO**, LHL4710/RJ, 9BGJK11VLLB030400, 1990/1990, GM/MONZA SL/E; **RODOLFO VERISSIMO BARBOSA**, MARIA JOSE DE OLIVEIRA, LHQ1878/RJ, 9BWZZZ23ZJP017402, 1988/1989, VW/KOMBI; **RENATO SOARES BARBOSA**, LHW4552/RJ, 9BD146000H3257639, 1987/1987, FIAT/ELBA S; **NILZA BORGES DE SOUZA**, LHW5229/RJ, 9BD146000M3675304, 1991/1991, FIAT/UNO MILLE; **CRISTIANO DA SILVA**, LHZ0203/RJ, 9BG5TE11UFC143411, 1985/1985, GM/CHEVETTE SL; **SHALON ANCHIETA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**, LIE2139/RJ, 9BWZZZ23ZKP003446, 1989/1989, VW/KOMBI; **LUCIANO DA SILVA NOVAES**, LII8491/RJ, 9BWZZZ30ZMP215675, 1991/1991, VW/VOYAGE GL; **MARCELO DA SILVA COSTA**, LIJ1251/RJ, 9BGTC11UMMC126364, 1991/1991, GM/CHEVETTE DL; **THIAGO PRATES VIEIRA**, LIJ3631/RJ, 9BD146000N3892051, 1992/1992, FIAT/UNO MILLE; **LACON EMBALAGENS LTDA**, BCO ABN AMRO REAL SA, LIJ4330/RJ, 9BWZZZ21ZLP017960, 1990/1991, VW/KOMBI FURGAO; **OMAR MATIAS JUNIOR**, RUTH SINEZIO DE SANTANA, LIJ8109/RJ, 5C11AHC120039, 1977/1978, GM/CHEVETTE; **SUELY EIRAS FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, BANCO ABN AMRO SA, JULIO CESAR BLASO DA COSTA, LIK9596/RJ, 9BGJL11YHHB054581, 1987/1987, GM/MONZA CLASSIC; **EGMONT SULIMAN GRUDZINSKI FILHO**, LIN3636/RJ, 9BFZZZ33ZPP042134, 1993/1993, FORD/VERSAILLES GL; **ROGERIO FRANCISCO DE MOURA**, VAGNER DOS SANTOS DE LACERDA, LIO5368/RJ, 9BD146000M3757851, 1991/1991, FIAT/UNO S; **WAGNER LOPES DA SILVA FILHO**, LIP7914/RJ, 9BWZZZ23ZKP000963, 1989/1989, VW/KOMBI; **MARCIO BETTECHER FARIAS**, LIQ2033/RJ, 9BWZZZ30ZJT143261, 1988/1989, VW/VOYAGE GLS; **PAULO HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, MAYCOM DA CRUZ OLIVEIRA, LIQ8058/RJ, 9BGJL69TLLB063912, 1990/1990, GM/MONZA CLASSIC SE; **BRUNO FONSECA GOMES DE SOUSA**, LEONARDO JOSE MIGUEL FERREIRA, LIQ8639/RJ, 9BD146000N3834781, 1992/1992, FIAT/UNO S 1.5; **SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS GONCALVES**, LIT4907/RJ, 9BD146000H3266285, 1987/1988, FIAT/UNO S; **DANIEL JUNIOR DIAS DE MOURA**, AYMORE CRED FIN INV S/A, LIT6582/RJ, 9BGKT08VMLC308858, 1990/1991, GM/KADETT SL; **DAVE DO NASCIMENTO PENA**, LJB3670/RJ, 9BWZZZ30ZMP256223, 1991/1992, VW/PARATI GL; **CLAUDIA CORTES DE PAULA PRADO**, ALEXANDRE PRADO DE LIMA, LJD7653/RJ, 9BGKT08GRPC312298, 1993/1994, GM/KADETT GL; **RODOLFO VERISSIMO BARBOSA**, LJG3066/RJ, 9BGJK11ZKJB001403, 1988/1989, GM/MONZA SL/E; **JOSELI CHRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA**, LJI5066/RJ, 9BFZZZ54ZPB329286, 1993/1993, FORD/ESCORT HOBBY; **REGINALDO ESCOCIA DE MENDONCA**, L

9BGTC11UJJC125328, 1988/1988, GM/CHEVETTE SL; **ALINE GROPPA**, LJY5325/RJ, 9BWZZZ30ZDT410189, 1982/1983, VW/GOL; **TIAGO BENTO DOS SANTOS**, PAULO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES, LKC5138/RJ, 9BG5JK11ZFB060647, 1985/1985, GM/MONZA SL/E; **ESEQUIAS DE LUNA SILVA**, ALEXANDRE MACHADO, LKE6291/RJ, 9BG5TC11JEC159023, 1984/1984, GM/CHEVETTE; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, GERSON DE OLIVEIRA GOMES, GERSON DE OLIVEIRA GOMES, LKF3719/RJ, 9C2JA04207R016119, 2006/2007, HONDA/BIZ 125 ES; **JOSE ROBERTO BAZZO**, AYMORE CRED FIN INV S/A, FRANCIS PEREIRA DE MENDONCA, LKH7672/RJ, 9BD17106G72951873, 2007/2007, FIAT/PALIO FIRE FLEX; **PRISCILA MAIA DA SILVA FERREIRA**, BCO BRADESCO FINANC SA, LKI9031/RJ, 9BFZE12F178835963, 2007/2007, FORD/ECOSPORT XLS 2.0L; **RUBENS JORGE DE FARIA**, LKL4600/RJ, 9BGTC11UKKC131264, 1989/1989, GM/CHEVETTE SL; **ROSANA MENDONCA DE SOUZA**, BV FINANCEIRA SA C F I, LKS3210/RJ, 9BGXL75G08C738505, 2008/2008, GM/MERIVA JOY; **CARLOS SAINT CLAIR PASCOAL DE OLIVEIRA**, LKT3838/RJ, 93W245L3392032977, 2008/2009, FIAT/DUCATO MINIBUS; **REGINALDO DE JESUS SILVA**, LKX2532/RJ, 94J2XHEF88M008367, 2008/2008, SUNDOWN/STX 200; **FRANCISLEIDE APDA DA F BRAGANCA**, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, LKX2593/RJ, 9C2JC41209R047356, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN ES; **REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL**, RODRIGO CAMARGO DOS SANTOS SILVA, RODRIGO CAMARGO DOS SANTOS SILVA, LKX5764/RJ, 9C2KC15309R013729, 2009/2009, HONDA/CG 150 TITAN ESD; **MARCOS ANTONIO SILVEIRA**, BANCO PANAMERICANO S A, LKY4650/RJ, 93W245L3392043482, 2009/2009, FIAT/DUCATO MINIBUS; **PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA BOTELHO**, LKZ5022/RJ, 93FGR2509AM002280, 2009/2010, KASINSKI/COMET 250R; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA, LLA4968/RJ, 9C2JC4120AR018602, 2009/2010, HONDA/CG 125 FAN ES; **RACHEL GROISMAN**, LLD7844/RJ, 9C6KE037050031825, 2005/2005, YAMAHA/XTZ 125E; **EDILSON MANOEL DA SILVA**, MARCOS VINICIUS ALVES ANTUNES, LLE7560/RJ, 9C2HB0210AR528991, 2010/2010, HONDA/POP100; **ALFREDO DE OLIVEIRA SALLES E SILVA**, BCO PANAMERICANO, LLK6096/RJ, 93W245L34B2072580, 2011/2011, FIAT/DUCATO MINIBUS; **ELISANGELA REGINA LIMA AZEREDO**, BCO BRADESCO FINANC SA, LLK9716/RJ, 9C2KC1680BR319478, 2010/2011, HONDA/CG150 FAN ESDI; **MAURO EMILIO RAMOS DA SILVA**, MEIRE FREITAS ALVES, LLL6856/RJ, 93W245L34B2074975, 2011/2011, FIAT/DUCATO MINIBUS; **MARLI DE SOUZA SANTOS**, GMAC ADM DE CONS LTDA, GERSON DOMINGUES DE ASSUMPCAO, LLL9138/RJ, 93W245L34B2075019, 2011/2011, FIAT/DUCATO MINIBUS; **FELIPE DA COSTA RODRIGUES**, LLM7753/RJ, 9C2KC1670BR501611, 2011/2011, HONDA/CG 150 FAN ESI; **GNANDRY N DACKOU KRAMO**, BCO VOLKSWAGEM SA, KELLY NASCIMENTO DE FREITAS, LLN3720/RJ, 93YLSR7RHBJ759994, 2011/2011, RENAULT/LOGAN EXP 1016V; **ALBERTO DUARTE PAIVA**, AYMORE CRED FIN INV S/A, MAGDA DESIDERIO, LLN3806/RJ, 8AP372111C6010090, 2011/2012, I/FIAT SIENA EL FLEX; **CASA N S N B E LTDA ME**, ITAU UNIBANCO SA, LLN7410/RJ, 93W245L34C2079878, 2011/2012, FIAT/DUCATO MINIBUS; **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, RONALDO ALEXANDRINO DE SOUZA, LLN8804/RJ, 9C2KC1650BR544493, 2011/2011, HONDA/CG 150 TITAN ESD; **ANDRE LUIZ DA SILVA MEDEIROS**, BANCO ITAUCARD S/A, LLQ2230/RJ, 9C6KE1500C0047237, 2011/2012, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; **JONATAS ANGELO DA SILVA**, LLR4666/RJ, 935ZBXMMBC2090219, 2011/2012, CITROEN/JUMPER M33M 23S; **CLAYTON LEMOS DE CARVALHO**, BV FINANCEIRA SA C F I, ROBERTO PEREIRA DE FARIAS, LLT1867/RJ, 9C6KE1520C0093287, 2011/2012, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; **FABIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, BCO PANAMERICANO, LLU7382/RJ, 9C6KE1520D0128899, 2012/2013, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; **ISRAEL OLIVEIRA MIRANDA**, BCO PANAMERICANO, LLV4866/RJ, 9C2JC4110DR708375, 2012/2013, HONDA/CG 125 FAN KS; **RICARDO ROGER DE OLIVEIRA MARTINS**, LMA1852/RJ, 9C2JC4110ER716895, 2014/2014, HONDA/CG 125 FAN KS; **JOSE CARLOS LEITE DE LIMA**, BCO PANAMERICANO, LMB9886/RJ, 9C2JC4110ER721101, 2014/2014, HONDA/CG 125 FAN KS; **FLAVIO HENRIQUE MARTINS**, BANCO PAN S.A, LMD4549/RJ, 9C2KC1680FR512920, 2014/2015, HONDA/CG150 FAN ESDI; **ALESSANDRA FERNANDES DE SOUZA**, BANCO PAN S.A, LMF2980/RJ, 9C6KE1940F0042804, 2014/2015, YAMAHA/YBR125 FACTOR ED; **LEVI DA COSTA ALCANTARA**, BCO BRADESCO FINANC SA, LMJ9600/RJ, 9C6RG3810H0003314, 2016/2017, YAMAHA/YS150 FAZER SED; **ANTONIA DE OLIVEIRA VIDAL**, BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A, LMK7698/RJ, 9C6RG3810J0005812, 2017/2018, YAMAHA/YS150 FAZER SED; **RODNY HONORATO MACIEL**, BANCO PAN S.A, LML7791/RJ, 9C6RG3810J0009600, 2017/2018, YAMAHA/YS150 FAZER SED; **JESSICA MARTINS GUARANY DE CARVALHO**, LNA1300/RJ, 9BGSC08Z0YC165044, 2000/2000, GM/CORSA WIND; **JANDIRA CARDOSO DOS SANTOS**, LNB4098/RJ, 9BWGB17X0YP011347, 2000/2000, VW/KOMBI; **BANCO ITAULEASING SA**, MARILENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA, LNB9398/RJ, 9BD178296Y2127761, 2000/2000, FIAT/PALIO EX; **KLEBSON FREIRE DA SILVA**, LNC4404/RJ, 93YBB0Y05YJ123081, 2000/2000, RENAULT/CLIO RL 1.0; **BANCO ITAUCARD SA**, LUISA MARIA DIAS DE SANTANA, LND3876/RJ, 9BD15808814150052, 2000/2001, FIAT/UNO MILLE SMART; **SALATIEL DOS SANTOS ANTERO**, LND6913/RJ, 8AFZZZEHCYJ151352, 2000/2000, I/FORD ESCORT GL 1.6 H; **UBIRATAN DE SOUSA COSTA**, CONS NAC HONDA LTDA, LND8912/RJ, 9C2JC3020YR034835, 2000/2000, HONDA/CG 125 TITAN ES; **JOSE LUIZ DA COSTA REGO JUNIOR**, BV FINANCEIRA SA C F I, LNE1661/RJ, 9BGSD19401C103372, 2000/2001, GM/CORSA SUPER; **RITA DE CASSIA DE O DELGADO BINASCO**, JACY DOMINGOS DAVID JUNIOR, LNE5677/RJ, 8AFZZZEHCYJ159523, 2000/2000, IMP/FORD ESCORT GL 16V H; **LAURO DE OLIVEIRA SILVA**, BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, LNF2403/RJ, 9BD15808814173492, 2000/2001, FIAT/UNO MILLE SMART; **ROSENIL LUCAS DE SOUZA**, BV FINANCEIRA SA C F I, LNG2330/RJ, 9BGSC19Z01C143049, 2000/2001, GM/CORSA WIND; **ARNON BARROS DE LIMA**, BCO PANAMERICANO, LNG9224/RJ, 9BWGB07X91P001898, 2000/2001, VW/KOMBI LOTACAO; **GUILHERME NUNES RODRIGUES**, LNH0291/RJ, 9BWDB15X8YT240663, 2000/2000, VW/PARATI 1.6; **EDUARDO FONSECA SOARES DA ROCHA**, AYMORE CRED FIN INV S/A, GILSON LEITE, LNI1997/RJ, 9BWAC03X41P021629, 2001/2001, VW/SANTANA; **DANIELLE DIAS RICARDO SALGADO**, BV FINANCEIRA S A C F I, LNJ0290/RJ, 9BD15822524281063, 2001/2002, FIAT/UNO MILLE FIRE; **RUBENS MOZER BRUST**, JULIO CEZAR GONCALVES DA SILVA, LNJ8036/RJ, 9C2JC30101R198268, 2001/2001, HONDA/CG 125 TITAN KS; **HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO**, JURANDI MARQUES DA SILVA, LNM6804/RJ, 9BWCA05XX1T098850, 2001/2001, VW/GOL 16V PLUS; **JACI RODRIGUES DE LIMA**, DANIELLE DOS SANTOS XAVIER, LNN3572/RJ, 8AD2C7LZ91W051568, 2001/2001, I/PEUGEOT 206 SOLEIL; **OESTE VEICULOS LTDA**, LNN4147/RJ, 9BWGB07X62P000810, 2001/2002, VW/KOMBI LOTACAO; **THIAGO RODRIGUES DE SOUZA**, BV FINANCEIRA SA C F I, GLAUCYA DA ROSA LIMA, LNO6609/RJ, 8AD2C7LZ91W056632, 2001/2001, I/PEUGEOT 206 SELECTION; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, LINDEMBERG DE ANDRADE CAVALCANTI, LINDEMBERG DE ANDRADE CAVALCANTE, LNO7909/RJ, 9BWGB07X12P003050, 2001/2002, VW/KOMBI; **PANAMERICANA ARR MERC S/A**, MARIA TERESA MENDES DA SILVA, MARIA TERESA MENDES DA SILVA, LNO8091/RJ, 9C2JC30102R102078, 2001/2002, HONDA/CG 125 TITAN KS; **EUTALIANO RODRIGUES VIDAL DE NEGREIROS**, LNP5036/RJ, 9C2JC30101R251700, 2001/2001, HONDA/CG 125 TITAN KS; **R B G MERITI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, AYMORE CRED FIN INV S/A, JOSE CARLOS ALVES JUNIOR, LNP7205/RJ, 9BFBDZFHA1B385883, 2001/2001, FORD/FIESTA GL CLASS; **SILVANA DE MEDEIROS SANTOS**, BV FINANCEIRA SA C F I, LNR1902/RJ, 9BD17101222122223, 2001/2002, FIAT/PALIO EX; **BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA**, JOSE CARLOS SANTOS DE SOUZA, LNR4870/RJ, 9BGSC68Z02C133632, 2001/2002, GM/CORSA MILENIUM; **CELLICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, ADRIANA BARRETO CORREA, LNS6548/RJ, 9BFBSZGDA2B761563, 2001/2002, FORD/KA GL; **ROBERTO CARLOS DE SOUZA COSTA**, LAURO FELIPE DA SILVA, LNT6278/RJ, 9C2JC30102R017913, 2001/2002, HONDA/CG 125 TITAN KS; **JANETE RESENDE GONCALVES DA SILVA**, CONS NAC HONDA LTDA, LNU5813/RJ, 9C2HA07102R011419, 2001/2002, HONDA/C100 BIZ ES; **RANILDO FERREIRA DA SILVA**, LNV7858/RJ, 93YLB06252J317384, 2001/2002, RENAULT/CLIO RT 1.0 16V; **GILMAR REGE**, CLAUDIO ROBERT DOS SANTOS, LNV8944/RJ, 9BWGB07X62P007711, 2002/2002, VW/KOMBI; **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, LNV9351/RJ, 9C2JC30302R002710, 2001/2002, HONDA/CG 125 CARGO; **PAULO IVO CAVALCANTI BELO**, ANTONIO CARLOS PEREIRA PONTES, LNW5860/RJ, 9BD15802524360274, 2002/2002, FIAT/UNO MILLE FIRE; **PAULO RAMOS SOARES JUNIOR**, LNW7084/RJ, 9C2JC30212R509881, 2002/2002, HONDA/CG 125 TITAN KSE; **MARCELO DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, BANCO FINASA SA, LNY6130/RJ, 9BWGB07X52P009921, 2002/2002, VW/KOMBI; **PONTA DO CEU URBAN CONST E PAISAGISMO LTDA**, SOLANGE MARIA MARCELINO DIAS, LNZ9905/RJ, 9BWGB07X42P010896, 2002/2002, VW/KOMBI; **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, ADELAIDE VILLAS BOAS MARTINS, LOA2527/RJ, 9C2HA07102R035191, 2002/2002, HONDA/C100 BIZ ES; **LEANDRO FERREIRA DELCARPE DA SILVA**, LOB2538/RJ, 9C2MC35002R040415, 2002/2002, HONDA/CBX 250 TWISTER; **LAUDICELIO PARREIRA MARINHO JUNIOR**, LOC4558/RJ, 9362CN6A92W031495, 2002/2002, PEUGEOT/206 SOLEIL 16; **CLEISSON TEIXEIRA DE ARAUJO**, LOD3652/RJ, 9BWGB07X23P002216, 2002/2003, VW/KOMBI; **GABRIEL CABRAL**, LOD5415/RJ, 9BWGB07X73P001871, 2002/2003, VW/KOMBI; **VITOR BRUNO CAMPOS PINHEIRO**, LOE2012/RJ, 9C2MC35002R047856, 2002/2002, HONDA/CBX 250 TWISTER; **ADAMAY SIER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, LOE7210/RJ, 9C2JC30303R000240, 2002/2003, HONDA/CG 125 CARGO; **MARIA APARECIDA CARVALHO**, BCO ABN AMRO REAL S/A, LOJ3150/RJ, 9BWGB07X03P006765, 2002/2003, VW/KOMBI; **SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL**, DEBORA DE SOUZA LIMA, LOJ9334/RJ, 9BGRD48X03G144023, 2002/2003, GM/CELTA 5 PORTAS; **REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL**, ALEXANDRE FREDERICO DE LUNA, LOK3221/RJ, 9BD15802534432892, 2002/2003, FIAT/UNO MILLE FIRE; **ALPHA MARIA PLADENA GUEDES**, LOL7570/RJ, 9C2MC35003R104505, 2002/2003, HONDA/CBX 250 TWISTER; **BENHUR FRANCISCO DO VALLE**, LOM2940/RJ, 9362CN6A93W029942, 2002/2003, PEUGEOT/206 QUIKSILVER16; **JOAO MARIA DA SILVA**, AYMORE CRED FIN INV S/A, LOM6724/RJ, 8AGSB19X03R129657, 2002/2003, I/GM CORSA CLASSIC; **LANDER GOMES CARNEIRO**, ROBSON COUTO, LON4851/RJ, 9BWGB07X03P008273, 2002/2003, VW/KOMBI; **DJALMA DO NASCIMENTO BRITO**, MARCIO LUCIO DOS SANTOS MUNIZ, LON5948/RJ, 9BWGB07X93P010152, 2003/2003, VW/KOMBI; **BANCO ITAULEASING SA**, FABRICIO FERREIRA PESSANHA, FABRICIO FERREIRA PESSANHA, LOO4098/RJ, 9U7N0N6AK3K257838, 2002/2003, I/CITROEN XSARA GLX 1.6I; **BANCO ITAUCARD SA**, ROBERTA C DA ROCHA BERLINGER, ROBERTA C DA ROCHA BERLINGER, LOP5933/RJ, 9BD17201233050111, 2003/2003, FIAT/SIENA FIRE; **SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS**, MAGDA COSTA SANTOS, LOP6938/RJ, 9BMMF33E63A049466, 2003/2003, M.BENZ/A 160; **BRUNO CESAR DE C COELHO**, BANCO SANTANDER BRASIL SA, BANCO ITAUCARD S/A, LOR5774/RJ, 9BD15802534466636, 2003/2003, FIAT/UNO MILLE FIRE; **ELAINE MARIA RIBEIRO**, LOS1444/RJ, 9BWGB07X83P013107, 2003/2003, VW/KOMBI LOTACAO; **ASTROGILDO DA CONCEICAO**, AYMORE CRED FIN INV S/A, LOT7522/RJ, 9BGTT75B03C191665, 2003/2003, GM/ZAFIRA CD; **CLAUDIO ARAO PEREIRA**, LOU4837/RJ, 9BWCA05X83T215280, 2003/2003, VW/GOL 1.0; **JOAO BATISTA SOARES DA SILVA**, WALMIR NASCIMENTO ALVES, LOU8503/RJ, 9BWCB05X23P069058, 2003/2003, VW/GOL 1.6 POWER; **CARLOS DELFINO RAMIRO**, LANDER GOMES CARNEIRO, LOW3787/RJ, 936232YB231012398, 2003/2003, PEUGEOT/BOXER 16 LUG; **SIDNEI CONCEICAO SETUBAL**, EMERSON DE ARAUJO MOTTA, LOW4466/RJ, 935232YZ231012558, 2003/2003, CITROEN/JUMPER MBS 33M16; **CESAR DE MIRANDA BRITO**, LEANDRO MOURA REIS, LOX1123/RJ, 9BWGB07X64P000793, 2003/2004, VW/KOMBI; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, MARCIO ALVES DE SOUZA, LPA5399/RJ, 9C2JA04307R017266, 2007/2007, HONDA/BIZ 125 MAIS; **JOSE SILVA DOS SANTOS**, SEVERINO AVARISTO DA SILVA, LPA8947/RJ, 9CDCF47AJ8M029264, 2007/2008, JTA/SUZUKI AN125; **PAULO CESAR PIMENTEL DUARTE**, LPB2130/RJ, JMYLYV97W8JA00179, 2007/2008, I/MMC PAJERO HPE 3.8 G; **WILKA PESSOA DA SILVA**, BANCO VOLKSWAGEN S A, LPB6514/RJ, 9BWGF07X28P006438, 2007/2008, VW/KOMBI LOTACAO; **ALIFE SENA DE SANTANA BARRETO**, LPC4773/RJ, 9BGRZ08908G236429, 2008/2008, GM/CELTA 2P LIFE; **GEORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, LPE2050/RJ, 9C2JC30708R568922, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; **ROGERIO DA COSTA**, FERNANDO LUIZ NOVAES RIBEIRO, LPE4673/RJ, 9CDNF41AJ8M053715, 2007/2008, JTA/SUZUKI INTRUDER 125; **ALEXANDRE VITORINO DA CRUZ SILVA**, THIAGO RODRIGUES DE LIMA, LPE8535/RJ, 93W245L3382028378, 2008/2008, FIAT/DUCATO MINIBUS; **RICARDO SOBRAL DE ANDRADE**, LPF6328/RJ, 9C6KG026080002341, 2008/2008, YAMAHA/XTZ 250X; **LUCIANO CARDOZO DE LIMA**, BANCO PANAMERICANO S A, LPF7707/RJ, 9BWMF07X09P005714, 2008/2009, VW/KOMBI; **PATRICIA MARIA BRANDAO PEREIRA**, LPG0922/RJ, 9BWGB07X35P005791, 2004/2005, VW/KOMBI; **WILSON MIKHAIL AYACHE**, LPG1203/RJ, 9C2HA07203R007159, 2002/2003, HONDA/C100 BIZ MAIS; **HERMES MATHIAS**, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, LPG1448/RJ, 9C2HA07003R005630, 2002/2003, HONDA/C100 BIZ; **NELSON ALVES MARTINS**, YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA, LPH1791/RJ, 9C6KG017070041823, 2007/2007, YAMAHA/FAZER YS250; **WALTER NEY DA COSTA CARVALHO JUNIOR**, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIEL SOUZA PIMENTEL, LPH7903/RJ, 3GNDL63789S558177, 2008/2009, I/GM CAPTIVA SPORT AWD; **BANCO FINASA BMC S A**, KARINA RAMOS FIORANI TEIXEIRA, LPH9607/RJ, 9C2JA04108R046978, 2008/2008, HONDA/BIZ 125 KS; **CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES**, LPJ1747/RJ, 9BWGF07X77P012654, 2007/2007, VW/KOMBI; **ERNANI DA SILVA COSTA**, BANCO DO BRASIL SA, LPK1521/RJ, 93W245L3392042300, 2009/2009, FIAT/DUCATO MINIBUS; **ADRIANO BORGES DO NASCIMENTO**, LPK8660/RJ, 9C2KC16109R018392, 2009/2009, HONDA/CG150 TITAN MIX KS; **LUANA CRISTINA FERNANDES IGREJAS**, LPK9755/RJ, 9C2KC16109R022498, 2009/2009, HONDA/CG150 TITAN MIX KS; **GERGELI OLIVEIRA DA SILVA**, CLAUDIO JOSE SOARES MATOS, LPL7657/RJ, 9C6KE120090030349, 2009/2009, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; **RONALDO DE SOUZA BAPTISTA**, LPN0200/RJ, 936232YB231013521, 2003/2003, PEUGEOT/BOXER 16 LUG; **CAROLINE CARLOS DE JESUS**, LPO0371/RJ, 9BD15802544570107, 2004/2004, FIAT/UNO MILLE FIRE; **ALAN PEREIRA PANTALEAO**, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, LPO6069/RJ, 9C2NC4310AR066561, 2010/2010, HONDA/CB 300R; **HEDIL REPRESENTACOES LTDA ME**, BCO PANAMERICANO, LPQ4923/RJ, 8AC903672AE032518, 2010/2010, I/M.BENZ313CDI SPRINTERM; **ELAINE LEAL VIEIRA DOS SANTOS**, ADM DE CONS NAC HONDA.LTDA, LPQ7548/RJ, 9C2JC4110AR036076, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN KS; **ELOA PEDROZO DE SOUZA**, LPR7921/RJ, 9C2KC1640AR060189, 2010/2010, HONDA/CG150 TITAN MIX EX; **JUREMA DA SILVA**, BANCO ITAUCARD S/A, LPV1078/RJ, 93HGD38805Z101035, 2005/2005, HONDA/FIT EX; **NEI JOSE FRANCA**, BV FINANCEIRA SA C F I, LPW3936/RJ, 9C2KC1660BR521971, 2011/2011, HONDA/CG 150 TITAN EX; **BRUNO MOURA DA SILVA**, BANCO ITAUCARD S/A, LPW8433/RJ, 9C2JC4110BR745351, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS; **KATIA RODRIGUES DUTRA DA COSTA**, MARCELO PEREIRA COSTA, LPY6924/RJ, 9C2JC4110BR791991, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS; **VANDE SANTOS LOURES**, BANCO PAN S.A, LPZ6343/RJ, 9BGTS75J0CC134512, 2011/2012, GM/ZAFIRA COMFORT; **MARCILIA C MARTINIANO DE ALMEIDA**, BANCO FIAT S A, LQA4811/RJ, 9BD17202LB3587146, 2011/2011, FIAT/SIENA EL FLEX; **LEANDRO GOMES OLIVEIRA**, BANCO BRADESCO S A, LQB3947/RJ, 93W244M24C2085293, 2011/2012, FIAT/DUCATO MINIBUS; **FRANCISCO EUDES DOS SANTOS**, MARLON SILVA DA COSTA, LQD1148/RJ, 9C2KC08305R004159, 2004/2005, HONDA/CG 150 JOB; **WILSON BATISTA DE PAULA**, BANCO A J RENNER SA, LQE1504/RJ, 9BWCA05XX5T187226, 2005/2005, VW/GOL 1.0; **MARTA MARIA DE BARROS**, BANCO ITAUCARD S/A, LQE4299/RJ, 9C2JC4120CR523878, 2011/2012, HONDA/CG 125 FAN ES; **TEREZINHA ANA FARIAS DE LIMA**, BV FINANCEIRA SA C F I, LQE5502/RJ, 936ZBXMMBC2090522, 2011/2012, PEUGEOT/BOXER M330M 23S; **SIMONE DA CONCEICAO DOS SANTOS**, BANCO ABN AMRO REAL SA, LQH0437/RJ, 9BWGB07XX4P006936, 2004/2004, VW/KOMBI; **JAIDES FERREIRA DA SILVA**, BANCO PANAMERICANO S A, LQH2833/RJ, 8AC903672AE028131, 2009/2010, I/M.BENZ313CDI SPRINTERM; **ALBERTO CARLOS DA CONCEICAO**, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LQH5427/RJ, 93YADC1L6DJ264948, 2012/2013, RENAULT/MASTER EUROLAF P; **JOSE LUIZ DE JESUS DE SOUSA**, BCO PANAMERICANO, LQL1178/RJ, 9BWGB07X35P009212, 2005/2005, VW/KOMBI LOTACAO; **ADRIANA PAIVA**, LQM6810/RJ, 9C2JC4810CR001210, 2011/2012, HONDA/BIZ 125 KS; **MICHEL DA SILVA ALVES**, LQM8327/RJ, 9C2JC4830DR001232, 2012/2013, HONDA/BIZ 125 EX; **SANTA ROSA ESCOLA PARA MOTORISTA LTDA ME**, LQP2258/RJ, 95VCA1B288M001762, 2008/2008, DAFRA/SPEED 150; **ADALBERTO DE SOUZA DE MORAES**, BANCO ITAUCARD S/A, LQR5360/RJ, 9BD11812ED1248328, 2013/2013, FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6; **NESIA DOS SANTOS COUTO**, LQR5995/RJ, 9C2KC1670DR442805, 2012/2013, HONDA/CG 150 FAN ESI; **BRUNO DOS SANTOS DA SILVA**, BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A, LQT3189/RJ, 9C6KE1220A0140919, 2010/2010, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; **FABIANO DE JESUS LEMES**, BCO PANAMERICANO, LQU5617/RJ, 9C2KD0550DR365034, 2013/2013, HONDA/NXR150 BROS ES; **AGUAS PRATA TRANSP AGUA POTAVEL LTDA ME**, BCO BRADESCO FINANC SA, LQV7845/RJ, JMYSTCY4AEU000940, 2013/2014, I/MMC LANCER 2.0; **JORGE CRUZ FRANCISCO**, LQX2259/RJ, 9BWGF07X88P020313, 2008/2008, VW/KOMBI; **ADILSON DOS SANTOS FREDERICO**, ADM DE CONS NAC HONDA.LTDA, LQY8692/RJ, 9C2KD0540ER013309, 2013/2014, HONDA/NXR150 BROS ESD; **MARINILDA DIONISIO**, BANCO ITAUCARD S/A, LQZ0120/RJ, 9BD17203743082039, 2003/2004, FIAT/SIENA FIRE; **JOSE JOCIEL DA SILVA ALVES**, LRB7652/RJ, 9C2KD0540ER024828, 2013/2014, HONDA/NXR150 BROS ESD; **RIPERTON FONSECA DE SOUZA**, BCO PANAMERICANO, LRB9882/RJ, 9C2NC4910ER002985, 2013/2014, HONDA/CB 300R; **SUELLEN BELO DE AQUINO NUNES**, LUAN CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, LRC0679/RJ, 9362C7LZ94B029979, 2004/2004, PEUGEOT/206 10 SENSAT; **JOAO MARIA CALIXTO**, BCO PANAMERICANO, LRE2108/RJ, 9C2KC1680ER496121, 2014/2014, HONDA/CG150 FAN ESDI; **JADIR DA SILVA BRETA**, BV FINANCEIRA SA C F I, LRG6411/RJ, 9C2ND1110ER014612, 2014/2014, HONDA/XRE 300; **MANOEL JOSE VIEIRA ARAUJO**, BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A, LRI6007/RJ, 9C6KE1440A0015235, 2010/2010, YAMAHA/T115 CRYPTON K; **FABIO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO**, LRJ2178/RJ, 9C2KC08505R035181, 2005/2005, HONDA/CG 150 TITAN ES; **DAIANE ALVES DA HORA**, LRL9150/RJ, LAAAXKBA7C0000577, 2012/2012, I/TRAXX JL50Q 8; **CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL**, ORLANDO BARRETO, ORLANDO BARRETO, LRN0942/RJ, 93W231H2141019224, 2004/2004, FIAT/DUCATO VIATURE MV; **MILENA OLIVEIRA S DA SILVEIRA**, LRN2895/RJ, 95VBT1L29AM002087, 2009/2010, DAFRA/SMART 125 EFI; **MAXWEL MARQUES DE RAMOS**, ELIANE COELHO R. DO NASCIMENTO, LRN3497/RJ, 9C2JC4110BR711118, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS; **BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA**, BCO PANAMERICANO, LRP3898/RJ, 9C2KC1650CR518871, 2011/2012, HONDA/CG 150 TITAN ESD; **MARCELO DOS SANTOS SILVA**, BCO BRADESCO FINANC SA, LRR6469/RJ, 9C6KE1000A0042824, 2010/2010, YAMAHA/NEO AT115; **MONTREUX COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, LRT0121/RJ, 9BD17103242371617, 2003/2004, FIAT/PALIO FIRE; **GILBERTO ROSA TEIXEIRA**, YAMAHA ADM DE CONS LTDA, LRW6299/RJ, 9C6KG0650F0024039, 2014/2015, YAMAHA/YS150 FAZER SED; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, THIAGO FERREIRA NUNES DE MORAES, LRX1425/RJ, 935CHRFN25B510367, 2005/2005, CITROEN/XSARA PICASSOEXA; **CARLOS ANTONIO BASTOS DE SOUTO**, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, LSB3254/RJ, 9C2KC1640AR013658, 2009/2010, HONDA/CG150 TITAN MIX EX; **ELIEZER RODRIGO LOURENCO DA CRUZ**, LSD2234/RJ, 9C2JC30708R076577, 2007/2008, HONDA/CG 125 FAN; **YGOR ANDRADE COSTA**, HUMBERTO FERNANDES GODINHO, LSJ0267/RJ, 9C6KE042030012599, 2003/2003, YAMAHA/YBR 125ED; **CAIO MARINHO DOS SANTOS LEMOS**, MARCELO DOS SANTOS FELIPE, LSJ5317/RJ, 9C6KE091070041486, 2007/2007, YAMAHA/YBR 125E; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, TEREZINHA CARVALHO DOS SANTOS, TEREZINHA CARVALHO DOS SANTOS, LSL2484/RJ, 9C2KC08108R252133, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; **DALMO DOS SANTOS CUNHA**, LSL2567/RJ, 9C6KE121090002094, 2008/2009, YAMAHA/FACTOR YBR125 E; **FABRICIO NASCIMENTO DA SILVA**, LSN2513/RJ, 9C2JC30708R165307, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; **WANDERLEY DA SILVEIRA GUIMARAES**, BV FINANCEIRA SA C F I, LSP7314/RJ, 3VWHJ6AU0FM069164, 2015/2015, I/VW GOLF HIGHLINE AC; **JLC DE IGUACU DIST DE BEBIDAS LTDA**, LSQ0397/RJ, 9C2MC35003R121851, 2003/2003, HONDA/CBX 250 TWISTER; **PREMIUM AUTO ONIBUS LTDA**, BANCO BRADESCO S A, LSQ2909/RJ, 8AC906633GE114124, 2015/2016, I/M.BENZ 415CDISPRINTERM; **MIRAMAR ALVES BEZERRA DA SILVA**, LSV6751/RJ, 96ZMV1125DM000420, 2012/2013, IROS/MOVING125 ES; **LEO DA SILVA RODRIGUES**, BV FINANCEIRA S A C F I, LSY0795/RJ, 9BD19241X43027830, 2004/2004, FIAT/STILO 16V; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, CARLOS EDUARDO ARAUJO PAZ, LSY1319/RJ, 9C2JC30705R057003, 2005/2005, HONDA/CG 125 FAN; **EVANDRO ANASTACIO DA SILVA**, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, LTN1023/RJ, 9BWGB07X85P013160, 2005/2005, VW/KOMBI; **CHARLES FERNANDES REIS**, BANCO VOLKSWAGEN S A, LTO0418/RJ, 9C6KE043030022113, 2003/2003, YAMAHA/YBR 125E; **BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA**, DALVA RODRIGUES BRITO, DALVA RODRIGUES BRITO, LTO0523/RJ, 9BD17203743111608, 2004/2004, FIAT/SIENA FIRE; **EDUARDO GONCALVES JORGE**, MARCO AURELIO ARAUJO DA CONCEICAO, LTP1152/RJ, 9C2JC30706R809052, 2005/2006, HONDA/CG 125 FAN; **MARIO LUCIO CONSTANTINO DE OLIVEIRA**, BRADESCO ADM CONS LTDA, LTZ3854/RJ, 936ZBXMMBC2082792, 2011/2012, PEUGEOT/BOXER M330M 23S; **ANDERSON DIAS IZIDIO**, LUD0276/RJ, 9C6KE043040024533, 2003/2004, YAMAHA/YBR 125E; **CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL**, ELISANGELA VARGAS DOS SANTOS, LUG0593/RJ, 935232YZ241018668, 2004/2004, CITROEN/JUMPER MBS 33M16; **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DE SOUZA**, CONSORCIO NACIONAL TRADICAO SC LTDA, ELPIDIO MARTINS DE LIMA, LUN2712/RJ, 94J2XECL89M030440, 2008/2009, SUNDOWN/HUNTER 125 SE; **KAROLINE MATTOSO DE ALMEIDA**, LUU1537/RJ, 9C2KC08205R056404, 2005/2005, HONDA/CG 150 TITAN ESD; **MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, JOSIMAR ROSA DE PAULA, LUU6399/RJ, 9BWGF07XX6P012954, 2006/2006, VW/KOMBI; **ADILSON DE LACERDA BARBOSA**, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, LUV6426/RJ, 9C2MC35006R031051, 2006/2006, HONDA/CBX 250 TWISTER; **BANCO FINASA SA**, ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS, LUV9519/RJ, 9C2JC30706R956814, 2006/2006, H

BANCO FINASA SA, IVANILDA ALVES AGUIAR, LVC1934/RJ, 94J2XECG55M006726, 2005/2005, SUNDOWN/HUNTER 125 SE; **ALVIMAR OLIVEIRA LOPES FILHO**, ALVIMAR OLIVEIRA LOPES FILHO, LVD4013/RJ, 9C2HA07005R041861, 2005/2005, HONDA/C100 BIZ; **NARA MOREIRA DOS S RIBEIRO**, LVD8191/RJ, 9BWGF07X96P012833, 2006/2006, VW/KOMBI LOTACAO; **ROBSON DA CRUZ DUTRA**, LVD8974/RJ, 9C2HA07002R015554, 2002/2002, HONDA/C100 BIZ; **HERBERT ANTONIO SORG**, LWU5533/SC, 9BWZZZ231SP005888, 1995/1995, VW/KOMBI; **LUCIANO WAGNER AUGUSTO**, AMAURI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC L, LXZ9300/SC, 9C2MD2701RRS00072, 1994/1995, HONDA/NX 200; **MANOEL ROSA DO NASCIMENTO**, MAK0740/RJ, 9BWZZZ231TP047869, 1996/1997, VW/KOMBI; **CRUSIER IMPORT EXPORT CIGARROS LTDA**, MCG5071/RJ, 8A1KC0Y251L276773, 2001/2001, I/RENAULT KANGOO RL 1.0; **EURIDICE MARTINS DE SOUZA**, BANCO PANAMERICANO S A, MFO8004/RJ, 9BWMF07X69P002820, 2008/2009, VW/KOMBI; **FELIPE THIAGO SIQUEIRA**, MNH8330/PB, 9BGSC08ZVTC650943, 1996/1997, GM/CORSA WIND; **JULIO BARRETO DA SILVA**, MOF2769/PB, 9C2MC27001R032052, 2001/2001, HONDA/CBX 200 STRADA; **MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE LIMA**, MOI6346/PB, 9C2KC08108R211578, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; **TANIA MARIA MARTINS**, BANCO ITAUCARD S/A, MPT1893/RJ, 93YLB06154J445337, 2003/2004, RENAULT/CLIO EXP 10 16VS; **JOAO ANTONIO MOLINA ANTUNES EPP**, ROBERTO DOMINGOS, MQH4354/RJ, 9BGSK19X05B242510, 2005/2005, GM/CLASSIC SUPER; **AFONSO FRANCISCO ZAMBON DA SILVA**, MRT0259/ES, 9BGJK69TLKB019189, 1989/1990, GM/MONZA SL/E; **LUIZ CARLOS DA SILVA WANDERLEY**, MSI9853/RJ, 9BWZZZ23ZPP003831, 1993/1993, VW/KOMBI; **ANA MARIA LOPES PERES DOS REIS**, MTH4402/RJ, 9BWCA05X71P058914, 2001/2001, VW/GOL 16V PLUS; **CAIXA SEGURADORA SA**, MTH8057/SP, 9C2HA0710YR245367, 2000/2000, HONDA/C100 BIZ ES; **HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO**, MARIA ALEXANDRINA DE SOUZA, MVZ6161/RJ, 9BWGF07X56P006611, 2006/2006, VW/KOMBI; **CARLA LOBO LOUREIRO**, RODAO AUTO PECAS LTDA, NBS1635/RO, 9C2MD280WWR001044, 1998/1998, HONDA/XR 200R; **M B S TELECOM**, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NOI7156/AM, 9BWGF07X28P025748, 2008/2008, VW/KOMBI; **WELLINGTON LOBATO GONCALVES**, NOT3764/AM, 9C2JC4110BR700671, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS; **BANCO ITAUCARD SA**, ROSIMERI MIRANDA FREITAS, NSE8250/PA, 9BFZF54A3A8489685, 2009/2010, FORD/FIESTA SEDAN FLEX; **MARCIO ANTONIO QUEIROZ DE PAULA**, NXW5806/RJ, 9C2ND0910AR028013, 2010/2010, HONDA/XRE 300; **LUIZ AUGUSTO FREIRE**, OFA8397/PB, 9C2JC4110CR561299, 2012/2012, HONDA/CG 125 FAN KS; **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS SA**, CHRISTIAN OLIVEIRA TEIXEIRA, OLS9336/SP, 9C6KE1550C0003603, 2011/2012, YAMAHA/T115 CRYPTON ED; **WAGNER FRANCO DINIZ**, OUD1704/PI, 9C6KE1950E0003094, 2013/2014, YAMAHA/YBR125 FACTOR K1; **COSME PALMA ROCHA**, BV FINANCEIRA SA C F I, OXI7702/RJ, 9BGJC75Z0EB291094, 2014/2014, CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ; **ANDRE GARCIA SOUSA**, PEZ7882/RS, 9362NN6AYBB059118, 2010/2011, PEUGEOT/207PASSION XS A; **PENIEL TELECOMUNICACOES LTDA**, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PUF0752/RJ, 9BD17102LF5954167, 2014/2015, FIAT/PALIO FIRE; **JESSICA VERONICA DE S C PEDROSA**, QFH4115/PB, 9C2KD0810FR444723, 2015/2015, HONDA/NXR160 BROS ESDD; **UNIDAS S.A.**, QNM6761/MG, 935SLHMZ1JB520056, 2017/2018, CITROEN/C3 PTECH M ORIG; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 93FSC050XX1200803, 1999/1999, KASINSKI/SUPER CAB 50; **BANCO ITAUCARD SA**, 94J1XFBE88M070490, 2008/2008, SUNDOWN/WEB 100; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 951BXKBA1EB005228, 2014/2014, MOTO TRAXX/JL50Q-8; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 951BXKBB6BB006914, 2010/2011, TRAXX/JL50 Q2; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 951BXKBB8FB001042, 2014/2015, TRAXX/JL50 Q2; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 951BXKBBXBB012361, 2011/2011, TRAXX/JL50 Q2; **95VFU6K8CDM000944**, 2012/2013, DAFRA/ZIG PLUS; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 95VFU7A8DEM000128, 2013/2014, DAFRA/ZIG PLUS; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 95VJK3D8DDM004564, 2013/2013, DAFRA/ZIG 50; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 95VJK3K8CDM002536, 2012/2013, DAFRA/ZIG 50; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 9C2HA07003R028657, 2003/2003, HONDA/C100 BIZ; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 9C2HA0710YR221829, 2000/2000, HONDA/C100 BIZ ES; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, BANCO PAN S.A, 9C2KC2500HR060334, 2017/2017, HONDA/CG 160 START; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 9C2MD0301HR104416, HONDA BROS; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A, 9C6RE2120J0012166, 2017/2018, YAMAHA/YBR125I FACTOR ED; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, LD3PCK5J191110612, 2010/2009, I/KAYO KYNRO KN150; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, LHJXCBCD6C0310285, I/BASHAN DITALLY JOY 50; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, LLJTCDPA4D1000356, BUL SPIRIT; **LXYTCKP08D1000364**, 2012/2013, I/SHINERAY XY 150 5; **XL2500BR1022646**, HONDA XL;

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, ficando os devedores **NOTIFICADOS** para as providências aqui contidas.

ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, Leiloeiro Público, devidamente matriculado na **JUCERJA** sob o nº 103, no exercício de suas atribuições por meio do Contrato nº 012/2012 do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ e nos termos do artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Portaria DETRO nº 1267 de 27 de julho de 2016, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Notificação e Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias. Os veículos, abaixo relacionados, classificados como recuperáveis e irrecuperáveis não retirados no prazo supracitado serão, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, levados a alienação no leilão público **DETRO DT48.18**, no dia **26 de setembro de 2018** às **13:00h** para veículos classificados como recuperáveis e no mesmo dia, somente na modalidade presencial para os veículos classificados como irrecuperáveis, horário: imediatamente após o encerramento do leilão de veículos recuperáveis. Local: **CLUBE DE ENGENHARIA** - Av. Rio Branco, 124 - 18° andar - Rio de Janeiro, pelo Leiloeiro Público **ALEXANDRO DA SILVA LACERDA**, matricula JUCERJA nº 103. O leilão ocorrerá na modalidade presencial e online. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis, através do laudo pericial, serão vendidos como sucata ferrosa na modalidade de prensa, unicamente a pessoa jurídica que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final, através dos documentos Cartão CNPJ, Contrato Social (JUCERJA), CTF - Cadastro TécnicoFederal, LO - Licença de Operação e Contrato de Terceirização de serviço (caso necessário), que deverão ser apresentados a Coordenadoriade Controle e Gestão de Leilões na Sede do DETRO, localizado na Rua Uruguaiana nº 118, Centro, Rio de janeiro, com 7 (sete) dias antecedentes ao leilão. Informamos, que será necessário para qualificação, visita técnica à empresa requerente, para vistoriadas condições técnicas do local. Ressaltamos que as quantias auferidas com a alienação do veículo serão destinadas ao pagamento das despesas de reboque, diárias (de estadia), débitos tributários, multas e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, será disponibilizado ao órgão realizador do leilão, na forma da Lei. Ressaltamos que os veículos não leiloados, arrematados e não pagos nos leilões DT16.18, DT17.18, DT18.18, DT19.18, DT20.18, DT21.18, DT22.18, DT23.18, DT24.18, DT25.18, DT26.18, DT27.18, DT28.18, DT29.18, DT30.18, DT31.18, DT33.18, DT34.18, DT35.18, DT36.18, DT37.18, DT38.18, DT39.18, DT40.18 DT41.18 DT42.18 DT43.18 e DT44.18 devidamente publicados nos DOERJ dos dias, 23/03/2018 N°055, 26/03/2018 N°056, 03/04/2018 N°060, 10/04/2018 N°065, 13/04/2018 N°068 24/04/2018 N°074, 26/04/2018 N°076, 27/04/2018 N°077, 27/04/2018 N°077, 04/05/2018 Nº080, 11/05/2018 Nº085, 18/05/2018 Nº090, 23/05/2018 Nº093, 30/05/2018 Nº098, 04/06/2018 Nº099, 08/06/2018 Nº103, 19/06/2018 Nº110, 19/06/2018 Nº110, 27/06/2018 Nº115, 27/06/2018 Nº115, 27/06/2018 Nº115, 09/07/2018 Nº122, 09/07/2018 Nº122, 20/07/2018 N°131, 30/07/2018 N°137 30/07/2018 N°137, 03/08/2018 Nº141 e 10/08/2018 Nº146 respectivamente, serão leiloados nesta data. Os veículos acautelados no (s) depósito (s), **BARRA DO PIRAI** - RJ, BR 393, KM 43, SANTO ANTONIO (TREVO DA SAIDA 252), **MACAE** - Avenida Lacerda Agostinho, S/N, Virgem Santa **ARARUAMA** - RJ, Rua Ana Nery, 589, Itatiquara Estrada Rio Bonito X Araruama, **BARRA MANSA** - RJ, AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2420, ANO BOM (, 2440 e 2450), **ARMACAO DOS BUZIOS** - RJ, Av. José Bento Ribeiro Dantas, 4448, Manguinhos (Lj 01), **NOVA FRIBURGO** - RJ, Estrada Vereador Eugenio Guilherme Spitz, 135, Mury, NOVA FRIBURGO, **NOVA FRIBURGO 2** - Rua Alexandre Bachini, 10, Córrego Dantas, **CAMPO GRANDE** - Av. Santa Cruz, 11.220 Senador Vasconcelos - RJ, **ENGENHO DA RAINHA** - Estrada Adhemar Bebiano, 4910 Engenho da Rainha - RJ, **MANILHA** - BR 101, Km 23, Manilha - Itaboraí, **TANGUA** - RJ, Rod. BR 101, KM 275, CHACARAS PINHÃO (LT 2 - QD 10), **RECREIO** - Rua Omar Bandeira Ramidan Sobrinho, 1 antiga servidão - Recreio - RJ. A relação de veículos abaixo obedecerá à seguinte ordem: Nome do proprietário e/ou nome do agente financeiro, arrendatário ou com direitos o veículo, placa, nº chassi, ano e marca do veículo.

CONDIÇÕES GERAIS e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências do Departamento de Transportes do Estado do Rio de Janeiro - DETRO e em seus depósitos públicos, ficando os interessados NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos do veículo, conforme legislação vigente, diárias, reboque e encargos. Pagamento dos débitos (IPVA's / Multas) deverá ser realizado no Banco Bradesco S/A e para o pagamento de diária e remoção deverá procurar o atendimento nos pátios mencionados acima. Ficam cientes os interessados de que os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso (2018) e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, 2ª via de CRV/CRLV, alteração de dados ou característica, averbação ou baixa de gravame comercial, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos arrematantes. Em caso de existência de infrações de trânsito aplicadas por integrantes do Sistema Nacional de Trânsito diferente daquele de registro estadual do veículo, denominadas multas RENAINF, caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão emissor da infração. As outras regras e normas essenciais ao leilão, serão estabelecidas no catálogo e termo de condições de leilão. Informações complementares sobre as condições do leilão poderão ser obtidas site: www.detro.rj.gov.br e www.alexandroleiloeiro.com.br ou telefone (021) 3559-2433, nos dias úteis das 10 às 16 horas. DETRO - Departamento de Transportes do Estado do Rio de Janeiro - Presidência.

Rio, 21 de Agosto de 2018.

WANDERSON LUIZ DOS SANTOS FERREIRA, BV FINANCEIRA SA C F I, KVT4301/RJ, 9C2KC1550AR136422, 2010/2010, HONDA/CG 150 FAN ESI; **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**, VALERIA N F DE CARVALHO, LOU8340/SP, 9BD17140232322132, 2003/2003, FIAT/PALIO EX; **IRANY MARIA DA SILVA**, LAM1238/RJ, 9BWZZZ55ZRB624467, 1994/1995, VW/LOGUS GLI 1.8; **RICARDO DOS SANTOS CASTRO**, KPB7940/RJ, 9BWZZZ377WP554920, 1998/1999, VW/GOL MI; **BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL**, AUXILIADORA MIRANDA DE SOUZA, AUXILIADORA MIRANDA DE SOUZA, LNW1920/RJ, 9BD15822524348030, 2001/2002, FIAT/UNO MILLE FIRE; **MARIA ELZA DE SOUSA SANTOS**, LVD7578/RJ, 9C2JC30705R107512, 2005/2005, HONDA/CG 125 FAN; **EDSON CARLOS TEIXEIRA DA SILVA**, LTL3725/RJ, 95VFU5B8BCM000075, 2011/2012, DAFRA/ZIG PLUS; **MARCUS VINICIUS CAMPOS BORBA**, LKQ3158/RJ, 93FGT25078M001662, 2007/2008, KASINSKI/COMET 250; **EUROBARRA RIO LTDA**, BANCO FINASA BMC SA, LOT1015/RJ, 9BGSB19X03B190211, 2003/2003, GM/CORSA CLASSIC; **DOMINO AUTOMOVEIS LTDA ME**, BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, LPA5050/RJ, 93XLNH77W8C723269, 2007/2008, MMC/PAJERO TR4; **JORGE INACIO DE CARVALHO**, LUD2551/RJ, 9CDNF41LJ8M252438, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES; **ALLAN KAUSS ANDRADE**, BV FINANCEIRA SA C F I, LLK5688/RJ, 9C2KD0550BR538276, 2011/2011, HONDA/NXR150 BROS ES; **BANCO FINASA SA**, ANDRE CONCEICAO DOS SANTOS, KOJ9486/RJ, 9C2JC30707R213661, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN; **BANCO FINASA SA**, WANDER DE SOUZA TEIXEIRA, KXZ0877/RJ, 9C2JC30707R163318, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN; **DENILSON HELENO**, LPI2301/RJ, 9C2KC08108R331357, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; **ELIZIO NASCIMENTO DE JESUS**, LUCIANO CARLOS CAROLA RIBEIRO, LBC4207/RJ, 9BWZZZ30ZJT104045, 1989/1989, VW/GOL CL; **ALYSON DOS NASCIMENTO ARAUJO**, LBH3924/RJ, 9BD146067T5787507, 1996/1996, FIAT/UNO MILLE IE; **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, JOSE RENATO FRAGOSO AVELLAR, LUU9689/RJ, 9C2JC30706R942865, 2006/2006, HONDA/CG 125 FAN; **MARCIO BANDEIRA DE MELO**, LUCIA HELENA DE SOUZA MUNIZ, LCJ1966/RJ, 9BD178837W0634335, 1998/1998, FIAT/PALIO WEEKEND; **JOSE CARLOS DE SOUSA ROCHA JUNIOR**, MARCOS ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, LOT7041/RJ, 9BD17301334087599, 2003/2003, FIAT/PALIO WEEKEND EX; **VANIA FATIMA NESELLO**, AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A, KYW1741/RJ, 9BD17164LA5534457, 2009/2010, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY; **IMPERIO DOS S DE NIT COM DE A E C LTDA**, LKV1473/RJ, 9C2JC30708R731703, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; **EDMILSON COSTA DE ANDRADE**, LKQ9332/RJ, 9C6KE100080009488, 2007/2008, YAMAHA/NEO AT115; **RENATO SANTANA DOS SANTOS**, LLP5606/RJ, 9C6KE1520B0058282, 2011/2011, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; **GUILHERME DE ABREU RANGEL**, KQI7874/RJ, 9A9CG0511W1DB6052, 1998/1998, REB/LADIV C34 CA; **JACUNDINO DA PAIXAO DOS SANTOS NETO**, DIOGENES ISRAEL FERNANDES DE MORAES, LLH2853/RJ, 9BGTD75D0BC140072, 2010/2011, GM/ZAFIRA EXPRESSION; **LEANDRO DA SILVA RIBEIRO**, BCO PANAMERICANO, KOR2862/RJ, 9C2KC1670CR427772, 2011/12, HONDA/CG 150 FAN ESI; **ANA PAULA CLAUDINO DE SOUSA**, ROBERT DE MEDEIROS COSTA, LUO0580/RJ, 9C2ND07004R011875, 2004/2004, HONDA/NX-4 FALCON; **VALDEMIR LESSA AQUINO**, LNZ9203/RJ, 9C2ND07002R004720, 2002/2002, HONDA/NX-4 FALCON; **JOAO CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, EDSON IGOR DA SILVA SOBRINHO, KXL0577/RJ, 9C2JC30707R119278, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN; **MARILENE DA SILVA L ARAUJO**, BCO ABN AMRO REAL S/A, LCF3915/RJ, 9CDNF41LJ5M008455, 2005/2005, JTA/SUZUKI EN125 YES; **VERONICA MENEZES E SILVA**, LBJ9817/RJ, 9BWZZZ558TB843473, 1996/1997, VW/LOGUS 1.8I; **JOCIMAR AGUIAR RODRIGUES**, SEVERINO ANTONIO DE ANDRADE, LTR0435/RJ, 9C2KC08504R030510, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN ES; **VALDINETE DE OLIVEIRA E SILVA**, LOQ9544/RJ, 9C2HA07003R027854, 2003/2003, HONDA/C100 BIZ; **EVANDRO BRAGANCA ANTUNES**, PIETRO CARLOS AUGUSTO.SEITI DE FARIA, KMT2535/RJ, 93FGF12545M010881, 2004/2005, KASINSKI/GF 125; **MARCELO COUTO DE SOUZA**, BANCO FINASA BMC S A, LPR2571/RJ, 9C2KC16309R022993, 2009/2009, HONDA/CG150 TITAN MIX ESD; **ROSELI APARECIDA VON MATTER DE AVILA**, HELOISA LYRIO DE PAULA, BZD3183/SP, 9BD146000R5194620, 1994/1994, FIAT/UNO ELECTRONIC; **GENILDO GUERRA DE OLIVEIRA**, KQC7000/RJ, 9BD146000K3425834, 1989/1989, FIAT/UNO CS; **LEANDRO MARQUES DE LIMA**, MICHELE CRISTINA DE FREITAS CARDOSO, LLP5254/RJ, 9C2JC4110BR810742, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS; **ADRIANA BASTOS ARLINDO**, LUU7344/RJ, 9C2JC30706R893550, 2006/2006, HONDA/CG 125 FAN; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, LUCIANA COSTAL ALIANO, LUCIANA COSTAL ALIANO, LSP0289/RJ, 9C2KC08104R001716, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN KS; **JOAO LUIZ SILVA BRANDAO**, BV FINANCEIRA SA C F I, LLJ7110/RJ, 9C2JC4120BR518940, 2010/2011, HONDA/CG 125 FAN ES; **RODRIGO PEREIRA FARIAS**, KZU2823/RJ, 9C2JC30705R067088, 2005/2005, HONDA/CG 125 FAN; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, RENE DA SILVA FERREIRA, KUY9825/RJ, 94J2XDCD88M029470, 2008/2008, SUNDOWN/MAX 125 SE; **CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE**, MARCELO RODRIGUES DE BARROS JUNIOR, LVC7383/RJ, 9C2KC08106R904283, 2006/2006, HONDA/CG 150 TITAN KS; **SIMONE DA SILVA BATISTA**, KMG4906/RJ, 9BD178026V0185085, 1997/1997, FIAT/PALIO EDX; **LUIS MOURA DE ARAUJO**, BANCO ITAUCARD SA, KYM1240/RJ, 9C2JC30708R554949, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; **PAULO CESAR DE CARVALHO JALOTO**, AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A, LCA6830/RJ, 9BWZZZ377WP548910, 1998/1999, VW/GOL MI; **MAURICIO MOREIRA BAPTISTA**, LLP7286/RJ, 9C2ND0910CR003528, 2011/2012, HONDA/XRE 300; **DANIELLE DE ORNELAS FELICIANO**, KQQ1373/RJ, 9C2JC3010YR114590, 2000/2000, HONDA/CG 125 TITAN KS; **LIGIA MARIA CARRACENA**, LOX3277/RJ, 9C2JC30104R033664, 2003/2004, HONDA/CG 125 TITAN KS; **BRADESCO ARREND.MERCANTIL S/A**, JEAN FERREIRA CHAVES, LBU9993/RJ, 9BD178837V0355760, 1997/1997, FIAT/PALIO WEEKEND; **ANDRE FONSECA LEAL**, IDERALDO FERREIRA MOTHE, LBT1568/RJ, 9BGSC08ZVVC769589, 1997/1997, GM/CORSA WIND; **BANCO ITAULEASING SA**, JORGE LUIZ DA SILVA CONCEICAO, JORGE LUIZ DA SILVA CONCEICAO, LCG5264/RJ, 9BD178868W0625446, 1998/1998, FIAT/PALIO WEEKEND SPORT; **TATIANA DE SOUZA BARRETO**, BV FINANCEIRA S A C F I, JNN6274/RJ, 9BD178226V0278513, 1997/1997, FIAT/PALIO EDX; **WANDERSON LUIZ MARQUES DE ABREU**, BANCO PECUNIA S A, KRJ2882/RJ, 9BWZZZ373XT075631, 1999/1999, VW/GOL 16V; **DAYANNE CLARO PAES**, LQS8752/RJ, 95VJK3B8DDM001597, 2013/2013, DAFRA/ZIG 50; **ARY DE PAULA SOUZA**, EXPEDITO AVELINO DE SOUZA, KQA6307/RJ, ZFA160000R5060911, 1994/1995, IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; **JOSE DE OLIVEIRA**, KYP1461/RJ, 9C2KC08208R057907, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ESD; **HEVALDO HERRERA**, EUWALLACE MARQUES EVANGELISTA, GQC0275/SP, 9BD146000L3532553, 1990/1990, FIAT/UNO; **ADELYR ASSIS ALEGRE**, BV FINANCEIRA SA C F I, KVL9535/RJ, 9C2KC1670BR550497, 2011/2011, HONDA/CG 150 FAN ESI; **MARCOS ALEXANDRE SILVA**, BANCO J SAFRA SA, LRW1243/RJ, 93YLB26155J604040, 2005/2005, RENAULT/CLIO EXP 16 16VS; **HENRIQUE SALES**, JOSE SOARES DE MENDONCA, LTR2011/RJ, 9BFZK03P09B023442, 2008/2009, FORD/KA 1.6 FLEX; **AMANTINO PIRES DA COSTA**, HLV5916/MG, 95VCA1C899M010293, 2009/2009, DAFRA/SPEED 150; **LEASEPLAN ARRENDAMENTO MERCANTIL SA**, BANCO ABN AMRO REAL S A, WALLACE DOS SANTOS GOMES, DUH6133/SP, 9BD17106G85075228, 2007/2008, FIAT/PALIO FIRE FLEX; **JARLENE PORTO DA SILVA**, BCO PANAMERICANO, LMC8049/RJ, 95VKV8F5EFM001085, 2014/2015, DAFRA/CITYCOM 300I; **CLAUDIONOR VILELA**, MAURI DE MELO SOUZA, GXX7191/MG, 9C2MC35003R127763, 2003/2003, HONDA/CBX 250 TWISTER; **MAURO COUTO LIMOEIRO**, LFJ1656/RJ, 9BGJK11SNNB027190, 1992/1992, GM/MONZA SL/E EFI; **THIAGO RANGEL VALADARES**, LEANDRO GONCALVES DE CASTRO, LBS7949/RJ, 9BFZZZFDAVB128728, 1997/1997, FORD/FIESTA CLX; **ELTON DO PRADO FELIX**, KUZ9148/RJ, 9C2MC35008R091038, 2008/2008, HONDA/CBX 250 TWISTER; **JOILSON BRANDAO OLIVEIRA**, KSX4014/RJ, BS249287, 1972/1972, VW/FUSCA 1500; **NILCEA MIRA BASILIO**, LHL4303/RJ, 9BD146000H3269184, 1987/1988, FIAT/UNO; **MARCOS SOUZA MARQUES**, LKN2318/RJ, 9BD14600003071975, 1985/1986, FIAT/UNO S; **ELIZETE ALMEIDA DE CARVALHO**, LBP2595/RJ, 9BGSD08ZVVC700212, 1997/1997, GM/CORSA SUPER; **NILTON FERNANDO PINHEIRO**, JONATAS DE OLIVEIRA, KWH2691/RJ, 9BD17164G95298023, 2008/2009, FIAT/PALIO FIRE FLEX; **ZELMIRA DA SILVA BARROS**, ITAU UNIBANCO SA, LVB5428/RJ, 9BD17103G62712827, 2006/2006, FIAT/PALIO FIRE FLEX; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, HERALDO DE FIGUEIREDO, HERALDO DE FIGUEIREDO, LUX2916/RJ, 9C2JA04206R007915, 2005/2006, HONDA/BIZ 125 ES; **ALCIARA ALCANTARA BEZERRA**, LUW5523/RJ, 9C2JA04306R802925, 2006/2006, HONDA/BIZ 125 MAIS; **MARCIO SOARES DO NASCIMENTO**, HHC6071/MG, 9C2JC30708R099714, 2007/2008, HONDA/CG 125 FAN; **ANGELA SIEBRA BOUCAS**, MTE1540/ES, 9CDNF41AJ9M236075, 2009/2009, JTA/SUZUKI INTRUDER 125; **WANDERSON CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA**, BRV9324/RJ, 9C2KC08108R321851, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; **MARLENE DA COSTA MOTA**, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, LAH7989/RJ, 9C2KC08107R126632, 2007/2007, HONDA/CG 150 TITAN KS; **HILTON CEZAR BORGES DE ARAUJO**, LOA9479/RJ, 9BWCA05X62T184027, 2002/2002, VW/GOL 16V POWER; **BRUNO MORAES DIAS**, NFM7534/RJ, 9C2JC30705R049819, 2005/2005, HONDA/CG 125 FAN; **BANCO FINASA SA**, MARCIO GERALDO GUIMARAES, KVF1954/RJ, 9C6KE092070113182, 2007/2007, YAMAHA/YBR 125K; **DEIVISSON PEREIRA FERREIRA**, BCO PANAMERICANO, KOL7458/RJ, 9C2JC4110BR782039, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS; **BANCO FINASA SA**, MAGNO HIGINO, KZO0310/RJ, 9C2MC35003R129014, 2003/2003, HONDA/CBX 250 TWISTER; **PEDRO HENRIQUE DO VALLE SUVOBIDA**, LLW1782/RJ, 9C2JC4110DR733265, 2013/2013, HONDA/CG 125 FAN KS; **LIDIA CAETANO FREITAS**, LJF8387/RJ, 9BWZZZ30ZMP216646, 1991/1991, VW/PARATI GLS; **ROSANGELA DOS SANTOS**, KUE6805/RJ, 9BD146000M3729932, 1991/1991, FIAT/UNO CS; **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**, PAULO CESAR DE OLIVEIRA, LNB2553/RJ, 9BWZZZ327YP017012, 2000/2000, VW/SANTANA 2.0; **LUCIANA SANTOS**, SUELEN ROCHA GOMES, LAC0298/RJ, 9C2JD20104R002582, 2003/2004, HONDA/NXR125 BROS KS; **LUIS VICENTE BARBALHO**, KOI3048/RJ, 9BWZZZ30ZRT124012, 1994/1994, VW/GOL 1000; **EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA**, ALBERTO LUIZ SOUZA FARIAS, LLC4536/RJ, 93YLSR7AHAJ355933, 2009/2010, RENAULT/LOGAN EXP 16; **JOSE FERREIRA MARINHO**, KSE1631/RJ, BC144NDK18593, 1980/1980, GM/CHEVROLET A10; **EXPLORER TRANSP E SERVICOS LTDA**, BCO GUANABARA S.A, SERGIO DA SILVA PEREIRA, KXZ8244/RJ, 9BGSU19F0BB262008, 2011/2011, GM/CHEVROLET CLASSIC LS; **BANCO FINASA SA**, JOSE CARLOS MARTINS HENAIN, KVI2184/RJ, 9C2HB02107R030667, 2007/2007, HONDA/POP100; **MARIA DE LOURDES PIRES**, BV FINANCEIRA SA C F I, KXE3178/RJ, 93FWNBAEAAM001893, 2010/2010, KASINSKI/WIN 110 60; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, MARIA DIVA M FARIA DOS SANTOS, MARIA DIVA MARTINS FARIA DOS SANTOS, LVA6081/RJ, 9C2KC08106R894733, 2006/2006, HONDA/CG 150 TITAN KS; **CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL**, UBIRAJARA DE MELLO BOSOROY, UBIRAJARA DE MELLO BOSOROY, ALI3870/RJ, 9BGRD08X04G134673, 2003/2004, GM/CELTA 3 PORTAS; **PAULO SERGIO SOARES DO NASCIMENTO**, BANCO PECUNIA S A, LAV9308/RJ, 9BWZZZ377ST097590, 1995/1995, VW/GOL CLI 1.8; **JAYME FRANCISCO PASSOS LOPES**, LSN0187/RJ, 9BD17140742388735, 2003/2004, FIAT/PALIO ELX; **ANTONIO P FLORES JUNIOR**, BANCO SAFRA S A, LTZ0155/RJ, 9BD15802544533056, 2003/2004, FIAT/UNO MILLE FIRE; **WANDERSON NASCIMENTO PINTO**, MXZ7960/RN, 9BD178258T0098570, 1996/1997, FIAT/PALIO 16V; **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, LJK4547/RJ, 9BWZZZ30ZNP236912, 1992/1992, VW/SAVEIRO GL; **CLAUDIA FERNANDA HOLANDA DE SOUZA**, KQJ3245/RJ, 9BFBLZGDA7B625986, 2007/2007, FORD/KA; **MARCOS DE CARVALHO TORRES**, PERLA DE OLIVEIRA LEITE, KRE5591/RJ, 9BWCA15X2YT195962, 2000/2000, VW/GOL 16V; **STEFANIA MARIA MELLO CANDIDO**, BV FINANCEIRA SA C F I, LVD0111/RJ, 9BD19241X33012924, 2003/2003, FIAT/STILO 16V; **JAIME LUCIANO DE SOUZA**, LRE3769/RJ, 9C6KG0450E0027817, 2013/2014, YAMAHA/XTZ250 TENERE; **FABIO COELHO DA SILVA**, LOQ9759/RJ, 9C2JC30203R135850, 2003/2003, HONDA/CG 125 TITAN ES; **EDSON GERALDO DE AMORIM**, KZZ6857/RJ, 9C2JC30707R024619, 2006/2007, HONDA/CG 125 FAN; **CASSIO DA CONCEICAO MIRANDA**, BV FINANCEIRA SA C F I, KXG3724/RJ, 9C2NC4310BR105409, 2011/2011, HONDA/CB 300R; **LUCAS DAUDT XAVIER**, MICHELE DA COSTA ALVES, LKX6838/RJ, 9C2JA04108R034261, 2008/2008, HONDA/BIZ 125 KS; **PAULO FERNANDO GARCIA LOPEZ**, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, KAUAN MOTA DE MATOS, KZR4534/RJ, 9C2ND07006R000038, 2005/2006, HONDA/NX-4 FALCON; **ROSAN-**

GELA DA SILVA CONCEICAO, BCO BRADESCO FINANC SA, KXM0653/RJ, 9BD19240R73056593, 2007/2007, FIAT/STILO FLEX; **LUCILENE FERREIRA SETTE**, BANCO ITAUCARD SA, JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA, LCS6306/RJ, 9BD178096X0820469, 1999/1999, FIAT/PALIO EX; **VANDERLAN JOSE MARVAO**, UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A, KXJ3105/RJ, 9BWAA05WXAP022665, 2009/2010, VW/GOL 1.0 GIV; **WILLIAM SODRE SANTANA**, LNO0647/RJ, 9C2MC35002R009491, 2001/2002, HONDA/CBX 250 TWISTER; **REGINA GOMES**, BSQ6133/RJ, 9BGKY08KRRC338797, 1994/1994, GM/KADETT LITE; **LUCAS GOMES COSTA**, BCO PANAMERICANO, FLAVIA DA CONCEICAO TAVARES, LQM9674/RJ, 9C2JC4120DR506477, 2012/2013, HONDA/CG 125 FAN ES; **BANCO ITAUCARD SA**, LUCIENE DE FREITAS MATA, LUCIANO FALHEIRO NASCIMENTO, LOI2735/RJ, 9362AN6A93W022498, 2002/2003, PEUGEOT/206 SOLEIL 16; **JOAO PEDRO CAMPOS DE ANDRADE FIGUEIRA**, PAULO ROBERTO DOS SANTOS MORAES, LAM5020/RJ, VF34BLFZ2RS386450, 1994/1995, I/PEUGEOT 405 SR; **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**, LAQ6923/RJ, KMJFD37APRU141957, 1994/1995, IMP/HYUNDAI H100 GSR; **DANIEL CLETO MARCELLO**, BCO VOLKSWAGEM SA, LNL3360/RJ, 9C6KG009010015586, 2001/2001, YAMAHA/XT 225; **JULIANA RIBEIRO DA CONCEICAO SOUZA**, WILLIANS DE FREITAS EVARISTO, LRR3447/RJ, 9C2KC1680BR502078, 2011/2011, HONDA/CG150 FAN ESDI; **DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL**, GRACINEIDE MARIA AMORIM DA CUNHA, GRACINEIDE MARIA AMORIM DA CUN, LVC8533/RJ, 935FCKFV86B512199, 2006/2006, CITROEN/C3 GLX 14 FLEX; **VERONICA DE JESUS NUNES DA ROCHA PEREIRA**, LNX8517/RJ, 9BWCA05X32P071435, 2002/2002, VW/GOL 16V SPORT; **MITKAR VEICULOS LTDA**, LOC0425/RJ, 9BWDA45X32T167424, 2002/2002, VW/PARATI 16V TURBO; **TEREZA IZABEL DA SILVA VALETIM**, WILSON COUTINHO DA CRUZ, LHV2146/RJ, 9BGKS08VLLC337528, 1990/1990, GM/KADETT SL/E; **ROGERIO GUIMARAES QUINTANILHA**, KVX0083/RJ, CG125BR3117983, 1985/1985, HONDA/TURUNA 125; **BANCO FINASA SA SA**, LUCIANO CONCEICAO BORGES, LKP9360/RJ, 9C6KE091080056964, 2008/2008, YAMAHA/YBR 125E; **SIMCAUTO MECANICA E REPRESENTACOES LTDA**, CIA ITAULEASING DE ARR. MERC, LCM0315/RJ, 9BGSC08ZXWC667595, 1998/1999, GM/CORSA WIND; **LEONARDO DE MATTOS PAULINO**, BANCO PAN S.A, LMJ6255/RJ, 9C2KD0810GR444972, 2016/2016, HONDA/NXR160 BROS ESDD; **ANDERSON AGUIAR FERREIRA**, JOSIANE PEREIRA RIBEIRO DA CUNHA, LQS3987/RJ, 9BD15802AD6815354, 2013/2013, FIAT/UNO MILLE ECONOMY; **LEANDRO FIGUEIREDO OLIVEIRA**, SAMUEL DA CRUZ FARIA, AQU6373/RJ, 9C2KC08208R095943, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ESD; **REGINALDO GOMES DE ALMEIDA**, KXO0217/RJ, 9C2HA07105R058889, 2005/2005, HONDA/C100 BIZ ES; **AURELINA RITA DE MATTOS**, JXT9623/AM, 9BGXM19808B280271, 2008/2008, GM/CORSA SEDAN PREMIUM; **ANISIO COSTA DA SILVA**, FLAVIO ANACLETO, LTN4316/RJ, 9C2KD0540CR547566, 2012/2012, HONDA/NXR150 BROS ESD; **CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL**, MARCIO JORGE DE SOUZA PEREIRA, MARCIO JORGE DE SOUZA PEREIRA, KZU0146/RJ, 9BD15802764699550, 2005/2006, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; **WAGNER DE SOUZA ARAUJO**, EPN3973/SP, 8AWPB05Z8AA023224, 2009/2010, I/VW SPACEFOX; **BANCO FINASA SA**, RAFAEL DE ALMEIDA CARNOT, LQT1226/RJ, 9C6KE043050057590, 2005/2005, YAMAHA/YBR 125E; **BANCO BMC S A**, RONALDO ROSA DIAS, KVS2758/RJ, 9C2KC08108R215583, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; **THIAGO MENDONCA PEREIRA DA SILVA**, ITAU UNIBANCO S.A, AXO8970/RJ, 9BD197132D3075408, 2013/2013, FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4; **MILIANO LEONCIO CORREIA**, BCO PECUNIA SA, LCM3696/RJ, 9BD178296W0750758, 1998/1999, FIAT/PALIO EX; **REGINALDO MARCOLINO DE SOUZA**, AHT1684/RJ, 9BD178296W0604725, 1998/1998, FIAT/PALIO EX; **PAULO ROBERTO NOBREGA DA FONSECA**, CLAUDIA GODOI BARBOSA, LNZ6789/RJ, 9C2JC30102R197190, 2002/2002, HONDA/CG 125 TITAN KS; **CHARLES ALVES DE OLIVEIRA**, CONS NAC HONDA LTDA, LNJ6362/RJ, 9C2JC30101R097975, 2001/2001, HONDA/CG 125 TITAN KS; **CELIA REGINA SILVA DE PAULA OVIDIO**, BANCO PANAMERICANO S A, LOS3655/RJ, 9C2JC30213R651968, 2003/2003, HONDA/CG 125 TITAN KSE; **VALDAIR CORDEIRO SOUZA**, ANDERSON DE OLIVEIRA BRITO, KUT6630/RJ, 9BD14600003100585, 1986/1986, FIAT/ELBA CS; **ALMIR OLIVEIRA DE MATTOS**, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, KNU8904/RJ, 9C2KC15209R009604, 2009/2009, HONDA/CG 150 TITAN ES; **JOSE SALUSTIANO COSTA SOARES**, BANCO FINASA SA, AHU4895/RJ, 9BD178296W0631086, 1998/1998, FIAT/PALIO EX; **OMAR MOREIRA GONCALVES**, ALEX DOS SANTOS, LAI9292/RJ, 9BWZZZ377TT128217, 1996/1996, VW/GOL I; **ADAIL JOSE VERTELO**, HIX8394/MG, 9BD17164LB5691876, 2010/2011, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY; **BANCO FINASA SA**, MARCIA REGINA P DA SILVA GOMES, KQP4383/RJ, 9C6KE100080007916, 2007/2008, YAMAHA/NEO AT115; **EVERALDO DA SILVA MOREIRA**, KXW1125/RJ, 9C2MC35008R019170, 2007/2008, HONDA/CBX 250 TWISTER; **JOSE PAULO SILVA CUNHA**, AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A, KZM2037/RJ, 9C2JC4120AR019556, 2009/2010, HONDA/CG 125 FAN ES; **MARILDA COSTA DE MELLO**, BC ABN AMRO REAL S A, LCE7315/RJ, 9BGSD19ZWWC734579, 1998/1998, GM/CORSA SUPER; **FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, VANESSA MARIA DA SILVA, LPL6064/RJ, 9BGXL80P0AC141530, 2009/2010, GM/MONTANA CONQUEST; **LUIS ANTONIO BRUNES DA SILVA**, MARCIA ALVES BEZERRA MARQUES, GLZ7692/RJ, 9BD14600003070636, 1985/1986, FIAT/UNO S; **LARISSA REZENDE ESTEPHA**, KVA5104/RJ, 9BFZK53A49B078792, 2008/2009, FORD/KA FLEX; **DIEGO DOS SANTOS TERRA**, BCO PECUNIA SA, KZS7332/RJ, 9BWKA05Z474006700, 2006/2007, VW/FOX 1.0; **FRANCISCO JOSE PINHEIRO GIL**, MNC3601/RJ, 9BWZZZ379TT217350, 1996/1997, VW/PARATI CL 1.6 MI; **CRISTIANA COCCO CARVALHO**, LOM9073/RJ, 9BD17141432266648, 2002/2003, FIAT/PALIO ELX; **RAFAEL CAETANO FERREIRA**, KYT5266/RJ, 9C2NC4310AR071533, 2010/2010, HONDA/CB 300R; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, VALDECIR AMERICO DE FREITAS, VALDECIR AMERICO DE FREITAS, LKF0057/RJ, 9C6KE089070004094, 2006/2007, YAMAHA/NEO AT115; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, EDNEIA NERY LIMEIRA SOARES, KYG0789/RJ, 9C2JA04107R037128, 2007/2007, HONDA/BIZ 125 KS; **ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, CONS NAC YAMAHA, CELIA DA SILVA FELIX, LNR2086/RJ, 9C6KE013010007270, 2001/2001, YAMAHA/YBR 125K; **BRUNA PEREIRA BALBINO**, LPN7578/RJ, 9C2JC42209R035027, 2009/2009, HONDA/BIZ 125 ES; **TATIANE RAMOS DA SILVA**, BV FINANCEIRA SA C F I, KRW0950/RJ, 9BFZK03A89B057897, 2008/2009, FORD/KA FLEX; **DEIVID CESAR DE OLIVEIRA MARIA**, BCO BMC S/A, LLH3249/RJ, 9C2KC1610AR040739, 2010/2010, HONDA/CG150 TITAN MIX KS; **EDILEY MARTINS DA SILVA**, ANDRE LUIZ BARCELLOS MARINS ARAUJO, LTF0399/RJ, 9C2KC08204R022094, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN ESD; **ALTAMIR SABINO DE MATOS**, NATALIA ANGELA GOMES DA SILVA, MTQ8238/RJ, 9C6KE026020010496, 2002/2002, YAMAHA/YBR 125ED; **BANCO BMC S A**, FRANCISCO ANTONIO DE MOURA, LPF6921/RJ, 9CDNF41LJ8M218163, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES; **LUIZ FERNANDO CORREA NUNES**, KNM2787/RJ, VF7N2N6AK1J402792, 2001/2001, I/CITROEN XSARA BKGLX16I; **LEANDRO DA COSTA BERNARDES**, VALTER MARTINS DE FARIA, KQL8835/RJ, 9C2JC30707R048102, 2006/2007, HONDA/CG 125 FAN; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, MAURO CUNHA GONCALVES PEDRO, KWU1707/RJ, 9C2KC08508R094570, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ES; **ELIANA DOS SANTOS GOMES**, KQI6763/RJ, 9BGSC08ZWWC704782, 1998/1998, GM/CORSA WIND; **PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A**, PAULO JOSE FERREIRA DE SIQUEIRA, PAULO JOSE FERREIRA DE SIQUEIRA, LKP5615/RJ, 9C6KE090080022345, 2007/2008, YAMAHA/YBR 125ED; **JONAS ERICK SILVA DOS SANTOS**, KXK3062/RJ, 9C2JC4110AR006186, 2009/2010, HONDA/CG 125 FAN KS; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 9C2KD0550BR515091, 2010/2011, HONDA/NXR150 BROS ES; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 93FSTJXECDM023511, 2012/2013, KASINSKI/SOFT; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 95VJJ2A8CCM000577, 2012/2012, DAFRA/SUPER 50; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 951BXKBAXGB000841, 2016/2016, MOTO TRAXX/JL50Q-8; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 9CDCF47AJ7M008344, 2006/2007, JTA/SUZUKI AN125; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 95VJK3A8DDM000795, 2013/2013, DAFRA/ZIG 50; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 95VJK6J2EFM005761, 2014/2015, DAFRA/ZIG 50; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 951BXKBA2DB003227, 2013/2013, MOTO TRAXX/JL50Q-8; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, LXYXCBL0XF0299291, 2014/2015, I/SHINERAY XY 50 Q; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 95VJJBJ2EFM001286, 2014/2015, DAFRA/SUPER 50; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 95VJK3H8CDM000250, 2012/2013, DAFRA/ZIG 50; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 95VJK3K8CDM002880, 2012/2013, DAFRA/ZIG 50; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 95VJK6G8EFM004874, 2014/2015, DAFRA/ZIG 50; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 95VJJ1L8ABM005622, 2010/2011, DAFRA/SUPER 50; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 951BXKBB5EB000980, 2014/2014, TRAXX/JL50 Q2; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, 95VJJ1D8BBM004028, 2011/2011, DAFRA/SUPER 50; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, LWYMCA206F6006110, CHINERAY PHOENIX; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO**, ZJKAA5F838Y020033, I/BSA MOTOCICLETA;E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, ficando os devedores **NOTIFICADOS** para as providências aqui contidas.

Id: 2127928

Secretaria de Estado do Ambiente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração n° SUPSULEAI/00150432, emitido com a sanção de Multa Simples, R$ 10.271,80 em 03/07/2018, com enquadramento no artigo 85, da mesma Lei. **Processo nº E-07/002.12120/2017.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: E.S. Pelozo Materiais de Construção e Empreiteira - ME **CNPJ/CPF Nº:** 21.007.106/0001-97 **ENDEREÇO:** Estrada Laje do Muriaé a Barro Branco - Zona Rural - Laje do Muriaé.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração n° SUPSULEAI/00139052, emitido com a sanção de Advertência, em 20/06/2018, com enquadramento no artigo 85, da mesma Lei. **Processo nº E-07/505.902/2012.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Areal Aperibé LTDA **CNPJ/CPF Nº:** 12.827.850/0001-47 **ENDEREÇO:** Estrada Aperibé, Japona, KM 12 - Zona Rural - Aperibé.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração n° SUPSULEAI/00147534, emitido com a sanção de Advertência, em 02/12/2016, com enquadramento no artigo 76, da mesma Lei. **Processo nº E-07/002.496/2016.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Silvestre Moraes de Faria **CNPJ/CPF Nº:** 087.009.667-20 **ENDEREÇO:** Estrada Varre-Sai-Prata- Santa Rita do Prata- Varre Sai.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista a notificação SUPSULNOT/01095068 , fica V.Sa. notificado a apresentar ao INEA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467/2000. **Processo nº E-07/002.13433/2014.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RRMX Empreendimentos Imobiliários LTDA - EPP **CNPJ/CPF Nº:** 15.623.149/0001-02. **ENDEREÇO:** Rua José Francisco de Abreu, s/nº - Centro - Porciúncula.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, nos termos do art. 14. §4°, da Lei n° 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Constatação SELSULCON/01018180, emitido em 26/03/2018 com enquadramento no art. 76 da Lei n° 3.467, de 14/09/2000. **Processo n° E-07/002.7223/2018.**

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional Abastecimento e Pesca **CNPJ/CPF Nº:** 13.155.179/0001-06 **ENDEREÇO:** Estrada Ponto de Pergunta RJ 192 - Jaguarembé - Itaocara.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2127978

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPSULEAI/00150456

NOME: Cerâmica São Pedro de Campos LTDA-ME. **CNPJ/CPF Nº:** 39.214.150/0001-33. **ENDEREÇO:** Estrada Alto do Eliseu, s/nº, Km 30 - 4º distrito - Campos dos Goytacazes. **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples. **VALOR**: R$ 9.680,36. **PROCESSO Nº** E-07/002.13847/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPSULEAI/00150427

NOME: Rosimeri da Silva dos Santos Poeys - ME. **CNPJ/CPF Nº:** 20.607.391/0001-14. **ENDEREÇO:** Avenida Geraldo Magela, s/nº - Asa Branca - Bom Jesus do Itabapoana. **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples. **VALOR**: R$ 10.271,80. **PROCESSO Nº** E-07/002.2679/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPSULEAI/00150438

NOME: Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana. **CNPJ/CPF Nº:** 01.623.783/0001-22. **ENDEREÇO:** Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro -São Francisco de Itabapoana. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples. **VALOR**: R$ 2.000,00. **PROCESSO Nº** E-07/002.1569/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPSULEAI/00150429

NOME: José Vivente Machado 94378720663. **CNPJ/CPF Nº:** 19.366.796/0001-29. **ENDEREÇO:** Rua João Cunha, 56 - Niterói - Itaperuna. **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples. **VALOR**: R$ 10.271,80. **PROCESSO Nº** E-07/002.12187/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPSULEAI/00150436

NOME: B T Reciclagem - ME. **CNPJ/CPF Nº:** 10.981.013/0001-42. **ENDEREÇO:** Rua Projetada 2 - Atafona - São João da Barra. **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei nº Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Advertência. **PROCESSO Nº** E-07/002.3361/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO N° COGEFISEAI/00150230

NOME: Cerâmica São Pedro de Campos LTDA - ME. **CNPJ/CPF Nº:** 39.214.150/0001-33. **ENDEREÇO:** Estrada Alto do Eliseu, s/nº, Km 30 - 4º distrito - Campos dos Goytacazes. **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão Parcial ou Total das Atividades. **PROCESSO Nº** E-07/002.13848/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPSULEAI/00150037

NOME: Emilton da Silva Amaral. **CNPJ/CPF Nº:** 599.021.247-04. **ENDEREÇO:** Rua da Restinga, s/nº - Chapéu do Sol - São João da Barra. **INFRAÇÃO:** Artigo 83 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Advertência. **PROCESSO Nº** E-07/002.11555/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPSULEAI/00150426

NOME: GAPS Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME. **CNPJ/CPF Nº:** 07.398.963/0001-34. **ENDEREÇO:** Margem da BR 356, s/nº - Cajueiro - São João da Barra. **INFRAÇÃO:** Artigo 83 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples. **VALOR**: R$ 11.870,48. **PROCESSO Nº** E-07/002.7055/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPSULEAI/00150453

NOME: Marcio de Almeida Rangel. **CNPJ/CPF Nº:** 07.398.963/0001-34. **ENDEREÇO:** BR 356 KM 186 - Atafona - São João da Barra. **INFRAÇÃO:** Artigo 83 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples. **VALOR**: R$ 2.000,00. **PROCESSO Nº** E-07/002.8906/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPSULEAI/00150035

NOME: Paulo Cesar Pereira de Almeida 95034005387. **CNPJ/CPF Nº:** 15.483.348/0001-54. **ENDEREÇO:** Rua José Pereira de Medeiros, 766 - CEHAB - Itaperuna. **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples. **VALOR**: R$ 5.000,00. **PROCESSO Nº** E-07/002.12186/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00150656

NOME: Luzia da Silva Nogueira. **CPF Nº:** 090.141.477-83. **ENDEREÇO:** Av. Irene Lopes Sodré, Qd. 96 Lt. 18 - Engenho do Mato - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Advertência. **PROCESSO Nº** E-07/002.101878/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00150522

NOME: Box 245 Carburet e Comércio Ltda-ME **CNPJ/CPF Nº:** 30.060.784/0001-04. **ENDEREÇO:** Rua Mariz e Barros, 245 - Icaraí - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** R$ 2.075,29. **PROCESSO Nº** E-07/002.30287/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00150521

NOME: Master Jardim Academia Esporte Ltda-EPP **CNPJ Nº:** 15.130.721/0001-93. **ENDEREÇO:** Rua Lemos Cunha, 355 - Icaraí - Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467, de 14/09/2000. **PENALIDADE:** R$ 2.105,54. **PROCESSO Nº** E-07/002.30291/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00150609

NOME: Leonardo Administradora de Estacionamentos Ltda-ME **CNPJ Nº:** 12.253.642/0001-81 **ENDEREÇO:** Rua Bias Fortes, 41 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** R$ 2.047,63. **PROCESSO Nº** E-07/002.30673/2018.

Id: 2127975

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRENCIA NACIONAL N° 002/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA torna público que dará continuidade ao certame.

OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES PARA CONTROLE DE INUNDAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTAÇÃO DE BARREIRAS FLEXÍVEIS".
DATA: 28/08/2018, às 11:00 horas
LOCAL: Avenida Venezuela, n° 110, 4° Andar, Sala 404.

Id: 2127875

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria INEA/PRES n° 747, de 30 de novembro de 2017, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2018
OBJETO: " AQUISIÇÃO DE ELETRODOS DE PHMETRO".
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/08/2018, às 09:00 h.
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2018, às 10:45h.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2018, às 10:50h HORAS.
DATA E HORÁRIO DO PREGÃO: 12/09/2018,às 11:00h.
PORTAL: www.compras.rj.gov.br
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 21950.
AQUISIÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) resmas de papel A4, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 404 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas de segunda a sexta feira.
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-9430.

Id: 2127977

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 07 ao Contrato CEDAE nº 011/2016 (DT).
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO TELAR-CONTRACTA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução das obras.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR: Sem alteração do valor contratado.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018.
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-07/100.250/2017 (CN nº 011/2014)

Id: 2127897

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 337/2018 - ASL-DP
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO (PAC)".

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, a Errata 02, com as alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe. Comunicamos ainda que a licitação teve sua data de realização adiada para o dia 10/09/2018, às 11:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.

Id: 2127907

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/08/2018
PÁGINA 34 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato SEAPPA n° 019/2018

Onde se lê: ... Storback Tecnologia Comércio e Serviços de Informática Ltda...
Leia-se: ... Palmeira Realizações em Tecnologia da Informação Eireli-Me...

Id: 2127895

Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 01/2018. **PARTES**: Secretaria de Estado de Cultura e Douglas Alves Ferreira Gonçalves. **OBJETO:** Acompanhar o desenvolvimento da startup selecionada e a ocupação de módulos compartilhados de trabalho, a título gratuito, por parte da Incubadora Rio Criativo. **DATA DE ASSINATURA**: 22/08/2018. **VIGÊNCIA:** 18 meses. **FUNDAMENTO:** Chamada Pública nº 01/2017. **PROCESSO Nº E-18/001/595/2018-A.**

Id: 2127765

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Permissão de uso;
PARTES: FTM/RJ e a EMPRESA DOANJO LTDA;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor da contraprestação do Termo de Permissão de Uso, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Como contraprestação pela presente permissão de uso, objeto deste termo, a PERMISSIONÁRIA, de per si, neste ato, obriga-se a fornecer, de forma irrevogável e irretratável, diretamente à FTM/RJ, bens e serviços no valor total de até R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2018
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei Complementar Estadual n° 8 de 25.10.77;
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº E-18/005/216/2018.

Id: 2127690

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2018 **PARTES:** FUNARJ e a EMPRESA MICROCIS CONSULTORIA INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de locação de microcomputadores. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. **VALOR DO CONTRATO:** Dá-se a este Contrato o valor total de R$ 64.137,60 (sessenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/501/2018.

Id: 2127797

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** TPUT, com ônus, nº 18/012/2018. **PARTES:** FUNARJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SALA CECÍLIA MEIRELES **OBJETO:** Permissão de uso a utilização, a título precário da SALA CECÍLIA MEIRELES, para realização do concerto " SÉRIE RECITAIS DE GUIOMAR - SYDNEY CONSERVATORIM NO RIO". **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2018 **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/001/2018.
*Omitido no D.O. de 29/01/2018.

Id: 2127732

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 37/2017.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a sociedade empresária SAFECON - MONTAGENS E SERVIÇOS DE ACESSO EIRELI.
OBJETO: Alteração quantitativa no percentual de 24,62% (vinte e quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).
VALOR: R$ 15.530,00 (quinze mil quinhentos e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8666/93.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-14/001.050661/2017.
ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

Id: 2127743

